SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 15 de Agosto de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XVI | Nº 3907

ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO – AMUPE
DIRETORIA EXECUTIVA
BIÊNIO 2025/2027

PRESIDENTE:
Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

VICE-PRESIDENTE:
Pedro Ermirio de Almeida Freitas Filho - Aliança

1º SECRETÁRIO:
Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu
2º SECRETÁRIO:
Mirella Fernanda Bezerra de Almeida - Olinda
1º TESOUREIRO:
Ruben de Lima Barbosa - Panelas
2º TESOUREIRO:
Elioenai Dias Santos Filho - Cabrobó
SECRETÁRIA DA MULHER:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo - Serra Talhada
SUPLENTE DA SECRETÁRIA DA MULHER:
Juliana Barbosa da Silva Aguiar - Casinhas

CONSELHO FISCAL

TITULARES:
1º - Sérgio Procopio Colin da Silva Carvalho - Toritama
2º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
3º - Rivaldo Alves de Souza Junior – Saloá

SUPLENTES:
1º - Ana Carolina Coelho Jordão – Ribeirão
2º - Maria Izalta Silva Lopes Gama – Ibirajuba
3º - Maria Zeneide Medeiros da Costa – Cumaru

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE

DIRETORIA EXECUTIVA
PORTARIA CONIAPE Nº 022, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

O PRESIDENTE do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO E FRONTEIRAS – CONIAPE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10, VIII do Estatuto Social c/c Protocolo de Intenções.

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Sr. STEVESON FERNANDES DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE, portador do RG nº 11.818.042 SDS/PE, inscrito no CPF nº 165.183.324-92, do cargo de ASSESSOR TÉCNICO II DO NIS 3, DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO E FRONTEIRAS – CONIAPE.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Caruaru/PE, 01 de agosto de 2025.

JOSAFÁ ALMEIDA LIMA
Presidente do CONIAPE
Prefeito de São Caetano/PE

Publicado por:
Artur Rinaldi Neto
Código Identificador:EA1D8C54

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 342 DE 14 DE AGOSTO DE 2025

O Prefeito do Município da Ilha de Itamaracá/PE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art.1º - Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação de prestação de serviços/aquisição da Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá/PE;

Art. 2º - Designar a servidora abaixo relacionada, constituir a Equipe especificada no artigo precedente:

Coordenadora: **ALEXANDRINA CARMEN DA SILVA NASCIMENTO** – Matrícula nº 222116
Integrante: **KÁSSIA KALYNNE BARBOSA DE OLIVEIRASILVA** – CPF nº 101.***.***-65

Art. 3º - A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor e produzir efeitos legais a partir de 14 de agosto de 2025.

Ilha de Itamaracá-PE 14 de agosto de 2025.

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Martins da Silva Junior
Código Identificador:060C159B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 343 DE 14 AGOSTO DE 2025

O Prefeito do Município da Ilha de Itamaracá/PE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO o previsto nos incisos L e LX do Art. 6º e o Art. 8º da Lei 14.133/21:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidor Sr. **BRUNO BONYEX BARBOSA DE OLIVEIRA SILVA, MATRÍCULA n° 100632** para exercer a função de Agente de Contratação com a finalidade de conduzir os

procedimentos licitatórios e de contratações diretas realizadas pela Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá/PE.

Art. 2° - Caberá ao Agente de contratação:

§1°. tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações, descentralizadas ou não, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;

§2°. conduzir e coordenar a sessão pública da licitação e promover todas as ações necessárias para o impulsionamento do processo de compra segundo a ordenação prevista em regulamento ou edital até o seu desfecho com a resultado final/homologação do certame;

Art. 3º. O agente de Contratação designado nos termos desta portaria deverá ainda observar, no desempenho de suas funções os regulamentos que vierem a ser aprovados e promulgados pelo Poder Executivo Municipal e que serão recepcionados por esta portaria, inclusive sobre ela prevalecendo, caso haja conflito em suas redações;

Art. 4º - Designar para o exercício da função de Equipe de Apoio à Agente de Contratação as seguintes Servidoras:

ALDJA MARIA BARBOSA DA SILVA, Matrícula n°: 222066
MÁRCIA PERLA DE OLIVEIRA BARBOSA, Matrícula nº 222067

Art. 5°. A Equipe de Apoio terá as seguintes atribuições:
§1°. Prestar apoio técnico ao agente de contratação na elaboração e revisão dos artefatos e procedimentos licitatórios, incluindo montagem e revisão de edital bem como revisão de termo de referência, projeto básico e demais documentos de planejamento;
§2°. Apoiar o agente de contratação na condução dos procedimentos licitatórios, incluindo a realização de atos administrativos e burocráticos necessários para a concretização da licitação, como por exemplo a alimentação de informações em sistemas de compras institucionais eletrônicas, alimentação de sistemas de controle externo, suporte na análise das propostas e a adjudicação do objeto licitado;

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor e produzir efeitos legais a partir de 14 de agosto de 2025.

Registre-se e Publique-se.

Ilha de Itamaracá-PE 14 de agosto de 2025

PAULO FERNANDO PIMENTAL GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Martins da Silva Junior
Código Identificador:59625C47

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 344 DE 14 DE AGOSTO DE 2025

O Prefeito do Município da Ilha de Itamaracá /PE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO o previsto nos incisos §5º do Art. 6º e o Art. 8º da Lei 14.133/21:

RESOLVE:

Art. 1º - No âmbito da modalidade de licitação denominada Pregão, fica designada como Pregoeira a **Sra. ALDJA MARIA BARBOSA DA SILVA, Matrícula n°: 222066.**

Art. 2º - Designar para o exercício da função de Equipe de Apoio à Pregoeira a seguinte Servidora:

MÁRCIA PERLA DE OLIVEIRA BARBOSA, Matrícula n° 222067.
BRUNO BONYEX BARBOSA DE OLIVEIRA SILVA, MATRÍCULA n° 100632

Art. 3° - A Equipe de Apoio terá as seguintes atribuições:
§1°. Prestar apoio técnico a pregoeira na elaboração e revisão dos artefatos e procedimentos licitatórios, incluindo montagem e revisão de edital bem como revisão de termo de referência, projeto básico e demais documentos de planejamento;
§2°. Apoiar a pregoeira na condução dos procedimentos licitatórios, incluindo a realização de atos administrativos e burocráticos necessários para a concretização da licitação, como por exemplo a alimentação de informações em sistemas de compras institucionais eletrônicas, alimentação de sistemas de controle externo, suporte na análise das propostas e a adjudicação do objeto licitado;
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor e produzir efeitos legais a partir de 14 de agosto de 2025.

Registre-se e Publique-se.
Ilha de Itamaracá-PE 14 de agosto de 2025.

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Martins da Silva Junior
Código Identificador:E7B56130

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 345 DE 14 DE AGOSTO DE 2025

O Prefeito do Município da Ilha de Itamaracá/PE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO o previsto no Art. 5º e o Art. 7º e §1º da Lei 14.133/21:

RESOLVE:

Art.1º - Instituir a Equipe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá/PE, os seguintes servidores:

CLEBER LUIZ DE SOUZA – GERENTE DO SETOR DE COMPRAS MATRÍCULANº221964
JOÃO GABRIEL LUIZ DA HORA - MENBRO DO SETOR DE COMPRAS CPFNº146.***.***-60
ANDREY MAHATMA DE LIMA MONTEIRO - MENBRO DO SETOR DE COMPRAS - CPF Nº 022.***.***-38

Art.2º - Caberá a Equipe do Setor de Compras atuar nos procedimentos de realização de formação de preços (cotações) para aquisição e contratação de bens e serviços de acordo com as políticas e necessidades da entidade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor e produzir efeitos legais a partir de 14 de agosto de 2025.

Registre-se e Publique-se.

Ilha de Itamaracá/PE 14 de agosto de 2025.

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Martins da Silva Junior
Código Identificador:0895AB3F

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
AVISO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00027/2025

DISPENSA Nº 0008/2025

AVISO DE CHAMADA PUBLICA

A Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá/PE, através da Secretaria de Infraestrutura, vem a público comunicar a abertura do Processo Administrativo nº **00027/2025** Dispensa nº **0008/2025**, que tem como OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de máquinas e equipamentos portáteis (elétricos e a combustão) para suporte as atividades operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura da Ilha de Itamaracá/PE. Devendo os interessados apresentarem a documentação para habilitação e propostas no período de 3 (três) dias úteis a partir da data de publicação de 15,18 e 19 agosto de 2025. Valor estimado é de R$ 54.754,90 (cinquenta e quatro mil setecentos e cinquenta e quarto reais e noventa centavos, devendo a empresa apresentar em sua proposta o maior percentual de desconto. informações podem ser obtida no endereço Av. João Pessoa Guerra, 37, Pilar, ou pelos site: https://bnccompras.com/Home/Login e no e-mail: agenteitamaraca@gmail.com no horário de 08:00 às 14:00h, de segunda a sexta.

Ilha de Itamaracá-PE, 14 de agosto de 2025.

MILTON LUIZ DINO SOBRAL
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:2767B784

SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS - PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
AVISO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009/2025
DISPENSA Nº 00005/2025

AVISO DE CHAMADA PUBLICA

A Secretaria Municipal de Politicais Social da Ilha de Itamaracá/PE, vem a público comunicar a abertura do Processo Administrativo nº **0009/2025** Dispensa nº **0005/2025**, que tem como OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, legalmente autorizada a fornecer serviço de consultoria e assessoria contábil, gestão financeira e prestação de contas no agiliza SUAS/BB, gestão ágil e dos fundos repassados pelo fundo nacional de assistência social, esfera federal e demonstrativo sintético anual do FEAS, esfera estadual, de interesse dasecretaria de políticas sociais da ilha de Itamaracá/PE**.** Devendo os interessados apresentarem a documentação para habilitação e propostas no período de 3 (três) dias úteis a partir da data de publicação de 15,18 e 19 de agosto de 2025. Valor Total Máximo Estimado R$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais), devendo a empresa apresentar em sua proposta o maior percentual de desconto. informações podem ser obtida no endereço Av. João Pessoa Guerra, 37, Pilar, ou pelos site: https://bnccompras.com/Home/Login e no e-mail: agenteitamaraca@gmail.com no horário de 08:00 às 14:00h, de segunda a sexta.

Ilha de Itamaracá-PE, 14 de agosto de 2025.

RÚBIA CHAGAS GALVÃO
Secretária Municipal de Políticas Sociais

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:FA74B6EE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 38/2025, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação para cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

A **Presidente da Câmara Municipal de Afrânio, Estado de Pernambuco**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JOSIVAL DE SOUSA BRITO**, Portador da Cédula de Identidade nº 6.841.977 SDS/PE, Inscrito no CPF sob o nº 058.840.724-06, para o cargo de provimento em comissão de **Assessor Parlamentar II** desta Casa Legislativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **15 de agosto de 2025**.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Afrânio, aos quatorzes dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco.

MARLENE DE SOUZA CAVALCANTI
Presidente da Câmara Municipal de Afrânio

Publicado por:
Solange Gomes da Silva Tavares
Código Identificador:4A2D5707

CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 39/2025, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação para cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

A **Presidente da Câmara Municipal de Afrânio, Estado de Pernambuco**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear
PATRICIA DA LUZ ALVES, Portador da Cédula de Identidade nº 14.367.127-85 SSP/ BA, Inscrito no CPF sob o nº 078.500.614-11, para o cargo de provimento em comissão de **Assessor Parlamentar II** desta Casa Legislativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **15 de agosto de 2025**.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência Da Câmara Municipal de Afrânio, aos quatorzes dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco.

MARLENE DE SOUZA CAVALCANTI
Presidente da Câmara Municipal de Afrânio

Publicado por:
Solange Gomes da Silva Tavares
Código Identificador:3C5705B9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 119/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE AFRANIO, **CNPJ:** 10.358.174/0001-84. **CONTRATADA:** DCR LOPES LTDA - CHURRASCARIA SAL E BRASA **CNPJ:** 42.803.685/0001-54. **Objeto:** Contratação empresa especializada na prestação de serviços PARA O PREPARO DE REFEIÇÕES para os expositores, equipe de apoio (em caráter exclusivo durante o festejo, desde sua organização prévia, até a finalização da mesma), e vaqueiros durante os festejos da 7ª Edição Expoleite e Cavalgada 2025, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer. **Processo Administrativo:** 102/2025. **Modalidade:** Dispensa de Licitação

035/2025**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor:** R$ 23.400,00. **Data:** 25/07/2025. **Assinaturas:** Drean de Sousa Lopes – **Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer/**Denize Coelho Rodrigues – DCR Lopes Ltda**.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:BEA9C60A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 132/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE AFRANIO, **CNPJ:** 10.358.174/0001-84. **CONTRATADA:** MARRA FILMS LTDA **CNPJ:** 27.746.986/0001-08. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de filmagem, edição e produção de vídeo em alta qualidade com utilização de drones e câmeras profissionais na 7ª expoleite - exposição de Bovinos Leiteiros, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer do município. **Processo Administrativo:** 108/2025. **Modalidade:** Dispensa de Licitação 039/2025**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor:** R$ 32.172,00. **Data:** 29/07/2025. **Assinaturas:** Daniel Teles de Souza – **Secretário Municipal de Agricultura/**Samuel de Souza Moraes – **Marra Filmes Ltda.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:3EAF4FA3

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO 91/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL **CNPJ:** 06.111.889. **CONTRATADA:** BARROS & FERREIRA GAS E TRANSPORTES LTDA EPP, **CNPJ:** 13.760.406/0001-14. **Objeto:** Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de vasilhames de gás e recarga de gás de 13 e 45 kg. **Processo Administrativo:** 053/2025. **Modalidade:** Dispensa Eletrônica 016/2025**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor:** R$ 25.365,90. **Data:** 24/07/2025. **Assinaturas:** Ana Luiza Diniz Carvalho C. Cavalcanti – **Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas para as Mulheres/**Leandro Maciel de Barros – **Barros & Ferreira Gás e Transportes Ltda EPP.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:1FA935C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CREDENCIAMENTO

PL n° 126/2025 - IL n° 43/2025 - CREDENCIAMENTO n° 12/2025-Obj: Credenciamento de Pessoa Jurídica especializada para a prestação de serviços em **ANESTESIOLOGIA,** legalmente habilitadas, para atuação em procedimentos cirúrgicos na especialidade médica **CABEÇA E PESCOÇO**. **Período: 09h** do dia **18.08.2025 até as 09h** do dia **08.09.2025**. **EDITAL:** http://www.portaldecompraspublicas.com.br www.afranio.pe.gov.br Após esse período documentação através do e-mail.

ANA CONCEIÇÃO COELHO DE MACEDO –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:7A0C8065

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CREDENCIAMENTO

PL n° 95/2025 - IL n° 30/2025 - CREDENCIAMENTO n° 9/2025-Obj: Credenciamento de PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS COMPLETOS ESPECIALIZADOS EM ORTOPEDIA NÃO LICITADOS. **Período: 09h** do dia **18.08.2025 até as 09h** do dia **08.09.2025**. **EDITAL:** http://www.portaldecompraspublicas.com.br www.afranio.pe.gov.br Após esse período documentação através do e-mail.

ANA CONCEIÇÃO COELHO DE MACEDO –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:09AF4048

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Segundo Aditivo; **CONTRATO:** 100/2023; **CONTRATADA:** CDI CENTRO DE DIAGNOSTICO CLINICO E POR IMAGEM LTDA. **CNPJ:** 12.657.631/0001-67. **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 29/06/2025 com data final prevista para 29/06/2026. **MODALIDADE:** Credenciamento 005/2023; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 26/06/2025. **Assinaturas: Ana Conceição Coelho de Macedo** - Secretária Municipal de Saúde/**CDI Centro de Diagnostico Clinico e Por Imagem Ltda**.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:716172D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Terceiro Aditivo; **CONTRATO:** 092/2022; **CONTRATADA:** TORRES E ROCHA SERVICOS MEDICOS LTDA. **CNPJ:** 45.408.196/0001-96. **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 18/07/2025, com data final prevista para 18/07/2026. **MODALIDADE:** Credenciamento 003/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data: 17/07/2025. **Assinaturas:** Ana Conceição Coelho de Macedo **– Secretário Municipal de Saúde/**Raquel Rocha - **Torres e Rocha Serviços Médicos Ltda.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:409C218F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
PORTARIA GP CP N.° 143/2025. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N.° 001/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, no uso de suas atribuições legais e
considerando:

O resultado final homologado do Concurso Público regido pelo Edital n.° 001/2024;

A necessidade de preenchimento de vagas do quadro de pessoal do Município, em
conformidade com as disposições do referido Edital e as necessidades da Administração;

O cumprimento do prazo para apresentação da documentação e aprovação em exame médico
admissional dos candidatos convocados, conforme disposto nos itens 15.1.1 e 16.5 do edital;

RESOLVE:
Art. I o Nomear José Cícero do Nascimento, CPF/MF sob o n° 708.***.***-10 para ocupar o
cargo de Motorista D e E, observada a ordem de classificação e as disposições do Edital do
Concurso Público n.° 001/2024.

Art. 2o Os nomeados deverão tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, conforme legislação
aplicável, contados a partir da publicação desta Portaria.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.
Art. 4o Encaminhem-se cópias desta Portaria ao setor de Recursos Humanos para as
providências cabíveis e à Secretaria Municipal de Administração para acompanhamento.

Gabinete do Prefeito de Agrestina/PE, em 14 de agosto de 2025.

Publicado por:
Dário da Silva Queiroz de Lira
Código Identificador:B49D5311

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
PORTARIA GP CP N.° 144/2025. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N.° 001/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, no uso de suas atribuições legais e
considerando:

O resultado fmal homologado do Concurso Público regido pelo Edital n.° 001/2024;

A necessidade de preenchimento de vagas do quadro de pessoal do Município, em
conformidade com as disposições do referido Edital e as necessidades da Administração;

O cumprimento do prazo para apresentação da documentação e aprovação em exame médico
admissional dos candidatos convocados, conforme disposto nos itens 15.1.1 e 16.5 do edital;

RESOLVE:
Art. I o Nomear Alessandra de Farias Moura, CPF/MF sob o n° 281 .***.***-06 para ocupar o
cargo de Professor I - Educação Especial, observada a ordem de classificação e as disposições
do Edital do Concurso Público n.° 001/2024.
Art. 2o Os nomeados deverão tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, conforme legislação
aplicável, contados a partir da publicação desta Portaria.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.
Art. 4o Encaminhem-se cópias desta Portaria ao setor de Recursos Humanos para as
providências cabíveis e à Secretaria Municipal de Administração para acompanhamento.

Gabinete do Prefeito de Agrestina/PE, em 14 de agosto de 2025.

Publicado por:
Dário da Silva Queiroz de Lira
Código Identificador:0707C2F4

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 2.223 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre nova prorrogação de prazo para pagamento do Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU relativo ao exercício 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO que a grande quantidade de contribuintes que até a presente data não adimpliram suas pendências tributárias proveniente ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU relativo ao exercício 2025;
CONSIDERANDO que o prazo final originário para pagamento do IPTU 2025, esgotou-se em 30 de maio de 2025, conforme previsão no Decreto nº 2.186, de 07 de janeiro de 2025.
CONSIDERANDO, ainda, que o termo final da 1ª prorrogação para pagamento do IPTU de 2025 esgotou-se em 31 de julho de 2025, conforme previsto no Decreto nº 2.209, de 30 de maio de 2025.
DECRETA:
Art. 1º. Fica prorrogado até o dia 30/09/2025 o prazo para pagamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, e taxas correlatas, inerente ao exercício 2025, com redução de 30% (trinta por cento) e 10% (dez por cento), cota única, respectivamente.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31/07/2025.
Registre-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito, Agrestina/PE, 01 de Agosto de 2025.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Edeilson Barbosa da Silva
Código Identificador:2D87BAAD

PROCURADORIA GERAL
LEI MUNICIPAL N.º 1.722, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

"Ementa: Altera a Lei Municipal nº 1.114, de 22 de fevereiro de 2010, que institui o Dia da Bíblia no Município de Agrestina, Estado de Pernambuco, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, inc. IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 1.114/2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º *Fica instituído, no âmbito do Município de Agrestina, Estado de Pernambuco, o Dia da Bíblia, a ser celebrado anualmente no segundo domingo do mês de dezembro. (NR).*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor após a sua aprovação na data de sua publicação.

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.

GABINETE DO PREFEITO, Agrestina (PE), em 05 de agosto de 2025.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
- Prefeito –

Publicado por:
Edeilson Barbosa da Silva
Código Identificador:B5F67E1C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO N° 001/2025
INEXIGIBILIDADE N°027/2025
PROCESSO LICITATORIO N° 068/2025

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Águas Belas - PE, torna público o resultado de habilitação para o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA**

DE SAÚDE BUCAL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS: PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL / PRÓTESE PARCIAL MAXILAR REMOVÍVEL / PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR, PRÓTESE TOTAL MAXILAR E PRÓTESE BUCO MAXILO FACIAL CONFORME TABELA SUS, AOS MUNÍCIPES DA CIDADE DE ÁGUAS BELAS/PE.

Empresa Habilitada/ Proposta Classificada/Credenciada**:**

PJ PROTESES LTDA, CNPJ:**58.682.177/0001-03, situada a Rua Tiradentes, 48 – Centro – Águas Belas – PE – CEP: 55.340-000,** apresentou o seguinte valor R$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais), cumprindo o valor descrito no Termo de Referência.

Águas Belas, 07 de agosto de 2025

OLEGÁRIO AVELINO PEREIRA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:8B0B873C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO Nº 005/2025 - CONTRATO Nº 001/2023/PMA

-Processo Nº: 028/2022/PMA.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Tomada de Preços Nº 003/2022.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa de Engenharia para Construção de Pavimentação Granítica, em diversas ruas do município de Alagoinha – PE, com recursos da Emenda Parlamentar nº 571/2020.
-Contrato Nº: 001/2023/PMA.
-Contratado: IDESON IZIDORO CORDEIRO – ESCRITÓRIO DE PROJETOS.
-CNPJ nº 26.277.401/0001-87.
-Valor Contratado R$ 436.599,81 (quatrocentos e trinta e seis mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos).
-Vigência: 210 (duzentos e dez) dias.
-Das alterações: Conceder o reajuste contratual de R$ 34.912,27 (trinta e quatro mil, novecentos e doze reais e vinte e sete centavos), correspondente ao percentual de 11,74% (onze vírgula setenta e quatro por cento) do valor inicialmente contratado.

Alagoinha - PE, 04 de Agosto de 2025.

SIMÃO CIRINEU DA COSTA NETO
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:E021ECBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2025/PMA

-Processo Nº: 027/2025/PMA.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 006/2025.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de moveis, eletrodomésticos e equipamentos de informática, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Alagoinha – PE.
-Contrato Nº: 064/2025/PMA.
-Contratado: DIGITALPAR INFORMATICA LTDA.
-CNPJ nº 18.861.730/0001-42.
-Valor Contratado R$ 14.219,85 (quatorze mil e duzentos e dezenove reais e oitenta e cinco centavos), o que corresponde ao fornecimento do item nº 21.
-Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 29 de Julho de 2025.

SIMÃO CIRINEU DA COSTA NETO
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:E899B82C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2025/PMA

-Processo Nº: 027/2025/PMA.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 006/2025.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de moveis, eletrodomésticos e equipamentos de informática, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Alagoinha – PE.
-Contrato Nº: 065/2025/PMA.
-Contratado: GPB SOLUÇÕES EMPRESARIAIS.
-CNPJ nº 57.927.269/0001-35.
-Valor Contratado R$ 923,55 (novecentos e vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos), o que corresponde ao fornecimento do item nº 27.
-Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 29 de Julho de 2025.

SIMÃO CIRINEU DA COSTA NETO
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:FB3DE2A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2025/PMA

-Processo Nº: 027/2025/PMA.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 006/2025.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de moveis, eletrodomésticos e equipamentos de informática, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Alagoinha – PE.
-Contrato Nº: 066/2025/PMA.
-Contratado: M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS.
-CNPJ nº 21.062.777/0001-50.
-Valor Contratado R$ 16.682,11 (dezesseis mil e seiscentos e oitenta e dois reais e onze centavos), o que corresponde ao fornecimento dos itens nº 10, 11, 12, 25 e 26.
-Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 29 de Julho de 2025.

SIMÃO CIRINEU DA COSTA NETO
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:3922E0F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2025/PMA

-Processo Nº: 027/2025/PMA.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 006/2025.
-Objeto Nat.: Compra.

-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de moveis, eletrodomésticos e equipamentos de informática, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Alagoinha – PE.
-Contrato Nº: 067/2025/PMA.
-Contratado: INTELIGENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI.
-CNPJ nº 08.060.934/0001-20.
-Valor Contratado R$ 8.820,00 (oito mil e oitocentos e vinte reais), o que corresponde ao fornecimento do item nº 08.
-Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 29 de Julho de 2025.

SIMÃO CIRINEU DA COSTA NETO
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:BEB7588F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2025/PMA

-Processo Nº: 027/2025/PMA.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 006/2025.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de moveis, eletrodomésticos e equipamentos de informática, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Alagoinha – PE.
-Contrato Nº: 068/2025/PMA.
-Contratado: ALLSET TECNOLOGIA LTDA.
-CNPJ nº 55.149.591/0002-36.
-Valor Contratado R$ 3.323,20 (três mil e trezentos e vinte e três reais e vinte centavos), o que corresponde ao fornecimento do item nº 23.
-Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 29 de Julho de 2025.

SIMÃO CIRINEU DA COSTA NETO
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:1957DFDD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2025/PMA

-Processo Nº: 027/2025/PMA.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 006/2025.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de moveis, eletrodomésticos e equipamentos de informática, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Alagoinha – PE.
-Contrato Nº: 069/2025/PMA.
-Contratado: FUTURA CLIMATIZACAO E ENERGIA RENOVAVEL DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA.
-CNPJ nº 30.430.226/0002-74.
-Valor Contratado R$ 34.600,00 (trinta e quatro mil e seiscentos reais), o que corresponde ao fornecimento dos itens nº 03 e 05.
-Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 29 de Julho de 2025.

SIMÃO CIRINEU DA COSTA NETO
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:12F1DBFC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2025/PMA

-Processo Nº: 027/2025/PMA.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 006/2025.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de moveis, eletrodomésticos e equipamentos de informática, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Alagoinha – PE.
-Contrato Nº: 070/2025/PMA.
-Contratado: GHPS BARRETO - ME.
-CNPJ nº 27.103.616/0001-44.
-Valor Contratado R$ 26.346,00 (vinte e seis mil e trezentos e quarenta e seis reais), o que corresponde ao fornecimento dos itens nº 06, 07, 09, 16 e 17.
-Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 29 de Julho de 2025.

SIMÃO CIRINEU DA COSTA NETO
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:D6A85ABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2025/PMA

-Processo Nº: 027/2025/PMA.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 006/2025.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de moveis, eletrodomésticos e equipamentos de informática, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Alagoinha – PE.
-Contrato Nº: 071/2025/PMA.
-Contratado: TAMA DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA LTDA.
-CNPJ nº 33.039.726/0001-97.
-Valor Contratado R$ 89.600,00 (oitenta e nove mil e seiscentos reais), o que corresponde ao fornecimento dos itens nº 19 e 20.
-Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 29 de Julho de 2025.

SIMÃO CIRINEU DA COSTA NETO
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:4C109F71

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2025/PMA

-Processo Nº: 027/2025/PMA.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 006/2025.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de moveis, eletrodomésticos e equipamentos de informática, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Alagoinha – PE.
-Contrato Nº: 072/2025/PMA.
-Contratado: VALE COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA.
-CNPJ nº 49.287.699/0001-01.
-Valor Contratado R$ 8.349,90 (oito mil e trezentos e quarenta e nove reais e noventa centavos), o que corresponde ao fornecimento do item nº 14.
-Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 29 de Julho de 2025.

SIMÃO CIRINEU DA COSTA NETO
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:5DE9F9D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2025/PMA

-Processo Nº: 027/2025/PMA.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 006/2025.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de moveis, eletrodomésticos e equipamentos de informática, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Alagoinha – PE.
-Contrato Nº: 073/2025/PMA.
-Contratado: MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA LTDA.
-CNPJ nº 15.838.111/0001-49.
-Valor Contratado R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), o que corresponde ao fornecimento do item nº 24.
-Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 29 de Julho de 2025.

SIMÃO CIRINEU DA COSTA NETO
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:AA903ABB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2025/PMA

-Processo Nº: 027/2025/PMA.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 006/2025.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de moveis, eletrodomésticos e equipamentos de informática, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Alagoinha – PE.
-Contrato Nº: 074/2025/PMA.
-Contratado: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.
-CNPJ nº 17.238.558/0001-02.
-Valor Contratado R$ 9.100,00 (nove mil e cem reais), o que corresponde ao fornecimento do item nº 13, 15 e 18.
-Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 29 de Julho de 2025.

SIMÃO CIRINEU DA COSTA NETO
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:B54E09EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2025/PMA

-Processo Nº: 027/2025/PMA.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 006/2025.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de moveis, eletrodomésticos e equipamentos de informática, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Alagoinha – PE.
-Contrato Nº: 075/2025/PMA.
-Contratado: SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA.
-CNPJ nº 57.217.661/0001-90.
-Valor Contratado R$ 3.840,00 (três mil e oitocentos e quarenta reais), o que corresponde ao fornecimento do item nº 02.
-Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 29 de Julho de 2025.

SIMÃO CIRINEU DA COSTA NETO
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:0FDB3036

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2025/PMA

-Processo Nº: 027/2025/PMA.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 006/2025.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de moveis, eletrodomésticos e equipamentos de informática, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Alagoinha – PE.
-Contrato Nº: 076/2025/PMA.
-Contratado: BMJ COMERCIO LTDA.
-CNPJ nº 59.781.178/0001-60.
-Valor Contratado R$ 8.970,00 (oito mil e novecentos e setenta reais), o que corresponde ao fornecimento do item nº 4.
-Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 29 de Julho de 2025.

SIMÃO CIRINEU DA COSTA NETO
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:2B0B30E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2025/PMA

-Processo Nº: 027/2025/PMA.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 006/2025.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de moveis, eletrodomésticos e equipamentos de informática, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Alagoinha – PE.
-Contrato Nº: 077/2025/PMA.
-Contratado: MAIS DISTRIBUICOES PB COMÉRCIO E SERVICOS LTDA.
-CNPJ nº 45.579.602/0001-83.
-Valor Contratado R$ 13.521,07 (treze mil e quinhentos e vinte e um reais e sete centavos), o que corresponde ao fornecimento do item nº 01 e 22.
-Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 29 de Julho de 2025.

SIMÃO CIRINEU DA COSTA NETO
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:E61030F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE
EXTRATO DE ADITIVO Nº 002/2025 - CONTRATO Nº 028/2024/PMA

-Processo Nº: 009/2024/PMA.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 002/2024.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de Gêneros Alimentícios, para utilização na Alimentação Escolar (MERENDA) da rede municipal de ensino.
-Contrato Nº: 028/2024/PMA.

-Contratado: MUNDAU DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.
-CNPJ nº 27.329.793/0001-43.
-Valor Contratado R$ 320.370,00 (trezentos e vinte mil e trezentos e setenta reais), o que corresponde ao fornecimento dos itens nº 7, 8, 12, 14, 17, 19, 20, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 31, 32, 34 e 37.
-Vigência: 12 meses.
-Valor Acrescido: R$ 80.007,40 (oitenta mil, sete reais e quarenta centavos), correspondente ao percentual de 24,97% do valor inicialmente contratado.

Alagoinha - PE, 09 de Junho de 2025.

SIMÃO CIRINEU DA COSTA NETO
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:4E010C5A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE
EXTRATO DE ADITIVO Nº 005/2025 - CONTRATO Nº 008/2021/PMA

-Processo Nº: 003/2021/PMA.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 003/2021.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de locação de veículo à Prefeitura Municipal de Alagoinha - PE.
-Contrato Nº: 008/2021/PMA.
-Contratado: CONSTRUTORA CAVALCANTI LTDA EPP.
-CNPJ nº 07.409.413/0001-73.
-Valor Contratado R$ 93.120,00 (noventa e três mil, cento e vinte reais).
-Vigência: 12 (doze) meses.
-Prazo Acrescido: 12 (doze) meses.

Alagoinha - PE, 24 de Março de 2025.

SIMÃO CIRINEU DA COSTA NETO
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:2CB824AB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 043/2025/PMA

-Processo Nº: 043/2025/PMA.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 011/2025.
-Objeto Nat.: Compras.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de materiais de iluminação pública, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Alagoinha – PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 221.773,43.
Após o processamento do Pregão Eletrônico nº 011/2025, comunica-se sua Adjudicação e Homologação de seu objeto da seguinte maneira: **J SANTOS EDIFICACOES E REFORMAS LTDA**50.450.441/0001-63 com os lotes: 4, 7, 8, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21 no valor total de R$ 14.187,00 (quatorze mil e cento e oitenta e sete reais).**LUCCA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA**43.441.918/0001-89 com os lotes: 10, 11 e 30 no valor total de R$ 6.638,00 (seis mil e seiscentos e trinta e oito reais).**LENDÁRIO COM IMPORTAÇÃO DE MATS ELÉTRICOS LTDA**52.203.880/0001-05 com os lotes: 2 e 35 no valor total de R$ 4.195,00 (quatro mil e cento e noventa e cinco reais).**VEAR TECNOLOGIA LTDA**45.704.834/0001-16 com os lotes: 13 e 14 no valor total de R$ 1.788,50 (um mil e setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).**TRIUNFO ILUMINAÇÃO LTDA**56.004.897/0001-86 com os lotes: 1, 3, 5, 9 e 25 no valor total de R$ 20.988,00 (vinte mil e novecentos e oitenta e oito reais).**ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA**46.423.434/0001-03 com o lote: 6 no valor total de R$ 1.998,00 (um mil e novecentos e noventa e oito reais).**RLUX ILUMINAÇÃO LTDA**23.535.805/0001-35 com os lotes: 22, 23, 24, 31, 32, 33 e 34 no valor total de R$ 19.877,50 (dezenove mil e oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).**DEBORA RUTH RIBEIRO GALINDO IZIDORO**42.575.567/0001-36 com os lotes: 26, 27, 28 e 29 no valor total de R$ 52.298,00 (cinquenta e dois mil e duzentos e noventa e oito reais).
Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, ou através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 13 de Agosto de 2025.

SIMÃO CIRINEU DA COSTA NETO
Prefeito(*)

Publicado por:
Eviton Santos de Melo
Código Identificador:F07F2A65

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO Nº 003/2025 - CONTRATO Nº 001/2024/FMAS

-Processo Nº: 001/2024/FMAS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico 001/2024.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de combustíveis para a frota de veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Assistência Social de Alagoinha – PE.
-Contrato nº 001/2024/FMAS.
-Contratado: J A D ARAUJO & CIA LTDA.
-CNPJ/MF nº 08.072.308/0004-05.
-Valor Contratado: R$ 181.760,00(cento e oitenta e um mil e setecentos e sessenta reais), o que corresponde ao fornecimento do item de nº 01.
-Valor Reajustado: Gasolina Comum, concedendo reajuste de preços de R$ 0,20 (vinte centavos), o que eleva o preço unitário para R$ 6,29 (seis reais e vinte e nove centavos).

Alagoinha - PE, 04 de Fevereiro de 2025.

ERIKA RENATA GALINDO
Secretária Municipal de Assistência Social (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:29B4BF6B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALIANÇA- PE
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025.Processo Adm: Nº 006/2025.Objeto: Ata de Registro de Preços destinada a Aquisição de Materiais para o Programa Escola em Tempo Integral como: BRINQUEDOS DE RECREAÇÃO E ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO EM PORTUGUÊS E MATEMÁTICA, JOGOS DE MESA E DE TABULEIRO, ITENS DE ESPORTE E LAZER – FUTEBOL, BAMBOLÊ; MATERIAIS PARA EDUCAÇÃO DE COMPETÊNCIAS SOCIOEMOCIONAIS, LIVROS PARADIDÁTICOS E CAÇA PALAVRAS, MATERIAIS PARA HIGIENE PESSOAL, MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS DIDÁTICO; MOBILIÁRIO, MATERIAIS PARA AUDIO VISUAL, ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉS. Empresas vencedoras valor total: R$ 279.151,50 (duzentos e setenta e nove mil e cento e cinqüenta e um reais e cinqüenta centavos): MGD

INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (08771702000180) com o lote: 133 no valor total de R$ 11.000,00 (onze mil reais). REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA (01763210000102) com o lote: 24 no valor total de R$ 335,64 (trezentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos). CARVALHO DISTRIBUIDORA LTDA (47997295000186) com o lote: 106 no valor total de R$ 99,90 (noventa e nove reais e noventa centavos). AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (46368367000163) com o lote: 139 no valor total de R$ 1.603,69 (um mil e seiscentos e três reais e sessenta e nove centavos). VANINHA UTILIDADES LTDA (58421861000123) com os lotes: 3, 6, 10, 13, 22, 23, 27, 39, 40, 41, 42, 48, 50, 54, 59, 63, 64, 68, 73, 75, 101, 103, 105, 141 e 143 no valor total de R$ 7.087,50 (sete mil e oitenta e sete reais e cinqüenta centavos). VICTOR LAZARINO OZORIO (35569716000199) com o lote: 1 no valor total de R$ 295,68 (duzentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos). A MARTINS LTDA (53614094000155) com os lotes: 78, 80, 81, 82, 83, 84, 102, 104, 107, 111, 117, 118, 119, 120, 122, 142, 148, 150, 154, 155, 158 e 160 no valor total de R$ 5.491,00 (cinco mil e quatrocentos e noventa e um reais). ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (53571459000101) com os lotes: 2, 4, 5, 7, 8, 9, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 60, 61, 62, 65, 66, 67, 69, 70, 71, 72, 74, 76, 77, 79, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 108, 109, 110, 112, 113, 114, 115, 116, 121, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 134, 135, 136, 137, 138, 140, 144, 145, 146, 147, 149, 151, 152, 153, 156, 157, 159, 161 e 162 no valor total de R$ 253.238,09 (duzentos e cinqüenta e três mil e duzentos e trinta e oito reais e nove centavos). Item cancelado: 37

ALIANÇA - PE, 14 de agosto de 2025

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA-
Condutor de Processos

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:1DD79B9C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE
REPUBLICAÇÃO AVISO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico Nº 009/2025. Processo Licitatório N° 026/2025. Formalização de Ata de Registro de Preços visando contratações parceladas de Serviços de Buffet, abrangendo hidratações variadas, fornecimento de kits variados de alimentação, para atender a demanda dos eventos das diversas secretarias municipais que compõem a administração pública da Aliança/PE, Fundo Municipal de Educação de Aliança/PE, Fundo Municipal de Saúde de Aliança/PE e Fundo Municipal de Assistência Social de Aliança/PE, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Valor total R$ 325.148,33 (trezentos e vinte e cinco mil cento e quarenta e oito reais e trinta e três centavos).

Data da abertura da sessão pública: 01 de Setembro de 2025. www.bnc.org.br
Horário da abertura do recebimento das propostas: 12h (horário de Brasília) do dia 15/08/2025. www.bnc.org.br
Referência de Tempo: Horário oficial de Brasília (DF).
Horário de encerramento de recebimento das propostas: 9:00h do dia 01 de Setembro de 2025. www.bnc.org.br
Horário da disputa: 9h:30min (nove e trinta – horário de Brasília) do dia 01 de Setembro de 2025. www.bnc.org.br
Tempo da disputa: Definido pelo Pregoeiro no ato do certame.
Formalização de Consultas: licitalianca@gmail.com ou licitacao@alianca.pe.gov.br.

Aliança, 14/8/2025.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:B82E3E1E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2025 FME

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAÇOIABA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00014/2025. Processo Nº: 250804IN00003. CDC. Inexigível Nº IN00003/2025. Compra. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAÇOIABA/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02 – PODER EXECUTIVO 02 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 3610004 2010 0000– GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. Contratado: Socam Sociedade Comercial de Assistencia Municipal Ltda. Valor R$65.000,00. Vigência: de 05/08/2025 a 05/08/2026. Araçoiaba, 05/08/2025.

MARIA NAZARÉ ANDRADE TAVARES.
Secretária de Educação. (*)(**)

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:40903966

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2025 FME

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAÇOIABA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00015/2025. Processo Nº: 250701CE00001. CDC. Concorrência Eletrônica Nº 00001/2025. Obra. CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DO ENSINO FUNDAMENTAL NO BAIRRO DO QUINZE EM ARAÇOIABA/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: CONCEDENTE: ESTADO DE PERNAMBUCO UNIDADE: 02.05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROGRAMA EDUCAÇÃO: 12.361.0112.1011.0000 – AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DA REDE DE ENSINO NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS – VINCULADOS CONVENIO EDUCAÇÃO: 100 024 FONTE DE RECURSOS: 0.02.81. Contratado: Construtora Ipogil Ltda. Valor R$ 4.113.375,17. Vigência: de 14/08/2025 a 11/08/2026. Araçoiaba, 14/08/2025.

MARIA NAZARÉ ANDRADE TAVARES.
Secretária de Educação. (*)(**)

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:7AFCD4E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025 FME

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAÇOIABA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00003/2025. Processo Nº: 250804IN00003. CDC. Compra. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAÇOIABA/PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. Contratado: Socam Sociedade Comercial de Assistencia Municipal Ltda. CNPJ: 11.604.105/0001-76. Valor R$65.000,00. Araçoiaba, 05/08/2025.

MARIA NAZARÉ ANDRADE TAVARES.
Secretária de Educação.(*)(**)

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:052D996F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS PARA O QUADRO DE SERVIDORES PARTICIPANTES DOS EVENTOS DA SEMANA CÍVICA, DE 07 A 11 DE SETEMBRO, PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE ARARIPINA/PE, COFORME AS CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NESTE TERMO**.**

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$7.200,00 (sete mil e duzentos reais);

DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:18/08/2025;
DATA FINAL DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 7:59hmin do dia 20/08/2025;
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: 08h00min às 14h00min do dia 20/08/2025;
REFERÊNCIA DE TEMPO:horário de Brasília (DF);
LOCAL:LICITANET- LICITAÇÕES ONLINE www.licitanet.com.br
SUPORTE: (34) 3014 - 6633 ou (34) 2512 - 6504.
CONTATO: (87) 9 8835-3114 ou através do e-mail: cpl@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta, das 08hs às 14hs.

Araripina/PE, 14 de agosto de 2025.

ANA RACHEL PIRES CANTARELLI SANTOS
Secretária de Municipal de Educação
Portaria nº470/2025

Publicado por:
Maria Helly Silva Campos Caitano
Código Identificador:F19EFD08

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 500ML, A FIM DE ATENDER OS EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE ARARIPINA/PE, CONFORME AS CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NESTE TERMO.

VALOR ESTIMADO: **R$ 19.500,00** (dezenove mil e quinhentos reais);

DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:18/08/2025;
DATA FINAL DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h59min do dia 27/08/2025;
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: às 09h00min do dia 27/08/2025;
REFERÊNCIA DE TEMPO:horário de Brasília (DF);
LOCAL:LICITANET- LICITAÇÕES ONLINE www.licitanet.com.br
SUPORTE: (34) 3014 - 6633 ou (34) 2512 - 6504.
CONTATO: (87) 9 8835 - 3114 ou através do e-mail: cpl@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta, das 08hs às 14hs.

Araripina/PE, 15 de agosto de 2025.

ANTÔNIO RODRIGO FALCÃO BATISTA
Agente de Contratação
Portaria nº 157/2025

Publicado por:
Maria Helly Silva Campos Caitano
Código Identificador:BE95A2D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
AVISO DE REPUBLICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2025
PEGRÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

OBJETO:REGISTRO DE PREÇO VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EPI'S (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPTO. DE LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA/PE. CONFORME AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA

VALOR: R$ 454.657,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e sete reais).

RECEBIMENTO DE PROPOSTA: Do dia **15/08/2025 de 08:00h até 27/08/2025 às 07:59h**.
PERÍO DO DE LANCE: Das 09h00min até as 14h00min do dia **27/08/2025.**
REFERÊNCIA DE TEMPO:horário de Brasília (DF).
LOCAL:LICITANET- LICITAÇÕES ONLINE www.licitanet.com.br
SUPORTE: (34) 3014 - 6633 ou (34) 2512 - 6504.
CONTATO: (87) 9 8835 - 3114 ou através do e-mail: cpl@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta, das 08hs às 14hs.

Araripina/PE, 14 de agosto de 2025.

FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA
Agente de Contratação/ Pregoeiro - PMA
Portaria Nº 159/2025

Publicado por:
Maria Helly Silva Campos Caitano
Código Identificador:72EA87CA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 284/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, torna público o PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 054/2025, PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 284/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS,

DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE E SUAS SECRETARIAS, DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE. Valor estimado de R$ 647.979,04 (seiscentos e quarenta e sete mil, novecentos e setenta e nove reais e quatro centavos). Abertura: 28/08/2025, às 09h00min. Informações no site https://bnccompras.com/Home/Login ou e-mail: licitacao.arcoverde@gmail.com e na sala da Comissão de Contratação nos dias úteis, das 08 às 13h endereço: Av. Dom Pedro II, S/N – Centro de Cultura – Centro – Arcoverde/PE.

Arcoverde/PE, 15 de agosto de 2025

FRANCISCO JABEL INOJOSA FRANÇA SEGUNDO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:C9FA6BA7

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE ARCOVERDE
PORTARIA ARCOPREV Nº 035/2025 - APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO: SILVANA DE OLIVEIRA ALMEIDA

PORTARIA ARCOPREV Nº 035/2025
Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição
Art. 26, da Lei Municipal Complementar nº 14/2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 26 da Lei Municipal Complementar nº 14/2020 c/c Art. 40, § 1º, Inc. III, da CF/88, em favor da servidora SILVANA DE OLIVEIRA ALMEIDA.

O Diretor Presidente do **Regime Próprio de Previdência Social do Município de Arcoverde - ARCOPREV**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas nos termos do Art. 41, inciso XIII, da Lei Municipal Complementar nº 14/2020, de 20 de abril de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição** à servidora **SILVANA DE OLIVEIRA ALMEIDA**, portadora do RG nº 4.***.015 SDS/PE, inscrita no CPF nº ***.060.784-**, Efetiva no cargo de **Agente Comunitário,** registrada sob a Matrícula Funcional nº **000772**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos do **Art. 26, da Lei Municipal Complementar nº 14, de 20 de abril de 2020 c/c Art. 40, § 1º, Inciso III, da Constituição Federal, com Redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019**, conforme os documentos do Processo **ARCOPREV - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Arcoverde,** registrado sob o número **030/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de agosto de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Arcoverde, 08 de agosto de 2025

EDIMIR DE BARROS FILHO
Diretor Presidente da ARCOPREV

Publicado por:
Edilson Jose de Sá
Código Identificador:A3142F04

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE ARCOVERDE
PORTARIA ARCOPREV Nº 036/2025 - APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE: JOSEFA ALVES DE SIQUEIRA

PORTARIA ARCOPREV Nº 036/2025
Aposentadoria Voluntária por Idade
Art. 17 da Lei Municipal Complementar nº 14/2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade - Art. 17 da Lei Municipal Complementar nº 14/2020 c/c Art. 40, § 1º, Inc. III, da CF/88, em favor da servidora JOSEFA ALVES DE SIQUEIRA

O Diretor Presidente do **Regime Próprio de Previdência Social do Município de Arcoverde - ARCOPREV**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas nos termos do Art. 41, inciso XIII, da Lei Municipal Complementar nº 14/2020, de 20 de abril de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos proporcionais**, à servidora **JOSEFA ALVES DE SIQUEIRA**, portadora do RG nº 4.***.128 SDS/PE, inscrita no CPF nº ***.209.414-**, efetiva no cargo de **AJUDANTE GERAL**, registrada sob a Matrícula Funcional nº **000339**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos do **Art. 17, da Lei Municipal Complementar nº 14/2020 c/c Art. 40, § 1º, Inciso III, da CF/88**, conforme os documentos do Processo **ARCOPREV - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Arcoverde,** registrado sob o número **031/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de agosto de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Arcoverde, 08 de agosto de 2025

EDIMIR DE BARROS FILHO
Diretor Presidente da ARCOPREV

Publicado por:
Edilson Jose de Sá
Código Identificador:31BE1E77

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE ARCOVERDE
PORTARIA ARCOPREV Nº 037/2025 - APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE: ZULEIDE LOPES DE SOUZA

PORTARIA ARCOPREV Nº 037/2025

Aposentadoria Voluntária por Idade
Art. 17 da Lei Municipal Complementar nº 14/2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade - Art. 17 da Lei Municipal Complementar nº 14/2020 c/c Art. 40, § 1º, Inc. III, da CF/88, em favor da servidora ZULEIDE LOPES DE SOUZA

O Diretor Presidente do **Regime Próprio de Previdência Social do Município de Arcoverde - ARCOPREV**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas nos termos do Art. 41, inciso XIII, da Lei Municipal Complementar nº 14/2020, de 20 de abril de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos proporcionais**, à servidora **ZULEIDE LOPES DE SOUZA**, portadora do RG nº 2.***.373 SDS/PE, inscrita no CPF nº ***.600.394-**, efetiva no cargo de **MERENDEIRA**, registrada sob a Matrícula Funcional nº **000101**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos do **Art. 17 da Lei Municipal Complementar nº 14/2020 c/c Art. 40, §**

1º, Inc. III, da CF/88, conforme os documentos do Processo **ARCOPREV - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Arcoverde**, registrado sob o número **032/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de agosto de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Arcoverde, 08 de agosto de 2025

EDIMIR DE BARROS FILHO
Diretor Presidente da ARCOPREV

Publicado por:
Edilson Jose de Sá
Código Identificador:D59986F4

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE ARCOVERDE
PORTARIA ARCOPREV Nº 038/2025 - APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO: VALDIRENE SILVA GOMES DE CARVALHO

PORTARIA ARCOPREV Nº 038/2025

Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Art. 26 da Lei Municipal Complementar nº 14/2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 26 da Lei Municipal Complementar nº 14/2020 c/c Art. 40, § 1º, Inc. III, da CF/88, em favor da servidora VALDIRENE SILVA GOMES DE CARVALHO.

O Diretor Presidente do **Regime Próprio de Previdência Social do Município de Arcoverde - ARCOPREV**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas nos termos do Art. 41, inciso XIII, da Lei Municipal Complementar nº 14/2020, de 20 de abril de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e sem paridade**, à servidora **VALDIRENE SILVA GOMES DE CARVALHO**, portadora do RG nº 4.***.448 SDS/PE, inscrita no CPF nº***.318.544-**, Efetiva, no cargo de **AJUDANTE GERAL,** registrado sob a Matrícula Funcional nº **000112**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos do **Art. 26, da Lei Municipal Complementar nº 14, de 20 de abril de 2020 c/c Art. 40, §1º, Inciso III, da Constituição Federal, com Redação determinada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019**, conforme os documentos do Processo **ARCOPREV - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Arcoverde,** registrado sob o número **033/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de agosto de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Arcoverde, 08 de agosto de 2025

EDIMIR DE BARROS FILHO
Diretor Presidente da ARCOPREV

Publicado por:
Edilson Jose de Sá
Código Identificador:7612C3DD

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE ARCOVERDE
PORTARIA ARCOPREV Nº 039/2025 - PENSÃO POR MORTE [SERVIDOR APOSENTADO]: JOSÉ GOMES

PORTARIA ARCOPREV Nº 039/2025

Pensão por Morte - Art. 18, inciso I da Lei Municipal Complementar nº 14/2020 [Servidor Aposentado]

Dispõe sobre a concessão do benefício de: Pensão por Morte - Art. 18, inc. I; Art. 19, inc. I; e, Art. 21, inc. IV, "c", "5)", da Lei Municipal Complementar nº 14/2020 c/c Art. 40, § 7º, da CF/88 [Segurado Aposentado] JOSÉ GOMES

O Diretor Presidente do **Regime Próprio de Previdência Social do Município de Arcoverde - ARCOPREV**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas nos termos do Art. 41, inciso XIII, da Lei Municipal Complementar nº 14/2020, de 20 de abril de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento do segurado Inativo **JOSE GOMES**, portador do RG nº 2.***.627 SSP/PE, inscrito no CPF nº ***.048.134-**, Inativo, no cargo de VIGIA, Matrícula Funcional 801237, nos termos do Art. 18, inc. I; Art. 19, inc. I; e, Art. 21, inc. IV, "c", "5)", da Lei Municipal Complementar nº 14, de 20 de abril de 2020 c/c Artigo 40, § 7º, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, conforme Processo Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Arcoverde - ARCOPREV, número **034/2025**, a seguinte beneficiária:

I - LUZIA MARIA MENDONCA, cônjuge, portadora do RG nº 2.***.657 - SSP/PE , inscrita no CPF nº ***.829.144-**, nascida em 22 de Junho de 1951, com duração **vitalícia**.

Art. 2º - O reajuste do valor do benefício ocorrerá anualmente, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme disposto no art. 40, § 8º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **06/07/2025** (data do óbito), revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Arcoverde/PE, em 08 de Agosto de 2025.

EDIMIR DE BARROS FILHO
Diretor Presidente da ARCOPREV

Publicado por:
Edilson Jose de Sá
Código Identificador:8AAAB722

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 059/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2025

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE BARRA DE GUABIRABA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e observadas às disposições constantes do artigo 71, IV da Lei Federal nº 14.133/21, **RESOLVE:**

ADJUDICAR a licitação que tem por objeto: **A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM FINALIDADE DE**

ATENDER AS COZINHAS VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL o processo licitatório, na forma abaixo:

Adjudicada:

MAXNUTRI ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 50.424.465/0001-48, localizada na Avenida Oito de Maio, 200 B, Centro, São Lourenço da Mata / PE**. Valor: R$ 142.293,65 (cento e quarenta e dois mil duzentos e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos).**

LOTES: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55 e 56.

Barra de Guabiraba, 14 de agosto de 2025.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:D9556D55

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 030/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2025

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE BARRA DE GUABIRABA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e observadas às disposições constantes do artigo 71, IV da Lei Federal nº 14.133/21, **RESOLVE:**

ADJUDICAR a licitação que tem por objeto: **A EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE DIVERSAS ESCOLAS MUNICIPAIS SITUADAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA-PE** e **HOMOLOGAR** o processo licitatório, na forma abaixo:

Adjudicada:

TARUANDA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 39.357.688/0001-05, localizada na Rua Coronel Jose Pessoa, 17 Loja 201, Centro, Bezerros / PE**. Valor: R$ 2.267.242,72 (dois milhões duzentos e sessenta e sete mil duzentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos).**

LOTE: 1.

Barra de Guabiraba, 14 de agosto de 2025.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:CA2E938B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 16/2025 - SISTEMA DE GESTÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO – RADAR,

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 16/2025
O MUNICIPIO DE BARREIROS-PE, comunica aos interessados a abertura do procedimento licitatório acima citado, tendo como **Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de tecnologia da informação**, compreendendo **processamento, armazenamento de dados e transmissão eletrônica de arquivos (web e mobile)**, por meio do **Sistema de Gestão de Infrações de Trânsito – RADAR, Valor global máximo aceitável: R$ 104.112,00. Edital e Anexo:** Podem ser obtidos a partir das **08h00 do dia 18 de Agosto de 2025** no site **www.bnc.org.br**, no endereço: Rua Ayres Belo, n° 136, Centro – Barreiros – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl.barreiros2021@gmail.com. **Data da sessão pública:** DIA: **02 de setembro de 2025 às 09h00 (horário de Brasília - DF).**.

Barreiros, 14 de agosto de 2025 -

JOSÉ MISAEL DO NASCIMENTO -
Secretário de Segurança Pública Cidadã e Patrimonial

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:EB1BBC3A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

AUTARQUIA BELEMITA DE CULTURA, DESPORTOS E EDUCAÇÃO - ABCDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES ESPECIALISTAS PARA ATUAREM NO CESVASF – EDITAL Nº 01/2025

A Presidente da Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação -ABCDE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, após apreciação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores Especialistas destinado ao provimento de 30 (trinta) vagas temporárias para os componentes curriculares especificados no anexo I do Edital n° 001/2025, realizado em conformidade com as legislações em vigor e o referido Edital, HOMOLOGA o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores Especialistas, para fins de direito e consequências da lei.

Belém do São Francisco - PE, 13 de agosto de 2025.

ANA GLEIDE DE SOUZA LEAL SÁ
Presidente da ABCDE
Portaria 138/2023

Publicado por:
Ana Gleide de Souza Leal Sa
Código Identificador:9FADF514

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 206/2025 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR JOÃO DIAS LIMA para o cargo de Coordenador de Esportes Comunitários do Município de Belém do São Francisco/PE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Belém do São Francisco/PE, 01 de agosto de 2025.

CALBY DE CARVALHO CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Lumma Evillin Campos Carvalho
Código Identificador:100ECFF5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 207/2025 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCENDER LICENÇA PRÊMIO a servidora pública municipal **ANA LÚCIA SOARES DA SILVA,** matrícula n°488, pelo prazo de 2 (dois) meses, a partir do dia 06 de agosto de 2025 a 05 de outubro de 2025.
Art. 2º - A servidora mencionada deverá observar as normas e prazos estabelecidos na legislação vigente, bem como providenciar o retorno às atividades ao término da licença, sob pena das sanções legais cabíveis.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belém do São Francisco/PE, 07 de agosto de 2025.

CALBY DE CARVALHO CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Lumma Evillin Campos Carvalho
Código Identificador:106C7BE1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 210/2025 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCENDER LICENÇA PRÊMIO a servidora pública municipal **ROSIANE MARIA DA SILVA SOUZA** (matrícula n°1125) pelo prazo de 1 (um) mês, a partir do dia 11 de agosto de 2025 a 09 de setembro de outubro de 2025.
Art. 2º - A servidora mencionada deverá observar as normas e prazos estabelecidos na legislação vigente, bem como providenciar o retorno às atividades ao término da licença, sob pena das sanções legais cabíveis.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belém do São Francisco/PE, 07 de agosto de 2025.

CALBY DE CARVALHO CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Lumma Evillin Campos Carvalho
Código Identificador:B3BD8D3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 211/2025 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCENDER LICENÇA SEM VENCIMENTO a servidora pública municipal **RISONAIDE DOS SANTOS MOTA,** (matrícula n°2951), a partir do dia 01 de agosto de 2025.
Art. 2- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belém do São Francisco/PE, 12 de Agosto de 2025.

CALBY DE CARVALHO CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Lumma Evillin Campos Carvalho
Código Identificador:49352E88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 212/2025 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão para Reformulação do Plano de Cargos e Carreira dos Professores e Professoras do Município:
Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Roberta Lara de Aguiar Couto
Elian Célia Rodrigues do Nascimento Cordeiro
Representantes do Poder Executivo Municipal:
Daniela de Souza Ferraz lima

Tadeu Alencar Araújo de Sá

Representante do Sindicato dos Professores:
Umberto Maciel dos Santos
Jacira de Lima e Silva
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belém do São Francisco/PE, 12 de agosto de 2025.

CALBY DE CARVALHO CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Lumma Evillin Campos Carvalho
Código Identificador:C6A99F90

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE BELO JARDIM - PE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2024. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024. HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024: Aquisição de material de construção, elétrico e pintura. Visando atender as demandas da Autarquia Educacional do Belo Jardim - AEB, para suprir as necessidades da Faculdade do Belo Jardim - FBJ, durante o período de 12 meses.

A ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO SE DEU DA SEGUINTE MANEIRA.

EMPRESA: **AGRO COMERCIAL GES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 22.011.004/0001-08. VENCEDORA DOS ITENS: 70 e 71.
PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 2.017,50 (Dois mil, dezessete reais e cinquenta centavos).

EMPRESA: **ALVO DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 53.628.605/0001-98. VENCEDORA DOS ITENS: 94 e 109.
PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 7.508,80 (Sete mil, quinhentos e oito reais e oitenta centavos).

EMPRESA: **ANTONIO FELIX DA SILVA ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 11.839.297/0001-08. VENCEDORA DOS ITENS: 01, 09, 10, 16, 18, 27, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 43, 44, 47, 51, 52, 53, 54, 61, 68, 72, 73, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 93, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 105, 106, 110, 111, 117, 118, 119, 120 e 121.

PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 129.822,48 (Cento e vinte e nove mil, oitocentos e vinte e dois reais e quarenta e oito centavos).

EMPRESA: **C. PEREIRA DIGIBYTE NEGÓCIOS ELETRÔNICOS E DIGITAIS** inscrita no CNPJ sob o nº 38.109.847/0001-81. VENCEDORA DOS ITENS: 58, 59 e 60.
PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 4.667,80 (Quatro mil, seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).

EMPRESA: **CAPITAL DA CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI-EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 19.299.794/0001-64. VENCEDORA DOS ITENS: 57, 62 e 64.
PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 4.056,00 (Quatro mil e cinquenta e seis reais).

EMPRESA: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 53.571.459/0001-01. VENCEDORA DO ITEM: 113.
PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 524,30 (Quinhentos e vinte e quatro reais e trinta centavos).

EMPRESA: **EXITO LICITAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 50.991.190/0001-24. VENCEDORA DOS ITENS: 05, 26 e 07.
PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 440,20 (Quatrocentos e quarenta reais e vinte centavos).

EMPRESA: **GM COMERCIO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 50.547.931/0001-82. VENCEDORA DOS ITENS: 30, 55, 56, 69, 74, 75, 77 e 78.
PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais).

EMPRESA: **KRISDANY APOLINÁRIO SOBRINHO** inscrita no CNPJ sob o nº 50.547.931/0001-82. VENCEDORA DOS ITENS: 02, 04, 76, 91, 92, 95, 103, 107, 108 e 112.
PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 5.989,00 (Cinco mil, novecentos e oitenta e nove reais).
EMPRESA: **MAX-FER TOOLS COMERCIAL LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 54.793.517/0001-04. VENCEDORA DOS ITENS: 114 e 115.
PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 319,90 (Trezentos e dezenove reais e noventa centavos).

EMPRESA: **SMART HOMME LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 46.338.738/0002-45. VENCEDORA DO ITEM: 29.
PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 17.125,00 (Dezessete mil, cento e vinte e cinco reais).

EMPRESA: **SSVR COMERCIO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 58.326.522/0001-68. VENCEDORA DO ITEM: 90.
PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 447,50 (Quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

EMPRESA: **TRAJO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 36.007.350/0001-27. VENCEDORA DOS ITENS: 26 e 67.
PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 1.010,00 (Hum mil e dez reais).

EMPRESA: **YURI B DO REGO BARROS CAMPELO** inscrita no CNPJ sob o nº 09.467.823/0001-04. VENCEDORA DOS ITENS: 63 e 65.
PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 6.450,00 (Seis mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Outras informações através do e-mail licitacaocontratos@aeb.edu.br, no horário das 08h às 13h.

Belo Jardim–PE, em 15 de agosto de 2025.

ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Diretor – Presidente da AEB.

Publicado por:
Flavio Moreira Alves da Silva
Código Identificador:C84A3EF2

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 70/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024. Objeto: Registro de Preço para aquisição parcelada de material de construção, elétrico e pintura, conforme especificações e quantitativos, e demais condições presentes no termo de referência. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2025,** com validade de 12 (doze) meses. **ANTONIO FELIX DA SILVA - ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 11.839.297/0001-08**. VALOR REGISTRADO**: **R$ 129.822,48 (cento e vinte e nove mil, oitocentos e vinte e dois reais e quarenta e oito centavos).**
Belo Jardim, 15 de agosto de 2025.

ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Diretor – Presidente da AEB

Publicado por:
Flavio Moreira Alves da Silva
Código Identificador:A641C10D

BELO JARDIM PREV
CONCEDER APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 048/2025

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n.º 029/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder APOSENTADORIA POR IDADE DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA, com proventos proporcionais a servidora, **ROSELY CLARICE DE VASCONCELOS REGIS**, matrícula 0.0002480.2, no cargo de 'AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS', nível único, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do município de Belo Jardim/PE, nos termos do Artigo Art. 201, § 1º, I da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c o art. 2º, IV da Lei Complementar nº 3.438/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e se cumpra.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 15 de agosto de 2025.

THIAGO LEVI FERREIRA DE ALCANTARA
Diretor-Presidente do Belo Jardim Prev
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim

Publicado por:
Thiago Levi Ferreira de Alcantara
Código Identificador:EC172FFE

BELO JARDIM PREV
CONCEDER APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 049 /2025

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n.º 029/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria voluntária por Tempo de Contribuição com proventos integrais pela média à servidora em atividade, **MARIA DAS GRAÇAS DE SALES CARMO**, brasileira,

ocupante do cargo de 'Professora Classe II Faixa C 187.5 Hs/aulas (Licenciatura)', matrícula n° 0.0002381.1, admissão em 01/08/2007, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Municipio de Belo Jardim/PE, nos termos do artigo 40, § 1º, III, "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação daECFn.41/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de outubro de 2024.

Registre-se, publique-se e se cumpra.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 15 de agosto de 2025.

THIAGO LEVI FERREIRA DE ALCANTARA
Diretor-Presidente do Belo Jardim Prev
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim

Publicado por:
Thiago Levi Ferreira de Alcantara
Código Identificador:3DEE90CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 452 DE 11 DE AGOSTO DE 2025

Convoca os Candidatos aprovados dentro dos números de vagas disponibilizadas no processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 001/2024 no âmbito da Secretaria de Educação, Esporte e Tecnologia, deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que determina o inciso IX, do Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o inciso VII, do Artigo 97, da Constituição do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.360 de 16 de julho de 2021, que estabelece em seu artigo 3º a necessidade de realização de processo seletivo para contratação temporária;

CONSIDERANDO o Decreto nº 15/2023 de 14 de março de 2023, que dispõe sobre a exigência de Seleção Pública Simplificada para realizações de contratações temporárias;

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam convocados os Candidatos aprovados dentro dos números de vagas disponibilizadas no processo de Seleção Pública Simplificada, realizado de acordo com o Edital nº 001/2024, publicado em 22 de janeiro de 2024, da Secretaria de Educação, Esporte e Tecnologia, conforme cargos e quantitativos abaixo (4ª convocação): Professor Escola Regular - Anos Finais - Matemática 200h/a LARYSSA MELO CINTRA ALVES - 1º LUÍS CARLOS ALVES DA SILVA - 2º NURIMAR LIMA CABRAL - 3º HAMILTON SERGIO DE ASSIS - 4º DENEWALISSA DE LIMA BEZERRA - 5º ARISTÓTELES FREIRE GALINDO - 6º CAIO HENRIQUE FERREIRA BATISTA - 7º JOICE MARIA DA SILVA - 8º VERONICA ALVES TEIXEIRA - 9º JOSÉ DANIEL OLIVEIRA DA SILVA - 10º ELIAS JUVÃ DE TORRES MERGULHÃO SOUZA - 11º

Art. 2º – Os candidatos deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Educação, Esporte e Tecnologia, situada na Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro– Belo Jardim – PE, 1º andar, até 48 (quarenta e oito) horas, após a publicação no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE.

Art. 3º – No ato da apresentação os candidatos deverão comparecer munidos de todos os documentos originais e cópias, conforme indicado no Edital. Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 11 de agosto de 2025.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:FEE4820C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 453 DE 11 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a Cessão Temporária de Servidor Público Municipal Prefeitura Municipal do Paulista. para

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do Art. 94 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o Termo de Convênio de Cooperação Técnica, Administrativa e Financeira que celebram o Município de Belo Jardim e o Município do Paulista,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder a Sra. CLÁUDIA CARLA EUSTÁQUIO DOS SANTOS, portadora do CPF nº ***.422.674-**, Servidora Pública, ocupante do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, lotada na Secretaria de Defesa Cidadã - SEDEC, para a Prefeitura do Município do Paulista, no período de 01 de julho de 2025 à 31 de dezembro de 2025, com ônus para o cessionário, Município do Paulista.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de julho de 2025. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 11 de agosto de 2025.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:066BBC12

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 455 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

Convoca os Candidatos aprovados dentro dos números de vagas disponibilizadas no processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 001/2024 no âmbito da Secretaria de Educação, Esporte e Tecnologia, deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que determina o inciso IX, do Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o inciso VII, do Artigo 97, da Constituição do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.360 de 16 de julho de 2021, que estabelece em seu artigo 3º a necessidade de realização de processo seletivo para contratação temporária;

CONSIDERANDO o Decreto nº 15/2023 de 14 de março de 2023, que dispõe sobre a exigência de Seleção Pública Simplificada para realizações de contratações temporárias;

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam convocados os Candidatos aprovados dentro dos números de vagas disponibilizadas no processo de Seleção Pública Simplificada, realizado de acordo com o Edital nº 001/2024, publicado em 22 de janeiro de 2024, da Secretaria de Educação, Esporte e Tecnologia, conforme cargos e quantitativos abaixo (5ª CONVOCAÇÃO): Professor Escola Regular - Anos Finais - Ciências 200h/a SHIRLEY GOMES DO NASCIMENTO – 1º classificado HOSANA DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO – 2º classificado THAMYRIS PEREIRA FREIRE – 3º classificado MARIA LUISA SENHORINHO TORRES CORDEIRO – 4º classificado SANDRA GORETE TEIXEIRA DE LIMA CAVALCANTI – 5º classificado BRUNA LARISSA DE OLIVEIRA SANTOS – 6º classificado Art. 2º – Os candidatos deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Educação, Esporte e Tecnologia, situada na Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro – Belo Jardim – PE, 1º andar, até 48 (quarenta e oito) horas, após a publicação no Diário Oficial dos Municípios AMUPE.

Art. 3º – No ato da apresentação os candidatos deverão comparecer munidos de todos os documentos originais e cópias, conforme indicado no Edital. Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 13 de agosto de 2025.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:84A9C26F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 456 DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

Convoca os Candidatos aprovados dentro dos números de vagas disponibilizadas no processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 01/2023 no âmbito da Secretaria de Assistência Social, deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que determina o inciso IX, do Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o inciso VII, do Artigo 97, da Constituição do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.360 de 16 de julho de 2021, que estabelece em seu artigo 3º a necessidade de realização de processo seletivo para contratação temporária;

CONSIDERANDO o Decreto nº 15/2023 de 14 de março de 2023, que dispõe sobre a exigência de Seleção Pública Simplificada para realizações de contratações temporárias;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica(m) convocado(s) o(s) Candidato(s) aprovado(s) dentro dos números de vagas disponibilizadas no processo de Seleção Pública Simplificada, realizado de acordo com o Edital nº 01/2023, publicado em 06 de julho de 2023, da Secretaria de Assistências Social, (31ª convocação), conforme quantitativos abaixo. PEDAGOGO(A): 7º lugar geral Art. 2º – O(s) candidato(s) deverá(ão) comparecer ao Setor de Recursos Humanos, localizado na Sede da Secretaria de Assistência Social, situada na Rua João Franklin Cordeiro nº 81, bairro Ayrton Maciel – Belo Jardim – PE – CEP 55.154-055, nos dias 15.08.2025 e 18.08.2025, no horário das 08:00 às 13:30 horas.

Art. 3º – No ato da apresentação o(s) candidato(s) deverá(ão) comparecer munido(s) de todos os documentos originais e cópias, conforme indicado no Edital.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 13 de agosto de 2025.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:9AA4CB45

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2025

MODALIDADE Nº: DISPENSA EMERGENCIAL N° 005/2025
OBJETO NAT.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
OBJETO DESC.: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E EXAMES, A SEREM REALIZADOS DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 030/2025
VALOR GLOBAL: R$ 640.060,20 (SEISCENTOS E QUARENTA MIL E SESSENTA REAIS E VINTE CENTAVOS)
FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS, RECURSOS DO SUS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS.

CONTRATADO: CENTRO HOSPITALAR ESPECIALIZADO DE ARARIPINA LTDA, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.o 07.796.296/0001-48, com Endereço na Rua Pedro Jose Rodrigues, no S/N, Centro, Araripina, CEP 56.280-000, neste ato legalmente representada pelo Sr. NILZA QUEIROZ DE ARAUJO VALGUEIRO, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF sob o n° 196.281.294 49 e RG de no 1762179 SDS/PE.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 meses, durante o período de 21 de janeiro de 2025 até 21 de abril de 2025.
BETÂNIA, 21 de janeiro 2025.

Fundo Municipal de Saúde
Portaria Nº 0005/2025
JOÃO PAULO LIMA DO NASCIMENTO

Publicado por:
Ellen Yasmin Gomes de Moura
Código Identificador:15D0B087

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025

MODALIDADE Nº: INEXIGIBILIDADE N° 006/2025
OBJETO NAT.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

OBJETO DESC.: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ESPECIALIZADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA (ACOMPANHAMENTO E GERENCIAMENTO) BEM COMO DE QUALIFICAÇÃO E APRIMORAMENTO DE GESTÃO PÚBLICA VISANDO SUBSIDIAR AS DECISÕES ADMINISTRATIVAS JUNTO AOS DEPARTAMENTOS DE CONTRATAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA/PE.
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 032/2025
VALOR GLOBAL: R$ 168.000,00 (Cento e sessenta e oito mil reais)
FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS

CONTRATADO: IGOR FERRO RAMOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ sob o nº 48.282.327/0001-20, com Endereço a Avenida Doutor Idelfonso Lopes, N°166, sala 08, andar 01, Bairro Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP: 55.296-230, por meio de seu representante legal o Sr. IGOR FERRO RAMOS, Brasileiro, Casado, Advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 098.151.834-60, residente e domiciliado na Rua Gervásio Pires, N°42, Condomínio Privê Costa do Sol, Casa 11, Centro, Bom Conselho, Estado de Pernambuco.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses, durante o período de 08 de janeiro de 2025 até 08 de janeiro de 2025.
BETÂNIA, 08 de janeiro 2025.

ERIVALDO SEVERINO BEZERRA
Prefeitura Municipal de Betânia
Prefeito

Publicado por:
Ellen Yasmin Gomes de Moura
Código Identificador:E601DE6D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2025

MODALIDADE Nº: DISPENSA N° 012/2025
OBJETO NAT.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
OBJETO DESC.: CONTRATAÇÃO DE URGÊNCIA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, DE INSTITUIÇÃO JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, PREFERENCIALMENTE SEM FINS LUCRATIVOS, INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE BAIXA E MÉDIA COMPLEXIDADE, DE FORMA COMPLEMENTAR, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA-PE-PE, EM CONSONÂNCIA COM AS POLÍTICAS DE SAÚDE DO SUS, COM PLENA OBSERVÂNCIA DAS DIRETRIZES TÉCNICAS E GERENCIAIS ESTABELECIDAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE POR MEIO DE SUAS PORTARIAS E PROTOCOLOS.
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 031/2025
VALOR GLOBAL: R$ 755.485,20 (SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS)
FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS, RECURSOS DO SUS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS.

CONTRATADO: INSTITUTO REVIVER BRASIL, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 08.720.669/0001-60, com Endereço Rua Terminal Rodoviário, N°1, Diamante, Catende – Pe, CEP: 55.400-000, neste ato legalmente representada pelo Sr. ITALO RICARDO OLIVEIRA DE LIMA, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob o n° 072.301.244-09, e carteira Nacional de Habilitação sob o n° 03946682944, Órgão Expedidor Departamento Estadual de Trânsito - PE, Residente e domiciliado no Conjunto Habitacional, Alto da Jaqueira, Quadra 12, n°22, Catende-PE.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 meses, durante o período de 13 de janeiro de 2025 até 13 de abril de 2025.
BETÂNIA, 13 de janeiro 2025.

Fundo Municipal de Saúde
Portaria Nº 0005/2025
JOÃO PAULO LIMA DO NASCIMENTO

Publicado por:
Ellen Yasmin Gomes de Moura
Código Identificador:A2E9F9E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2025

MODALIDADE Nº: INEXIGIBILIDADE N° 015/2025
OBJETO NAT.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
OBJETO DESC.: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA JUAREZ PELA EMPRESA JUARA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O N: 49.836.658/0001-27, PARA UMA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA AO VIVO EM ESPAÇO PÚBLICO, EM ALUSÃO À FESTA TRADICIONAL DO PADROEIRO SANTO ANTÔNIO NA SEDE DO MUNICÍPIO, NO DIA 11/06/2025, NO MUNICÍPIO DE BETÂNIA/PE.
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS N° 077/2025
VALOR GLOBAL: R 80.000,00 (oitenta mil reais)
FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS

CONTRATADO: JUARA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n: 49.836.658/0001-27, com sede na Rua do Sossego, nº 298, CXPST, Bairro: Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50.100-090, por meio de seu representante legal o Sr. Juarez Bezerra de Medeiros Júnior, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 658.512.853-20, portador da Carteira Identidade n° 02451541803 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Copacabana, n° 303, Bairro Setubal, Recife, CEP: 51130-010.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 dias, durante o período de 14 de abril de 2025 até 13 de julho de 2025.
BETÂNIA, 14 de abril de 2025.

ERIVALDO SEVERINO BEZERRA
Prefeitura Municipal de Betânia
Prefeito

Publicado por:
Ellen Yasmin Gomes de Moura
Código Identificador:3BF33ADA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2025

MODALIDADE Nº: INEXIGIBILIDADE N° 019/2025

OBJETO NAT.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS
OBJETO DESC.: Contratação do ARTISTA SANDRYNO FERRAZ pela empresa NÓBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ sob o n: 25.173.110/0001-86, para uma apresentação artística ao vivo em espaço público, em alusão à Festa Tradicional do Padroeiro Santo Antônio na sede do Município, no dia 08/06/2025, no Município de Betânia/PE.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS N° 080/2025

VALOR GLOBAL: R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PROPRIOS

CONTRATADO: NÓBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n: 25.173.110/0001-86, com sede na

Rua do Fonseca, nº 222, Ilha do Retiro, Recife/PE, CEP 50.750-290, por meio de seu representante legal o Sr. Carlos Alberto Pereira da Nóbrega Filho, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 039.338.2544-07, portador da Carteira Identidade n° 5.838.070 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua São Francisco, n° 51, APART 1502, Bairro Piedade, Jaboatão dos Guararapes-PE, CEP: 54420 110.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 dias, durante o período de 30 de maio de 2025 até 30 de agosto de 2025.

BETÂNIA, 30 de maio de 2025.

Prefeitura Municipal de Betânia
Portaria N° 0006/2025
LUCILENE MAYANNE DOS SANTOS SOUZA
Secretária de Cultura

Publicado por:
Ellen Yasmin Gomes de Moura
Código Identificador:B6D52966

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2025

MODALIDADE Nº: INEXIGIBILIDADE N° 020/2025

OBJETO NAT.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

OBJETO DESC.: Contratação dos ARTISTAS JÚNIOR E JORGE pela empresa J & J PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n: 59.104.941/0001-18, para uma apresentação artística ao vivo em espaço público, em alusão à Festa Tradicional do Padroeiro Santo Antônio na sede do Município, no dia 08/06/2025.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS N° 081/2025

VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PROPRIOS

CONTRATADO: J & J PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n: 59.104.941/0001 18, com sede AV. BARREIRAS, 298, CENTRO, Município de PETROLÂNDIA CEP: 56460-000, por meio de seu representante legal o Sr. MATHEUS DINIZ DE ALMEIDA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/12/1998, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF no 127.512.054-70, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO no 07549355764, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA BARREIRAS, 298, CENTRO, PETROLANDIA, PE, CEP 56460000.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 dias, durante o período de 20 de maio de 2025 até 20 de agosto de 2025.

BETÂNIA, 20 de maio de 2025.

Prefeitura Municipal de Betânia
ERIVALDO SEVERINO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Ellen Yasmin Gomes de Moura
Código Identificador:E7712628

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2025

MODALIDADE Nº: INEXIGIBILIDADE N° 021/2025

OBJETO NAT.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OBJETO DESC.: Contratação do ARTISTA MICHEL BROCADOR pela empresa V P NUNES JUNIOR ENTRETENIMENTO E SERVIÇOS LTDA - JUNINHO SHOWS HDF, inscrita no CNPJ sob o n: 47.455.255/0001-02, para uma apresentação artística ao vivo em espaço público, em alusão à Festa Tradicional do Padroeiro Santo Antônio na sede do Município, no dia 11/06/2025, no Município de Betânia/PE.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS N° 078/2025

VALOR GLOBAL: R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PROPRIOS

CONTRATADO: V P NUNES JUNIOR ENTRETENIMENTO E SERVIÇOS LTDA - JUNINHO SHOWS HDF, inscrita no CNPJ sob o n: 47.455.255/0001-02, com sede na Praça Nossa Senhora de Lourdes, nº 139, Centro, CARNAÍBA/PE, CEP 56.820-000, por meio de seu representante legal o Sr. Valdemir Pereira Nunes Júnior, brasileiro, empresário, solteiro, inscrito no CPF nº 085.346.204-66, portador da Carteira Identidade n° 7.301.524 SDS/PE, residente e domiciliado na Praça Nossa Senhora de Lourdes, n° 139, Centro, Carnaíba/PE, CEP: 56.820-000.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 dias, durante o período de 14 de maio de 2025 até 14 de agosto de 2025.

BETÂNIA, 14 de maio de 2025.

Prefeitura Municipal de Betânia
ERIVALDO SEVERINO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Ellen Yasmin Gomes de Moura
Código Identificador:D046E78C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO FMSB Nº 102/2025, PREGÃO ELETRÔNICO FMSB Nº 016/2025

PROCESSO FMSB Nº 102/2025, PREGÃO ELETRÔNICO FMSB Nº 016/2025. Objeto Nat.: **COMPRA**. Objeto Descr. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BETÂNIA-PE, após julgamento, comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresa(s) Vencedora(s): **ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP,** inscrita no **CNPJ nº 31.151.224/0001-28,** vencedor do(s) Item(ns) (01, 02, 43, 50) com o valor global de **R$ 44.188,00 (quarenta e quatro mil e cento e oitenta e oito reais); APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA-EPP,** inscrita no **CNPJ nº 36.099.392/0001-35,** vencedor do(s) Item(ns) (03, 04, 07, 09, 11, 12, 23, 46, 47, 51) com o valor global de **R$ 108.092,00 (cento e oito mil noventa e dois reais); CONEXAO MEDICA COMERCIAL LTDA-EPP,** inscrita no **CNPJ nº 05.359.481/0001-40,** vencedor do(s) Item(ns) (20) com o valor global de **R$ 20.412,00 (vinte mil quatrocentos e doze reais); DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA-ME,** inscrita no **CNPJ nº 40.328.532/0001-77,** vencedor do(s) Item(ns) (10, 21, 29, 41, 48, 49) com o valor global de **R$ 14.829,00 (quatorze mil oitocentos e vinte e nove reais); GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME,** inscrita no **CNPJ nº 42.092.374/0001-24,** vencedor do(s) Item(ns) (15) com o valor global de **R$ 4.968,00 (quatro mil novecentos e sessenta e oito reais); MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA-ME,** inscrita no **CNPJ nº 06.132.785/0001-32,** vencedor do(s) Item(ns) (22, 24, 25, 27, 31, 36, 37, 39, 40, 42, 44, 58) com o valor global de **R$ 68.257,20 (sessenta e oito mil duzentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos); OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP,** inscrita no **CNPJ nº**

48.368.182/0001-84, vencedor do(s) Item(ns) (16, 17, 33, 35) com o valor global de **R$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais); SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA-EPP,** inscrita no **CNPJ nº 32.386.986/0001-76,** vencedor do(s) Item(ns) (05, 06, 08, 13, 18, 19, 26, 28, 30, 32, 34, 38, 45, 52, 54, 56, 57) com o valor global de **R$ 139.152,00 (cento e trinta e nove mil cento e cinquenta e dois reais); ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP,** inscrita no **CNPJ nº 41.347.974/0001-23,** vencedor do(s) Item(ns) (14) com o valor global de **R$ 2.232,00 (dois mil duzentos e trinta e dois reais);** A quem caberá o fornecimento do objeto licitado ao Município de Betânia em conformidade com a Proposta de Preço apresentada. O Item 53 foi considerado **DESERTO**. O Item 55 foi considerado **FRACASSADO**. Maiores informações na CPL situada na sede da Prefeitura Municipal localizada na Rua Rufina Pessoa Jardim, s/n, Centro – Betânia/PE, das 08:00 às 13:00 horas. Betânia, 13/08/2025.

***SUIANNY DARLA NOGUEIRA*–**
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ellen Yasmin Gomes de Moura
Código Identificador:B896FC2A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00017/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00006/2025. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00006/2025, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONFECÇÃO DE TÊNIS PARA COMPOR OS UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM/PE, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP. Itens 1, 2, 3: Novo Horizonte Comercio Ltda, pelo valor de R$ 197.820,00. Bom Jardim, 14 de agosto de 2025.

DANIELLY MONTEIRO DE MORAES BATISTA.
Secretária de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:9015AB7B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0045/2025 – FMS

Contrato Nº 0045/2025 - FMS. Processo Licitatório Nº 0015/2025. Pregão Eletrônico Nº 0005/2025. Objeto Nat.: Fornecimento. Objeto Desc.: Registro de preços para a aquisição de fórmulas infantis e suplementos nutricionais alimentares, para atender pacientes sob ordem judicial e pacientes com laudos de profissional capacitado que apresentem intolerâncias e/ou alergias, bem como demais pacientes em condições comprovadas de comorbidades associadas à vulnerabilidade social, acompanhados pelo Município de Bom Jardim/PE. Contratada: HELPMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 44.346.727/0001-09. Valor Contratado: R$ 65.038,75 (sessenta e cinco mil, trinta e oito reais e setenta e cinco centavos). Data da Assinatura 08/08/2025. Prazo de Vigência 12 (doze) meses. Bom Jardim/PE, 08 de agosto de 2025.

SEVERINO AGUINAILDO DE LIMA.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM – PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0046/2025 – FMS

Contrato Nº 0046/2025 - FMS. Processo Licitatório Nº 0015/2025. Pregão Eletrônico Nº 0005/2025. Objeto Nat.: Fornecimento. Objeto Desc.: Registro de preços para a aquisição de fórmulas infantis e suplementos nutricionais alimentares, para atender pacientes sob ordem judicial e pacientes com laudos de profissional capacitado que apresentem intolerâncias e/ou alergias, bem como demais pacientes em condições comprovadas de comorbidades associadas à vulnerabilidade social, acompanhados pelo Município de Bom Jardim/PE. Contratada: MIX DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 55.492.463/0001-00. Valor Contratado: R$ 196.664,00 (cento e noventa e seis mil, seiscentos e sessenta e quatro reais). Data da Assinatura 08/08/2025. Prazo de Vigência 12 (doze) meses. Bom Jardim/PE, 08 de agosto de 2025.

SEVERINO AGUINAILDO DE LIMA.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:F58E9A73

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

2º Termo Aditivo ao Contrato de nº 106/2024 – FMS. Processo Licitatório Nº: 034/2024; Pregão Eletrônico nº 008/2024. Prorrogação do prazo de vigência ao contrato, cujo objeto é aquisição de materiais de construção, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Bom Jardim/PE. Contratada: RAIMUNDO BARBOSA DA SILVA FILHO – ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 32.318.543/0001-48. Prazo Acrescido: 30 (trinta) dias. Nova Vigência: 28/07/2025 até 27/08/2025. Fundamento art. 107 da Lei 14.133/2021. Bom Jardim/PE, 25 de julho de 2025.

SEVERINO AGUINAILDO DE LIMA.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:FDE7DBC6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 071/2022 FMS. Processo Licitatório Nº: 008/2022; Tomada de Preço Nº 001/2022. Prorrogação do prazo de vigência e valor do contrato, cujo objeto é a prestação de serviços médicos na área de saúde e medicina do trabalho, para realização e concessão de benefícios previdenciários, tais como auxilio doenças ou aposentadoria por invalidez; readaptação funcional, reavaliação dos servidores, homologação de atestados médicos, perícia médica dos servidores públicos, emissão de laudos periciais, subsídios técnicos e/ou documentais para eventuais demandas judiciais relacionadas, com a finalidade de suprir as necessidades do município do Bom Jardim/PE. Contratada: MAXIMA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAUDE E MEDICINA DO TRABALHO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 21.939.486/0001-06. Prazo Acrescido: 12 (doze) meses. Nova Vigência: 10/08/2025 a 10/08/2026. Valor mensal R$ 14.400,00. Valor global R$ 172.800,00. Bom Jardim/PE, 08 de agosto de 2025.

SEVERINO AGUINAILDO DE LIMA,
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:B686E7C3

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

6º Termo Aditivo ao Contrato de nº 134/2024 – PM. Processo Licitatório Nº: 040/2024; Concorrência nº 007/2024. Prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é a pavimentação com paralelepípedos de vias no município de Bom Jardim/PE, com o objetivo de melhorar as condições de segurança viária e conforto para o tráfego em diversas ruas do município do Bom Jardim/PE, nas condições estabelecidas no Projeto de Engenharia. Contratada: CONSTRUTORA IPOGIL LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 22.931.084/0001-10. Prazo Acrescido: 12 (doze) meses. Nova

Vigência: 16/07/2025 à 16/07/2026. Fundamento art. 111 da Lei 14.133/2021. Bom Jardim/PE, 15 de julho de 2025.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO,
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:59CFD170

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo de prazo de vigência e de execução do Contrato Nº 123/2023. ORIGEM: Processo Administrativo **094/2022** Tomada de Preço **Nº 013/2022. OBJETO:** restabelecer a contagem do prazo de vigência e de execução**. Prazo de vigência 06 (seis) meses, e o de execução de 03 (três) meses com início 29/07/2025. CONTRATADA: TARUANDA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME. CNPJ Nº 39.357.688/0001-05, sede na Rua Coronel José Pessoa nº 17, loja 201, na cidade de Bezerros/PE.** BONITO, 28 DE JULHO DE 2025.

***RUY BARBOSA* –**
Prefeito

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:E956C224

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo de Valor do Contrato Nº **264/2023**. **LOTE I ORIGEM**: Processo Administrativo **062/2023**- Tomada de Preço Nº **007/2023**. **OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de Valor. **CONTRATADA: PROENG CONSTRUÇÕES E CONSULTORIAS LTDA - ME. CNPJ Nº 35.670.929/0001-02, sede na Rua João Bosco Nascimento nº 31, na cidade de Pedras de Fogo/PB. REAJUSTE:** O valor de R$ 143.039,90 (cento e quarenta e três mil, trinta e nove reais e noventa centavos), correspondente ao aditamento de 42,416749% (quarenta e dois quarenta e um porcento e frações)**.** BONITO, 14 DE JUNHO DE 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR–
Prefeito

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:27FB0755

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo de Prazo do Contrato **Nº 264/2023 - LOTE I ORIGEM:** Processo Administrativo **062/2023** Tomada de Preço **Nº 007/2023. OBJETO**: prorrogação do contrato relativos a reforma da Quadra Poliesportiva da Escola Municipal João XXIII, no Distrito de Alto Bonito, no Município de Bonito/PE, **prorrogação por mais 05 (cinco) meses, com início em 29/09/2024 e término em 22/02/2025. CONTRATADA: PROENG CONSTRUÇÕES E CONSULTORIAS LTDA - ME. CNPJ Nº 35.670.929/0001-02, sede na Rua João Bosco Nascimento nº 31, na cidade de Pedras de Fogo/PB.** BONITO, 18 DE SETEMBO DE 2024.

***GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR* –**
Prefeito

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:DFBC9A55

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo de Valor do Contrato Nº **264/2023**. **LOTE I ORIGEM**: Processo Administrativo **062/2023**- Tomada de Preço Nº **007/2023**. **OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de Valor. **CONTRATADA: PROENG CONSTRUÇÕES E CONSULTORIAS LTDA - ME. CNPJ Nº 35.670.929/0001-02, sede na Rua João Bosco Nascimento nº 31, na cidade de Pedras de Fogo/PB. REAJUSTE:** O valor de R$ 20.036,38 (vinte mil, trinta e seis reais e trinta e oito centavos), correspondente ao aditamento de 48,358295% (quarenta e oito trinta e cinco porcento e frações)**.** BONITO, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

***GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR* –**
Prefeito

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:1B492E0B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo de Valor do Contrato Nº **265/2023**. **LOTE II ORIGEM**: Processo Administrativo **062/2023**- Tomada de Preço Nº **007/2023**. **OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de Valor. **CONTRATADA: PROENG CONSTRUÇÕES E CONSULTORIAS LTDA - ME. CNPJ Nº 35.670.929/0001-02, sede na Rua João Bosco Nascimento nº 31, na cidade de Pedras de Fogo/PB. REAJUSTE:** O valor de R$ 52.941,35 (cinquenta e dois mil, novecentos e quarenta e um reais e trinta e cinco centavos), correspondente ao aditamento de 41,040677% (quarenta e um quatro porcento e frações)**.** BONITO, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

***GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR* –**
Prefeito

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:DA1793EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo de Prazo do Contrato **Nº 265/2023 - LOTE II ORIGEM:** Processo Administrativo **062/2023** Tomada de Preço **Nº 007/2023. OBJETO**: prorrogação do contrato relativos a reforma da Quadra Poliesportiva da Escola Municipal Manoel Queiroz de Lima, no Distrito de Estreito do Norte, no Município de Bonito/PE, **prorrogação por mais 02 (dois) meses, com início em 13/12/2024 e término em 12/02/2025. CONTRATADA: PROENG CONSTRUÇÕES E CONSULTORIAS LTDA - ME. CNPJ Nº 35.670.929/0001-02, sede na Rua João Bosco Nascimento nº 31, na cidade de Pedras de Fogo/PB.** BONITO, 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

***GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR* –**
Prefeito

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:2F2DFA93

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo aditivo de paralisação do Contrato Nº **037/2024**. **ORIGEM**: Processo Administrativo **075/2023**- Tomada de Preço Nº **008/2023**. **OBJETO:** Constitui do presente termo aditivo a paralisação por tempo indeterminado, haja vista que permanece pendente de envio de recurso financeiro por meio do MDR/CAIXA de acordo com a Operação nº 1076580-60/2021, Contrato de Repasse 911415/2021-MDR/CAIXA/PMB. **CONTRATADA: CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA – EPP, CNPJ Nº 29.505.771/0001-12, sede na Av. Governador Carlos de Lima**

Cavalcante nº 3995, na cidade de Olinda/PE. BONITO, 05 DE MARÇO DE 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR –
Prefeito

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:3F71C13A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo de Prazo do Contrato **Nº 037/2024 - ORIGEM:** Processo Administrativo **075/2023** Tomada de Preço **Nº 008/2023. OBJETO**: Prorrogação do contrato relativos a ações de Desenvolvimento Urbano – construção de pavimentação de vias, no Município de Bonito/PE, **nas (Ruas 01,03 e Etelvino Lins, no bairro da Sapucaia, Ruas Projetadas 01 e 07, no bairro da Ribeira e Rua Projetada 01, na Colônia Rio Bonito), de acordo com a Operação nº 1076580-60/2021, Contrato de Repasse nº 911415/2021 – MDR/CAIXA/PMB. Prorrogação por mais 06 (seis) meses, com início em 22/07/2025 e término em 21/01/2026. CONTRATADA: CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA – EPP, CNPJ Nº 29.505.771/0001-12, sede na Av. Governador Carlos de Lima Cavalcante nº 3995, na cidade de Olinda/PE.** BONITO, 21 DE JULHO DE 2025.

RUY BARBOSA –
Prefeito

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:3CBCAA9A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 040, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

DECRETO MUNICIPAL N° 040, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

Ementa: Estabelece Orientações Pedagógicas e Diretrizes Operacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Culturas Afro-Brasileira, Africanas e dos Povos Indígenas nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Brejão-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município de Brejão.

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Federal nº 9.394/1996, de 20 de dezembro de 1996, que trata das Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 10.639/2003, de 09 de janeiro de 2003, que inclui no currículo a obrigatoriedade do ensino da História e Cultura Afro-Brasileira;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 11.645, de 10 de março de 2008, modificada pela Lei Federal nº 10.639/2003 e que inclui a obrigatoriedade do ensino da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.288, de 20 de julho de 2010, que institui o Estatuto da Igualdade Racial.

CONSIDERANDO o Parecer nº 3 de 10 de março de 2004 e a Resolução nº 1 de 17 de junho de 2004, do Conselho Nacional de Educação, Conselho Pleno, que delibera e institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana;

CONSIDERANDO o Parecer nº 14 de 11 de novembro de 2015, do Conselho Nacional de Educação, Câmara de Educação Básica, que trata das Diretrizes Operacionais para a implementação da história e das culturas dos povos indígenas na Educação Básica.

DECRETA

Art. 1° - Ficam estabelecidas às Orientações Pedagógicas e Diretrizes Operacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Culturas Afro-Brasileira, Africanas e dos Povos Indígenas, a serem observadas pelas unidades escolares, que ofertam Educação Infantil, Ensino Fundamental e as modalidades da Educação Básica, da Rede Municipal de Ensino de Brejão-PE.

Parágrafo único. Estas Orientações Pedagógicas e Diretrizes Operacionais estão pautadas pelos princípios da justiça social, da equidade, do pluralismo, da diversidade e da educação antirracista que promovam conhecimentos, atitudes e valores para uma sociedade com igualdade de oportunidades.

Art. 2° - As Orientações Pedagógicas e Diretrizes Operacionais, da Rede Municipal de Ensino de Brejão-PE, constituem-se de direções e fundamentos para o planejamento, execução e avaliação do trabalho pedagógico das unidades escolares, e têm como meta, promover a educação de cidadãos atuantes e conscientes no seio da sociedade multicultural e pluriétnica do Brasil, buscando relações étnico-sociais positivas, rumo à construção de uma nação democrática.

§ 1º A Educação das Relações Étnico-Raciais tem por objetivo a divulgação e produção de conhecimentos, bem como de atitudes, posturas e valores que eduquem cidadãos quanto à pluralidade étnico-racial, tornando-os capazes de interagir e de negociar objetivos comuns que garantam, a todos, respeito aos direitos legais e valorização de identidade, na busca da consolidação da democracia brasileira.

§ 2º O Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana tem por objetivo o reconhecimento e valorização da identidade, história e cultura dos afro-brasileiros, bem como a garantia de reconhecimento e igualdade de valorização das raízes africanas da nação brasileira, ao lado das indígenas, europeias e asiáticas.

§ 3º O Ensino da História e da Cultura dos Povos Indígenas objetiva promover a formação de cidadãos atuantes e conscientes do caráter pluriétnico da sociedade brasileira, contribuindo para o fortalecimento de relações interétnicas positivas entre os diferentes grupos étnicos e raciais e a convivência democrática, marcada por conhecimento mútuo, aceitação de diferenças e diálogo entre as culturas.

Art. 3º. A Educação das Relações Étnico-Raciais e o estudo de História e Cultura Afro-Brasileira, História e Cultura Africana, e História e da Cultura dos Povos Indígenas, será desenvolvida por meio de direitos de aprendizagem, campos de experiências, objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, áreas de conhecimentos, conteúdos, competências, atitudes e valores, explicitados e estabelecidos no currículo e projetos político-pedagógicos das unidades de ensino.
§ 1º Caberá as unidades de ensino e seus professores, com o apoio da Secretaria de Educação, criar e promover momentos formativos, condições pedagógicas, materiais e financeiras e de outros recursos didáticos necessários para a educação e o ensino que trata o caput deste artigo.

§ 2º As coordenações pedagógicas, com o apoio da Secretaria de Educação, promoverão o aprofundamento de estudos, para que os professores concebam e desenvolvam unidades de estudos, projetos e programas, abrangendo os diferentes componentes curriculares e/ou campos de experiências.

§ 3º A Secretaria de Educação incentivará estudos e pesquisas sobre processos educativos orientados por valores, visões de mundo, conhecimentos sobre os afro-brasileiros, povos africanos e indígenas, com o objetivo de ampliação e fortalecimento de bases teóricas para a educação brasileira.

Art. 4º. As unidades escolares, que ofertam a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e as modalidades da Educação Básica, poderão estabelecer parceria ou canais de comunicação com grupos do Movimento Negro, grupos culturais negros, lideranças indígenas (pajés, xamãs, sábios, intelectuais em geral), instituições formadoras de professores, núcleos de estudos e pesquisas, com a finalidade de buscar subsídios e trocar experiências para planos institucionais, planos pedagógicos e projetos de ensino.

Art. 5º. As unidades escolares, em parceria com a Secretaria de educação e outros órgãos municipais, tomarão providências no sentido de garantir o direito de crianças e estudantes afrodescendentes e indígenas de frequentarem estabelecimentos de ensino de qualidade, que promovam um espaço de diálogo sobre as Relações Étnico-Raciais, professores competentes no domínio de conteúdos de ensino e comprometidos com a educação de negros, não negros, indígenas e não indígenas, sendo capazes de corrigir posturas, atitudes, palavras que impliquem desrespeito e discriminação garantindo a permanência e formação integral dessas crianças e estudantes..

Art. 6º. O ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, História e Cultura Africana, História e Cultura dos povos Indígenas, e a Educação das Relações Étnico-Raciais, tal como explicita a presente instrução normativa, se desenvolverão no cotidiano das escolas, creches e centros de educação, que ofertam Educação Infantil, Ensino Fundamental e as modalidades da Educação Básica, como: objetivos de aprendizagem e desenvolvimento; objeto de conhecimento; conteúdos de disciplinas, ministrados no âmbito de todo o currículo escolar.

§ 1º Os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, objeto de conhecimento, conteúdos de disciplinas, citados no caput deste artigo, serão vivenciados em todo o currículo.

§ 2º Recomenda-se que o trabalho pedagógico com as temáticas, citados no caput deste artigo, na Educação Infantil, seja vivenciado por todos os Campos de Experiências: O eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e movimentos; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações, garantindo todos os Direitos de aprendizagem e desenvolvimento.

§ 3º No Ensino Fundamental considera-se que as temáticas, citados no caput deste artigo, devem ser vivenciadas por todas as Áreas de Conhecimentos (Linguagens; Matemática; Ciências da Natureza; Ciências Humanas), preferencialmente, nos Componentes Curriculares: Língua Portuguesa, Arte e Educação Física, História, Geografia e Ensino Religioso, o que não exclui a possibilidade de incluir outros Componentes Curriculares.

§ 4º O ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, História e Cultura Africana, História e Cultura dos povos Indígenas, e a Educação das Relações Étnico-Raciais constituem Tema Transversal do currículo e dos projetos político-pedagógicos, assim as temáticas devem ser incluídas: nas atividades curriculares ou não, trabalhos em sala de aula, nos laboratórios de ciências, matemática e de informática, na utilização da sala de leitura, biblioteca, brinquedoteca, ateliê criativo, áreas de recreação, quadra de esportes e outros ambientes escolares.

Art. 7º. Na gestão financeira e aquisição de materiais e recursos pedagógicos, as unidades escolares, com o apoio da Secretaria de Educação, buscarão adquirir produtos que não veiculem preconceitos, estereótipos ou qualquer outra forma de discriminação, que abordem temas relacionados às questões da identidade e das diferenças, bem como reconheçam a contemporaneidade dos afro-brasileiros, povos africanos e dos povos indígenas.

Parágrafo único. A aquisição de materiais e recursos pedagógicos são importantes na formação contínua dos professores, desenvolvendo também nas crianças e nos estudantes uma consciência reflexiva crítica a respeito de sua própria sociedade e história, bem como dos grupos que as constituem.

Art. 8º. Os casos omissos neste Decreto serão resolvidos pela Secretaria de Educação do Município de Brejão-PE, através de Instrução Normativa, formalizada pelo Departamento de Ensino, juntamente, com a Equipe Gestora da Unidade Escolar.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brejão, em 14 de Agosto de 2025.

SAULO HENRIQUE FLORENTINO DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:CC8D7833

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 04 AOCONTRATO Nº 60/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO - PE E A EMPRESA E-TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO & CONSULTORIA LTDA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE SOFTWARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE.

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Severino da Costa Nogueira, Nº. 153, Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **11.358.173/0001-00**, por seu representante legal **GILSOMAR BENTO DA COSTA**, CPF: 781.085.004-00. CONTRATADA: **E-TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO & CONSULTORIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n. 09.196.974/0001-67, com sede na Rua Cecília Miranda, n.º 84, Bairro Jaguaribe, João Pessoa - PB, CEP: 58.015-130, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 60/2021, instruído no Pregão Presencial nº 03/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 11 de agosto de 2021, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 30/2021 de 07 de agosto de 2025 à 07 de agosto de 2026, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
O valor total do presente Contrato é de **R$ 45.600,00 (Quarenta e Cinco Mil e Seiscentos Reais)**, valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos em parcelas mensais de **R$ 3.800,00(Três Mil e Oitocentos Reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2025/2026.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Brejinho - PE, 07 de agosto de 2025.

Prefeitura Municipal de Brejinho
GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional
Contratante

E -TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO & CONSULTORIA LTDA
CNPJ sob o n. 09.196.974/0001-67
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____ CPF: _____
Nome:

_____ CPF: _____
Nome:

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:A58D1FB2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01 AOCONTRATO Nº 34/2024, CELEBRADO ENTRE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO - PE E A EMPRESA TATIANA DE OLIVEIRA SOBRAL, CNPJ: 40.708.534/0001-91, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE CARNES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE BREJINHO.

CONTRATANTE: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BREJINHO/PE,** com sede na Rua Severino da Costa Nogueira, Nº. 153, Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, CNPJ: **06.242.368/0001-42**, neste ato representada pela Secretária de Saúde a Sra. **AMANDA DE FÁTIMA DA COSTA ARAÚJO**, CPF: 078.577.094-17 e RG: 3370028 SSP/PB. CONTRATADA: **TATIANA DE OLIVEIRA SOBRAL, CNPJ: 40.708.534/0001-91**, com sede no Sítio Fechado, S/N, Zona Rural, Brejinho – PE, CEP: 56.740-000, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 34/2024, instruído no Pregão Eletrônico nº 10/2024, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto alterar a Cláusula Terceira do Contrato nº 34/2024, tendo em vista que a quantidade licitada dos itens vencidos pela contratada não serem suficientes até o termino da vigência do contrato, sendo necessário acrescentar o percentual de 25% de cada item licitado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
O valor total do presente aditivo é de **R$ 21.042,00 (Vinte e Um Mil e Quarenta e Dois Reais)**, que serão pagos parceladamente de acordo com o fornecimento dos produtos. Será mantido o valor unitário dos itens correspondente ao valor contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA
As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
4. O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula do contrato originário e com o disposto no Art. 125, da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
5.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
6.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Brejinho - PE, 14 de agosto de 2025.

Fundo Municipal de Saúde de Brejinho
AMANDA DE FÁTIMA DA COSTA ARAÚJO
Secretária de Saúde
Contratante

TATIANA DE OLIVEIRA SOBRAL
CNPJ: 40.708.534/0001-91
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____ CPF: _____
Nome:

_____ CPF: _____
Nome:

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:DA4A1CC5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

CÂMARA MUNICIPAL
EMENDA À LEI ORGÂNICA

EMENDA Á LEI ORGÂNICA N° 001, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

Estabelece novas regras para o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Brejo da Madre de Deus, em conformidade com a Emenda Constitucional Federal n° 103/2025.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE BREJO DA MADRE DE DEUS, nos termos da Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 35 e promulga a seguinte Emenda ao Texto Lei Orgânica Municipal:

Art. 1°- Acrescenta o Capítulo IV ao Título VII e inclui ao art. 237-A na Lei Orgânica Municipal, nos seguintes termos:

TÍTULO VII
DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CAPÍTULO IV
DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

"Art. 237-A- Os servidores vinculados ao Regime próprio de Previdência Social – RPPS do Município, serão aposentados com as idades mínimas previstas para os servidores vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social da união, prevista no inciso III, do § 1°, do art.40 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional Federal n° 103, de 13 de novembro de 2019, observada

a redução de idade mínima para os ocupantes de cargos de professor, de que trata o § 5° do art. 40 da Constituição Federal".

Art. 2° Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Brejo da Madre de Deus/PE, 05 agosto de 2025

ORÁCIO JOSÉ DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:482D21AD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
COMUNICADO DE SUSPENSÃO SINE DIE DO PROCESSO Nº 017/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

O Fundo Municipal de Saúde de Buenos Aires, através da Comissão de Contratação, comunica suspensão *sine die* do PROCESSO Nº 017/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 – OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO, SEM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, DE CLÍNICAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DIAGNÓSTICOS ESPECIALIZADOS(DO TIPO AUDIOMETRIA, ATIVIDADE CEREBRAL, FUNÇÃO PULMONAR) VOLTADOS A INDIVÍDUOS ACOMETIDOS COM TRANSTORNOS MENTAIS, DESTACAM-SE AQUELES RELACIONADOS À ANSIEDADE, DEPRESSÃO, TRANSTORNO BIPOLAR, TDAH, TOC, ESQUIZOFRENIA E TEPT E EM ESPECIAL TEA - TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES, VISANDO A FORMAÇÃO DE REDE COMPLEMENTAR DE SAÚDE, PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES/PE.

Motivação: em razão da necessidade de adequação de preços dos procedimentos, identificada pelo setor demandante.

Em tempo oportuno será dada nova publicação do processo, em epígrafe, devolvido o prazo para credenciamento dos interessados.

Buenos Aires, 14 de agosto de 2025.

ERIK ORISLAN DOS SANTOS SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Erik Orislan Dos Santos Silva
Código Identificador:E0968F15

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo N.º 174/2025. **Concorrência Eletrônica N.º** 005/2025. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO ANEXO DA ESCOLA ANTÔNIO DE BARROS SAMPAIO, POVOADO CATIMBAU, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE-PE. **Valor Máximo: R$ 159.527,01 (Cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e vinte e sete reais e um centavo) - (Global)**. A Sessão acontecerá através do site: www.bnc.org.br. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir do dia 15/08/2025 até às 07:00 horas do dia 01/09/2025. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 10:00 horas do dia 01/09/2025**. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 11:00 horas do dia 01/09/2025. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico acima.

Buíque, 14 de agosto de 2025.

SAMILA CARVALHO LIMA DE ALMEIDA CAVALCANTI
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:D108C8D5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 173 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de pagamento de adicional de qualificação (AQ) à servidora SUELI MARIA DA SILVA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, no uso de suas atribuições regimentalmente constituídas, conforme o Regimento Interno desta Casa Legislativa e com base na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela servidora SUELI MARIA DA SILVA (matrícula nº 7003501), referente à concessão do adicional de qualificação (AQ), acompanhado dos documentos comprobatórios de cursos realizados;
CONSIDERANDO a análise e deferimento do pedido pelo Departamento de Pessoal, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.926/24 e a Portaria nº 095, de 22 de outubro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido à servidora SUELI MARIA DA SILVA (matrícula nº 7003501), ocupante do cargo de Secretária, o pagamento de adicional de qualificação (AQ), conforme previsto na Lei Municipal nº 3.926/24 e Portaria nº 095, de 22 de outubro de 2024.

Art. 2º. O adicional de qualificação será de 25% (Mestrado ou duas Pós Graduações), com base no nível de formação comprovado por meio dos documentos anexados ao requerimento.

Art. 3º. A concessão do referido adicional deverá ser incluída na folha de pagamento da servidora, com todos os reflexos legais aplicáveis.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e retroage os seus efeitos à data de 30 de julho de 2025.

Art. 5º. Fica revogada a Portaria nº 195, de 11 de dezembro de 2024.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:751C5232

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 174 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de pagamento de adicional de qualificação (AQ) à servidora CAMILA SILVA MENEZES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, no uso de suas atribuições regimentalmente constituídas, conforme o Regimento Interno desta Casa Legislativa e com base na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela servidora CAMILA SILVA MENEZES (matrícula nº 6992701), referente à concessão do adicional de qualificação (AQ), acompanhado dos documentos comprobatórios de cursos realizados;

CONSIDERANDO a análise e deferimento do pedido pelo Departamento de Pessoal, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.926/24 e a Portaria nº 095, de 22 de outubro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido à servidora CAMILA SILVA MENEZES (matrícula nº 6992701), ocupante do cargo de Procurador Legislativo, o pagamento de adicional de qualificação (AQ), conforme previsto na Lei Municipal nº 3.926/24 e Portaria nº 095, de 22 de outubro de 2024.

Art. 2º. O adicional de qualificação será de 25% (Mestrado ou duas Pós Graduações), com base no nível de formação comprovado por meio dos documentos anexados ao requerimento.

Art. 3º. A concessão do referido adicional deverá ser incluída na folha de pagamento da servidora, com todos os reflexos legais aplicáveis.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e retroage seus efeitos à data de 31 de julho de 2025.

Art. 5º. Fica revogada a Portaria nº 91, de 16 de abril de 2025.

Cabo de Santo Agostinho-PE, 13 de agosto de 2025

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:C112F449

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 175 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de pagamento de adicional de qualificação (AQ) à servidora NAIANY ALICE ALVES DE OLIVEIRA FERREIRA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, no uso de suas atribuições regimentalmente constituídas, conforme o Regimento Interno desta Casa Legislativa e com base na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela servidora NAIANY ALICE ALVES DE OLIVEIRA FERREIRA (matrícula nº 7010701), referente à concessão do adicional de qualificação (AQ), acompanhado dos documentos comprobatórios de cursos realizados;
CONSIDERANDO a análise e deferimento do pedido pelo Departamento de Pessoal, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.926/24 e a Portaria nº 095, de 22 de outubro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido à servidora NAIANY ALICE ALVES DE OLIVEIRA FERREIRA (matrícula nº 7010701), ocupante do cargo de Secretária, o pagamento de adicional de qualificação (AQ), conforme previsto na Lei Municipal nº 3.926/24 e Portaria nº 095, de 22 de outubro de 2024.

Art. 2º. O adicional de qualificação será de 20% (Pós Graduação), com base no nível de formação comprovado por meio dos documentos anexados ao requerimento.

Art. 3º. A concessão do referido adicional deverá ser incluída na folha de pagamento da servidora, com todos os reflexos legais aplicáveis.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e retroage os seus efeitos à data de 12 de agosto de 2025.

Cabo de Santo Agostinho-PE, 13 de agosto de 2025

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:0B029481

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0122/2025

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do Decreto Municipal nº 2.611 de 15 de janeiro de 2025.
Considerando a C.I nº 521/2025 – SAP de 06/08/2025, Processo nº 37.682 – SEARH de 25/02/2025, Folha de Despacho Protocolo nº 37.682 - COLEG/SEARH de 29/07/2025 e Despacho SRH de 12/08/2025.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **JAIRO BARBOSA DE LIMA,** mat. **2141,** no cargo de **AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO,** por **03 (três) meses,** referentes ao 7º quinquênio, posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998 e a Emenda à Lei Orgânica nº 23, de 26/09/2017, com lotação na Superintendência de Articulação Política – SAP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2025***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Cabo de Santo Agostinho, 13 de agosto de 2025.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:8B44F981

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0123/2025

Ementa: Coloca à disposição o servidor e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968 e no Decreto nº 2.274 de 11 de outubro de 2022.
Considerando a Análise SEARH nº 084/2025 de 12/08/2025 – Cessão Inicial, Ofício nº 124/2025 – GAPRE de 29/07/2025, Ofício TRT6-GP nº 217/2025 de 27/05/2025 e Despacho SRH de 12/08/2025.
RESOLVE:
Art. 1º - COLOCAR à disposição do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 6ª REGIÃO,** o servidor **MAURICIO FILIPE ANTUNES CAVALCANTI,** matrícula **33.263,** no cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS,** com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, a partir de 18 de agosto de 2025 a 18 de agosto de 2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 18 de agosto de 2025.***
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Cabo de Santo Agostinho, 13 de agosto de 2025.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:6B7C551B

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0124/2025

Ementa: Coloca à disposição o servidor e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968 e no Decreto nº 2.274 de 11 de outubro de 2022.
Considerando a Análise SEARH nº 085/2025 de 12/08/2025 – Cessão Inicial, Ofício nº 126/2025 – GAPRE de 04/08/2025, C.I nº 583/2025 – SME de 25/07/2025, Ofício nº 6154/2025 – ZE008 de 02/07/2025, e Despacho SRH de 12/08/2025.
RESOLVE:
Art. 1º - COLOCAR à disposição do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO – 08ª ZONA ELEITORAL,** a servidora **FERNANDA CARNEIRO DE OLIVEIRA FERNANDES,** matrícula **32.292,** no cargo de **AUXILIAR DE SECRETARIA,** com ônus para o órgão de origem, a partir de 20 de agosto de 2025 a 20 de agosto de 2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 20 de agosto de 2025.***
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Cabo de Santo Agostinho, 13 de agosto de 2025.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:CD75BD01

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0125/2025

Ementa: Coloca à disposição os servidores e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968 e no Decreto nº 2.274 de 11 de outubro de 2022.

Considerando a Análise SEARH nº 086/2025 de 12/08/2025 – Cessão Inicial/Permuta, Ofício nº 120/2025 – GAPRE de 24/07/2025, C.I nº 580/2025 GAB-SEAGER/SEDUC de 22/07/2025, C.I nº 545/2025 GAB-SEAGER/SEDUC de 07/07/2025, Ofício nº 0993/2025 – GP/Prefeitura do Ipojuca de 18/06/2025 e Despacho SRH de 12/08/2025.
RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR as cessões da servidora desta Prefeitura, em regime de Permuta;

Art. 2º - Determinar que a servidora da Prefeitura do Ipojuca, tenha exercício na Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, com ônus para o órgão de origem, em regime de Permuta, a contar de 04 de agosto a 31 de dezembro de 2025.

SERVIDORA DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO CEDIDA AO MUNICÍPIO DE IPOJUCA		SERVIDORA DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA CEDIDA AO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO	
Mat.	**Nomes**	**Mat.**	**Nomes**
31.700	ADEILDA MARIA BARBOSA DE LIMA	66694-1	MICHELE BARBOSA DA SILVA SANTOS

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 04 de agosto de 2025.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Cabo de Santo Agostinho, 13 de agosto de 2025.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:4FA1CDA6

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0126/2025

Ementa: Convocação dos aprovados no Concurso Público Edital nº 01/2019 – SC.URB.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a C.I nº 542/2025 - SEARH de 11/08/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os (a) aprovados (a) no Concurso público – Edital Nº 01/2019, visando os preenchimentos das vagas, conforme a seguir:

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE URBANO

CARGO: AGENTE DE CONTROLE URBANO
41º MARCOS MIGUEL DA SILVA FILHO
42º LUCAS DOUGLAS LUSTOSA BALBINO
43° CRISTHIAN ROGER RAMOS DA COSTA
44º VICTOR HUGO AMARAL FONSECA DE LIMA
45° MARCOS ANTÔNIO FEIJO CAVALCANTI
46° ROBERTA KELLY DA SILVA

CARGO: ARQUITETO URBANISTA
7° ANA CAROLINA PREVIATELLO DA SILVA
8° EDAYLINE ELLEN ALVES DA SILVA
9° RENATA BARROS DE ALBUQUERQUE

CARGO: FISCAL DE CONTROLE URBANO
2º REBECCA CÁSSIA CAVALCANTE DA SILVA
3º DEBORA LOUISE BARROS SILVA
4° CLEIMESSON KLEBION SILVA
5° RONALDO RIBEIRO DE MELO
6° PAULA GABRIELE VIEIRA PEDROSA

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER MUNIDOS DAS SEGUINTES DOCUMENTAÇÕES, CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO:
2 FOTOS 3X4
RG (Pode ser substituído pela CNH)
CPF (Pode ser substituído pela CNH)
CNH- Carteira Nacional de Habilitação no mínimo na categoria B (pode substituir o RG e CPF)
Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento
União estável (se possuir)
Comprovante de residência (máximo de 60 dias de emissão)
Título de Eleitor
Comprovante de quitação eleitoral
Certificado de reservista (obrigatório para candidato de nacionalidade brasileira do sexo masculino)
CTPS – Carteira de Trabalho

PIS/PASEP
Comprovação de escolaridade (certificado de ensino médio, ensino superior, pós-graduação, mestrado, ou doutorado, conforme maior grau de instrução)
Registro no conselho de classe (para cargos exigidos por lei)
Antecedentes Criminais Estadual e Federal

DOCUMENTOS DE FILHOS OU DEPENDENTES:
Certidão de Nascimento ou Casamento ou União Estável
RG E CPF

EXAMES ADMISSIONAIS:
VDRL (SÍFILIS)
HEMOGRAMA COMPLETO
SUMÁRIO DE URINA
GLICEMIA (EM JEJUM)
PARECER CARDIOLÓGICO
ANTIHBS
HBS AG (HEPATITE B)
Os candidatos relacionados deverão comparecer ao local correspondente à sua respectiva secretaria, em até 10 (dez) dias úteis, das 8h às 13h, conforme o endereço abaixo, portando os documentos necessários e exames admissionais para nomeações conforme as relações acima mencionadas.

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL (CAM I): SETOR: COREP – 1º Andar Endereço: Rua Manoel Queiroz da Silva nº 145 – Torrinha - Cabo de Santo Agostinho/PE CEP: 54.525-180. Fone: 3521-6629.
O candidato que não se apresentar no prazo estabelecido será desclassificado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Cabo de Santo Agostinho, 13 de agosto de 2025.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:8818D33A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO 006/2025 - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO 006/2025

ONDE SE LÊ:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO 006/2025

A Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o extrato do contrato firmado referente ao objetoé a contratação de empresa(s) para o fornecimento contínuo de combustíveis (gasolina comum, Óleo Diesel S-10 e Etanol Hidratado), para abastecimento dos veículos oficiais da frota do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRINHA-PE, conforme especificações, exigências e quantidades constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital, sendo parte integrante do mesmo, independente de transcrição, em conformidade com oProcesso Administrativo nº 019/2025 – CC-PMC, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 001/2025 – CC/PMC
OContrato nº 006/2025foi celebrado em favor da empresa POSTO ALBELANA LTDA, inscrita noCNPJ nº03.038.811/0001-70, pelovalor global deR$803.260,00(oitocentos e três mil, duzentos e sessenta reais). O prazo de vigência do contrato é de12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Cachoeirinha (PE), 05 maio de 2025.

MARISLA MACEDO DE OLIVEIRA.
Secretária de Saúde.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO 006/2025

ÓRGÃO/ENTIDADE CONTRATANTE:SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º:019/2025 – CC-PMC
CONTRATO N.º:006/2025
INSTRUMENTO ADITIVO N.º:1º Termo Aditivo

CONTRATADO:POSTO ALBELANA LTDA – CNPJ nº03.038.811/0001-70

OBJETO DO ADITIVO: Supressão/adequação dos quantitativos dos itens licitados, com redução de 50% (cinquenta por cento) do valor contratual original, conforme detalhamento técnico.

VALOR DO ADITIVO: Redução de R$401.630,00(quatrocentos e um mil, seiscentos e trinta reais).
Valor total consolidado do contrato após o aditivoR$401.630,00.

Fundamentação Legal: Art. 125, caput, da Lei nº 14.133/2021, e Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 006/2025.

Cachoeirinha (PE), 05 maio de 2025.

MARISLA MACEDO DE OLIVEIRA.
Secretária de Saúde.

LEIA-SE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO 006/2025

A Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o extrato do contrato firmado referente ao objetoé a contratação de empresa(s) para o fornecimento contínuo de combustíveis (gasolina comum, Óleo Diesel S-10 e Etanol Hidratado), para abastecimento dos veículos oficiais da frota do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRINHA-PE, conforme especificações, exigências e quantidades constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital, sendo parte integrante do mesmo, independente de transcrição, em conformidade com o Processo Administrativo nº 019/2025 – CC-PMC, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 001/2025 – CC/PMC

O Contrato nº 006/2025 foi celebrado em favor da empresa POSTO ALBELANA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.038.811/0001-70, pelovalor global de **R$796.583,70**. O prazo de vigência do contrato é de12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Cachoeirinha (PE), 05 maio de 2025.

MARISLA MACEDO DE OLIVEIRA.
Secretária de Saúde.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO 006/2025

ÓRGÃO/ENTIDADE CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º:019/2025 – CC-PMC
CONTRATO N.º:006/2025

INSTRUMENTO ADITIVO N.º:1º Termo Aditivo

CONTRATADO: POSTO ALBELANA LTDA – CNPJ nº 03.038.811/0001-70

OBJETO DO ADITIVO: Supressão/adequação dos quantitativos dos itens licitados, com redução de 50% (cinquenta por cento) do valor contratual original, conforme detalhamento técnico.

VALOR DO ADITIVO: Redução de**R$ 398.291,85.**
Valor total consolidado do contrato após o aditivo **R$ 398.291,85.**

Fundamentação Legal: Art. 125, caput, da Lei nº 14.133/2021, e Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 006/2025.

Cachoeirinha (PE), 05 maio de 2025.

MARISLA MACEDO DE OLIVEIRA.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Rivaldo Lopes de Oliveira Filho
Código Identificador:E343A3E7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETÉS/PE - DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO

O **MUNICÍPIO DE CAETÉS**, pessoa jurídica de direito público interno, através do Fundo Municipal de Saúde resolve: **RETOMAR A SESSÃO PARA PROSSEGUIRMOS COM A TRAMITAÇÃO** do **Processo de Contratação nº 011/2025 - FMS, Pregão na forma Eletrônica nº 008/2025 – FMS,** cujo objeto trata-se da aquisição de equipamentos permanentes oriundo da Portaria GM/MS n° 2.418/2023, destinados às Unidades de Saúde Bucal do município de Caetés/PE. **Data e Hora: 18/08/2025 às 9h**. Outras informações através do Fone: 0xx87- 9.9136-6612, no horário de 8h às 13h, ou, ainda, pelo sistema BNC (bnc.org.br).

Caetés/PE, 14 de agosto de 2025.

GEOPSON CLEBER DIAS DE QUEIROZ.
Pregoeiro

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:1E61AD44

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 002/2025-FMS
Dispensa de Licitação nº 002/2025-FMS

Natureza: Prestação de Serviços

Objeto: Prestação de serviços de ***confecção/reprodução de materiais gráficos,*** com fornecimento de forma parcelada de acordo com a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Calçado, conforme especificações contidas no termo de referência.

CONTRATO Nº:020/2025-FMS
VALOR DO CONTRATO: **R$: 47.150,00 (quarenta e sete mil, cento e cinquenta reais)**.

CONTRATANTE:**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**
CNPJ:N° 11.684.276/0001-37

CONTRATADA: **I. E. DE LIMA JUNIOR SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI**
CNPJ:N° 36.057.946/0001-31

DATA DA ASSINATURA:14/08/2025.
VIGÊNCIA:14/08/2026 À 31/12/2025.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Bernardino Alves nº 12, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 14 de agosto de 2025.

MONALIZA DE SOUSA ÂNGELO
Secretária de Saúde
Gestora do FMS de Calçado

Publicado por:
Manoliza de Sousa Ângelo
Código Identificador:007EB07C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS HOMOLOGAÇÃO PL Nº 030/2025 - PE Nº 023/2025

SECRETARIA DE SAÚDE
REFERÊNCIA: **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 030/2025**
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2025

OBJETO: ***ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS (REAGENTES) COMPATIVEIS COM O APARELHO (BIOQUIMICO SINNOWA SX260) PARA O LABORATÓRIO DO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE.***

A SECRETÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA- PE*, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.*

RESOLVE*:*

ADJUDICAR *e* ***HOMOLOGAR*** *o julgamento procedido pelo pregoeiro, que declarou vencedora do presente certame licitatório, as empresas:*

LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI de CNPJ Nº 34637297000112 *com sede na Av doutor RUA MUCURI, nº 191, FLORESTA - BELO HORIZONTE - MG, CEP Nº 30150190, telefone: (31) 2127-3802 e-mail: lifecare@lifecarebr.com representada por seu titular o Sr.* ***LENICE ROSANE ANDRADE GOMES CANELA de CPF Nº 49501941604*** *e RG: Nº MG2919545 SSP, vencedora do itens (16, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41,42, 43, 44 e 45), pelo valor total de R$ 253.616,37 (duzentos e cinquenta e três mil seiscentos e dezesseis reais e trinta e sete centavos).* ***E J DA SILVA & SILVA PRODUTOS LABORATORIAIS ME*** *de* ***CNPJ : 03134944000140*** *com sede na RUA MANOEL BRANDÃO, nº 128, CAJUEIRO- RECIFE-PE, CEP Nº 52221290, telefone: (81) 9913-28148/ (81) 3443-2710, e-mail: edlabcontas@gmail.com, representada por seu titular o Sr.* ***EDSON JOSÉ DA SILVA de CPF Nº 4 61648256449*** *e RG: Nº 3570426 SSP PE, vencedora do itens (1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 13, 15, 17, 18 e 19), pelo valor total de R$ 117.974,60 (cento e dezessete mil novecentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos).* ***MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA*** *de* ***CNPJ : 10779833000156*** *com sede na AV. AGAMENON MAGALHAES, nº 3158, ESPINHEIRO - RECIFE-PE, CEP Nº 52010040, telefone: (81) 3216-6179, e-mail: clebertomaz@medical-pe.com.br, representada por seu titular o Sr.* ***MANUEL BASTOS TAVARES DE OLIVEIRA de CPF Nº 00003298434*** *e RG: Nº 3112269 SDS PE, vencedora do itens (9, 12 e 14), pelo valor total de R$ 23.293,55 (vinte e três mil duzentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos). Perfazendo-se o valor global de R$ 394.884,52 (trezentos e noventa e quatro mil oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).* ***Seja, portanto convocada para assinatura do contrato.***

Carnaíba (PE), 14 de agosto de 2025.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:6B72C437

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA N° 473/2025

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER a funcionária – **GEISIANE BEZERRA DE LIMA** – MATRÍCULA Nº **60100566 -** CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO – Licença Sem Vencimentos por 02 anos, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o artigo art. n° 181 da Lei nº 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **25 de julho de 2025**.

Art. 2° - Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos contarão a partir do dia 25/07/2025, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 12 de agosto de 2025.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL
- Prefeito-

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:EF5DFF52

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 474/2025

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER a funcionária: **DAMIANA LENICE BEZERRA DA SILVA –** PROFESSORA – o gozo de Licença Prêmio por **04 (QUATRO)** meses, sendo 02 (UM) meses referente ao 1º decênio, nos períodos de 05/03/2004 a 05/03/2014, e 02 (DOIS) meses referente ao 2º decênio, nos períodos de 05/03/2004 a 05/03/2024, perfazendo um total de **(04 MESES)**, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do **dia 12/08/2025**.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 12 de agosto de 2025.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL
- Prefeito-

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:2BA78F89

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 475/2025

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER ao Servidor: **CESAR FAUSTINO FERREIRA** – ODONTOLOGO – o gozo de Licença Prêmio por 01 (UM) mês, referente ao 1º decênio, nos períodos de 17/02/2014 a 17/02/2024, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **14/08/2025.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 12 de agosto de 2025.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL
- Prefeito-

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:D8953C70

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2025

Processo Nº: 00025/2025. AGC. **Concorrência Eletrônica Nº 00001/2025**. Obra. **ADJUDICAÇÃO** do objeto e **HOMOLOGAÇÃO** da Concorrência Eletrônica Nº 00001/2025, para **Contratação de empresa de engenharia especializada para Reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde (Unidade Mista Cecília Leal de Miranda, CNES 2715198), Convênio nº 952940/2023–OGU/MSAUDE/CAIXA.** Empresa vencedora: **CJ CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ: **14.341.080/0001-53,** pelo valor de **R$2.635.375,00 (Dois milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais)**. Outras informações podem ser obtidas no endereço eletrônico da sessão de abertura www.portaldecompraspublicas.com.br; pelos endereços eletrônicos: http://www.prefeituracasinhas.pe.gov.br/; www.gov.br/pncp e/ou através do e-mail licit.casinhas@gmail.com e do Fone: (81) 3634–9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Casinhas, 14 de agosto de 2025.

ALESSANDRA SOARES DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:54F198AB

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00091/2025. Processo Nº: 00025/2025. CDC. Concorrência Eletrônica Nº 00001/2025. Obra. **Contratação de empresa de engenharia especializada para Reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde (Unidade Mista Cecília Leal de Miranda, CNES 2715198), Convênio nº 952940/2023–OGU/MSAUDE/CAIXA.** DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 90.022 Fundo Municipal de Saúde 4490.51 Obras e Instalações 16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde Ficha: 982. **Contratado: Cj Construcoes e Empreendimentos Ltda. CNPJ:**

14.341.080/0001-53. Valor R$2.635.375,00. Vigência: de 14/08/2025 a 14/08/2026.

Casinhas, 14/08/2025

ALESSANDRA SOARES DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marcela Micaelly Rocha da Silva
Código Identificador:4B285156

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO- CONTRATO DE Nº 00060/2023

2º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços, Contrato Nº 00060/2023. PROCESSO LICITATÓRIO N° 00048/2023 – TOMADA DE PREÇOS N° 00005/2023. Objeto, **Contratação de empresa do ramo de engenharia para prestação dos serviços de ampliação do Cemitério de Vila Nova - 1ª etapa, as margens da PE-102, Povoado de Vila Nova - Casinhas/ PE**. Contratado: **CJ CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 14.341.080/0001-53,** conforme previsto na CLÁUSULA SÉTIMA do instrumento contratual celebrado em 01 de agosto de 2023, as partes resolvem celebrar o 1º Termo aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação dos prazos de vigência e conclusão do primitivo n° 00060/2023 por mais 4 (quatro) meses. Desse modo, na celebração deste termo, o presente aditivo terá vigência do dia 11 de junho de 2024 ao dia 13 de outubro de 2024, nos termos do artigo art. 57, § 1°, inciso II da Lei 8666/93.

Casinhas, 11 de junho de 2024.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Marcela Micaelly Rocha da Silva
Código Identificador:5031FE27

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
TERMO DE DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO DE N° 00080/2022

A prefeitura municipal de Casinhas representada pela Prefeita **JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR**, a contratada se apresenta **C P M CONSTRUTORA LTDA** - ROD BR 423, SN - CENTRO - JUPI - PE, CNPJ n° 05.545.366/0001-60,A CONTRATANTE e a CONTRATADA, firmaram o Contrato de nº 00080/2022, oriundo da Tomada de Preços n° 00002/2022, cujo objetivo é: **Contratação de empresa do ramo de engenharia para prestação de serviços de pavimentação asfáltica na estrada de acesso a Areia de Chatinha** a contratada assinou o contrato no dia 08 de setembro de 2022, e conforme Ordem de Serviço emitida com data de 05 de outubro de 2022, deveria ter iniciado a obra no prazo de até 07 (sete) dias, sendo que se efetivou o início conforme a previsão contratual, em sua cláusula sétima. Ocorre que no dia 07 de dezembro de 2022, foi publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE), notificação a empresa, para que fossem discutidos fatos acerca do aceleramento da obra, que na presenta data se apresentava em 0,00%, classificado como grave atraso, em decorrência ao baixo número de operários presentes no local no Município de Casinhas/PE. Nesse sentido torna-se necessária tal **RESCISÃO UNILATERAL** para não gerar mora e ônus a municipalidade e para que se efetive as devidas medidas em face do contratado.

Publicado por:
Marcela Micaelly Rocha da Silva
Código Identificador:06367E97

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PREGÃO 06/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2025PREGÃO ELETRONICO N° 06/2025 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO CATENDE-PE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**. Valor estimado **R$464.913,10**. Início do acolhimento das propostas: a partir das 09h00 do dia 15/08/2025. Data final de recebimento de proposta: às 09h00minh do dia 27/08/2025. Início da sessão de disputa: a partir das 10h00minh do dia 27/08/2025. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontra-se disponíveis, para conhecimento e download, no endereço eletrônico: www.bnc.org.br e também no site da municipalidade, mantido no link https://transparencia.catende.pe.gov.br, além de encontrar-se regularmente alimentado no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, acessível pelo link https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Catende/PE, 15 de agosto de 2025.

GIDEONE FRANCISCO DE LIMA JÚNIOR
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Alves Ferreira
Código Identificador:51BA16C0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA 053

ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa de Licitação nº 053/2025
Processo Administrativo: 15.07.25.001
Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção de ar condicionado e de eletrodomésticos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.
Período de propostas: 06/08/2025 até 11/08/2025.
PREAMBULO
Na data de 12/08/2025, às 09:20, teve início a etapa de julgamento e classificação da(s) proposta(s), pelo critério de julgamento de menor preço global, encaminhada(s) pelos licitantes, nos termos da Lei nº 14.133, de 01/04/2021.
RELATÓRIO DE FORNECEDORES
Participaram deste procedimento os fornecedores abaixo relacionados:

Proponente / Razão Social	CNPJ	Representante Legal	CPF
JACIO ALBERTO QUENTAL DOS SANTOS	49.187.497/0001-98	JACIO ALBERTO QUENTAL DOS SANTOS	105.072.094-60
ANTONIO WILSON DA SILVA	57.117.853/0001-25	ANTONIO WILSON DA SILVA	063.853.064-45
LK CLIMATIZAÇÃO DA EMPRESA – ME	49.187.497/0001-98	JOSÉ SALUSTIANO DA SILVA NETO	121.723.294-01

Os representantes das empresas JACIO ALBERTO QUENTAL DOS SANTOS, Jácio Alberto Quental dos Santos (CPF: 105.072.094.-60) e LK CLIMATIZAÇÃO DA EMPRESA – ME, José Salustiano da Silva Neto (CPF: 121.723.294-01) estiveram presentes desde o início da sessão, oportunidade em que lhes foram entregues os envelopes protocolados para análise, facultando- se rubricar os fechos ou manifestar impugnações preliminares, o que se deu por meio da empresa JACIO ALBERTO QUENTAL DOS SANTOS, conforme se verá linhas abaixo.

RELATÓRIO DAS PROPOSTAS ESCRITAS		
Lote	Proponente	Valor Total
01	JACIO ALBERTO QUENTAL DOS SANTOS	R$ 57.290,00
01	ANTONIO WILSON DA SILVA	R$ 57.216,00
01	LK CLIMATIZAÇÃO DA EMPRESA – ME	R$ 48.015,00

RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS		
Lote	**Proponente**	**Valor Total**
01	LK CLIMATIZAÇÃO DA EMPRESA – ME	R$ 48.015,00
01	ANTONIO WILSON DA SILVA	R$ 57.216,00
01	JACIO ALBERTO QUENTAL DOS SANTOS	R$ 57.290,00

RELATÓRIO DE LANCES

As empresas participantes não manifestaram interesse em apresentar qualquer lance, de modo que sagrou-se vencedora da disputa a empresa ANTONIO WILSON DA SILVA com a proposta final de R$ 56.216,00, seguido da empresa JACIO ALBERTO QUENTAL DOS SANTOS com a proposta final de R$ 57.290,00.

DESCLASSIFICAÇÃO

Já na fase preliminar às aberturas dos envelopes o representate da empresa JÁCIO ALBERTO QUENTAL SANTOS alertou para a existência de apenas um envelope referente à empresa LK CLIMATIZAÇÃO DA EMPRESA – ME, identificada externamente por meio de etiqueta adesiva que funcionou como lacre ao envelope.

Entende-se, pois, que restou desclassificada a proposta formalizada pela empresa LK CLIMATIZAÇÃO DA EMPRESA – ME à partir do descumprimento ao item 2.3 do Edital, que impõe **o protocolo conjunto das propostas e dos documentos de habilitação,** seja por meio físico ou eletrônico.

Registre-se, ainda, que o envelope contendo a proposta do mencionado licitante não restou identificado por meio de etiqueta externa, não sendo possível inferir com antecedência se tratava-se de proposta, habilitação ou ambos.

Dito isto é se reconhecer a desclassificação da proposta em questão.

HABILITAÇÃO

Passada a fase de disputa restou verificada a documentação de habilitação referente à empresa ANTONIO WILSON DA SILVA, detentora da melhor proposta. Após a análise dos documentos por parte da licitante JACIO ALBERTO QUENTAL DOS SANTOS, e formulando consulta junto ao endereço eletrônico https://mei.receita.economia.gov.br/certificado/consulta, verificou-se que a empresa ANTONIO WILSON DA SILVA, verificando-se que a mesma não detém o CNAE específico relativa à manutenção e reparação de eletrodomésticos (geladeiras, freezers e gelágua), conforme consulta realizada junto ao sistema CONCLA/IBGE (https://concla.ibge.gov.br/busca-online-cnae.html) cujo detalhamento segue abaixo apresentado:

Dito isto resta também **INABILITADA a empresa Antonio Wilson da Silva.**

Passando a análise dos documentos de habilitação ofertados pelo segundo colocado, a empresa JACIO ALBERTO QUENTAL DOS SANTOS, após prévia análise dos mesmo pela licitante ANTONIO WILSON DA SILVA, que nada opôs.

Da análise documental chegou-se aos seguintes apontamentos:

1. Como prova de regularidade perante a Fazenda Estadual, exigida pelo item 6.1.2, letra "d" do Edital, a empresa apresentou "certidão negativa de débitos estaduais nº 202509515580", que consultada por meio do link de validação https://consultapublica.sefaz.ce.gov.br/certidaoregularidade/preparar-validacao apresenta o resultado de "O Número do Certificado informado **não é autêntico**", conforme abaixo:

2. Como prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, exigida pelo item 6.1.2, letra "g" do Edital, a empresa apresentou "certidão de débitos trabalhistas – negativa" que abrange "multas e recursos", não englobando todas as situações previstas na "certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT", a qual abrange "sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva".

Diante de tais observações, e utilizando-se da prerrogativa constante no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, **FICA CONCEDIDO O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS** para que a licitante JACIO ALBERTO QUENTAL DOS SANTOS apresente a **PROVA DE REGULARIDADE PERANTE A FAZENDA ESTADUAL**, exigida pelo item 6.1.2, letra "d", podendo valer-se da apresentação de link que valide o documento analisado nesta sessão.

Também com base no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, **FICA CONCEDIDO O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS** para que a licitante JACIO ALBERTO QUENTAL DOS SANTOS apresente a **PROVA DE REGULARIDADE PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO**, exigida pelo item 6.1.2, letra "g".

Por oportuno, já que haverá necessidade de aguardar o transcurso do prazo acima, fica a licitante JACIO ALBERTO QUENTAL DOS SANTOS intimada a apresentar, no mesmo **PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, CONTRATO E DOCUMENTO FISCAL** que complemente o Atestado de Capacidade Técnica fornecido, pois o dito documento não aponta dados contratuais demonstrando a abrangência do objeto ou data de realização dos serviços.

Registre-se que os documentos poderão ser entregues por protocolo junto à Equipe de Licitações ou envio pelo e-mail licitacao@cedro.pe.gov.br.

OCORRÊNCIAS

Nenhuma ocorrência adicional foi registrada.

ENCERRAMENTO

Para constar foi lavrada a presente Ata, após verificado o atendimento ao objeto da presente Dispensa de Licitação, sendo declarada encerrada em 12/08/2025, às 11:37.

JOÃO PAULO SILVA
Agente De Contratação

EVERTON DA SILVA RAMALHO
Membro

MICHELLE CRISTINA ALVES DE LAVÔR
Membro

JACIO ALBERTO QUENTAL DOS SANTOS
Licitante

ANTONIO WILSON DA SILVA
Licitante

LK CLIMATIZAÇÃO DA EMPRESA – ME
Licitante

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:2F59BDCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA 056

ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 056/2025

Processo Administrativo: 28.07.25.001

Objeto: Aquisição de materiais voltados para a preparação dos estudantes do 8º e 9º ano da Escola José Urias Novaes, com foco em avaliações externas, visando o aprimoramento do processo de ensino-aprendizagem. A iniciativa busca tornar o ensino mais dinâmico, acessível e inclusivo, contribuindo para a fixação dos conteúdos, o desenvolvimento das habilidades cognitivas e a melhoria do desempenho dos alunos nessas avaliações, fortalecendo, assim, a qualidade da educação no Município do Cedro/PE.

Período de propostas: 08/08/2025 até 13/08/2025.

PREAMBULO

Na data de 14/08/2025, às 09:00, teve início a etapa de julgamento e classificação da(s) proposta(s), pelo critério de julgamento de menor preço global, encaminhada(s) pelos licitantes, nos termos da Lei nº 14.133, de 01/04/2021.

RELATÓRIO DE FORNECEDORES

Participaram deste procedimento os fornecedores abaixo relacionados:

Proponente / Razão Social	**CNPJ**	**Representante Legal**	**CPF**
CENE – CENTRAL DE NEGÓCIOS EDITORIAIS E COMÉRCIO DE LIVROS E REVISTAS LTDA	15.390.730/0001-13	EDMILSON ALVES JÚNIOR	314.364.473-72

RELATÓRIO DAS PROPOSTAS ESCRITAS		
Lote	**Proponente**	**Valor Total**
01	CENE – CENTRAL DE NEGÓCIOS EDITORIAIS E COMÉRCIO DE LIVROS E REVISTAS LTDA	R$ 59.993,80

RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS		
Lote	**Proponente**	**Valor Total**
01	CENE – CENTRAL DE NEGÓCIOS EDITORIAIS E COMÉRCIO DE LIVROS E REVISTAS LTDA	R$ 59.993,80

DESCLASSIFICAÇÃO
Não houve desclassificação.
HABILITAÇÃO
O participante CENE – CENTRAL DE NEGÓCIOS EDITORIAIS E COMÉRCIO DE LIVROS E REVISTAS LTDA, CNPJ: 15.390.730/0001-13, Representante Legal, o senhor EDMILSON ALVES JÚNIOR, apresentou toda a documentação necessária à sua respectiva HABILITAÇÃO, em conformidade, assim, como solicitado no item 6 – **HABILITAÇÃO** do Edital do Aviso de Dispensa. Tendo entregue a sua Proposta de Preços e os documentos de habilitação pelo e- mail: licitacao@cedro.pe.gov.br,, no dia 13 de agosto de 2025, às 11:58 horas. Sendo assim, DECLARO, que o licitante CENE – CENTRAL DE NEGÓCIOS EDITORIAIS E COMÉRCIO DE LIVROS E REVISTAS LTDA, está devidamente HABILITADO.
Tendo em vista a segurança na contratação e a celeridade do procedimento, iremos encaminhar pelo endereço de e-mail informado da empresa o encaminhamento da Portaria de Convocação para celebração do contrato administrativo e recebimento da Ordem dos Serviços.
OCORRÊNCIAS
Não houve nenhuma ocorrência.
ENCERRAMENTO
Para constar foi lavrada a presente Ata, após verificado o atendimento ao objeto da presente Dispensa de Licitação, sendo declarada encerrada em 14/08/2025, às 09:58.

JOÃO PAULO SILVA
Agente De Contratação

EVERTON DA SILVA RAMALHO
Membro

MICHELLE CRISTINA ALVES DE LAVÔR
Membro

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:AE3C9D54

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
RELATÓRIO DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26.06.25.001 EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025 – FME

OBJETO: Construção de Creche e Escola de Educação Infantil no Bairro Francisco Leandro, Município de Cedro/PE – Creche Tipo 1 – Programa: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, Operação nº 1094506-39/2024, Termo de Compromisso nº 960939/2024.

I – RELATÓRIO
Foram interpostos recursos administrativos por licitantes participantes da Concorrência Eletrônica nº 007/2025 – FME, visando à reforma das decisões proferidas na fase de habilitação. Os recursos foram encaminhados à Assessoria Jurídica para emissão de parecer.
O Dr. **Francisco Guilherme Gonçalves Mendes**, Assessor Jurídico, emitiu pareceres opinando pelo **indeferimento** de parte dos recursos e pelo **deferimento parcial** de outro, conforme fundamentos a seguir sintetizados.

II – ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO

• **Recurso da empresa W.S. MONTAGENS E PINTURA INDUSTRIAL E PREDIAL LTDA**

PEDIDO 01

• **Fundamento da inabilitação:** utilização de **fiança digital** como garantia da proposta.
• **Dispositivo descumprido:** Item 10.2 do Edital e art. 96, § 1º, III, da Lei nº 14.133/2021.
• **Decisão:** Indeferimento do recurso, **mantendo a inabilitação** da recorrente, nos termos do parecer jurídico, por não atender à forma prevista para a garantia da proposta.

PEDIDO 02

• **Solicitação da inabilitação:** INABILITAÇÃO da empresa JN CONSTRUTORA LTDA, por descumprimento ao ITEM 10.3 do Edital.
• **Dispositivo descumprido:** Item 10.3 do Edital.
• **Decisão:** Deferimento do recurso, **INABILITANDO** empresa JN CONSTRUTORA LTDA, por descumprimento ao ITEM 10.3 do Edital.

• **Recurso da empresa J. P. LACERDA - ME**

• **Fundamento da inabilitação:** não apresentação **tempestiva** dos documentos de habilitação.
• **Dispositivo descumprido:** Item 9.1 do Edital.
• **Decisão:** Indeferimento do recurso, **mantendo a inabilitação** da recorrente, conforme parecer jurídico.

• **Recurso da empresa TERPACOL - TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA**

• **Pedido 1:** Inabilitação da JN CONSTRUTORA LTDA por descumprimento do Item 10.7 do Edital, que exige apresentação de declaração comprometendo-se a apresentar garantia contratual de 5%.

• **Decisão: Deferimento** deste ponto, mantendo a inabilitação da JN CONSTRUTORA LTDA.

• **Pedido 2:** Alegação de que a JN utilizou como base de cálculo da proposta a tabela SINAPI de dezembro/2024, divergente da tabela de novembro/2024 prevista no projeto.

• **Decisão: Indeferimento**, pois a recorrida justificou que a licitação ocorreu apenas em julho/2025 e que a atualização de valores é necessária, tratando-se de eventual falha formal sanável.

III – CONCLUSÃO E DELIBERAÇÃO
Diante do exposto e acatando integralmente os pareceres jurídicos emitidos, esta Comissão Permanente de Licitação decide:

• **Deferir Parcialmente** o recurso interposto por **W.S. MONTAGENS E PINTURA INDUSTRIAL E PREDIAL LTDA**, DEFERINDO onde solicita-se INABILITAÇÃO da empresa que está como arrematante do Processo **JN Construtora LTDA;** e, INDEFERINDO na parte em que pese, **mantendo sua inabilitação**.
• **Indeferir** o recurso interposto por **J. P. LACERDA - ME**, **mantendo sua inabilitação**.
• **Deferir parcialmente** o recurso interposto por **TERPACOL - TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA**, reconhecendo o descumprimento do Item 10.7 pela empresa JN CONSTRUTORA LTDA e mantendo sua inabilitação, indeferindo, entretanto, a alegação referente à base de cálculo da proposta.

IV – PROVIDÊNCIAS
Em razão das decisões acima, **delibera-se pela reabertura da disputa**, convocando as empresas para estarem presentes na retomada da sessão no dia **18/08/2025, às 09h00**, para desempate ficto entre:

• [5º] LEANDRO SAMPAIO ENGENHARIA LTDA
• [6º] TERPACOL - TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO [ME/EPP]

A sessão prosseguirá com a análise da documentação dos licitantes e, se necessário, convocação dos remanescentes, dando continuidade ao certame.

Cedro/PE, 14 de agosto de 2025.

JOÃO PAULO SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:EE1BB6B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 28/2025/GAB, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

EMENTA: Revoga O Decreto Municipal Nº 28/2023 e regulamenta a dispensa de licitação física no âmbito da administração pública do Município De Cedro/PE e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO que constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, dentre outros, garantir o desenvolvimento nacional, erradicar a pobreza e a marginalização, e reduzir as desigualdades sociais e regionais, conforme preceitua o artigo 3º incisos II e III da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO que a Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto das Pequenas Empresas) concede tratamento diferenciado e favorecido para as microempresas e para as empresas de pequeno porte na Seção I do Capítulo V, que trata das aquisições públicas;
CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019 (Lei de Liberdade Econômica) estabelece normas de proteção à livre iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica e disposições sobre a atuação do Estado como agente normativo e regulador;
CONSIDERANDO que o fortalecimento de empreendimentos locais e regionais impulsiona a economia municipal, estimula a inovação e amplia a arrecadação, criando um ciclo virtuoso de desenvolvimento sustentável;
CONSIDERANDO o art. 122 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que veda a subcontratação da parcela principal do objeto licitado, resguardando a integridade e a qualidade da execução contratual.
CONSIDERANDO o disposto na Resolução TC nº 250, de 21 de agosto de 2024, que Dispõe sobre providências necessárias à promoção de políticas públicas de apoio às pequenas empresas e ao desenvolvimento da economia local, atentando para os ditames da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto das Pequenas Empresas) e da Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro, de 2019 (Lei de Liberdade Econômica), a serem implementadas pelas administrações públicas estadual e municipais.
DECRETA:
Art. 1º Este Decreto regulamenta o tratamento diferenciado e favorecido aos microempreendedores individuais (MEI), microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e agricultores familiares organizados em grupos informais ou individualmente nas licitações públicas. Realizadas no âmbito da Administração Pública do Município do Cedro/PE.
§ 1º Aplicam-se as disposições deste Decreto a todos os órgãos da Administração Direta e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.
§ 2º Os benefícios previstos neste Decreto poderão ser estendidos às entidades mencionadas no caput, inclusive quando os recursos forem oriundos de transferências voluntárias da União ou do Estado, observada a legislação aplicável.
Art. 2º Para fins deste Decreto, considera-se regionalização a delimitação de uma área geográfica para a realização de licitações públicas, que poderá ser adotada para os seguintes fins:
I - Promoção do desenvolvimento regional;
II - Fomento à economia local;
III - Incentivo à competitividade entre as empresas locais;
IV - Redução de custos para a Administração Pública;
V - Melhoria da qualidade dos bens e serviços prestados à população.
Art. 3º Para a ampliação da participação dos microempreendedores individuais (MEI), microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e agricultores familiares organizados em grupos informais ou individualmente nas licitações, os órgãos ou as entidades contratantes deverão, sempre que possível:
I – Instituir cadastro próprio, de acesso livre, para identificar os microempreendedores individuais (MEI), microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e agricultores familiares organizados em grupos informais ou individualmente sediados regionalmente, juntamente com suas linhas de fornecimento, de modo a possibilitar a notificação das licitantes e facilitar a formação de parcerias e subcontratações;
II - Padronizar e divulgar as especificações dos bens, serviços e obras contratados, de modo a orientar os microempreendedores individuais (MEI), microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e agricultores familiares organizados em grupos informais ou individualmente para que adequem os seus processos produtivos;
III - Na definição do objeto da contratação, não utilizar especificações que restrinjam, injustificadamente, a participação dos microempreendedores individuais (MEI), microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e agricultores familiares organizados em grupos informais ou individualmente sediadas regionalmente;
IV - Considerar, na construção de itens, grupos ou lotes da licitação, a oferta local ou regional dos bens e serviços a serem contratados; e,

V - Disponibilizar informações no sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade contratante sobre regras para participação nas licitações e cadastramento e prazos, regras e condições usuais de pagamento.
Art. 4º Os instrumentos convocatórios poderão prever margem de preferência para microempreendedores individuais (MEI), microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e agricultores familiares organizados em grupos informais ou individualmente sediados local ou regionalmente, nos termos do art. 48, §3º, da LC nº 123/2006, limitada a 10% (dez por cento) sobre o menor preço válido.
Parágrafo único: A preferência de que trata o caput será concedida da seguinte forma:
I - Ocorrendo o empate, os microempreendedores individuais (MEI), microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e agricultores familiares organizados em grupos informais ou individualmente melhores classificados poderão apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
II - Não ocorrendo a contratação dos microempreendedores individuais (MEI), microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e agricultores familiares organizados em grupos informais ou individualmente, na forma do inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e,
III- No caso de equivalência dos valores apresentados pelos microempreendedores individuais (MEI), microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e agricultores familiares organizados em grupos informais ou individualmente que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio em sessão pública e devidamente registrada, entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
Art. 5º As licitações fundamentadas no presente Decreto observarão a regionalidade e a localização das empresas, definindo-se seis cenários distintos para participação, com base no objeto licitado:
I - Cenário Local: Participação restrita a empresas com sede no Município do Cedro/PE;
II - Cenário da geopolítica estadual: Participação restrita a empresas sediadas em municípios do Sertão Central;
III - Cenário de conjunto de municípios ou de mesorregiões: Participação restrita a empresas sediadas nos municípios contidos nos cenários de geopolítica estaduais eleitos no Edital, tais quais o Sertão do Araripe, Sertão do São Francisco, Sertão do Moxotó, Sertão do São Francisco, Agreste, Região do Cariri Cearense, entre outros;

IV - Cenário estadual: Participação restrita a empresas sediadas no Estado de Pernambuco;

V - Cenário geopolítico nacional: Participação restrita a empresas sediadas em uma ou mais das cinco regiões geopolíticas do Brasil (Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e Sul);
VI - Cenário nacional: Participação de empresas de qualquer localidade dentro do território brasileiro.
§ 1º A definição do cenário a ser aplicado deverá constar do Estudo Técnico Preliminar – ETP, que em todos os casos avaliará a existência de, no mínimo, 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempreendedores individuais (MEI), microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e agricultores familiares organizados em grupos informais ou individualmente nas licitações públicas sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
§ 2º A Administração poderá, mediante justificativa no Estudo Técnico Preliminar – ETP, combinar cenários ou ampliar a abrangência, desde que esteja em conformidade com o interesse público.
Art. 6º Os órgãos e as entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens ou lotes de licitação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), observando-se o disposto no artigo 42 ao artigo 49, da Lei Complementar Federal N° 123/ 2006.
Art. 7º É vedada, nos termos do art. 122 da Lei nº 14.133/2021, a subcontratação da parcela principal do objeto licitado, entendida como:
I – A atividade técnica de maior relevância para a execução do contrato;
II – A etapa ou fase que representa o núcleo do objeto da contratação.
§ 1º O Edital deverá definir expressamente qual parcela será considerada principal e, portanto, inegociável e intransferível a terceiros por subcontratação.
§ 2º A subcontratação será permitida apenas para atividades acessórias ou de apoio, devidamente identificadas e justificadas no Edital.
§ 3º O descumprimento do disposto neste artigo poderá ensejar:
I – Rescisão contratual por inexecução parcial ou total;
II – Aplicação de sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 8º Os Editais de licitação que adotarem os benefícios previstos neste Decreto deverão conter cláusulas específicas que:
I – Prevejam a declaração do licitante quanto ao enquadramento como ME, EPP, MEI, agricultor familiar ou produtor rural;
II – Indiquem os critérios e limites para o uso de benefícios locais ou regionais;
III – Estabeleçam claramente a vedação à subcontratação da parcela principal.
Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Cedro/PE, 14 de agosto de 2025.

MARIA RIVA BEZERRA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Livia Quental Leite
Código Identificador:EE5D92A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 284/2025/GAB, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:
RESOLVE:
Art. 1° **CONCEDER** a pedido da pessoa interessada, a Sra. **CÍCERA MARIA NASCIMENTO INÁCIO LEITE**, inscrita no CPF n° ***.951.684-**, Servidora Pública Municipal onde exerce a função de **COZINHEIRA,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o período de férias não gozados dos anos 2020, 2021, 2022 e 2023, somando 60 (sessenta) dias, a partir do dia 01 de agosto de 2025 a 30 de setembro de 2025.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de agosto de 2025.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Cedro-PE, 14 de agosto de 2025.

MARIA RIVA BEZERRA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Livia Quental Leite
Código Identificador:CB3BFFCF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do **2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO,** originado do **Contrato Nº026/2022**. **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022.**

PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUÍDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, DOS VEÍCULOS OFICIAIS DE DIVERSAS MARCAS, PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE CONDADO.

EMPRESA: DARLAN AUTO PECAS LTDA ME
CNPJ: 69.925.642/0001-06
PRORROGAÇÃO DO TERMO ADITIVO: 06/06/2024 a 05/06/2025

Condado (PE), 05 de junho de 2024.

Prefeitura Municipal de Condado
ANTÔNIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Alvaro Manoel Pereira Dos Santos
Código Identificador:06A60DAB

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do **3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO,** originado do **Contrato Nº026/2022**. **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022.**

PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUÍDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, DOS VEÍCULOS OFICIAIS DE DIVERSAS MARCAS, PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE CONDADO.

EMPRESA: DARLAN AUTO PECAS LTDA ME
CNPJ: 69.925.642/0001-06
PRORROGAÇÃO DO TERMO ADITIVO: 06/06/2025 a 05/06/2026

Condado (PE), 05 de junho de 2025.
.

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos

PAULO ELISSON DE ABREU FONSECA
Contratante

Publicado por:
Alvaro Manoel Pereira Dos Santos
Código Identificador:B7A79C2D

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do **2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO,** originado do **Contrato Nº006/2022**. **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022.**

PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUÍDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, DOS VEÍCULOS OFICIAIS DE DIVERSAS MARCAS, PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE CONDADO.

EMPRESA: DARLAN AUTO PECAS LTDA ME
CNPJ: 69.925.642/0001-06
PRORROGAÇÃO DO TERMO ADITIVO: 06/06/2023 a 05/06/2024

Condado (PE), 05 de junho de 2024.

LÉA DO NASCIMENTO BATISTA
Secretária de Assistência Social do Município

Publicado por:
Alvaro Manoel Pereira Dos Santos
Código Identificador:F5E07F36

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do **3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO,** originado do **Contrato Nº006/2022**. **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022.**

PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUÍDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, DOS VEÍCULOS OFICIAIS DE DIVERSAS MARCAS, PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE CONDADO.

EMPRESA: DARLAN AUTO PECAS LTDA ME
CNPJ: 69.925.642/0001-06
PRORROGAÇÃO DO TERMO ADITIVO: 06/06/2025 a 05/06/2026

Condado (PE), 05 de junho de 2025.

Fundo Municipal de Assistência Social
SIRLEIDE SOUSA DA SILVA
Contratante

Publicado por:
Alvaro Manoel Pereira Dos Santos
Código Identificador:CEA4A5AE

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do **3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO,** originado do **Contrato Nº006/2022**. **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022.**

PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUÍDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, DOS VEÍCULOS OFICIAIS DE DIVERSAS MARCAS, PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE CONDADO.

EMPRESA: DARLAN AUTO PECAS LTDA ME
CNPJ: 69.925.642/0001-06
PRORROGAÇÃO DO TERMO ADITIVO: 06/06/2025 a 05/06/2026

Condado (PE), 05 de junho de 2025.

Fundo Municipal de Assistência Social
SIRLEIDE SOUSA DA SILVA
Contratante

Publicado por:
Alvaro Manoel Pereira Dos Santos
Código Identificador:2F029448

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Condado/Pernambuco, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, faz saber aos interessados que se encontra disponível o Edital do PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025 - Tipo: Menor Preço. Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de notebooks e tablets, novos e de primeiro uso, com garantia, destinados ao uso pedagógico nas escolas da rede pública municipal de ensino, com vistas à inclusão digital, modernização tecnológica das unidades escolares e qualificação do processo de ensino-aprendizagem. Valor total estimado da contratação: R$ 2.551.058,00 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e um mil e cinquenta e oito reais). A sessão pública dar-se-á dia 28 de agosto de 2025 às 09h00min, através do Sistema BNC (www.bnc.com.br). Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 81-3642-1031 ou do e-mail licitacao@condado.pe.gov.br.

Condado, 14 de agosto de 2025.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Alvaro Manoel Pereira Dos Santos
Código Identificador:5A4DBE44

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do **3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO,** originado do **Contrato Nº020/2022**. **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022.**

PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUÍDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, DOS VEÍCULOS OFICIAIS DE DIVERSAS MARCAS, PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE CONDADO.

EMPRESA: DARLAN AUTO PECAS LTDA ME
CNPJ: 69.925.642/0001-06
PRORROGAÇÃO DO TERMO ADITIVO: 06/06/2023 a 05/06/2024

Condado (PE), 05 de junho de 2024.

Fundo Municipal de Educação de Condado
MARIELÇA BALBINO CUNHA DE MARAES E SILVA

Publicado por:
Alvaro Manoel Pereira Dos Santos
Código Identificador:FCA0A807

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do **4º (QUARTO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO,** originado do **Contrato Nº020/2022**. **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022.**

PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUÍDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, DOS VEÍCULOS OFICIAIS DE DIVERSAS MARCAS, PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE CONDADO.

EMPRESA: DARLAN AUTO PECAS LTDA ME
CNPJ: 69.925.642/0001-06
PRORROGAÇÃO DO TERMO ADITIVO: 06/06/2025 a 05/06/2026

Condado (PE), 05 de junho de 2025.

Fundo Municipal de Educação
DANIELLE DA SILVA OLIVEIRA
Contratante

Publicado por:
Alvaro Manoel Pereira Dos Santos
Código Identificador:BC169051

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do **2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO,** originado do **Contrato Nº026/2022**. **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022.**

PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUÍDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, DOS VEÍCULOS OFICIAIS DE DIVERSAS MARCAS, PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE CONDADO.

EMPRESA: DARLAN AUTO PECAS LTDA ME
CNPJ: 69.925.642/0001-06
PRORROGAÇÃO DO TERMO ADITIVO: 06/06/2023 a 05/06/2024

Condado (PE), 05 de junho de 2024.

ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA
Secretária Municipal de Saúde do Município

Publicado por:
Alvaro Manoel Pereira Dos Santos
Código Identificador:02E16186

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do **3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO,** originado do **Contrato Nº026/2022**. **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022.**

PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUÍDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, DOS VEÍCULOS OFICIAIS DE DIVERSAS MARCAS, PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE CONDADO.

EMPRESA: DARLAN AUTO PECAS LTDA ME
CNPJ: 69.925.642/0001-06
PRORROGAÇÃO DO TERMO ADITIVO: 06/06/2025 a 05/06/2026

Condado (PE), 05 de junho de 2025.

Fundo Municipal de Saúde
MARIA EUNICE DA SILVA
Contratante

Publicado por:
Alvaro Manoel Pereira Dos Santos
Código Identificador:E2A434AA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL MUNICIPIO DE CUMARU - AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 028/2025-PMC PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2025-PMC REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025-PMC

- OBJETO Nat:. Aquisição - **OBJETO Descr:** ***REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CUMARU E FUNDOS MUNICIPAIS***. **Valor total estimado**: ***R$ 2.315.512,66 (dois milhões, trezentos e quinze mil, quinhentos e doze reais e sessenta e seis centavos)*** - **Limite para acolhimento de propostas:** 27/08/2025 às 09h00 - **Início da sessão de disputa de preços**: 27/08/2025 às 10h00min**. Sistema eletrônico utilizado:** Portal de Compras do BNC - Endereço Eletrônico: http://www.bnc.org.br/. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal da Transparência do Município: <http://transparencia.cumaru.pe.gov.br> ou no endereço do sistema eletrônico utilizado.

Cumaru, 13 de agosto de 2025.

ANTHONNY EDUARDO FRANCISCO DA SILVA FILHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:AB15D9DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL MUNICIPIO DE CUMARU - AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 029/2025-PMC PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2025-PMC REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025-PMC

- OBJETO Nat:. Aquisição - **OBJETO Descr:** REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CUMARU E FUNDOS MUNICIPAIS. **Valor total estimado**: **R$ 1.663.297,78** - **Limite para acolhimento de propostas:** 27/08/2025 às 13h00 - **Início da sessão de disputa de preços**: 27/08/2025 às 14h00min**. Sistema eletrônico utilizado:** Portal de Compras do BNC - Endereço Eletrônico: http://www.bnc.org.br/. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal da Transparência do Município: <http://transparencia.cumaru.pe.gov.br> ou no endereço do sistema eletrônico utilizado.

Cumaru, 13 de agosto de 2025.

ANTHONNY EDUARDO FRANCISCO DA SILVA FILHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:8C410EAE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE ADITIVO

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 089/2023 – PROCESSO ADM. Nº 004/2023 - ADESÃO Nº 001/2023 - Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, conforme art. 57º, da Lei 8.666/93, até a data de 31 de julho de 2026, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de sistema para gestão eletrônica de documentos, elaboração, tramitação, certificação eletrônica, controle de atendimento de demandas internas e externas, contendo os módulos: memorando eletrônico, protocolo, parecer, intimação, oficio, circulares e pauta de reunião, despachos internos e externos, pareceres técnicos e jurídicos e afins. O período de vigência do presente contrato fica prorrogado, conforme justificativa apresentada, iniciando-se em **31/07/2025 e findando-se em 31/07/2026. Empresa Contratada: 1DOC TECNOLOGIA S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.625.833/0001-76**. Fundamentado no art. 57º, inciso II da Lei 8.866/93. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:5168D8E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO (PRAZO EXECUÇÃO) AO CONTRATO Nº 0136/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2023 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2024 - Objeto: O prazo de execução contratual prorroga-se por um período de 5 (cinco) meses**,** visando a **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL HILDA VIEIRA CALADO.** Justifica-se a prorrogação contratual pela dificuldade na execução de serviços como retelhamento, substituição de esquadrias, troca de forro com a escola em pleno funcionamento, havendo necessidade de alterar o cronograma inicial para adaptar ao período de férias escolares, garantindo a segurança de todos ali presentes. Além do período de chuvas que dificultou a execução dos serviços, como construção e passarela. Empresa Contratada**: LUAL ENGENHARIA E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.354.666/0001-62.** Fundamentado na Lei 14.333/21. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:CB0762FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação. Objeto: O presente termo aditivo, tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato de imóvel situado na Rua Álvaro Gomes Feitosa, n.° 27, Centro, Cupira/PE, destinado a servir de sede para o Atendimento Educacional Especializado (CAEE). **CONTRATO n.º 062/2023**; **Locadora** a Sr.ª **JOELMA ALVES DE SOUZA, inscrita no CPF/MF nº** 742.788.784-00**.** Valor Total Contratado: **R$ 10.400,00**. Data de vigência: 25/04/2025 a 24/12/2025. Regido pela Lei Federal nº 8.666/93. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:4C5CDEF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 042/2025 – Dispensa sem Licitação n° 019/2025. Objeto: CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA, GERENCIAMENTO DE CONVENIOS. **CONTRATO n° 047/2025**; **V S FIGUEIREDO LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.011.741/0001-48.** Valor Total Contratado: **R$ 40.000,00**. Data de vigência: 06/05/2025 a 06/01/2026. Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:F333AE1F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

Processo Adm.: Nº 037/2025; Objeto:REGISTRO DE PREÇOS, visando a contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de informática e mobiliários para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município e Escolas da rede municipal de Ensino. Empresas vencedoras valor total: R$ 323.361,37(trezentos e vinte e três mil e trezentos e sessenta e um reais e trinta e sete centavos):AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA(46368367000163) com os lotes: 8 e 13 no valor total de R$ 55.394,45 (cinquenta e cinco mil e trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos).F A COELHO DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS(51619246000187) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 14, 16, 17 e 18 no valor total de R$ 267.966,92 (duzentos e sessenta e sete mil e novecentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos). Itens fracassados:15, 19 e 20; DORMENTES - PE, 08 de agosto de 2025.

IARA CAVALCANTI DE MACEDO;
Condutor de Processos.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:C7D2882A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°020/2025

Processo Administrativo Nº 037/2025, Pregão Eletrônico Nº 010/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2025, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; *CNPJ:* 30.951.247/0001-54, **Contratada**: AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA, CNPJ nº 46.368.367/0001-63; OBJETO: da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste para REGISTRO DE PREÇOS, visando o contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de informática e mobiliários para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município e Escolas da rede municipal de Ensino. PRAZO DE VIGENCIA: 11/08/2025 à 10/11/2026. VALOR GLOBAL: R$ 55.394,45 (cinquenta e cinco mil trezentos e noventa e quatro e quarenta e cinco centavos), Dormentes-PE, 11 de agosto de 2026.

BENICIANA SANTANA DE MACEDO GRANJA,
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:9824C4F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°021/2025

Processo Administrativo Nº 037/2025, Pregão Eletrônico Nº 010/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2025, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; *CNPJ:* 30.951.247/0001-54, **Contratada**: F A COELHO DISTRIBUIÇÃO COMERCIO E SRVIÇOS; CNPJ: 51.619.246/0001-87; OBJETO: da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste para REGISTRO DE PREÇOS, visando o contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de informática e mobiliários para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município e Escolas da rede municipal de Ensino. PRAZO DE VIGENCIA: 11/08/2025 à 10/11/2026. VALOR GLOBAL: R$ 267.966,92 (duzentos e sessenta e sete mil novecentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos), Dormentes-PE, 11 de agosto de 2026.

BENICIANA SANTANA DE MACEDO GRANJA,
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:22902743

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
(REPUBLICADO) - DECRETO Nº 54 , DE 24 DE JULHO DE 2025 - LEI N.866

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE DORMENTES/PE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância deR$2.632.628,42 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.632.628,42
02 01 05 SECRETARIA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

37 13.392.0005.2075.0000 Manutenção das Atividades da Sec de Cultura Turismo e Esport 10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

80 27.813.0005.2304.0000 Realização dos Jogos Escolares e Campeonato Municipal 1.000,00
3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 06 SECRETARIA DE AGRICULTURA, GOVERNO E INOVAÇÃO

94 04.122.0002.2003.0000 Ações Administrativas da Secretaria de Governo 50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

98 04.122.0002.2003.0000 Ações Administrativas da Secretaria de Governo 50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

1009 20.608.0006.1063.0000 Programa de Apoio ao Associativismo 40.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
700 000 Outras Transf. Conven/Inst.Cong. União

110 04.782.0009.2091.0000 Manutenção de Estradas Vicinais 100.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

111 04.782.0009.2091.0000 Manutenção de Estradas Vicinais 50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
720 000 Transferências da União Referentes FEP

02 01 07 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

146 04.122.0002.2008.0000 Manutenção das Atividades da SEAFI 5.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

150 04.122.0002.2008.0000 Manutenção das Atividades da SEAFI 10.000,00
3.1.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

157 04.122.0002.2008.0000 Manutenção das Atividades da SEAFI 10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

159 04.122.0002.2008.0000 Manutenção das Atividades da SEAFI 50.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

168 28.841.0002.1003.0000 Amortização da Dívida Fundada Interna 250.444,42
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 08 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA , M AMBIENTE E REC HÍDRICOS

175 15.122.0006.2079.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria 8.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

177 15.122.0006.2079.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria 17.000,00
3.1.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

202 15.541.0006.1200.0000 Construção, Reforma e Manutenção de Praças, Jardins e Espaços Públicos 2.500,00
4.4.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

255 10.122.0012.2112.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Gestão FMS 93.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
605 000 pisos salariais para profissionais

02 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

309 10.301.0012.2098.0000 Manutenção do Programa Saúde da Familia/PSF - AP 401.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
600 000 Bloco de Manutenção das ASPS

314 10.301.0012.2098.0000 Manutenção do Programa Saúde da Familia/PSF - AP 16.000,00
3.1.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

315 10.301.0012.2098.0000 Manutenção do Programa Saúde da Familia/PSF - AP 3.600,00
3.1.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
600 000 Bloco de Manutenção das ASPS

354 10.301.0012.2100.0000 Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde ACS - AP 37.984,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
604 000 Recursos dos Agentes Saúde e Endemias

357 10.301.0012.2100.0000 Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde ACS - AP 28.000,00
3.1.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

375 10.301.0012.2112.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Gestão FMS 165.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

416 10.302.0012.1211.0000 Ampliação do Hospital e Policlínica Municipal 200.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
706 000 Transferência Especial da União

02 07 01 FUNDO M DE ASSIST SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E COMBATE A FOME

550 08.244.0026.1108.0000 Desapropriação e Aquisição de Terrenos 200.000,00
4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

715 08.245.0026.2177.0000 Manutenção das Atividades do CRAS/Piso Básico Fixo/Variável/PAIF 5.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
660 000 Transf. Rec. Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS

717 08.245.0026.2177.0000 Manutenção das Atividades do CRAS/Piso Básico Fixo/Variável/PAIF 7.100,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
660 000 Transf. Rec. Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS

730 08.245.0026.2177.0000 Manutenção das Atividades do CRAS/Piso Básico Fixo/Variável/PAIF 5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 02 00
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
661 000 Trans. Rec. Fundo Estadual Assist.Social

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

783 12.361.0004.2015.0000 Manutenção das Atividades da Rede Municipal de Ensino 140.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

784 12.361.0004.2015.0000 Manutenção das Atividades da Rede Municipal de Ensino 18.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

801 12.361.0004.2019.0000 Manutenção do Transporte Escolar 335.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

807 12.361.0004.2037.0000 Manutenção do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental 50.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
540 000 Transferências do FUNDEB-Impostos

809 12.361.0004.2037.0000 Manutenção do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental 147.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
540 000 Transferências do FUNDEB-Impostos

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

820 12.361.0004.2041.0000 Manutenção do FUNDEB 30% - Ensino Fundamental 100.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
540 000 Transferências do FUNDEB-Impostos

863 12.364.0004.2314.0000 Manutenção da Universidade Aberta do Brasil - UAB 27.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursosprovenientes de:

Anulação:

02 01 05 SECRETARIA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
24 13.392.0005.2068.0000 Mais Cultura, Turismo e Esportes -850,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

25 13.392.0005.2068.0000 Mais Cultura, Turismo e Esportes - 2.711,14
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

26 13.392.0005.2068.0000 Mais Cultura, Turismo e Esportes - 2.844,83
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

27 13.392.0005.2068.0000 Mais Cultura, Turismo e Esportes -249,46
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 02 00
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
701 000 Outras Transf. Conven/Inst.Cong. Estados

34 13.392.0005.2075.0000 Mais Cultura, Turismo e Esportes - 1.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

41 13.392.0005.2302.0000 Mais Cultura, Turismo e Esportes - 1.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 05 SECRETARIA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
42 13.392.0005.2302.0000 Mais Cultura, Turismo e Esportes - 1.000,00
3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

43 13.392.0005.2302.0000 Mais Cultura, Turismo e Esportes - 1.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

44 13.392.0005.2302.0000 Mais Cultura, Turismo e Esportes - 1.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

61 13.695.0005.2303.0000 Mais Cultura, Turismo e Esportes - 1.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

62 13.695.0005.2303.0000 Mais Cultura, Turismo e Esportes - 1.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
715 000 LC 195/2022 Paulo Gustavo - Art. 5º

02 01 06 SECRETARIA DE AGRICULTURA, GOVERNO E INOVAÇÃO
99 04.122.0002.2005.0000 Administrar para o Futuro -1.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

101 04.364.0009.1054.0000 Transporte -1.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

102 04.364.0009.1054.0000 Transporte -40.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
700 000 Outras Transf. Conven/Inst.Cong. União

121 06.451.0003.1007.0000 Segurança Pública -1.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 06 SECRETARIA DE AGRICULTURA, GOVERNO E INOVAÇÃO
122 06.451.0003.1007.0000 Segurança Pública -1.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 07 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
149 04.122.0002.2008.0000 Administrar para o Futuro -5.000,00
3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 08 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA , M AMBIENTE E REC HÍDRICOS
174 15.122.0006.2079.0000 Desenvolvendo a Agricultura, Infraestrutura e Pecuária -1.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

181 15.122.0006.2079.0000 Desenvolvendo a Agricultura, Infraestrutura e Pecuária -1.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

186 15.122.0006.2079.0000 Desenvolvendo a Agricultura, Infraestrutura e Pecuária -1.000,00

3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

196 15.451.0010.2093.0000 Eu Amo Minha Rua -1.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

197 15.451.0010.2093.0000 Eu Amo Minha Rua -1.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

198 15.451.0010.2093.0000 Eu Amo Minha Rua -1.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

205 15.541.0006.1200.0000 Desenvolvendo a Agricultura, Infraestrutura e Pecuária -100.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 14 Secretaria Municipal de Políticas para a Mulher
977 08.244.0014.2251.0000 Cuidando Bem das Mulheres e da Juventude -1.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

978 08.244.0014.2251.0000 Cuidando Bem das Mulheres e da Juventude -1.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

979 08.244.0014.2251.0000 Cuidando Bem das Mulheres e da Juventude -1.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

982 08.244.0014.2156.0000 Cuidando Bem das Mulheres e da Juventude -1.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

984 08.244.0014.2156.0000 Cuidando Bem das Mulheres e da Juventude -1.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

986 08.244.0014.2156.0000 Cuidando Bem das Mulheres e da Juventude -1.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

987 08.244.0014.2156.0000 Cuidando Bem das Mulheres e da Juventude -1.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

988 08.244.0014.2156.0000 Cuidando Bem das Mulheres e da Juventude -1.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

989 08.244.0014.2156.0000 Cuidando Bem das Mulheres e da Juventude -1.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 14 Secretaria Municipal de Políticas para a Mulher
990 08.244.0014.2158.0000 Cuidando Bem das Mulheres e da Juventude -1.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

991 08.244.0014.2267.0000 Cuidando Bem das Mulheres e da Juventude -500,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 02 01 FUNDO PREVIDENCIARIO
252 09.272.0011.2095.0000 Previdência do Servidor -640.828,57
3.1.90.01.00 Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
800 000 Recursos Vinculados RPPS-Plano Previdenc

02 03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
265 10.305.0012.2108.0000 Viva Saúde -1.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
600 000 Bloco de Manutenção das ASPS

271 10.305.0012.2108.0000 Viva Saúde -11.000,00
3.1.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

272 10.305.0012.2108.0000 Viva Saúde -1.000,00
3.1.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
600 000 Bloco de Manutenção das ASPS

02 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
297 10.301.0012.1202.0000 Viva Saúde -50.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
706 000 Transferência Especial da União

341 10.301.0012.2099.0000 Viva Saúde -1.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
600 000 Bloco de Manutenção das ASPS

02 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
342 10.301.0012.2099.0000 Viva Saúde -1.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
600 000 Bloco de Manutenção das ASPS

343 10.301.0012.2099.0000 Viva Saúde -1.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

344 10.301.0012.2099.0000 Viva Saúde -1.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
600 000 Bloco de Manutenção das ASPS

345 10.301.0012.2099.0000 Viva Saúde -1.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
600 000 Bloco de Manutenção das ASPS

346 10.301.0012.2099.0000 Viva Saúde -1.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

347 10.301.0012.2099.0000 Viva Saúde -1.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
600 000 Bloco de Manutenção das ASPS

348 10.301.0012.2099.0000 Viva Saúde -1.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

349 10.301.0012.2099.0000 Viva Saúde -1.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
600 000 Bloco de Manutenção das ASPS

351 10.301.0012.2100.0000 Viva Saúde -1.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
352 10.301.0012.2100.0000 Viva Saúde -1.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
604 000 Recursos dos Agentes Saúde e Endemias

353 10.301.0012.2100.0000 Viva Saúde -50.444,42
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

361 10.301.0012.2100.0000 Viva Saúde -1.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
604 000 Recursos dos Agentes Saúde e Endemias

362 10.301.0012.2100.0000 Viva Saúde -1.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

363 10.301.0012.2100.0000 Viva Saúde -1.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
604 000 Recursos dos Agentes Saúde e Endemias

364 10.301.0012.2100.0000 Viva Saúde -1.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

365 10.301.0012.2100.0000 Viva Saúde -1.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
604 000 Recursos dos Agentes Saúde e Endemias

366 10.301.0012.2100.0000 Viva Saúde -1.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

367 10.301.0012.2100.0000 Viva Saúde -1.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
604 000 Recursos dos Agentes Saúde e Endemias

02 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
368 10.301.0012.2100.0000 Viva Saúde -1.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

373 10.301.0012.2112.0000 Viva Saúde -59.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

374 10.301.0012.2112.0000 Viva Saúde -1.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
600 000 Bloco de Manutenção das ASPS

376 10.301.0012.2112.0000 Viva Saúde -1.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
600 000 Bloco de Manutenção das ASPS

380 10.301.0012.2112.0000 Viva Saúde -1.000,00
3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

382 10.301.0012.2112.0000 Viva Saúde -1.000,00
3.1.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 1 05 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
600 000 Bloco de Manutenção das ASPS

383 10.301.0012.2112.0000 Viva Saúde -1.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

385 10.301.0012.2112.0000 Viva Saúde -1.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
600 000 Bloco de Manutenção das ASPS

390 10.301.0012.2112.0000 Viva Saúde -1.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
391 10.301.0012.2112.0000 Viva Saúde -1.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
600 000 Bloco de Manutenção das ASPS

403 10.301.0012.2315.0000 Viva Saúde -50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
706 000 Transferência Especial da União

404 10.301.0012.2315.0000 Viva Saúde -50.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
706 000 Transferência Especial da União

406 10.301.0012.2315.0000 Viva Saúde -50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
706 000 Transferência Especial da União

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
474 08.243.0015.2159.0000 Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente -10.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

482 08.243.0015.2160.0000 Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente -1.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

489 08.243.0015.2161.0000 Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente -1.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

495 08.243.0015.2165.0000 Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente -1.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

496 08.243.0015.2165.0000 Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente -1.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 07 01 FUNDO M DE ASSIST SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E COMBATE A FOME
572 08.244.0026.2154.0000 Cuidando Bem do Nosso Povo -12.100,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

574 08.244.0026.2154.0000 Cuidando Bem do Nosso Povo -16.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
660 000 Transf. Rec. Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS

575 08.244.0026.2154.0000 Cuidando Bem do Nosso Povo -2.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

576 08.244.0026.2154.0000 Cuidando Bem do Nosso Povo -1.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 02 00
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
661 000 Trans. Rec. Fundo Estadual Assist.Social

658 08.245.0018.2244.0000 Criança Feliz -12.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

682 08.245.0026.2132.0000 Cuidando Bem do Nosso Povo -1.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

683 08.245.0026.2132.0000 Cuidando Bem do Nosso Povo -1.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
660 000 Transf. Rec. Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS

716 08.245.0026.2177.0000 Cuidando Bem do Nosso Povo -1.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 02 00
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
661 000 Trans. Rec. Fundo Estadual Assist.Social

719 08.245.0026.2177.0000 Cuidando Bem do Nosso Povo -1.000,00
3.1.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO

500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 07 01 FUNDO M DE ASSIST SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E COMBATE A FOME
720 08.245.0026.2177.0000 Cuidando Bem do Nosso Povo -1.000,00
3.1.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
660 000 Transf. Rec. Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS

724 08.245.0026.2177.0000 Cuidando Bem do Nosso Povo -1.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
660 000 Transf. Rec. Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS

725 08.245.0026.2177.0000 Cuidando Bem do Nosso Povo -1.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
660 000 Transf. Rec. Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS

02 07 02 Secretaria de Assistencia Social e Habitação
759 08.245.0026.2177.0000 Cuidando Bem do Nosso Povo -1.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
781 12.361.0004.1174.0000 Juntos pela Educação -10.000,00
3.1.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

782 12.361.0004.2015.0000 Juntos pela Educação -5.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

785 12.361.0004.2015.0000 Juntos pela Educação -1.000,00
3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

786 12.361.0004.2015.0000 Juntos pela Educação -1.000,00
3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

788 12.361.0004.2015.0000 Juntos pela Educação -1.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
791 12.361.0004.2015.0000 Juntos pela Educação -1.000,00
3.3.90.18.00 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

793 12.361.0004.2015.0000 Juntos pela Educação -5.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

795 12.361.0004.2015.0000 Juntos pela Educação -50.000,00
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

797 12.361.0004.2015.0000 Juntos pela Educação -35.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

798 12.361.0004.2015.0000 Juntos pela Educação -10.000,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

810 12.361.0004.2037.0000 Juntos pela Educação -5.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
541 000 Transferências do FUNDEB-Comp.União VAAF

837 12.361.0004.2259.0000 Juntos pela Educação -5.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

838 12.361.0004.2259.0000 Juntos pela Educação -1.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
540 000 Transferências do FUNDEB-Impostos

839 12.361.0004.2259.0000 Juntos pela Educação -1.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
540 000 Transferências do FUNDEB-Impostos

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
840 12.361.0004.2259.0000 Juntos pela Educação -5.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

841 12.361.0004.2259.0000 Juntos pela Educação -1.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
540 000 Transferências do FUNDEB-Impostos

842 12.361.0004.2259.0000 Juntos pela Educação -1.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
540 000 Transferências do FUNDEB-Impostos

843 12.361.0004.2259.0000 Juntos pela Educação -1.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

844 12.361.0004.2259.0000 Juntos pela Educação -1.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

540 000 Transferências do FUNDEB-Impostos

845 12.361.0004.2259.0000 Juntos pela Educação -1.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
540 000 Transferências do FUNDEB-Impostos

850 12.361.0004.2308.0000 Juntos pela Educação -8.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

851 12.361.0004.2308.0000 Juntos pela Educação -10.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

852 12.361.0004.2308.0000 Juntos pela Educação -5.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
864 12.364.0004.2314.0000 Juntos pela Educação -10.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

871 12.365.0004.2038.0000 Juntos pela Educação -30.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
540 000 Transferências do FUNDEB-Impostos

872 12.365.0004.2038.0000 Juntos pela Educação -203.600,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
540 000 Transferências do FUNDEB-Impostos

874 12.365.0004.2038.0000 Juntos pela Educação -10.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
541 000 Transferências do FUNDEB-Comp.União VAAF

875 12.365.0004.2038.0000 Juntos pela Educação -671.500,00
3.1.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
540 000 Transferências do FUNDEB-Impostos

877 12.365.0004.2039.0000 Juntos pela Educação -2.500,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
540 000 Transferências do FUNDEB-Impostos

879 12.365.0004.2039.0000 Juntos pela Educação -2.500,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
540 000 Transferências do FUNDEB-Impostos

881 12.365.0004.2042.0000 Juntos pela Educação -1.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
540 000 Transferências do FUNDEB-Impostos

883 12.365.0004.2042.0000 Juntos pela Educação -1.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
540 000 Transferências do FUNDEB-Impostos

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
896 12.365.0004.2043.0000 Juntos pela Educação -1.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
540 000 Transferências do FUNDEB-Impostos

905 12.365.0004.2309.0000 Juntos pela Educação -5.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

907 12.365.0004.2309.0000 Juntos pela Educação -5.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

914 12.365.0004.2310.0000 Juntos pela Educação -5.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

923 12.366.0004.2040.0000 Juntos pela Educação -10.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
541 000 Transferências do FUNDEB-Comp.União VAAF

928 12.366.0004.2044.0000 Juntos pela Educação -1.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
540 000 Transferências do FUNDEB-Impostos

940 12.367.0004.2246.0000 Juntos pela Educação -1.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
540 000 Transferências do FUNDEB-Impostos

944 12.367.0004.2247.0000 Juntos pela Educação -1.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
540 000 Transferências do FUNDEB-Impostos

965 12.365.0004.2331.0000 Juntos pela Educação -15.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
542 000 Transferências do FUNDEB-Comp.União VAAT

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
967 12.365.0004.2331.0000 Juntos pela Educação -18.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
542 000 Transferências do FUNDEB-Comp.União VAAT

973 12.361.0004.2019.0000 Juntos pela Educação -240.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 05 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
570 000 Convênios e Instr.Cong.Educação Gov.Fede

-2.632.628,42

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DORMENTES, 24 de JULHO de 2025

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:32776D4C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025 – PL Nº 066/2025 ERRATA

A Secretária de Saúde do Município, no uso de suas atribuições legais, torna pública a ERRATA em relação aos itens 1.5, inciso III do Edital, conforme abaixo:
Onde se lê: "Item 1.5, inciso III – impedidos de licitar e contratar com o Município de Escada, nos termos do art. 7º da Lei n. 10.520/2002";
Leia-se: "Item 1.5, inciso III – impedidos de licitar e contratar com o Município de Escada, nos termos do art. 156 da Lei n. 14.133/2021";

Escada PE, 14 de Agosto de 2025.

NARA PATRÍCIA PONTES LEMOS DE BARROS
Secretária de Saúde e de Saneamento
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:D6F1EBAA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2025 – PL Nº 058/2025 ATO DE REVOGAÇÃO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECONSTRUÇÃO DO MERCADO PUBLICO DE ESCADA-PE**. O Secretário de Finanças e Ordenador de Despesas do Município de Escada, resolveu **REVOGAR** a Licitação em referência, na forma prevista no Art. 71, II da Lei No 14.133/2021, por razões de interesse administrativo decorrente de fato superveniente. Dispensam-se o contraditório e a ampla defesa, visto que não se concretizou o direito adquirido, nem o ato jurídico perfeito decorrente da adjudicação do objeto licitado

Escada - PE, 14 de Agosto de 2025.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:29D4B4DA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 1335/2025 – GP

A Prefeita do Município da Escada, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado e, sobretudo a Lei Orgânica local.

RESOLVE:

DETERMINAR A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO do servidor adiante relacionado, para apurar idoneidade do servidor em apresentar um atestado médico irregular.

NOME	C.P.F.	CARGO	MATRÍCULA
JOZIEL RODRIGUES DE ALMEIDA	092.796.324-85	AGENTE COMBATE ENDEMIAS	72899

CUMPRA-SE
Publique-se. Intime-se. Registre-se.

Gabinete da Prefeita Municipal da Escada, Pernambuco, em 14 de agosto de 2025.

MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA
Prefeita Municipal de Escada

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:C6F0A23F

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 1336/2025 – GP

A Prefeita do Município da Escada, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado e, sobretudo a Lei Orgânica local.
RESOLVE:

CONSTITUIR uma Comissão de Inquérito Administrativo, cujos membros abaixo relacionados terão a incumbência de apurar idoneidade do servidor Sr. **JOZIEL RODRIGUES DE ALMEIDA, CPF Nº 092.796.324-85, Matrícula Nº 72899, AGENTE COMBATE ENDEMIAS,** admitido em **03/02/2025**, na apresentação de atestado médico irregular.

Wieclesio Suelber Silva dos Santos Presidente
Janaina Maria das Chagas Silva Membro
Fernanda Alves de Barros Assessora Jurídica

CUMPRA-SE
Publique-se. Intime-se. Registre-se.

Gabinete da Prefeita Municipal da Escada, Pernambuco, em 14 de agosto de 2025.

MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA
Prefeita Municipal de Escada

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:4758C046

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 1337/2025 – GP

A Prefeita do Município da Escada, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem as Constituições da República e do Estado, sobretudo a Lei Orgânica local.

Considerando a Art. 26 § 1º da Lei nº2150/2006 de 30.06.2006,

RESOLVE:

NOMEAR, as pessoas abaixo relacionadas para constituírem o Conselho Municipal de Previdência – CMP, Órgão Superior de deliberação colegiada. Para um mandato de 03 (três) anos, com a seguinte composição:

I - Representante do Poder Executivo

Nome	CPF	Cargo
Jadson Lucas de Souza	832.552.574-68	Presidente
Teresa Francisca Pina dos Santos	661.164.654-04	Titular

Severina Ramos dos Santos	415.205.724-68	Suplente
Levy Ferreira da Silva Lira	082.637.554-50	Suplente

II – Representante do Poder Legislativo

Nome	CPF	Cargo
Rita de Cássia de Carvalho Pereira	500.293.714-49	Titular
Kátia Rejane Rodrigues Bezerra	491.148.404-72	Suplente

III – Representante dos Servidores Ativos

Nome	CPF	Cargo
José Eduardo Ramos da Silva	012.272.834-31	Titular
Marcelo Sávio Leão Rego	642.016.004-91	Titular
Renard Kelly dos Santos	051.801.184-41	Suplente
Edivan Souza dos Santos	036.537.174-26	Suplente

/...
Cont. Port.1337/2025
02/02

IV – Representante dos Inativos e Pensionistas

Nome	CPF	Cargo
Célio José Pereira da Silva	513.433.124-34	Titular
Severina Amara Barroso Mendonça	447.952.034-15	Suplente

CUMPRA-SE
Publique-se. Intime-se. Registre-se.

Gabinete da Prefeita Municipal da Escada, 14 de agosto de 2025.

MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA
Prefeita Municipal de Escada

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:8E93439C

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025 – PL Nº 065/2025
ERRATA

O Secretário de Finanças do Município, no uso de suas atribuições legais, torna pública a ERRATA em relação aos itens 3.3.7 e 9.1.2 do Edital, conforme abaixo:
Onde se lê: "3.3.7 - Pessoa física ou jurídica impedida de licitar e contratar com o Município de Escada, nos termos do art. 156, III e § 4º, da Lei nº 14.133/2021, e do art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2022, durante o prazo da sanção aplicada ou até que seja promovida sua reabilitação";
Leia-se: "3.3.7 - Pessoa física ou jurídica impedida de licitar e contratar com o Município de Escada, nos termos do art. 156, da Lei nº 14.133/2021, durante o prazo da sanção aplicada ou até que seja promovida sua reabilitação";
Onde se lê: "9.1.2 Na modalidade pregão, entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço".
Leia-se: "9.1.2 Na modalidade pregão, entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam descontos iguais ou até 5% (cinco por cento) inferiores ao maior desconto ofertado".

Escada PE, 14 de Agosto de 2025.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:84C80AEE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do **MUNICÍPIO DE ESCADA/PE** ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O **MUNICÍPIO DE ESCADA, ESTADO DE PERNAMBUCO, CNPJ Nº 11.294.303/0001-80**, neste ato representado pelo sua Prefeita, **MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA**, inscrita no CPF nº 509.326,754-68, tendo em vista o disposto no inciso IV do art.100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:
Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio,
Resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:
DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

DAS CONDIÇÕES
O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.
DA VIGÊNCIA
O presente TERMO é parte integrante do Convênio e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.
Na ocorrência de ajustes ao convênio, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.
DA PUBLICAÇÃO
A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

Escada, 14 de agosto de 2025.

MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA
Prefeita do Município de Escada/PE

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:249BA52C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº: 00035/2025. PROCESSO Nº: 00026/2025. CDC. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2025.

Contrato Nº: 00035/2025. Processo Nº: 00026/2025. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00005/2025. Serviço. Contratação de empresa especializada para locação de software de Folha de Pagamento e Recursos Humanos para atender as necessidades da Prefeitura

Municipal de Feira Nova e os Órgãos vinculados. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Feira Nova: 020200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA 04.122.0005.2011.0000 – Manutenção dos Serviços Administrativos 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 300100 – SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO 10.122.0026.2057.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 300500 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.122.0035.2019.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 300201 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.0014.2079.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Contratado: Cavalcante Assessoria Municipal Ltda. Valor R$67.200,00. Vigência: de 18/06/2025 a 17/06/2026.

Feira Nova, 18/06/2025.

JÚLIO CÉSAR PESSOA.
Secretário Municipal Administrativa. (*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:F413F760

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ERRATA

AVISO DE ERRATA
NA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO CIRCULADA NO DIA 14/08/2025, CUJO CÓDIGO DO IDENTIFICADOR É 1EA52B32 ONDE LÊ-SE : **INEXIGIBILIDADE Nº 027. LEIA - SE**: **INEXIGIBILIDADE 028. O RESTANTE DA PUBLICAÇÃO PERMANECE SEM ALTERAÇÕES.**

Ferreiros-PE, 13 de agosto de 2025.

ANTONIO JOSE DE ANDRADE
Secretário de Finanças

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:6E6D33EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ERRATA

AVISO DE ERRATA
NA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO CIRCULADA NO DIA 14/08/2025, CUJO CÓDIGO DO IDENTIFICADOR É 5F0CC66E ONDE LÊ-SE: PROCESSO 077 INEXIGIBILIDADE Nº 027/2025. **LEIA -SE**: **PROCESSO 076 INEXIGIBILIDADE Nº 027/2025. O RESTANTE DA PUBLICAÇÃO PERMANECE SEM ALTERAÇÕES.**

Ferreiros-PE, 13 de agosto de 2025.

ELIABE FERREIRA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:AFAC4873

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 190/2025

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA ACOMPANHAMENTO, ORGANIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES–PE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargos efetivos no quadro de servidores do Município de Flores, visando a melhoria contínua dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir uma comissão para planejar, organizar e fiscalizar todas as etapas do futuro Concurso Público, garantindo a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os seguintes servidores para compor a Comissão Especial para Acompanhamento, Organização e Fiscalização do Concurso Público do Município de Flores, com a seguinte composição:
I. GABRIEL LUAN NUNES DA SILVA, Servidor Público Municipal, como Presidente da Comissão;
II. RENATA MONTEIRO SANTANA, Servidora Pública Municipal, como Membro (designada para a fiscalização do contrato que vier a ser celebrado) e,
III. LUCIMAR MARQUES DE SOUZA SIQUEIRA, Servidora Pública Municipal, como Membro da Comissão.

Art. 2º Compete à Comissão ora instituída:
I - realizar os estudos preliminares e elaborar o Termo de Referência para a contratação de instituição especializada na realização de concursos públicos;
II - supervisionar e acompanhar a execução de todas as fases do certame, desde a elaboração do edital até a publicação do resultado definitivo;
III - analisar e propor a aprovação da minuta do Edital do Concurso Público, bem como suas eventuais retificações;
IV - acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços pela empresa que vier a ser contratada, em conformidade com as normas legais, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021, e as cláusulas do contrato;
V - zelar pela estrita observância da legislação aplicável e pelas condições a serem estabelecidas no edital e no contrato, garantindo a lisura, a transparência e a segurança de todas as etapas;
VI - exigir da empresa contratada o cumprimento integral das obrigações contratuais e das especificações do Termo de Referência;
VII - atestar os documentos fiscais após a devida comprovação da execução correta dos serviços e notificar a contratada sobre eventuais imperfeições, estabelecendo prazos para correção;
VIII - requerer informações e esclarecimentos necessários da empresa contratada para o bom andamento dos trabalhos e para subsidiar a resposta a recursos administrativos e demandas externas.

Art. 3º A Comissão ora nomeada atuará a partir da data de publicação desta Portaria e exercerá suas funções até a homologação final do Concurso Público, ou até que haja nova disposição desta Chefia do Poder Executivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, em 30 de junho de 2025.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

CÍCERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito

*republicado por incorreções

Publicado por:
Adalto Sidney de Lima
Código Identificador:23424061

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 212/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

Considerando o Requerimento protocolado pela servidora, na data de 24 de julho do corrente ano.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR por 02 (dois) anos, a **Licença Sem Vencimentos** do servidor **ANTONIO FLÁVIO DE LIMA**, matrícula nº 2156, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social, no período de 01 de agosto de 2025 a 01 de agosto de 2027.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se
Flores – PE, em 01 de agosto de 2025.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito

***republicado por incorreções**

Publicado por:
Adalto Sidney de Lima
Código Identificador:76E69CC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 217/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de **férias** a 06 (seis) servidores municipais, para gozo no corrente ano, referente ao período aquisitivo 2024/2025, conforme relacionado abaixo.

NOME	MAT	CARGO	PERÍODO
LUCAS RENAN BERNARDINO LIMA	**995945**	Auxiliar de Serviços Gerais	02/07/2025 a 01/08/2025
MARIA GILDETE PEREIRA DUARTE	**996085**	Agente Administrativo	02/07/2025 a 01/08/2025
MARIA FERNANDA BEZERRA DA SILVA	**2014**	Enfermeira	01/07/2025 a 30/07/2025
ROSIMEIRE ALVES DE SOUZA	**2393**	Agente de Saúde	15/06/2025 a 14/07/2025
ADEMAR FLORENTINO DOS SANTOS	**0092**	Auxiliar de Serviços Gerais	01/07/2025 a 30/07/2025
GRACILEIDE DE QUEIROZ SANTOS	**0303**	Professora Readaptada	14/07/2025 a 31/07/2025

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos aos meses de junho e julho do corrente ano.

Publique-se. Cumpra-se.

Flores – PE, em 14 de agosto de 2025.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Adalto Sidney de Lima
Código Identificador:C6636F68

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 010/2025 – FMS. Processo Licitatório nº. 015/2025, Pregão Eletrônico nº 013/2025. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/ 2024. Objeto: Aquisição parcelada de MEDICAMENTOS para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde da Gameleira. CONTRATADA: CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA – CNPJ: 00.236.193/0001-84. Valor Global: R$ 504.812,96 (Quinhentos e quatro mil oitocentos e doze reais e noventa e seis centavos). Vigência: 29/05/2025 a 29/05/2025.

Gameleira/PE, 29 de maio de 2025.

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:9844A8C7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 012/2025 – FMS. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 – SRP, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/ 2024. Objeto: Aquisição parcelada de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde da Gameleira. CONTRATADA: CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA – CNPJ: 00.236.193/0001-84. Valor Global: R$ 115.679,19 (Cento e quinze mil seiscentos e setenta e nove reais e dezenove centavos). Vigência: 29/05/2025 a 29/05/2025.

Gameleira/PE, 29 de maio de 2025.

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:69F0D435

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
EXTRATO CONTRATO

Processo de Contratação nº 020/2025; **Dispensa nº** 017/2025; **Contrato n**º 021/2025; **Contratada:** CHRISTIANE PEREIRA DE ALMEIDA LTDA EPP, CNPJ nº 30.692.522/0001-62; Objeto: para aquisição parcelada de materiais permanentes – eletrodomésticos – para funcionamento das Copas do Curso de Medicina e do Prédio Administrativo da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e nos demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe**. Fundamento Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal n° 049/2023, **Valor R$** 24.380,00 (Vinte e quatro mil, trezentos e oitenta reais) **Vigência contratual**: 11/08/2025 A 11/08/2026. **Local e data da assinatura:** Garanhuns/PE, 11/08/2025.

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:5F519F8D

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0334/2025

EMENTA – Concede férias a servidora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias da servidora efetiva **Jessyca Priscylla de Almeida Nunes Fernandes, mat. 1003-1-1,** Professora, para o período de 28 de julho a 11 de agosto de 2025, totalizando 15 (quinze) dias.

R E S O L V E:

Art. 1°- Conceder 15 (quinze) dias de férias remanescentes a servidora efetiva **Jessyca Priscylla de Almeida Nunes Fernandes, mat. 1003-1,** Professora, no período de **28 de julho a 11 de agosto de 2025**, referente ao período aquisitivo 28.02.2023 a 27.02.2024, devendo a servidora retornar as atividades funcionais no dia 12 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de julho de 2025.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:71190C08

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0335/2025

EMENTA – Designa servidora para Função de Confiança Autárquica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.343/2017, de 03 de janeiro de 2017, a qual dispõe sobre a nova estrutura organizacional administrativa da AESGA, e alterações trazidas pelas Leis Municipais nº 4.495/2018 e 4.534/2019.

R E S O L V E:

Art. 1°- Designar a servidora efetiva **Jessyca Priscylla de Almeida Nunes Fernandes, mat. 1097-1,** Professora, para a Função de Confiança Autárquica de Coordenadora Acadêmica do Curso de Engenharia Civil, símbolo FCAA 2, lotada na AESGA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos retroativos a 12 de agosto de 2025.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:D444A271

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.370/2025

Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal

EMENTA:Altera a redação do art. 7º e revoga o art. 8º da Lei Ordinária Municipal nº 5.148/2023, de 14 de dezembro de 2023, que "*Institui a Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Município de Garanhuns e dá outras providências*".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica alterado o art. 7º, da Lei Ordinária Municipal nº 5.148/2023, de 14 de dezembro de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º. A Procuradoria Geral do Município de Garanhuns conta com a seguinte estrutura organizacional, conforme anexo I:

I – **GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**:

a) Gabinete do Procurador Geral do Município
1. Procurador Geral do Município
2. Secretaria Executiva
2.1. Secretário Executivo Administrativo
2.2. Secretário Executivo de Convênios, Contratos e Licitação
2.3. Secretário Executivo Judicial
3. Assessoria Especial da Procuradoria
3.1. Assessor Especial da Procuradoria
4. Diretoria
4.1. Diretor da Subprocuradoria de Urbanismo, Meio Ambiente e Contencioso Cível em Geral
4.2. Diretor da Subprocuradoria da Fazenda Municipal
4.3. Diretor da Subprocuradoria de Servidor Público e do Trabalho
4.4. Diretor de Atendimento às Demandas dos Órgãos de Controle Externo
4.5. Diretor de Contencioso Administrativo
4.6. Diretor de Contencioso Judicial
4.7. Diretor de Demandas de Convênios, Contratos e Licitações
4.8. Diretor de Relações Administrativas
5. Gerência
5.1. Gerente de Atendimento às Demandas dos Órgãos de Controle Externo
5.2. Gerente de Contencioso Administrativo
5.3. Gerente de Contencioso Judicial
5.4. Gerente de Demandas de Convênios, Contratos e Licitações
5.5. Gerente Executivo das Subprocuradorias
6. Assistência
6.1. Assistente de Apoio Administrativo
6.2. Assistente de Apoio Administrativo das Subprocuradorias"

Parágrafo único. Em razão da modificação da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, fica alterado o nível do cargo de Procurador Geral do Município, com simbologia de "CC 1", passando a corresponder ao símbolo "CC", mantidos os seus ocupantes na data de vigência desta Lei.

Art. 2° Ficam revogadas as disposições do *caput* e parágrafos do art. 8º da Lei Ordinária Municipal nº 5.148/2023.

Art. 3° O Anexo I desta Lei disciplina a quantidade de cargos públicos existentes, em razão da modificação da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, sendo parte integrante desta Lei.

Art. 4º Os ocupantes dos cargos de símbolo CC2, CC3, CC4, CC5 e CC6 ficam reconduzidos na data de vigência desta Lei.

Art. 5° O Anexo II da Lei no 4.344/2017, que foi alterado pela Lei no 4.401/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTOS/SUBSIDIOS	
NIVEL	**VENCIMENTO**
CC	R$ 13.770,00
CC1	R$ 7.000,00
CC2	R$ 5.800,00
CC3	R$ 3.750,00
CC4	R$ 2.750,00
CC5	R$ 2.100,00
CC6	R$ 1.800,00

"

Art. 6° Os efeitos jurídicos e financeiros oriundos da presente Lei serão suportados pelas dotações orçamentárias próprias, a partir de 01.08.2025.

Art. 7º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, em especial o art. 8º da Lei Ordinária Municipal nº 5.148/2023, de 14 de dezembro de 2023.

Palácio Celso Galvão, em 14 de agosto de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

ANEXO I

SECRETARIA	CARGOS	NÍVEL	Total
PROCURADORIA GERAL	**PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**	CC	1
PROCURADORIA GERAL	**SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO**	CC2	1
PROCURADORIA GERAL	**SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CONVÊNIOS, CONTRATOS E LICITAÇÃO**	CC2	1
PROCURADORIA GERAL	**SECRETÁRIO EXECUTIVO JUDICIAL**	CC2	1
PROCURADORIA GERAL	**ASSESSOR ESPECIAL DA PROCURADORIA**	CC3	1
PROCURADORIA GERAL	**DIRETOR DA SUB. DE URBANISMO, MEIO AMBIENTE E CONTENCIOSO CÍVEL EM GERAL**	CC3	1
PROCURADORIA GERAL	**DIRETOR DA SUBPROCURADORIA DA FAZENDA MUNICIPAL**	CC3	1
PROCURADORIA GERAL	**DIRETOR DA SUBPROCURADORIA DE SERVIDOR PÚBLICO E DO TRABALHO**	CC3	1
PROCURADORIA GERAL	**DIRETOR DE ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO**	CC3	1
PROCURADORIA GERAL	**DIRETOR DE CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO**	CC3	1
PROCURADORIA GERAL	**DIRETOR DE CONTENCIOSO JUDICIAL**	CC3	1
PROCURADORIA GERAL	**DIRETOR DE DEMANDAS DE CONVÊNIOS, CONTRATOS E LICITAÇÕES**	CC3	1
PROCURADORIA GERAL	**DIRETOR DE RELAÇÕES ADMINISTRATIVAS**	CC3	1
PROCURADORIA GERAL	**GERENTE DE ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO**	CC4	1
PROCURADORIA GERAL	**GERENTE DE CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO**	CC4	1
PROCURADORIA GERAL	**GERENTE DE CONTENCIOSO JUDICIAL**	CC4	1
PROCURADORIA GERAL	**GERENTE DE DEMANDAS DE CONVÊNIOS, CONTRATOS E LICITAÇÕES**	CC4	1
PROCURADORIA GERAL	**GERENTE EXECUTIVO DAS SUBPROCURADORIAS**	CC4	10
PROCURADORIA GERAL	**ASSISTENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO**	CC5	2
PROCURADORIA GERAL	**ASSISTENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO DAS SUBPROCURADORIAS**	CC5	3

ANEXO II

DA SÍNTESE DE ATRIBUIÇÕES

CATEGORIA FUNCIONAL – ASSESSOR ESPECIAL DA PROCURADORIA
PADRÃO DE VENCIMENTO: CC3
ATRIBUIÇÕES:

Sintéticas: Conduzir e assessorar as atividades da Procuradoria Geral do Município, além de assessorar o(a) secretário(a) da pasta.

Genéricas: Elaborar documentos: redigir ofícios, memorando, cartas, convocações, atas, elaborar relatórios, digitar e formatar documentos, elaborar convites e convocações.
Controlar correspondência: receber, controlar, triar, destinar, registrar e protocolar correspondência física e eletrônica (e-mail), controlar malote e sistema de comunicação interna da Prefeitura Municipal.
Organizar eventos e viagens: estruturar o evento, fazer *check-list*, pesquisar local, reservar e preparar sala, enviar convite e convocação, confirmar presença, providenciar material, equipamentos e serviços de apoio, dar suporte durante o evento, providenciar diárias, hospedagem, passagens e documentação legal das direções.
Arquivar documentos: identificar o assunto e a natureza do documento, determinar a forma de arquivo, classificar, ordenar, cadastrar e catalogar documentos, arquivar correspondência, administrar e atualizar arquivos, dominar informática, utilizar recursos de informática.
Supervisionar: as atividades do quadro de apoio técnico e administrativo lotados na Procuradoria Geral do Município, estabelecer atribuições da equipe, programar e monitorar as atividades da equipe. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho.
Desempenhar outras atividades que lhe sejam determinadas pelo Procurador Geral, objetivando o assessoramento e apoio na execução das atividades da Procuradoria Geral do Município.

Condições de Trabalho:

a) Geral: À disposição do Prefeito Municipal e/ou da Secretaria que estiver lotado, além do Secretário(a) de Pasta responsável.
b) Especial: O exercício do cargo poderá determinar a realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados, frequentar cursos e seminários.

Requisitos para Provimento:

a) Idade Mínima: 18 anos;
b) Estar quite com os cofres públicos municipais;

Recrutamento: Indicação pelo Prefeito Municipal.

DA SÍNTESE DE ATRIBUIÇÕES

CATEGORIA FUNCIONAL – DIRETOR DE RELAÇÕES ADMINISTRATIVAS
PADRÃO DE VENCIMENTO: CC3
ATRIBUIÇÕES:

Sintéticas: Conduzir e assessorar as atividades da Procuradoria Geral do Município (PGM), além de assessorar o(a) Procurador Geral do Município.

Genéricas: Traça a estratégia, planeja, organiza, controla e assessora a área administrativa e operacional da Procuradoria Geral do Município. Elabora, e apresenta relatórios gerenciais. Avalia e aperfeiçoa continuamente os setores administrativos, gerencia os bens, as metas, os custos e os resultados da Procuradoria Geral do Município. Está diretamente subordinado ao Procurador Geral do Município, responde por todos os setores administrativos e relaciona-se com todos os setores da Procuradoria Geral do Município, podendo ainda elaborar documentos: redigir ofícios, memorando, cartas, convocações, atas, elaborar relatórios, digitar e formatar documentos, elaborar convites e convocações.
Controlar correspondência: receber, controlar, triar, destinar, registrar e protocolar correspondência física e eletrônica (e-mail), controlar malote e sistema de comunicação interna da PGM.

Atribuições e/ou responsabilidades:

I - Responsabilizar com as tarefas e orientações oriundas do(a) Procurador Geral do Município;
Il - Cumprir as atribuições deliberadas pelo Procurador Geral do Município desde que compatíveis com o cargo;
III - Cuidar dos bens móveis e imóveis colocados a serviço do(a) Procurador Geral do Município e que constituem seu patrimônio;
IV - Fiscalizar o funcionamento das unidades administrativas da PGM, propor medidas que visem a melhoria dos serviços e harmonizar as atividades, incentivando o bom relacionamento interno e externo, assim como, comunicando o(a) Procurador Geral do Município as irregularidades;
V- Manter o(a) Procurador Geral do Município informado sobre a necessidade de aquisição de materiais e contratação de serviços dispensáveis ao funcionamento da PGM;
VI - Requerer junto ao Procurador Geral do Município, recursos necessários a implementação de cursos essenciais ao desenvolvimento do funcionalismo;
VII- Orientar os servidores da PGM no exercício de suas atribuições;
VIII- Supervisionar e fiscalizar o trabalho dos setores ligados a diretoria administrativa;
IX - Acompanhar as avaliações e desempenho para progressão e estágio probatório;
X - Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
XI- Zelar pela racionalidade e economicidade de matérias e mão de obra empregado na execução de tarefas;
XII- Executar outras tarefas correlatas, que lhe sejam determinadas pelo Procurador Geral, objetivando o assessoramento e apoio na execução das atividades da Procuradoria Geral do Município.

Condições de Trabalho:

a) Geral: À disposição do Prefeito Municipal e/ou da Secretaria que estiver lotado, além do Secretário(a) de Pasta responsável.
b) Especial: O exercício do cargo poderá determinar a realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados, frequentar cursos e seminários.

Requisitos para Provimento:

a) Idade Mínima: 18 anos;
b) Estar quite com os cofres públicos municipais;
c) Ensino Médio Completo. Conhecimentos básicos de informática e aplicativos de formatação de textos, elaboração de planilhas e apresentações.

Recrutamento: Indicação pelo Prefeito Municipal.

DA SÍNTESE DE ATRIBUIÇÕES

CATEGORIA FUNCIONAL – GERENTE EXECUTIVO DAS SUBPROCURADORIAS
PADRÃO DE VENCIMENTO: CC4
ATRIBUIÇÕES:

Sintéticas: Conduzir e assessorar as atividades da Secretaria de Pasta, além de assessorar o(a) secretário(a) da pasta.

Genéricas: Prestar assessoramento técnico nas tarefas e atribuições das Subprocuradorias.
Articular e requisitar informações e documentos de órgãos do Poder Executivo, objetivando subsidiar a atuação dos Procuradores Municipais na defesa dos interesses do Município.
Elaborar estudos e pesquisas com o objetivo de apoiar as atividades das Subprocuradorias.
Elaborar minutas de petições e ofícios com o objetivo de apoiar as atividades das Subprocuradorias. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho.
Desempenhar atividades administrativas e técnicas que lhe forem atribuídas pelo Procurador Geral ou Respectivo Procurador Municipal responsável pela Subprocuradoria.

Condições de Trabalho:

a) Geral: À disposição do Prefeito Municipal e/ou da Secretaria que estiver lotado, além do Secretário(a) de Pasta responsável.
b) Especial: O exercício do cargo poderá determinar a realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados, frequentar cursos e seminários.

Requisitos para Provimento:

a) Idade Mínima: 18 anos;
b) Estar quite com os cofres públicos municipais;

Recrutamento: Indicação pelo Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo Coifman
Código Identificador:2D766063

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.371/2025

Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal

EMENTA:Institui o auxílio alimentação, de natureza indenizatória, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Garanhuns, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Auxílio Alimentação, como verba indenizatória, destinado às despesas com refeição e alimentação aos servidores públicos da Administração Direta do Poder Executivo de Garanhuns.

Parágrafo único. O Auxílio Alimentação que trata o *caput* deste artigo, será em pecúnia, na folha de pagamento, desde que em efetivo exercício do mandato e/ou no exercício de suas prerrogativas funcionais.

Art. 2º. O Auxílio Alimentação que trata o *caput* deste artigo está exclusivamente destinado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários de Pasta e Presidentes das Autarquias Municipais de Garanhuns, conforme tabela abaixo.

Função	Verba Indenizatória
Prefeito	R$ 5.000,00
Vice-Prefeito	R$ 2.500,00
Secretários de Pasta	R$ 2.500,00
Autarquias Municipais	R$ 2.500,00

Parágrafo único. O Auxílio Alimentação é devido em cota única, na folha de pagamento mensal, não cabendo em hipótese alguma a unificação por exercício acumulativo de demais secretarias.

Art. 3º. Os afastamentos do servidor em decorrência da participação em cursos, treinamentos ou similares por determinação da Administração Municipal, bem como férias e licenças legais serão considerados como efetivo exercício para fins de recebimento do Auxílio Alimentação.

Parágrafo único. Não será pago o Auxílio Alimentação dos afastamentos nos seguintes casos:

I - por motivo de doença em pessoa da família;
II - por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro;
III - para atividade política;
IV - para o serviço militar;
V - licença prêmio;
VI - para tratar de interesses particulares;
VII - para desempenho de mandato classista;
VIII - para tratamento de saúde;
IX - em razão da maternidade;
X - em razão da paternidade.

Art. 4º. O valor do Auxílio Alimentação, de que trata esta Lei, poderá ser atualizado anualmente, havendo disponibilidade orçamentária e financeira, através de autorização legislativa.

Art. 5º. O Auxílio Alimentação de que trata a presente Lei não será computado para efeitos de quaisquer vantagens que o servidor perceba ou venha a perceber, e não está sujeito a incidência de quaisquer contribuições de competência do Executivo Municipal.

Art. 6º. O Auxílio Alimentação não poderá:

I - ser incorporado ao vencimento, remuneração ou proventos do servidor ou prestação salarial *in natura*;
II - ser acumulável com benefícios de espécie ou natureza similar;
III - ser computado para efeito do cálculo do 13o (décimo terceiro) salário;
IV- ser incorporado ao subsídio para fins de fixação de provento ou de pensão;
V - sofrer incidência de contribuição para a Seguridade Social.

Art. 7º. O pagamento indevido do Auxílio Alimentação constitui falta grave, sujeitando o servidor responsável pelo apontamento da frequência ou à autoridade que deu causa ao feito, às penalidades previstas em Lei.

§ 1º Os valores pagos indevidamente serão restituídos no mês subsequente, de uma só vez.

§ 2º Compete ao Secretário de Administração acompanhar os apontamentos de licenças, afastamentos e faltas, ficando a chefia imediata corresponsável pela comunicação de fatos eventuais que ocorrerem.

Art. 8º. Sobre o Auxílio Alimentação não incidirão impostos de qualquer natureza ou tributos previdenciários, em razão de seu caráter indenizatório.

Art. 9º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do orçamento municipal vigente, ficando o Executivo Municipal autorizado a promover as alterações orçamentárias indispensáveis à execução desta Lei.

Art. 10. Se necessário, esta Lei será regulamentada por Decreto.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 14 de agosto de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Coifman
Código Identificador:4E925503

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.372/2025

Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal

EMENTA:Altera dispositivo da Lei Ordinária Municipal n° 3.438, de 11 de dezembro de 2006, alterado pelas Leis Ordinárias Municipais nº 4.110, de 23 de março de 2015; nº 4.216, de 22 de dezembro de 2015; nº 4.342, de 03 de janeiro de 2017; nº 4.442, de 27 de dezembro de 2017 e nº 4.832, de 11 de outubro de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Altera o art. 2°, da Lei Ordinária Municipal n° 3.438, de 11 de dezembro de 2006, alterado pelas Leis Ordinárias Municipais nº 4.110, de 23 de março de 2015; nº 4.216, de 22 de dezembro de 2015; nº 4.342, de 03 de janeiro de 2017; nº 4.442, de 27 de dezembro de 2017 e nº 4.832, de 11 de outubro de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 2° Havendo disponibilidade orçamentária e financeira da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA e autorização do Conselho de Administração da AESGA, o Auxílio Alimentação será concedido mensalmente aos servidores da AESGA, incluindo parcela referente ao 13º salário.*
§ 1º Os valores a título de Auxílio Alimentação aos docentes da AESGA, serão calculados de acordo com a respectiva carga horária, conforme anexo I desta Lei, tendo o valor limite de até R$ 713,00 (setecentos e treze reais), observando a previsão do caput deste artigo.
§ 2º Os demais servidores da Autarquia, perceberão Auxílio Alimentação no valor de R$ 713,00 (setecentos e treze reais), observando previsão do caput deste artigo.
§ 3º Os valores previstos serão atualizados monetariamente, por meio de adoção da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA acumulados nos últimos 12 (doze) meses, mediante decisão do Conselho Administrativo da AESGA.
§ 4º A AESGA estará autorizada a realizar o desconto proporcional referente ao auxílio alimentação dos servidores que tiverem faltas injustificadas no mês.
§ 5º Fica vedado o pagamento do auxílio alimentação aos servidores em gozo de licença sem vencimento.
§ 6º O recebimento do auxílio-alimentação, durante afastamento por Motivo de Doença em Pessoa da Família, seguirá as mesmas regras previstas no §2º do Art. 125 da Lei Estadual nº 6.123/68 (Estatuto do Servidor Público do Estado de Pernambuco), quais sejam:
I - integral, até três meses;
II - metade do auxílio alimentação, até um ano;
III - sem auxílio alimentação, a partir do décimo terceiro até o vigésimo quarto mês.
[...]

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n°4.832, de 11 de outubro de 2021.

Palácio Celso Galvão, em 14 de agosto de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

ANEXO I

CARGA HORÁRIA DOS DOCENTES DA AESGA	VALOR DO TICKET ALIMENTAÇÃO
Até 95h	R$ 427,00
A partir de 100h	R$ 713,00
*O escalonamento apresentado na tabela refere-se a carga horária estabelecida aos docentes para o semestre, não sendo considerado para fins de cômputo os encargos extraordinários ou eventuais (orientação, avaliação de banca de TCC, Proupe, Progus, dentre outros).	

Publicado por:
Ricardo Coifman
Código Identificador:CA1B698C

SECRETARIA DA MULHER
RESOLUÇÃO N.º 002/2025

Dispõe sobre Recurso dos candidatos para a Eleição da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Garanhuns.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Garanhuns – CMDM, no uso de suas
atribuições conferidas pela Lei Municipal n.º 5.343, de 30 de maio de 2025,

CONSIDERANDO a Resolução n.º 02/2025, que institui o Regulamento do Processo de Eleição
da Sociedade Civil para conselheiras do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Garanhuns,
biênio 2025-2027;
CONSIDERANDO que a Comissão, instituída em reunião realizada no dia 07 de julho de 2025,
analisou os pedidos de recurso das instituições:
RESOLVE:
Art. 1º
Ficam habilitados os seguintes candidatos/eleitores:
Nº Nome da Instituição Candidato/Eleitor
1 Associação Quilombo Castainho Candidato/Eleitor
2 Associação dos Deficientes Visuais do Agreste Meridional de Pernambuco – ADVAMPE Candidato/Eleitor
3 Associação Quilombo Sítio Estivas Candidato/Eleitor
4 Lions Clube de Garanhuns Candidato/Eleitor
5 Abrigo São Vicente de Paulo Candidato/Eleitor
6 Batuque Dellas Candidato/Eleitor
7 Ordem dos Advogados do Brasil – OAB Candidato/Eleitor
8 Associação Comunitária Liberdade – PE Candidato/Eleitor
9 Associação das Mulheres Unidas de Garanhuns – AMUG Candidato/Eleitor
10 Comissão de Mulheres em Apoio à Família – COMAF Candidato/Eleitor

Garanhuns, 13 de agosto de 2025

Secretaria Municipal de Políticas Públicas Para as Mulheres
Centro Especializado de Atendimento à Mulher
JOANA BEATRIZ DE LIMA SILVA

Av. Simôa Gomes, 16 - Heliópolis - Fone: (87) 3025-0906 - CEP: 55.296-390 - Garanhuns – PE.

ELISABETH BARROS DE SANTANA
(Representante do Governo – Secretária da Mulher de Garanhuns)

GLEYDIANE MUNIZ DE VASCONCELOS
(Representante do Governo – Secretaria da Mulher de Garanhuns)

TERESA CRISTINA DE MORAES VERÍSSIMO
(Representante da Sociedade Civil – LIONS Clube de Garanhuns)

WANDERLÚCIA FAUSTINO MIRANDA
(Representante da Sociedade Civil – Mulheres Quilombolas de Garanhuns)

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4EFCDB0E

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Finanças de Garanhuns/PE, no uso de suas atribuições legais, vem, por meio deste, convocar empresas especializadas e interessadas para apresentarem **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações técnicas, visando à pretensa contratação de empresa(s), por meio de Dispensa de Licitação, para o fornecimento de licença de software antivírus, destinadas a atender às demandas da Prefeitura Municipal de Garanhuns/PE, garantindo a proteção e segurança da informação nos sistemas computacionais da Administração Pública, conforme especificações abaixo:

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de software antivírus, com validade de 12 (doze) a 24 (vinte e quatro) meses , contemplando proteção para até 10 (dez) dispositivos (PCs, Macs, smartphones e tablets), backup automático na nuvem, inclusão de VPN segura, detecção e bloqueio de ameaças em tempo real, verificação ativa de dados pessoais na dark web, compatibilidade com sistemas Windows, macOS, Android e iOS, suporte técnico incluso durante todo o período de licença, atualizações de segurança automáticas e certificação conforme normas técnicas nacionais ou internacionais (ISO, Inmetro).	1	R$ -	R$ -
		TOTAL	R$ -

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:
A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:secretariadefinancas@garanhuns.pe.gov.br
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00 do dia 15/08/2025.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 14h:00min do dia 19/08/2025. O material é de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.
A EMPRESA DEVERÁ PREENCHER OS ITENS COM O VALOR UNITÁRIO E TOTAL EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA, NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:078CB5C5

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 105/2024-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024-FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 59/2024-FMS

Objeto: Aditamento para **Acréscimo de Valor e Prorrogação de Prazo** ao **CONTRATO Nº 105/2024-CPLC**, cujo objeto refere-se ao registro de preços para a futura e eventual aquisição de água mineral em garrafões de 20 (vinte) litros (somente o líquido) e água mineral em garrafões de 20 litros (vasilhame + líquido),destinado a unidades de saúde da rede de atenção primária, atenção especializada e demais unidades da administração pública, através do fundo municipal de saúde de Garanhuns/PE. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS** - CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: VALE NORDESTE COMERCIO DE ALIMENTOS & SERVICOS LTDA** - CNPJ nº 10.517.296/0001-76. **VALOR ACRESCIDO: R$ 10.488,76** (Dez mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos). **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses** ou até a homologação de novo processo licitatório, contados a partir de **30 de Agosto de 2025.**

Garanhuns, 11 de Agosto de 2025.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:ABB9BC68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2501/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARCOS RAFAEL VIEIRA DA SILVA, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 11389,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 18/08/2024 a 18/08/2025, com vigência a partir de **02/08/2025 a 31/08/2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 15 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:AD068F72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2502/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **VALÉRIA CLAUDINO TAVARES, Recepcionista,** Matrícula **n° 8198,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Administração, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 09/03/2023 a 09/03/2024, com vigência a partir de **01/08/2025 a 30/08/2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 15 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:9CC3B3CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2503/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CLÁUDIO DANIEL DOS SANTOS OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 5971,** lotado(a) no(a) **Gabinete do Prefeito, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 15/02/2022 a 15/02/2023, com vigência a partir de **04/08/2025 a 02/09/2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 15 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:78253067

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2504/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **RAPHAEL ARRUDA BARROS, Auditor Fiscal da Receita Municipal,** Matrícula **n° 10863,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Finanças, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/12/2022 a 01/12/2023, com vigência a partir de **01/08/2025 a 30/08/2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 15 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:20906F5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2505/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **RENATA JULIANA MARQUES CAVALCANTI, Agente Administrativo,** Matrícula **n° 7221,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Administração, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 12/09/2021 a 12/09/2022, com vigência a partir de **01/08/2025 a 30/08/2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 15 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:CD4BF790

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2506/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.
R E S O L V E:
CONCEDER a **NERIVALDO JACINTO DA COSTA**, **Professor II**, Matrícula **nº 10923**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **LICENÇA PELO FALECIMENTO** de seu pai: João Jacinto Sobrinho, **pelo período de 08 (oito) dias**, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **16/06/2025 a 23/06/2025.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 15 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:3C3A20FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2507/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.
R E S O L V E:
CONCEDER a **RAIANE CARNEIRO QUEIROZ**, **Auxiliar Administrativo**, Matrícula **nº 24318**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **LICENÇA PELO FALECIMENTO** de seu pai: Samuel Carneiro da Silva, **pelo período de 08 (oito) dias**, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **29/06/2025 a 06/07/2025.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 15 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:356C6FD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2508/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.
R E S O L V E:
CONCEDER a **MATHEUS DE SIQUEIRA OLIVEIRA SANTOS**, **Gerente Análise Termos de Referência**, Matrícula **nº 25127**, lotado(a) na **Secretaria de Administração**, **LICENÇA PELO FALECIMENTO** de sua mãe: Sandra Cristina de Siqueira Oliveira, **pelo período de 08 (oito) dias**, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município

através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **29/06/2025 a 06/07/2025.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 15 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:42F30644

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2509/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.
R E S O L V E:
CONCEDER a **CHRISNNA MARIA DE ALMEIDA VICTOR**, **Prof de Apoio em Educação Especial**, Matrícula **nº 47614**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **LICENÇA PELO FALECIMENTO** de seu pai: Adelson Victor de Almeida, **pelo período de 08 (oito) dias**, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **02/07/2025 a 09/07/2025.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 15 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:F04C2123

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2510/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.
R E S O L V E:
AUTORIZAR o registro na ficha funcional de **MARIA REGINA DE GOIS ALVES, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 5970**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, a alteração do nome de casada para solteira**: Maria Regina de Gois,** conforme averbação na Certidão de Casamento, no Cartório de Registro Civil de Garanhuns - PE, com vigência a partir desta data.
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 15 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:930BA0AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2511/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA LINDACI DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 7452**, lotado(a) na Secretaria de Saúde, o gozo de **01 (um) mês da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 12 de janeiro de 2009 a 12 de janeiro de 2019, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/08/2025 a 30/08/2025.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 15 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:9D7F67CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2512/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
TRANSFERIR POR MOTIVO DE READAPTAÇÃO, em virtude da condição de saúde, do(a) servidor(a)**, MANOEL EUCLIDES DE BARROS VIANA GUEIROS, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula **nº 5917**, lotado(a) na(o) **Secretaria de Educação**, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de **27/01/2025 a 25/07/2025,** devendo o(a) mesmo(a) exercer o **cargo temporário** de **Agente de Disciplina no Colégio Municipal Padre Agobar Valença**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 76, da Lei 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97 c/c Art. 37, § 13 da EC 103/2019**.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 15 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:AF9BD492

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2513/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA LUCIELMA SANTOS MACIEL FERREIRA, titular do cargo de Professor I,** matrícula **nº 10959**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **R$ 1.305,14** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar Escola Salomão Rodrigues Vilela**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 c/c a Lei Municipal 5.329/2025, de 26/03/2025, com vigência retroativa a 01/07/2025.
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 15 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:57C2C30D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2514/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **RAFAELA WANDERLEY DA SILVA, Auxiliar de Protocolo UBS,** Matrícula **nº 95499**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **14 (quatorze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo

Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **14/05/2025 a 27/05/2025.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 15 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:15B3FECE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2515/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA QUITERIA BORBUREMA DA SILVA, Monitor Educacional,** Matrícula **nº 24752**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **12/05/2025 a 26/05/2025.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 15 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:2734EEC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2516/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CINTIA ALVES PEREIRA BARROS, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 1202**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **08 (oito) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **25/07/2025 a 01/08/2025.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 15 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:C4B18F76

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 018/2025 – SECP/FME

Processo Administrativo Licitatório nº 046/2024 - CPLC
Pregão Eletrônico nº 035/2024
Contrato nº 018/2025 – SECP/FME
Contratante: Município de Garanhuns, pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Santo Antônio, 126 – Garanhuns/PE, inscrito no CNPJ nº 11.303.906/0001-00, por meio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada pela Secretária, a Sra. WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO, brasileira, casada, residente à Rua Francisco Gueiros, no 246 – Heliópolis - nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 5252802 – SDS/PE, devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº. 000.448.184-48.
Contratada: BRAVO COMERCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ n°. 34.978.393/0001-24, sediada na Rua 19 de Novembro, nº 11. Bairro: Frei Caneca, Porto Seguro/BA-CEP: Porto Seguro/BA, e-mail: contato@lojasbravo.com.br. Fone: (31) 3938-0503, neste ato representada pelo Sr. ANNA CAROLINA DOS SANTOS LIMA, nacionalidade brasileira, empresário(a), inscrito no CPF n°. 138.313.546-00 e RG nº 20184560-SDS/MG, residente e domiciliado na Rua Juscelino Kubitschek, 235, Bloco 06, APT 46, Santana Cariacica/ES - CEP: 29.154-028.
Objeto: Aquisição de itens de playground, brinquedos e jogos educativos para atender as necessidades da Rede Municipal de Educação,
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.
Data da assinatura do contrato: 26/02/2025.
Data da rescisão unilateral: 15/08/2025.

Garanhuns, 15 de agosto de 2025.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação de Garanhuns
Portaria nº 015/2025 - GP

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:7B829E79

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº010/2025-FMS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS, CNPJ n° 09.342.856/0001-10, através da Secretária de Saúde, torna pública a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO,** nos termos da legislação pertinente, especialmente do artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/21, e das incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, o Processo Licitatório nº 014/2025, na Modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de medicamentos diversos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica– CAF e demais serviços, programas e Unidades Básicas de Saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município.

Destaca-se que o edital do referido certame foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, Diário Oficial da União e Diário de Pernambuco, e enviado Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, em cumprimento à normas estabelecidas pela mesma Lei, com a abertura definida para o dia 31 de Julho de 2025.

Após a realização da disputa, conforme inserido nas atas de disputa, extraídas do sistema BNC (bnc.org.br), e considerando a manifestação do pregoeiro, que, após análise dos documentos apresentados pelas empresas arrematantes, o qual constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.

Após os devidos trâmites, declarando como vencedoras as empresas abaixos relacionadas, nos termos das propostas apresentadas e pelos respectivos valores: **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA**(08674752000140) com os items: 18 e 51 no valor total de R$ 21.730,00 (vinte e um mil e setecentos e trinta reais); **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA**(25279552000101) com os items: 87, 114, 137, 157, 311 e 314 no valor total de R$ 4.789,25 (quatro mil e setecentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos); **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**(76386283000113) com o item: 226 no valor total de R$ 29.825,40 (vinte e nove mil e oitocentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos); **NUNESFARMA**

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA(75014167000100) com o item: 190 no valor total de R$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais); **ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**(34707920000166) com os items: 144 e 315 no valor total de R$ 581,60 (quinhentos e oitenta e um reais e sessenta centavos); **PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA**(01722296000117) com o item: 123 no valor total de R$ 5.590,00 (cinco mil e quinhentos e noventa reais); **UNI HOSPITALAR LTDA**(07484373000124) com o item: 312 no valor total de R$ 4.651,20 (quatro mil e seiscentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).

Para os itens6, 7, 8, 44, 72, 82, 103, 106, 107, 109, 118, 133, 136, 142, 145, 146, 153, 164, 168, 169, 172, 173, 174, 175, 176, 178, 179, 181, 183, 187, 189, 216, 219, 225, 244, 272, 276, 297, 316 e 318, não acudiram interessados, tratando-se se itens desertos.

Para os itens 17, 31, 80, 83, 91, 120, 128, 156, 166, 180, 271, 320 e 321, houveram interessados, contudo, não foram satisfeitas as condições editalícias, tratando-se de fracassados.

A numeração dos itens citados neste instrumento, segue a mesma estabelecida no Termo de Referência pertinente.

Diante do exposto, determino a elaboração das respectivas Atas de Registro de Preços, bem como dos respectivos contratos em favor da supracitadas empresas. Por fim, autorizo a publicação deste termo de adjudicação e homologação no Diário Oficial dos Municípios e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Garanhuns-PE, 08 de Agosto de 2025.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:5C1243CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2025-FMS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2025-FMS. Processo Licitatório nº 017/2025-FMS. Compras. Objeto: Aquisição de materiais de Fisioterapia e Educação Física para utilização pelos profissionais da equipe multiprofissional nos programas vinculados a Atenção Primaria à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Garanhuns/PE(Reconvocação). Valor Máximo Admitido: **R$ 15.223,91.** Início do acolhimento das propostas: **15/08/2025 às 11:00h.** Local: Site https://bnccompras.com/. Limite para acolhimento das propostas e abertura das propostas: **27/08/2025 às 09:00h.** Início da sessão de disputa: **27/08/2025 às 10:00h.** HORÁRIOS DE BRASÍLIA. Modo de disputa: Aberto. Edital disponível no site https://bnc.org.br ou através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com (solicitações/envio das 08h às 13h). Informações na Rua Siqueira Campos, N°56, Centro - Garanhuns/PE. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: 41 3026-4550 e/ou Celular/WhatsApp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:B89CC821

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2025-FMS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2025-FMS. Processo Licitatório nº 018/2025-FMS. Compras/Registro de Preços. Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de material permanente e de consumo, a fim de atender a demanda de 39 equipes de saúde bucal, 01 Centro de Especialidades Odontológicas, 01 Unidade Móvel de Saúde e 01 Ambulatório na FUNASE, ligados à Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município. Valor Máximo Admitido: **R$ 3.763.709,87**. Início do acolhimento das propostas: **15/08/2025 às 11:00h.** Local: Site https://bnccompras.com/. Limite para acolhimento das propostas e abertura das propostas: **27/08/2025 às 09:00h.** Início da sessão de disputa: **27/08/2025 às 10:00h.** HORÁRIOS DE BRASÍLIA. Modo de disputa: Aberto. Edital disponível no site https://bnc.org.br ou através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com (solicitações/envio das 08h às 13h). Informações na Rua Siqueira Campos, N°56, Centro - Garanhuns/PE. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: 41 3026-4550 e/ou Celular/WhatsApp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:B80FC1A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2025 – SECP/FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 014/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025. **Objeto:** Registro de Preços para aquisição de medicamentos diversos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica– CAF e demais serviços, programas e Unidades Básicas de Saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município. **VALIDADE:** 1 (um) ano. **FORNECEDOR REGISTRADO: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA**, CNPJ nº. 08.674.752/0001-40. **VALOR REGISTRADO**: **R$ 21.730,00** (vinte e um mil, setecentos e trinta reais).

Garanhuns, 08 de Agosto de 2025

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:E649F48F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2025 – SECP/FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 014/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025. **Objeto:** Registro de Preços para aquisição de medicamentos diversos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica– CAF e demais serviços, programas e Unidades Básicas de Saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município. **VALIDADE:** 1 (um) ano. **FORNECEDOR REGISTRADO:** DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, CNPJ sob o n° 76.386.283/0001-13. **VALOR REGISTRADO**: **R$ 29.825,40** (vinte e nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos).

Garanhuns, 08 de Agosto de 2025

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:4D75D6B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2025 – SECP/FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 014/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025. **Objeto:** Registro de Preços para aquisição de medicamentos diversos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica– CAF e demais serviços, programas e Unidades Básicas de Saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município. **VALIDADE:** 1 (um) ano **FORNECEDOR REGISTRADO: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI**, CNPJ nº 25.279.552/0001-01. **VALOR REGISTRADO**: **R$ 4.789,25** (quatro mil, setecentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

Garanhuns, 08 de Agosto de 2025

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:8D983750

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2025 – SECP/FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 014/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025. **Objeto:** Registro de Preços para aquisição de medicamentos diversos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica– CAF e demais serviços, programas e Unidades Básicas de Saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município. **VALIDADE:** 1 (um) ano **FORNECEDOR REGISTRADO: NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, CNPJ 75.014.167/0001-00. **VALOR REGISTRADO**: **R$ 62.400,00** (sessenta e dois mil e quatrocentos reais)

Garanhuns, 08 de Agosto de 2025

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:DE72AC64

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2025 – SECP/FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 014/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025. **Objeto:** Registro de Preços para aquisição de medicamentos diversos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica– CAF e demais serviços, programas e Unidades Básicas de Saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município. **VALIDADE:** 1 (um) ano **FORNECEDOR REGISTRADO: ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, **CNPJ nº 34.707.920/0001-66**. **VALOR REGISTRADO**: **R$ 581,60** (quinhentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).

Garanhuns, 08 de Agosto de 2025

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:1F2C9C7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2025 – SECP/FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 014/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025. **Objeto:** Registro de Preços para aquisição de medicamentos diversos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica– CAF e demais serviços, programas e Unidades Básicas de Saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município. **VALIDADE:** 1 (um) ano **FORNECEDOR REGISTRADO: PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA**, CNPJ nº. 01.722.296/0001-17. **VALOR REGISTRADO**: **R$ 5.590,00** (cinco mil, quinhentos e noventa reais)

Garanhuns, 08 de Agosto de 2025

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:67280ED8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2025 – SECP/FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 014/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025. **Objeto:** Registro de Preços para aquisição de medicamentos diversos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica– CAF e demais serviços, programas e Unidades Básicas de Saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município. **VALIDADE:** 1 (um) ano. **FORNECEDOR REGISTRADO: UNI HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº. 07.484.373/0001-24. **VALOR REGISTRADO**: **R$ 4.651,20** (quatro mil, seiscentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).

Garanhuns, 08 de Agosto de 2025

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:D0767F4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 001/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: AGM CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA**, CNPJ N.º 12.558.887/0001-17. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS INDIANO II, LOCALIZADA NO BAIRRO HELIÓPOLIS - COMUNIDADE INDIANO, NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE. **VALOR GLOBAL: R$ 1.228.844,47** (Um milhão duzentos e vinte e oito mil, oitocentos e quarenta e quatro Reais e quarenta e sete centavos). **VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta)** dias, contados a partir da assinatura da Ordem de Serviços.

Garanhuns, 15 de Julho de 2025.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:3E862CBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 002/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: LM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVÇOS LTDA,** CNPJ nº 46.360.858/0001-68. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS), NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS-PE. **VALOR GLOBAL: R$ 1.729.516,37** (um milhão, setecentos e vinte e nove mil, quinhentos e dezesseis reais e trinta centavos).

VIGÊNCIA: 300 (trezentos) dias, contados a partir da assinatura da Ordem de Serviços.

Garanhuns, 15 de Julho de 2025.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:F2FE0565

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2025 – SECP/FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 014/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2025-SECP/FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. CONTRATADA: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ nº. 08.674.752/0001-40. **Objeto:** Registro de Preços para aquisição de medicamentos diversos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica– CAF e demais serviços, programas e Unidades Básicas de Saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município. **VIGÊNCIA: 12(doze) meses, contados a partir da sua assinatura VALOR GLOBAL: R$ 21.730,00** (vinte e um mil, setecentos e trinta reais).

Garanhuns, 08 de Agosto de 2025

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:50BAFD22

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2025 – SECP/FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 014/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2025-SECP/FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. CONTRATADA: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, CNPJ sob o n° 76.386.283/0001-13. **Objeto:** Registro de Preços para aquisição de medicamentos diversos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica– CAF e demais serviços, programas e Unidades Básicas de Saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município. **VIGÊNCIA: 12(doze) meses, contados a partir da sua assinatura VALOR GLOBAL: R$ 29.825,40** (vinte e nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos).

Garanhuns, 08 de Agosto de 2025

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:A9522E1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2025 – SECP/FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 014/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2025-SECP/FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI, CNPJ nº 25.279.552/0001-01. **Objeto:** Registro de Preços para aquisição de medicamentos diversos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica– CAF e demais serviços, programas e Unidades Básicas de Saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município. **VIGÊNCIA: 12(doze) meses, contados a partir da sua assinatura VALOR GLOBAL: R$ 4.789,25** (quatro mil, setecentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

Garanhuns, 08 de Agosto de 2025

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:E2A14C69

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2025 – SECP/FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 014/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2025-SECP/FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ 75.014.167/0001-00. **Objeto:** Registro de Preços para aquisição de medicamentos diversos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica– CAF e demais serviços, programas e Unidades Básicas de Saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município. **VIGÊNCIA: 12(doze) meses, contados a partir da sua assinatura. CONTRATADA: VALOR GLOBAL: R$ 62.400,00** (sessenta e dois mil e quatrocentos reais)

Garanhuns, 08 de Agosto de 2025

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:FB50AF72

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2025 – SECP/FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 014/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2025-SECP/FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. CONTRATADA: ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, **CNPJ nº 34.707.920/0001-66**. **Objeto:** Registro de Preços para aquisição de medicamentos diversos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica– CAF e demais serviços, programas e Unidades Básicas de Saúde da

Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município. **VIGÊNCIA: 12(doze) meses, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R$ 581,60** (quinhentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).

Garanhuns, 08 de Agosto de 2025

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:740CE0C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2025 – SECP/FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 014/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2025-SECP/FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. CONTRATADA: PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº. 01.722.296/0001-17. **Objeto:** Registro de Preços para aquisição de medicamentos diversos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica– CAF e demais serviços, programas e Unidades Básicas de Saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município. **VIGÊNCIA: 12(doze) meses, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R$ 5.590,00** (cinco mil, quinhentos e noventa reais)

Garanhuns, 08 de Agosto de 2025

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:9F74DD4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2025 – SECP/FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 014/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2025-SECP/FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. CONTRATADA: UNI HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº. 07.484.373/0001-24. **Objeto:** Registro de Preços para aquisição de medicamentos diversos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica– CAF e demais serviços, programas e Unidades Básicas de Saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município. **VIGÊNCIA: 12(doze) meses, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R$ 4.651,20** (quatro mil, seiscentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).

Garanhuns, 08 de Agosto de 2025

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:D3376F51

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 004/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: AGRESERVICE CONSTRUÇÕES LTDA,** CNPJ N.º 15.395.315/0001-52. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE PARTO NORMAL (CPN), LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE. **VALOR GLOBAL: R$ 3.337.531,99** (três milhões, trezentos e trinta e sete mil, quinhentos e trinta e um reais e noventa e nove centavos). **VIGÊNCIA: 12 (doze)** meses, contados a partir da assinatura da Ordem de Serviços.

Garanhuns, 11 de Agosto de 2025.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:901C83F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 003/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: AGRESERVICE CONSTRUÇÕES LTDA,** CNPJ N.º 15.395.315/0001-52. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS BOA VISTA III, LOCALIZADA NO BAIRRO BOA VISTA, GARANHUNS/PE. **VALOR GLOBAL: R$ 1.721.606,18** (um milhão, setecentos e vinte e um mil, seiscentos e seis reais e dezoito centavos). **VIGÊNCIA: 210 (duzentos e dez)** dias, contados a partir da assinatura da Ordem de Serviços.

Garanhuns, 12 de Agosto de 2025.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:87ED47F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO - CONTRATO Nº 065/2025 – SECP/FMS

À
SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.894.963/0001-74, com sede na Rua Avelino Freitas, nº 498, Centro, São Raimundo Nonato/PI, E-mail: saomarcoslicita@hotmail.com / saomarcoscomercial@hotmail.com, Fone: (89) 3582-1845.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2025

CONTRATO Nº 065/2025 – SECP/FMS

Sr. Calixto da Silveira Dias – Representante Legal

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através da Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no Contrato nº 065/2025 – SECP/FMS, cujo objeto do presente instrumento contratual se refere à aquisição de Materiais Médico Hospitalares-MMH diversos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica–CAF e demais serviços, programas e unidades de saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município, vem, pelo presente, NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE a empresa SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no

CNPJ/MF sob o nº 03.894.963/0001-74, referente à Ordem de Fornecimento nº 001/2025, datadas de 22 de julho de 2025.

Saliente-se que referida ordem de fornecimento foi enviada à empresa em tela no dia 22 de julho de 2025, através dos endereços eletrônicos constantes no instrumento contratual, a saber,saomarcoslicita@hotmail.com/ saomarcoscomercial@hotmail.com

Conforme consta na Cláusula Terceira, item 3.11 do contrato em referência, a entrega dos itens se dará em, no máximo, 15 (quinze) dias úteis após o recebimento formal da respectiva Ordem de Fornecimento, por parte da Contratada. Desta feita, o prazo para entrega da Ordem de Fornecimento nº 001/2025, findou-se no dia 13 do corrente mês (13/08/2025).

Nesse sentido, solicitamos as devidas providências para solucionar a entrega dos itens contidos nas ordens de fornecimento em tela, referente ao Contrato nº 065/2025 - SECP/FMS, ao tempo que solicitamos a entrega dos itens supracitados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento desta, sob pena de aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, e suas posteriores alterações e no instrumento contratual em epígrafe.

Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF N° 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
SECRETÁRIA DE SAÚDE
PORT. Nº 013/2025-GP

Garanhuns/PE, 14 de agosto de 2025.

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:67B26638

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS), NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS-PE**

Considerando os termos do resultado do julgamento efetivado pela Agente de Contratação desta Prefeitura Municipal nos autos do referido procedimento de licitação, diante da inexistência de recursos administrativos pendentes de julgamento, e diante da aparente legalidade dos atos praticados, venho:

1 - ADJUDICAR o objeto do supracitado certame à empresa declarada CLASSIFICADA e HABILITADA: **LM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVÇOS LTDA,** CNPJ sob o nº 46.360.858/0001-68, endereço à Praça da Conceição, nº15, Centro, Lagoa do Ouro / PE, com valor proposto global de **R$ 1.729.516,37** (um milhão, setecentos e vinte e nove mil, quinhentos e dezesseis reais e trinta centavos), e que foi considerada habilitada em vista da apresentação dos documentos conforme requerida no instrumento convocatório.

2 - Proceder a HOMOLOGAÇÃO do procedimento de licitação instaurado sob a modalidade e numeração da Concorrência Eletrônica nº 002/2025, conforme especificações do Edital e seus anexos correspondentes.

Autorizo, portanto, que a Agente de Contratação proceda a contratação do objeto homologado e adjudicado.

Garanhuns/PE, 15 de Julho de 2025.

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:A5C9626C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS BOA VISTA III, LOCALIZADA NO BAIRRO BOA VISTA, GARANHUNS/PE**

Considerando os termos do resultado do julgamento efetivado pela Agente de Contratação desta Prefeitura Municipal nos autos do referido procedimento de licitação, diante da inexistência de recursos administrativos pendentes de julgamento, e diante da aparente legalidade dos atos praticados, venho:

1 - ADJUDICAR o objeto do supracitado certame à empresa declarada CLASSIFICADA e HABILITADA: **AGRESERVICE CONSTRUÇÕES LTDA**., inscrita no CNPJ N.º 15.395.315/0001-52, endereço à Av. Simôa Gomes, nº 402 – Heliópolis – Garanhuns/PE, com valor proposto global de **R$ 1.721.606,18**(um milhão, setecentos e vinte e um mil, seiscentos e seis reais e dezoito centavos)**,** e que foi considerada habilitada em vista da apresentação dos documentos conforme requerida no instrumento convocatório.

2 - Proceder a HOMOLOGAÇÃO do procedimento de licitação instaurado sob a modalidade e numeração da Concorrência Eletrônica nº 003/2025, conforme especificações do Edital e seus anexos correspondentes.

Autorizo, portanto, que a Agente de Contratação proceda a contratação do objeto homologado e adjudicado.

Garanhuns/PE, 12 de Agosto de 2025.

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:7CB536E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE PARTO NORMAL (CPN), LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE**

Considerando os termos do resultado do julgamento efetivado pela Agente de Contratação desta Prefeitura Municipal nos autos do referido procedimento de licitação, diante da inexistência de recursos administrativos pendentes de julgamento, e diante da aparente legalidade dos atos praticados, venho:

1 - ADJUDICAR o objeto do supracitado certame à empresa declarada CLASSIFICADA e HABILITADA: **AGRESERVICE CONSTRUÇÕES LTDA**., inscrita no CNPJ N.º 15.395.315/0001-52, endereço à Av. Simôa Gomes, nº 402 – Heliópolis – Garanhuns/PE, com valor proposto global de **R$ 3.337.531,99** (três milhões, trezentos e trinta e sete mil, quinhentos e trinta e um reais e noventa e nove centavos)**,** e que foi considerada habilitada em vista da apresentação dos documentos conforme requerida no instrumento convocatório.

2 - Proceder a HOMOLOGAÇÃO do procedimento de licitação instaurado sob a modalidade e numeração da Concorrência Eletrônica nº 004/2025, conforme especificações do Edital e seus anexos correspondentes.

Autorizo, portanto, que a Agente de Contratação proceda a contratação do objeto homologado e adjudicado.

Garanhuns/PE, 11 de Agosto de 2025.

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:CA478FF5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 150/2024-1 do Estado de Minas Gerais – Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Processo SEI nº 1500.01.0092935/2024-85, e a Beneficiária do Lote 1: TIM S.A. sob o CNPJ nº 02.421.421/0001-11, para a prestação de serviços de Serviço Móvel Pessoal (SMP), englobando tráfego de dados e acesso à Internet, serviços telefônicos Modalidade Locais, Modalidade Longa Distância Nacional, para ligações exclusivamente originadas dos terminais móveis do Plano Corporativo, e fornecimento dos equipamentos necessários, sob demanda, futura e eventual.

A Secretaria de Municipal de Gestão Administrativa do Município através da Sra. **Mayanne Ruth de Oliveira** – Gestora da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas no processo administrativo, bem como, em consideração ao parecer jurídico emitido no referido processo, documentação apresentada, referente ao Processo Administrativo n° 157/2025 – Adesão nº 004/2025, a Ata de Registro de Preços nº 150/2024-1 do Estado de Minas Gerais – Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Processo SEI nº 1500.01.0092935/2024-85.
Empresa ARP n° 150/2024, a Beneficiária do Lote 1, TIM S.A. sob o CNPJ nº 02.421.421/0001-11, itens, 05 e 12. **Dos Valores:** Será pago conforme disposições em Contrato a ser celebrado através da Secretaria de Gestão Administrativa no valor total da Adesão R$ 141.734,70 (Cento e quarenta e um mil setecentos e trinta e quatro reais e setenta centavos).

Em conformidade com o Decreto n° 11.462 de 31.03.2023 que regulamenta os arts. 82 ao 86 da Lei Federal 14.133/2021 em seu art. 2°, IX referente a Processo Administrativo n° 0157/2025 de Adesão a Ata de Registro de Preços supracitada, **HOMOLOGA** a justificativa apresentada e autoriza a contratação, considerando toda documentação acostada aos autos do presente processo, dando cumprimento ao que dispõe o art. 86, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Glória do Goitá, 14 de agosto de 2025

MAYANNE RUTH DE OLIVEIRA
Secretária Interina de Gestão Administrativa
Prefeitura Municipal de Glória do Goitá

Publicado por:
Veridiana Maria Teixeira da Luz Silva
Código Identificador:07322A29

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 43/2025 DE 13 DE JULHO DE 2025

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 637.993,00 (seiscentos e trinta e sete mil, novecentos e noventa e três reais), proveniente de recursos transferidos pelo Governo Federal, destinados ao incremento temporário do custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde, nos termos da Portaria nº 7.413/2025, que institui incentivo financeiro de caráter excepcional e temporário, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, para o exercício de 2025.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ**, usando das atribuições que lhe confere o art.60, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a adequada execução orçamentária e financeira das ações de saúde pública no âmbito do Município de Glória do Goitá/PE, especialmente no tocante à manutenção da assistência médica primária;

CONSIDERANDO o ingresso de recursos financeiros oriundos do Governo Federal, provenientes de Emenda Parlamentar Individual nº 43870001, Proposta nº 36000671254202500, nos termos da Portaria GM/MS nº 7.413/2025, destinados ao incremento temporário do custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal, com inclusão de dotação orçamentária, autorizando a suplementação no total de **R$ 637.993,00 (seiscentos e trinta e sete mil, novecentos e noventa e três reais)**, na(s) seguinte(s) forma(s):

SUPLEMENTAR: R$ 637.993,00 (seiscentos e trinta e sete mil, novecentos e noventa e três reais)
020401– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
030100– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1020.1958.0000	**CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS**		
FICHA 781 **FNT 1.631**	**3.3.90.39.00**	**Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica**	**R$637.993,00**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Glória do Goitá/PE, 13 de julho de 2025.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:424D79F3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 518/2025

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 518/2025
Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo: 553/2025
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: Sociedade 12 de Outubro, inscrita no CNPJ sob o N.º 12.903.704/0001-53.
Atração: Banda Musical Saboeira.
Objeto: Contratação de atração artística da Banda Musical Saboeira para apresentação na festividade em homenagem ao padroeiro de São

Lourenço, que acontecerá no dia 01 de agosto, realizada através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento
Preço Global: R$ 10.000,00 (Dez mil reais)
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 01 de agosto de 2025, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 30 de julho de 2025, por José Ítalo César da Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Fiscal: Aline Azevedo de Souza – Portaria nº 1190/2025.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio
Goiana, 14 de agosto de 2025.

Publicado por:
Pedro Onofre da Rocha Ferraz
Código Identificador:30DEEF60

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 521/2025

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 521/2025
Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo: 556/2025
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: DESTAK SERVIÇOS E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 43.453.655/0001-28.
Atração: Banda Labaredas.
Objeto: Contratação de atração artística da Banda Labaredas para apresentação na festividade em homenagem ao padroeiro de São Lourenço, que acontecerá no dia 02 de agosto, realizada através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento
Preço Global: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 02 de agosto de 2025, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 30 de julho de 2025, por José Ítalo César da Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Fiscal: Aline Azevedo de Souza – Portaria nº 1190/2025.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio
Goiana, 14 de agosto de 2025.

Publicado por:
Pedro Onofre da Rocha Ferraz
Código Identificador:FFE2670A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 523/2025

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 523/2025
Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo: 558/2025
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: MARACATU ESTRELA DE OURO DE ALIANÇA, inscrita no CNPJ sob o N.º 12.813.069/0001-13.
Atração: Cavalo Marinho de Mestre Batista.
Objeto: Contratação de atração cultural Cavalo Marinho de Mestre Batista para apresentação na festividade em homenagem ao padroeiro de São Lourenço, que acontecerá no dia 05 de agosto, realizada através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento
Preço Global: R$ 10.692,00 (Dez Mil, Seiscentos e Noventa e Dois Reais)
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 05 de agosto de 2025, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 04 de agosto de 2025, por José Ítalo César da Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Fiscal: Aline Azevedo de Souza – Portaria nº 1190/2025.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio
Goiana, 14 de agosto de 2025.

Publicado por:
Pedro Onofre da Rocha Ferraz
Código Identificador:15FCC36C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 524/2025

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 524/2025
Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo: 559/2025
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: MARACATU LEÃO DE OURO, inscrita no CNPJ sob o N.º 12.813.127/0001-09.
Atração: Maracatu Leão de Ouro.
Objeto: Contratação de atração cultural Maracatu Leão de Ouro para apresentação na festividade em homenagem ao padroeiro de São Lourenço, que acontecerá no dia 06 de agosto, realizada através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento
Preço Global: R$ 10.640,00 (Dez Mil, Seiscentos e Quarenta Reais)
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 06 de agosto de 2025, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 05 de agosto de 2025, por José Ítalo César da Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Fiscal: Aline Azevedo de Souza – Portaria nº 1190/2025.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio
Goiana, 14 de agosto de 2025.

Publicado por:
Pedro Onofre da Rocha Ferraz
Código Identificador:3A9FCE36

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 525/2025

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 525/2025
Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo: 560/2025
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: THULLIO MILIONÁRIO MUSIC LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 35.372.331/0001-37.
Atração: Thullio Milionário.
Objeto: Contratação de atração artística Thullio Milionário para apresentação na festividade em homenagem ao padroeiro de São Lourenço, que acontecerá no dia 08 de agosto, realizada através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento
Preço Global: R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais)
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 08 de agosto de 2025, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Ratificação: 07 de agosto de 2025, por José Ítalo César da Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Fiscal: Aline Azevedo de Souza – Portaria nº 1190/2025.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio
Goiana, 14 de agosto de 2025.

Publicado por:
Pedro Onofre da Rocha Ferraz
Código Identificador:E397F363

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 526/2025

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 526/2025
Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo: 561/2025
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: T.M DIAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS ME, inscrita no CNPJ sob o N.º 41.256.317/0001-70.
Atração: Mc Tocha.
Objeto: Contratação de atração artística Mc Tocha para apresentação na festividade em homenagem ao padroeiro de São Lourenço, que acontecerá no dia 08 de agosto, realizada através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento
Preço Global: R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 08 de agosto de 2025, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 07 de agosto de 2025, por José Ítalo César da Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Fiscal: Aline Azevedo de Souza – Portaria nº 1190/2025.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 14 de agosto de 2025.

Publicado por:
Pedro Onofre da Rocha Ferraz
Código Identificador:57205185

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 527/2025

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 527/2025
Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo: 562/2025
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: EDUARDO HENRIQUE DE A SILVA ME, inscrita no CNPJ sob o N.º 18.764.466/0001-29.
Atração: Padre Damião Silva.
Objeto: Contratação de atração artística Padre Damião Silva para apresentação na festividade em homenagem ao padroeiro de São Lourenço, que acontecerá no dia 09 de agosto, realizada através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento
Preço Global: R$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 09 de agosto de 2025, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 07 de agosto de 2025, por José Ítalo César da Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Fiscal: Aline Azevedo de Souza – Portaria nº 1190/2025.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio
Goiana, 14 de agosto de 2025.

Publicado por:
Pedro Onofre da Rocha Ferraz
Código Identificador:856EB66C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 529/2025

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 529/2025
Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo: 564/2025
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: PRETINHAS DO CONGO, inscrita no CNPJ sob o N.º 08.763.434/0001-55.
Atração: Pretinhas do Congo.
Objeto: Contratação de atração Cultural Pretinhas do Congo para apresentação na festividade em homenagem ao padroeiro de São Lourenço, que acontecerá no dia 10 de agosto, realizada através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento
Preço Global: R$ 8.660.000,00 (Oito Mil, Seiscentos e Sessenta Reais)
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 10 de agosto de 2025, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 06 de agosto de 2025, por José Ítalo César da Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Fiscal: Aline Azevedo de Souza – Portaria nº 1190/2025.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio
Goiana, 14 de agosto de 2025.

Publicado por:
Pedro Onofre da Rocha Ferraz
Código Identificador:C96D84FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 530/2025

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 530/2025
Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo: 565/2025
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: SOCIEDADE MUSICAL CURICA, inscrita no CNPJ sob o N.º 11.173.028/0001-47.
Atração: Banda Musical Curica.
Objeto: Contratação de atração artística Banda Musical Curica para apresentação na festividade em homenagem ao padroeiro de São Lourenço, que acontecerá no dia 10 de agosto, realizada através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento
Preço Global: R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 10 de agosto de 2025, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 08 de agosto de 2025, por José Ítalo César da Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Fiscal: Aline Azevedo de Souza – Portaria nº 1190/2025.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio
Goiana, 14 de agosto de 2025.

Publicado por:
Pedro Onofre da Rocha Ferraz
Código Identificador:3F665789

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 532/2025

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 532/2025
Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo: 567/2025
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: NOBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o N.º 25.173.110/0001-86.
Atração: Roginho.
Objeto: Contratação de atração artística Roginho para apresentação na festividade em homenagem ao padroeiro de São Lourenço, que acontecerá no dia 10 de agosto, realizada através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento
Preço Global: R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 10 de agosto de 2025, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 07 de agosto de 2025, por José Ítalo César da Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Fiscal: Aline Azevedo de Souza – Portaria nº 1190/2025.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio
Goiana, 14 de agosto de 2025.

Publicado por:
Pedro Onofre da Rocha Ferraz
Código Identificador:BA8C3550

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
DECRETO N° 039 DE 11 DE AGOSTO DE 2025 DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA FINS DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA VISANDO À REALIZAÇÃO DA "EXPO GRANITO", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO N° 039 DE 11 DE AGOSTO DE 2025

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA FINS DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA VISANDO À REALIZAÇÃO DA "EXPO GRANITO", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a tradicional e anual realização da "Expo Granito", evento de grande relevância cultural, social e econômica para o nosso município, que fomenta o turismo e a economia local;

CONSIDERANDO o notável crescimento do evento em sua edição atual, com a confirmação de atrações de grande porte que superam as de anos anteriores, gerando uma expectativa de público e fluxo de veículos significativamente maior;

CONSIDERANDO que a infraestrutura viária existente no entorno do local do evento é insuficiente para comportar, com segurança, o volume de tráfego previsto, representando um risco iminente à segurança dos cidadãos, à fluidez do trânsito e à própria viabilidade do evento;

CONSIDERANDO a necessidade imperativa e urgente da abertura de uma nova estrada de acesso.

CONSIDERANDO que a proximidade da data de realização da "Expo Granito" torna inviável a conclusão de um processo licitatório em seus trâmites ordinários, o que poderia resultar no cancelamento do evento e em graves prejuízos ao interesse público;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que permite a contratação direta em casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada a urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a Situação de Emergência Administrativa no âmbito do Município de Granito/PE, para a finalidade específica de contratar, em caráter de urgência, a execução das obras e serviços de engenharia para implantação de estrada vicinal de acesso ao local de realização da "Expo Granito".

Art. 2º Fica autorizada a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte, com base na situação de emergência ora declarada, a proceder à contratação direta, com dispensa de licitação, nos termos do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, de empresa do ramo para a execução dos serviços descritos no Memorial Descritivo anexo a este decreto.

Art. 3º O processo de contratação direta deverá ser instruído com base no Art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, garantindo que o preço esteja dentro das limitações que a situação emergencial impõe.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Obras e Transporte, suplementadas se necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Granito-PE, 11 de agosto de 2025.

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE
*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia**11/08/2025**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*
Dou fé,

Publicado por:
Gustavo Willian de Oliveira
Código Identificador:B93341DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
DECRETO N° 040 DE 13 DE AGOSTO DE 2025 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO PARA UTILIZAÇÃO DE BRINQUEDOS E ATRAÇÕES NA EXPOGRANITO 2025 AOS PORTADORES DO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA), BEM COMO SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE RESERVA

DECRETO N° 040 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO PARA UTILIZAÇÃO DE BRINQUEDOS E ATRAÇÕES NA EXPOGRANITO 2025 AOS PORTADORES DO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA), BEM COMO SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE RESERVA DE ESPAÇO EXCLUSIVO E ACESSÍVEL PARA PCDS NO EVENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a ExpoGranito constitui uma das maiores e mais relevantes feiras de agronegócio da região, reunindo produtores, expositores, investidores, visitantes e atrações culturais, sendo vitrine para a economia local e regional;

CONSIDERANDO que eventos dessa magnitude devem primar pela plena acessibilidade, de forma a garantir a participação segura, digna e inclusiva das pessoas com deficiência, mediante a reserva de espaços adequados, acessíveis e estrategicamente posicionados;

CONSIDERANDO que a legislação federal, notadamente o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) e a Lei nº 12.764/2012, com redação dada pela Lei nº 13.977/2020, assegura direitos específicos às pessoas com deficiência e às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), impondo ao poder público o dever de adotar medidas efetivas de inclusão;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida isenção do pagamento para acesso e utilização de brinquedos e atrações instalados na ExpoGranito 2025 às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), a partir de quinta-feira, 14 de agosto de 2025, estendendo-se até a data em que o parque permanecer instalado no local do evento.

Art. 2º A isenção será concedida mediante apresentação de documento emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, atestando a condição da pessoa beneficiária, desde que cumpridos os critérios e apresentado o conjunto de documentos listados no § 1º deste artigo.

§ 1º Para emissão do documento de que trata o *caput*, o interessado ou seu representante legal deverá apresentar:
I – Documento oficial de identificação com foto do beneficiário (RG, CNH ou certidão de nascimento, se menor);
II – Cadastro de Pessoa Física (CPF) do beneficiário;
III – Documento oficial de identificação com foto do responsável legal, quando for o caso;
IV – Comprovante de residência atualizado no município de Granito-PE (emitido há no máximo 90 dias);
V – Laudo médico ou relatório emitido por profissional habilitado, contendo o Código Internacional de Doenças (CID) correspondente ao diagnóstico de TEA.

§ 2º O acompanhante legal da pessoa beneficiária fará jus, no mínimo, ao pagamento de meia-entrada.

§ 3º O parque deverá garantir a oferta de no mínimo 20% dos ingressos no uso dos brinquedos para a respectiva isenção.

Art. 3º Fica obrigatória, durante todo o período do evento, a reserva de espaço exclusivo, acessível e seguro para pessoas com deficiência (PCD) e seus acompanhantes, observados os seguintes requisitos:
I – demarcação e sinalização visual adequada e, sempre que possível, tátil;
II – localização com boa visibilidade do palco e demais atrações principais;
III – acessibilidade arquitetônica, com rampas, pisos nivelados e rota acessível até sanitários e áreas de alimentação;
IV – espaço para cadeirantes, pessoas com mobilidade reduzida e usuários de aparelhos de auxílio;
V – presença de equipe de apoio ou voluntários capacitados.

Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, em conjunto com a Secretaria Municipal de Infraestrutura e demais órgãos competentes, fiscalizar o cumprimento deste Decreto**.**

Art. 5º O descumprimento das disposições deste Decreto sujeitará o responsável pelo evento ou pela atração às penalidades cabíveis, inclusive multa e impedimento de novas autorizações para instalação de estruturas no Município.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Granito-PE, 13 de agosto de 2025.

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR
Prefeito

PREFEITURAMUNICIPALDEGRANITO-PE
*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia**13/08/2025**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*
Dou fé,

Publicado por:
Gustavo Willian de Oliveira
Código Identificador:D41FCB46

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024. OBJETO: A prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, abrangendo o período de 20 de junho de 2025 a 20 de junho de 2026, observando-se o limite legal estabelecido na Lei Federal n° 14.133/21. **EMPRESA:** CONSTRUTORA IPOGIL LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 22.931.084/0001-10. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 20/06/2025.

VIVIANE FACUNDES DA SILVA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:9AAF251E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 155/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 155/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024. OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, abrangendo o período de 30 de setembro de 2025 a 30 de setembro de 2026, observando-se o limite legal estabelecido na Lei n° 14.133/21. **EMPRESA:** E ELIAS G DA SILVA, inscrita no CNPJ sob nº 16.607.018/0001-96. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 12/08/2025.

CARLOS EDUARDO DIAS MAGALHÃES DE ANDRADE
Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Informação

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:2165AFB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2025

1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº034/2025. OBJETO: A **RETIFICAÇÃO NA EMENTA E NO PREÇO DO INSTRUMENTO,** nos termos abaixo:

1.1.1. ***ONDE SE LÊ:***

"*PROCESSO Nº 042/2025-CPL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025".*

1.1.2. LEIA-SE:

"*PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº034/2025".*

1.2. RETIFICAÇÃO – DO PREÇO

1.2.1. ONDE SE LÊ:

" *3.1. A DETENTORA DA ATA se compromete a fornecer o(s) item(ns) registrados, de acordo com os seguintes preços, perfazendo o total de R$6.268,00 (seis mil e duzentos e sessenta e oito reais)".*

1.2.2. LEIA-SE:

"***3.1. A DETENTORA DA ATA se compromete a fornecer o(s) item(ns) registrados, de acordo com os seguintes preços, perfazendo o total de R$ 85.800,00 (oitenta e cinco mil e oitocentos reais)".***

VIVIANE RIBEIRO SALGADO SANJURJO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:2F26FA9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2022

1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022. OBJETO: A **RETIFICAÇÃO NA EMENTA** nos termos abaixo:

1.1.1. ONDE SE LÊ:
" NOVOS TEMPOS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI ".

1.1.2. LEIA-SE:

"ARARIPE COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA ***".***

TERESA MAGALY DA ROCHA SILVA
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:A2B9868F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 318/2023

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 318/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023/SCTI. OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, abrangendo o período de 24 de outubro de 2025 a 24 de outubro de 2026, observando-se o limite legal estabelecido na Lei n° 8.666/93. **EMPRESA:** I E DO NASCIMENTO TECNOLOGIA SOLUÇÕES EM GESTÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 29.127.642/0001-38. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 04/08/2025.

CARLOS EDUARDO DIAS MAGALHÃES DE ANDRADE
Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:95F04D67

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 159/2024

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 159/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO CPL/PMG Nº 091/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024. OBJETO: A ATUALIZAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, conforme Ofício nº 287/2025, de 16 de julho de 2025, incluindo-a no contrato em epígrafe, nos seguintes termos:

"***UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:***
3. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 02.18 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 10.301.1010 ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: PROGRAMA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA FORTALECIDA E COMPROMETIDA COM A SAÚDE DAS PESSOAS
AÇÃO: 10.301.1010.2452 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 02.39.621.0001 – TRANSFERÊNCIA DO SUS – ESTADO".

VIVIANE RIBEIRO SALGADO SANJURJO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:C88ED6B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2022

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022. OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, abrangendo o período de 28 de setembro de 2025 a 28 de setembro de 2026, observando-se o limite legal estabelecido na Lei n° 8.666/93. **EMPRESA:** LOCALLINK TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.054.647/0001-61. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 12/08/2025.

CARLOS EDUARDO DIAS MAGALHÃES DE ANDRADE
Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:1366966E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 172/2024

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 172/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2023. OBJETO: A **ATUALIZAÇÃO DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO** nos seguintes termos:

1.1.1. A Portaria nº 033, de 01 de junho de 2025, expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, resolve:

"***Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato nº 172/2024/PMG/SEOSP:***

Gestor(a) de contrato: *Sheila Maria Cavalcanti Pereira, (...), Matrícula nº 1022698-1.*

Fiscal de contrato: *Nayara Taína Santos de Melo, (...), Matrícula nº 1018537"*

VIVIANE FACUNDES DA SILVA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:00062D50

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 202/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2024

CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 202/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2024. EMPRESA: FABIOLA VENTURA DA SILVA SOUSA, inscrita sob o **CNPJ** sob o nº 35.517.560/0001-00**. OBJETO:** A contratação da atração FABY MEL para apresentação exclusiva no evento "SÃO JOÃO DA GENTE 2025" a ser realizado no dia 24 de maio de 2025 no horário das 19h as 21:30h no DISTRITO DE URUÇU-MIRIM em Gravatá-PE, com tempo de duração de 2:30h (duas horas e trinta minutos). **VALOR:** R$ 10.000,00 (dez mil reais). **GESTOR DE CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1020657. **FISCAL DO CONTRATO:** WAGNER ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 3483. **VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 22/05/2025.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:AD106358

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 203/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2024

CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 203/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2024. EMPRESA: JOÃO LUCAS NEVES, inscrita sob o **CNPJ** sob o nº 42.013.910/0001-59**. OBJETO:** A contratação da atração **JOÃO LUCAS E PEDRINHO** para apresentação exclusiva no "SÃO JOÃO DE GRAVATÁ 2025" a ser realizado no POLO DA RUA DO NORTE no dia 25 de maio de 2025 no horário das 17h as 19h, com tempo de duração de 2 horas. **VALOR:** R$ 10.000,00 (dez mil reais). **GESTOR DE CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1020657. **FISCAL DO CONTRATO:** WAGNER ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 3483. **VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 22/05/2025.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:18996A58

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 204/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2024

CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 204/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2024. EMPRESA: JOSÉ WELINGTON DE ALMEIDA, inscrita sob o **CNPJ** sob o nº 34.764.778/0001-99**. OBJETO:** A contratação da atração **ANDREIA SANTOS** para apresentação exclusiva no "SÃO JOÃO DE GRAVATÁ 2025" a ser realizada no POLO DA RUA DO NORTE no dia 25 de maio de 2025 no horário das 17h as 19h, com tempo de duração de 2 horas. **VALOR: R$ 9.000,00** (nove mil reais). **GESTOR DE CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1020657. **FISCAL DO CONTRATO:** WAGNER ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 3483. **VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 22/05/2025.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:28847F65

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 248/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2024

CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 248/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2024. CONTRATADO: AGUINALDO TENÓRIO DE MELO, inscrita sob o **CPF** sob o nº ***.***.***-**. **OBJETO:** A contratação da atração BATALHÃO 99 FILHOS DE SANTANA BACAMARTEIROS para apresentação de show exclusivo no evento "SÃO JOÃO DE GRAVATÁ 2025 NO CORTEJO JUNINO" a ser realizada no dia 07 de junho de 2025 no horário das 17:00h as 19:00h. **VALOR: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**. **GESTOR DE CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1020657. **FISCAL DO CONTRATO:** WAGNER ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 3483. **VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 05/06/2025.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:741349AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 249/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2024

CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 249/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2024. EMPRESA: MARIA EDNA SANTOS LIMA, inscrita sob o **CNPJ** sob o nº 57**.727.261/0001-25. OBJETO:** A contratação da atração ALMA NÚCLEO DE DANÇA para apresentação exclusiva da QUADRILHA PORTAL DO AGRESTE no "SÃO JOÃO DE GRAVATÁ 2025" a ser realizada no dia 07 de junho de 2025 no horário das 17:00h as 19:00h no CORTEJO JUNINO, com tempo de duração de 2 horas. **VALOR: R$ 4.000,00** (quatro mil reais). **GESTOR DE CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1020657. **FISCAL DO CONTRATO:** WAGNER ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 3483. **VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 05/06/2025.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:C577E19F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 293/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2024

CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 293/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2024. CONTRATADO: JOÃO BATISTA FELEX DOS SANTOS, inscrita sob o **CPF** sob o nº ***.***.***-**. **OBJETO:** A contratação da atração TRIO DANADO DE BOM para apresentação de show exclusivo no evento "ARRAIÁ DE CONTUNGURA" a ser realizada no dia 18 de junho de 2025 no horário das 14h as 16h. **VALOR: R$ 2.000,00** (dois mil reais). **GESTOR DE CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1020657. **FISCAL DO CONTRATO:** WAGNER ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 3483. **VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 13/06/2025.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:B3831B74

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 296/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2024

CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 296/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2024. EMPRESA: ALESSANDRO ELOI MONTEIRO, inscrita sob o **CNPJ** sob o nº **32.013.929/0001-41. OBJETO:** A contratação da atração SANDRO MONTEIRO E BANDA CANASTRA para apresentação exclusiva no "SÃO JOÃO DE GRAVATÁ" a ser realizada no dia 21 de junho de 2025 no horário das 13h as 15:30h, com tempo de duração de 2 horas. **VALOR: R$ 6.000,00** (seis mil reais). **GESTOR DE CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1020657. **FISCAL DO CONTRATO:** WAGNER ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 3483. **VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 12/06/2025.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:F663DF1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 375/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2024

CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 375/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2024. EMPRESA: INSTITUTO CULTURAL E ECOLÓGICO TERRA AGRESTE, inscrita sob o **CNPJ** sob o nº **09.031.642/0001-22. OBJETO:** A contratação da atração PERNAS DE PAU para apresentação exclusiva no "SÃO JOÃO DE GRAVATÁ 2025" a ser realizada no dia 07 de junho de 2025 no horário das 17h as 19h no CORTEJO JUNINO, com tempo de duração de 2 horas. **VALOR: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**. **GESTOR DE CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1020657. **FISCAL DO CONTRATO:** WAGNER ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 3483. **VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 03/07/2025.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:A3216F79

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 012/2025

Reconheço e ratifico a **Dispensa de Licitação nº 012/2025**, referente ao **Processo nº 163/2025**, com fulcro no art. 75, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E MONTAGEM DE SISTEMA DE GASES MEDICINAIS DO HOSPITAL DOUTOR PAULO DA VEIGA PESSOA, LOCALIZADO NA RUA JOAQUIM SOUTO, NO BAIRRO DO PRADO, NO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ-PE. EMPRESA:** JAIRO FERREIRA DO NASCIMENTO FILHO LTDA (ENGCOM SERVIÇOS TÉCNICOS), CNPJ nº 19.802.583/0001-00, localizada na Rua Maria Anita Soares de Oliveira, 55, Prado, Gravatá/PE. **Valor Global:** R$127.022,00 (cento e vinte sete mil vinte e dois reais).

Gravatá, 14 de agosto de 2025

VIVIANE RIBEIRO SALGADO SANJURJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Camilla Donara de Morais
Código Identificador:B9DFDDC6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2025, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025 E CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025
O objeto desta contratação a aquisição parcelada e contínua de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE. **CONTRATANTE**: **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIMIRIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.156.248/0001-62, com sede administrativa na Rua Cardeal Arcoverde, 219 – Centro – Ibimirim/PE, neste ato representada pela **Sra. Leutânia Gomes Oliveira**. **CONTRATADO(a): WEDSON BELARMINO PEREIRA, inscrito(a) no CPF sob o nº 086.241.554-36.** Vencedor(a) dos seguintes itens: Item 5 – valor unitário R$ 0,65 (sessenta e cinco centavos) e valor total R$ 1.053,65 (mil e cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos); Item 7 – valor unitário R$ 6,22 (seis reais e vinte e dois centavos) e valor total R$ 1.076,06 (mil e setenta e seis reais e seis centavos); Item 16 – valor unitário R$ 5,27 (cinco reais e vinte e sete centavos) e valor total R$ 1.754,91 (mil setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e um centavos); Item 17 – valor unitário R$ 2,81 (dois reais e oitenta e um centavos) e valor total R$ 604,15 (seiscentos e quatro reais e quinze centavos); Item 18 – valor unitário R$ 17,32 (dezessete reais e trinta e dois centavos) e valor total R$ 7.759,36 (sete mil setecentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos); Item 20 – valor unitário R$ 5,51 (cinco reais e cinquenta e um centavos) e valor total R$ 181,83 (cento e oitenta e um reais e oitenta e três centavos). **Valor total do contrato: R$ 12.429,96 (doze mil quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos).**

DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2025.
VIGÊNCIA: 12 meses.

Gestor(a) do Orgão:
LEUTÂNIA GOMES OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:54E700F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2025, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025 E CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

O objeto desta contratação a aquisição parcelada e contínua de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE. **CONTRATANTE**: **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIMIRIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.156.248/0001-62, com sede administrativa na Rua Cardeal Arcoverde, 219 – Centro – Ibimirim/PE, neste ato representada pela **Sra. Leutânia Gomes Oliveira**. **CONTRATADO(a): GIVANILDO MACARIO SOBRINHO, inscrito(a) no CPF sob o nº 808.821.104-20.** Vencedor(a) dos seguintes itens: Item 5 – valor unitário R$ 0,65 (sessenta e cinco centavos) e valor total R$ 1.053,65 (mil e cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos); Item 7 – valor unitário R$ 6,22 (seis reais e vinte e dois centavos) e valor total R$ 1.076,06 (mil e setenta e seis reais e seis centavos); Item 17 – valor unitário R$ 2,81 (dois reais e oitenta e um centavos) e valor total R$ 604,15 (seiscentos e quatro reais e quinze centavos); Item 18 – valor unitário R$ 17,32 (dezessete reais e trinta e dois centavos) e valor total R$ 10.392,00 (dez mil trezentos e noventa e dois reais); Item 19 – valor unitário R$ 8,19 (oito reais e dezenove centavos) e valor total R$ 892,71 (oitocentos e noventa e dois reais e setenta e um centavos); Item 20 – valor unitário R$ 5,51 (cinco reais e cinquenta e um centavos) e valor total R$ 181,83 (cento e oitenta e um reais e oitenta e três centavos). **Valor total do contrato: R$ 14.200,40 (quatorze mil duzentos reais e quarenta centavos).**

DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2025.
VIGÊNCIA: 12 meses.

Gestor(a) do Orgão:
LEUTÂNIA GOMES OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:2D93390D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2025, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025 E CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

O objeto desta contratação a aquisição parcelada e contínua de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE. **CONTRATANTE**: **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIMIRIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.156.248/0001-62, com sede administrativa na Rua Cardeal Arcoverde, 219 – Centro – Ibimirim/PE, neste ato representada pela **Sra. Leutânia Gomes Oliveira**. **CONTRATADO(a): IVANEIDE MARIA SOBRINHO, inscrito(a) no CPF sob o nº 041.117.414-28.** Vencedor(a) dos seguintes itens: Item 5 – valor unitário R$ 0,65 (sessenta e cinco centavos) e valor total R$ 1.053,65 (mil e cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos); Item 7 – valor unitário R$ 6,22 (seis reais e vinte e dois centavos) e valor total R$ 1.076,06 (mil e setenta e seis reais e seis centavos); Item 17 – valor unitário R$ 2,81 (dois reais e oitenta e um centavos) e valor total R$ 604,15 (seiscentos e quatro reais e quinze centavos); Item 18 – valor unitário R$ 17,32 (dezessete reais e trinta e dois centavos) e valor total R$ 10.392,00 (dez mil trezentos e noventa e dois reais); Item 19 – valor unitário R$ 8,19 (oito reais e dezenove centavos) e valor total R$ 892,71 (oitocentos e noventa e dois reais e setenta e um centavos); Item 20 – valor unitário R$ 5,51 (cinco reais e cinquenta e um centavos) e valor total R$ 181,83 (cento e oitenta e um reais e oitenta e três centavos). **Valor total do contrato: R$ 14.200,40 (quatorze mil duzentos reais e quarenta centavos).**

DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2025.
VIGÊNCIA: 12 meses.

Gestor(a) do Orgão:
LEUTÂNIA GOMES OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:BE17AC01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2025, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025 E CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

O objeto desta contratação a aquisição parcelada e contínua de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE. **CONTRATANTE**: **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIMIRIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.156.248/0001-62, com sede administrativa na Rua Cardeal Arcoverde, 219 – Centro – Ibimirim/PE, neste ato representada pela **Sra. Leutânia Gomes Oliveira**. **CONTRATADO(a): MARIA DE LOURDES IZÍDIO, inscrito(a) no CPF sob o nº 665.135.024-20.** Vencedor(a) dos seguintes itens: Item 2 – valor unitário R$ 4,56 (quatro reais e cinquenta e seis centavos) e valor total R$ 1.085,28 (mil e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos); Item 5 – valor unitário R$ 0,65 (sessenta e cinco centavos) e valor total R$ 1.053,65 (mil e cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos); Item 14 – valor unitário R$ 5,42 (cinco reais e quarenta e dois centavos) e valor total R$ 1.880,74 (mil oitocentos e oitenta reais e setenta e quatro centavos); Item 17 – valor unitário R$ 2,81 (dois reais e oitenta e um centavos) e valor total R$ 604,15 (seiscentos e quatro reais e quinze centavos). **Valor total do contrato: R$ 4.623,82 (quatro mil seiscentos e vinte e três reais e oitenta e dois centavos).**

DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2025.
VIGÊNCIA: 12 meses.

Gestor(a) do Orgão:
LEUTÂNIA GOMES OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:30B08532

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2025,

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2025, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025 E CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

O objeto desta contratação a aquisição parcelada e contínua de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE. **CONTRATANTE**: **O**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIMIRIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.156.248/0001-62, com sede administrativa na Rua Cardeal Arcoverde, 219 – Centro – Ibimirim/PE, neste ato representada pela **Sra. Leutânia Gomes Oliveira**. **CONTRATADO(a): MARIA MÔNICA IZÍDIO BEZERRA, inscrito(a) no CPF sob o nº 032.237.354-96.** Vencedor(a) dos seguintes itens: Item 2 – valor unitário R$ 4,56 (quatro reais e cinquenta e seis centavos) e valor total R$ 1.085,28 (mil e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos); Item 5 – valor unitário R$ 0,65 (sessenta e cinco centavos) e valor total R$ 1.053,65 (mil e cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos); Item 16 – valor unitário R$ 5,27 (cinco reais e vinte e sete centavos) e valor total R$ 1.754,91 (mil setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e um centavos); Item 17 – valor unitário R$ 2,81 (dois reais e oitenta e um centavos) e valor total R$ 604,15 (seiscentos e quatro reais e quinze centavos). **Valor total do contrato: R$ 4.497,99 (quatro mil quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e nove centavos).**

DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2025.
VIGÊNCIA: 12 meses.

Gestor(a) do Orgão:
LEUTÂNIA GOMES OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:71904B87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2025, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025 E CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

O objeto desta contratação a aquisição parcelada e contínua de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE. **CONTRATANTE**: **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIMIRIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.156.248/0001-62, com sede administrativa na Rua Cardeal Arcoverde, 219 – Centro – Ibimirim/PE, neste ato representada pela **Sra. Leutânia Gomes Oliveira**. **CONTRATADO(a): WALLAS IZIDIO BEZERRA, inscrito(a) no CPF sob o nº 129.613.334-66.** Vencedor(a) dos seguintes itens: Item 2 – valor unitário R$ 4,56 (quatro reais e cinquenta e seis centavos) e valor total R$ 1.085,28 (mil e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos); Item 5 – valor unitário R$ 0,65 (sessenta e cinco centavos) e valor total R$ 1.053,65 (mil e cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos); Item 16 – valor unitário R$ 5,27 (cinco reais e vinte e sete centavos) e valor total R$ 1.754,91 (mil setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e um centavos); Item 17 – valor unitário R$ 2,81 (dois reais e oitenta e um centavos) e valor total R$ 604,15 (seiscentos e quatro reais e quinze centavos). **Valor total do contrato: R$ 4.497,99 (quatro mil quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e nove centavos).**

DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2025.
VIGÊNCIA: 12 meses.

Gestor(a) do Orgão:
LEUTÂNIA GOMES OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:3EC2A7D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2025, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025 E CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

O objeto desta contratação a aquisição parcelada e contínua de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE. **CONTRATANTE**: **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIMIRIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.156.248/0001-62, com sede administrativa na Rua Cardeal Arcoverde, 219 – Centro – Ibimirim/PE, neste ato representada pela **Sra. Leutânia Gomes Oliveira**. **CONTRATADO(a): MARIA DE LOURDES DOS SANTOS ALVES, inscrito(a) no CPF sob o nº 583.061.104-04.** Vencedor(a) dos seguintes itens: Item 5 – valor unitário R$ 0,65 (sessenta e cinco centavos) e valor total R$ 1.053,65 (mil e cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos); Item 7 – valor unitário R$ 6,22 (seis reais e vinte e dois centavos) e valor total R$ 1.076,06 (mil e setenta e seis reais e seis centavos); Item 13 – valor unitário R$ 5,03 (cinco reais e três centavos) e valor total R$ 4.466,64 (quatro mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos); Item 14 – valor unitário R$ 5,42 (cinco reais e quarenta e dois centavos) e valor total R$ 1.880,74 (mil oitocentos e oitenta reais e setenta e quatro centavos); Item 15 – valor unitário R$ 5,30 (cinco reais e trinta centavos) e valor total R$ 148,40 (cento e quarenta e oito reais e quarenta centavos); Item 16 – valor unitário R$ 5,27 (cinco reais e vinte e sete centavos) e valor total R$ 1.754,91 (mil setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e um centavos); Item 17 – valor unitário R$ 2,81 (dois reais e oitenta e um centavos) e valor total R$ 604,15 (seiscentos e quatro reais e quinze centavos); Item 20 – valor unitário R$ 5,51 (cinco reais e cinquenta e um centavos) e valor total R$ 181,83 (cento e oitenta e um reais e oitenta e três centavos). **Valor total do contrato: R$ 11.166,38 (onze mil cento e sessenta e seis reais e trinta e oito centavos).**

DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2025.
VIGÊNCIA: 12 meses.

Gestor(a) do Orgão:
LEUTÂNIA GOMES OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:6C53462A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2025, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025 E CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

O objeto desta contratação a aquisição parcelada e contínua de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE. **CONTRATANTE**: **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIMIRIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.156.248/0001-62, com sede administrativa na Rua Cardeal Arcoverde, 219 – Centro – Ibimirim/PE, neste ato representada pela **Sra. Leutânia Gomes Oliveira**. **CONTRATADO(a): EVANUZA GOMES DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF sob o nº 945.096.384-34.** Vencedor(a) dos seguintes itens: Item 5 – valor unitário R$ 0,65 (sessenta e cinco centavos) e valor total R$ 1.053,65 (mil e cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos); Item 7 – valor unitário R$ 6,22 (seis reais e vinte e dois centavos) e valor total R$ 1.076,06 (mil e setenta e seis reais e seis centavos); Item 13 – valor unitário R$ 5,03 (cinco reais e três centavos) e valor total R$ 4.466,64 (quatro mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos); Item 14 – valor unitário R$ 5,42 (cinco reais e quarenta e dois centavos) e valor total R$ 1.880,74 (mil oitocentos e oitenta reais e setenta e quatro centavos); Item 15 – valor unitário R$

5,30 (cinco reais e trinta centavos) e valor total R$ 148,40 (cento e quarenta e oito reais e quarenta centavos); Item 16 – valor unitário R$ 5,27 (cinco reais e vinte e sete centavos) e valor total R$ 1.754,91 (mil setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e um centavos); Item 17 – valor unitário R$ 2,81 (dois reais e oitenta e um centavos) e valor total R$ 604,15 (seiscentos e quatro reais e quinze centavos); Item 20 – valor unitário R$ 5,51 (cinco reais e cinquenta e um centavos) e valor total R$ 181,83 (cento e oitenta e um reais e oitenta e três centavos). **Valor total do contrato: R$ 11.166,38 (onze mil cento e sessenta e seis reais e trinta e oito centavos).**

DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2025.
VIGÊNCIA: 12 meses.

Gestor(a) do Orgão:
LEUTÂNIA GOMES OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:501B2B53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2025, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025 E CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

O objeto desta contratação a aquisição parcelada e contínua de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE. **CONTRATANTE**: **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIMIRIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.156.248/0001-62, com sede administrativa na Rua Cardeal Arcoverde, 219 – Centro – Ibimirim/PE, neste ato representada pela **Sra. Leutânia Gomes Oliveira**. **CONTRATADO(a): MARIA JOSÉ DE SOUZA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o nº 032.236.184-22.** Vencedor(a) dos seguintes itens: Item 2 – valor unitário R$ 4,56 (quatro reais e cinquenta e seis centavos) e valor total R$ 1.085,28 (mil e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos); Item 5 – valor unitário R$ 0,65 (sessenta e cinco centavos) e valor total R$ 1.053,65 (mil e cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos); Item 7 – valor unitário R$ 6,22 (seis reais e vinte e dois centavos) e valor total R$ 1.076,06 (mil e setenta e seis reais e seis centavos); Item 9 – valor unitário R$ 5,23 (cinco reais e vinte e três centavos) e valor total R$ 2.510,40 (dois mil quinhentos e dez reais e quarenta centavos); Item 13 – valor unitário R$ 5,03 (cinco reais e três centavos) e valor total R$ 4.466,64 (quatro mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos); Item 14 – valor unitário R$ 5,42 (cinco reais e quarenta e dois centavos) e valor total R$ 1.880,74 (mil oitocentos e oitenta reais e setenta e quatro centavos); Item 16 – valor unitário R$ 5,27 (cinco reais e vinte e sete centavos) e valor total R$ 1.754,91 (mil setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e um centavos); Item 21 – valor unitário R$ 8,00 (oito reais) e valor total R$ 2.128,00 (dois mil cento e vinte e oito reais). **Valor total do contrato: R$ 15.955,68 (quinze mil novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).**

DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2025.
VIGÊNCIA: 12 meses.

Gestor(a) do Orgão:
LEUTÂNIA GOMES OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:9EE84173

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2025, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025 E CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

O objeto desta contratação a aquisição parcelada e contínua de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE. **CONTRATANTE**: **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIMIRIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.156.248/0001-62, com sede administrativa na Rua Cardeal Arcoverde, 219 – Centro – Ibimirim/PE, neste ato representada pela **Sra. Leutânia Gomes Oliveira**. **CONTRATADO(a): ILMA DE ARAUJO BARROS, inscrito(a) no CPF sob o nº 120.575.854-25.** Vencedor(a) dos seguintes itens: Item 14 – valor unitário R$ 5,42 (cinco reais e quarenta e dois centavos) e valor total R$ 1.880,74 (mil oitocentos e oitenta reais e setenta e quatro centavos); Item 16 – valor unitário R$ 5,27 (cinco reais e vinte e sete centavos) e valor total R$ 1.754,91 (mil setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e um centavos); Item 17 – valor unitário R$ 2,81 (dois reais e oitenta e um centavos) e valor total R$ 604,15 (seiscentos e quatro reais e quinze centavos). **Valor total do contrato: R$ 4.239,80 (quatro mil duzentos e trinta e nove reais e oitenta centavos).**

DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2025.
VIGÊNCIA: 12 meses.

Gestor(A) Do Orgão:
LEUTÂNIA GOMES OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:7E18B287

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2025, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025 E CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

O objeto desta contratação a aquisição parcelada e contínua de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE. **CONTRATANTE**: **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIMIRIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.156.248/0001-62, com sede administrativa na Rua Cardeal Arcoverde, 219 – Centro – Ibimirim/PE, neste ato representada pela **Sra. Leutânia Gomes Oliveira**. **CONTRATADO(a): MARIA SELMA ALVES BATISTA SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF sob o nº 561.836.824-20.** Vencedor(a) dos seguintes itens: Item 5 – valor unitário R$ 0,65 (sessenta e cinco centavos) e valor total R$ 1.053,65 (mil e cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos); Item 7 – valor unitário R$ 6,22 (seis reais e vinte e dois centavos) e valor total R$ 1.076,06 (mil e setenta e seis reais e seis centavos); Item 13 – valor unitário R$ 5,03 (cinco reais e três centavos) e valor total R$ 4.466,64 (quatro mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos); Item 14 – valor unitário R$ 5,42 (cinco reais e quarenta e dois centavos) e valor total R$ 1.880,74 (mil oitocentos e oitenta reais e setenta e quatro centavos); Item 15 – valor unitário R$ 5,30 (cinco reais e trinta centavos) e valor total R$ 148,40 (cento e quarenta e oito reais e quarenta centavos); Item 16 – valor unitário R$ 5,27 (cinco reais e vinte e sete centavos) e valor total R$ 1.754,91 (mil setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e um centavos); Item 19 – valor unitário R$ 8,19 (oito reais e dezenove centavos) e valor total R$ 892,71 (oitocentos e noventa e dois reais e setenta e um centavos); Item 20 – valor unitário R$ 5,51 (cinco reais e cinquenta e um centavos) e valor total R$ 181,83 (cento e oitenta e um reais e oitenta e três centavos); Item 21 – valor unitário R$ 8,00 (oito reais) e valor total R$ 2.128,00 (dois mil cento e vinte e oito reais). **Valor**

total do contrato: R$ 13.582,94 (treze mil quinhentos e oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2025.
VIGÊNCIA: 12 meses.

Gestor(a) do Orgão:
LEUTÂNIA GOMES OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:A490B535

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2025, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025 E CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

O objeto desta contratação a aquisição parcelada e contínua de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE. **CONTRATANTE**: **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIMIRIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.156.248/0001-62, com sede administrativa na Rua Cardeal Arcoverde, 219 – Centro – Ibimirim/PE, neste ato representada pela **Sra. Leutânia Gomes Oliveira**. **CONTRATADO(a): MARIA RISONEIDE ANDRADE BEZERRA, inscrito(a) no CPF sob o nº 743.317.794-91.** Vencedor(a) dos seguintes itens: Item 5 – valor unitário R$ 0,65 (sessenta e cinco centavos) e valor total R$ 1.053,65 (mil e cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos); Item 16 – valor unitário R$ 5,27 (cinco reais e vinte e sete centavos) e valor total R$ 1.754,91 (mil setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e um centavos); Item 17 – valor unitário R$ 2,81 (dois reais e oitenta e um centavos) e valor total R$ 604,15 (seiscentos e quatro reais e quinze centavos); Item 19 – valor unitário R$ 8,19 (oito reais e dezenove centavos) e valor total R$ 900,90 (novecentos reais e noventa centavos). **Valor total do contrato: R$ 4.313,61 (quatro mil trezentos e treze reais e sessenta e um centavos).**

DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2025.
VIGÊNCIA: 12 meses.

Gestor(A) Do Orgão:
LEUTÂNIA GOMES OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:1913B4BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2025, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025 E CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

O objeto desta contratação a aquisição parcelada e contínua de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE. **CONTRATANTE**: **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIMIRIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.156.248/0001-62, com sede administrativa na Rua Cardeal Arcoverde, 219 – Centro – Ibimirim/PE, neste ato representada pela **Sra. Leutânia Gomes Oliveira**. **CONTRATADO(a): ANDRESSA DE OLIVEIRA BEZERRA, inscrito(a) no CPF sob o nº 103.957.204-94.** Vencedor(a) dos seguintes itens: Item 5 – valor unitário R$ 0,65 (sessenta e cinco centavos) e valor total R$ 1.053,65 (mil e cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos); Item 16 – valor unitário R$ 5,27 (cinco reais e vinte e sete centavos) e valor total R$ 1.754,91 (mil setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e um centavos); Item 17 – valor unitário R$ 2,81 (dois reais e oitenta e um centavos) e valor total R$ 604,15 (seiscentos e quatro reais e quinze centavos); Item 21 – valor unitário R$ 8,00 (oito reais) e valor total R$ 2.128,00 (dois mil cento e vinte e oito reais). **Valor total do contrato: R$ 5.540,71 (cinco mil quinhentos e quarenta reais e setenta e um centavos).**

DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2025.
VIGÊNCIA: 12 meses.

Gestor(A) Do Orgão:
LEUTÂNIA GOMES OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:D1ECA762

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2025, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025 E CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

O objeto desta contratação a aquisição parcelada e contínua de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE. **CONTRATANTE**: **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIMIRIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.156.248/0001-62, com sede administrativa na Rua Cardeal Arcoverde, 219 – Centro – Ibimirim/PE, neste ato representada pela **Sra. Leutânia Gomes Oliveira**. **CONTRATADO(a): JARBAS TAVARES DOS SANTOS JUNIOR, inscrito(a) no CPF sob o nº 050.731.264-32.** Vencedor(a) dos seguintes itens: Item 5 – valor unitário R$ 0,65 (sessenta e cinco centavos) e valor total R$ 1.053,65 (mil e cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos); Item 14 – valor unitário R$ 5,42 (cinco reais e quarenta e dois centavos) e valor total R$ 1.967,46 (mil novecentos e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos). **Valor total do contrato: R$ 3.021,11 (três mil e vinte e um reais e onze centavos).**

DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2025.
VIGÊNCIA: 12 meses.

Gestor(A) Do Orgão:
LEUTÂNIA GOMES OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:E8997AB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2025, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025 E CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

O objeto desta contratação a aquisição parcelada e contínua de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE. **CONTRATANTE**: **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIMIRIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.156.248/0001-62, com sede administrativa na Rua Cardeal

Arcoverde, 219 – Centro – Ibimirim/PE, neste ato representada pela **Sra. Leutânia Gomes Oliveira**. **CONTRATADO(a): JOSÉ AÍLTON BEZERRA, inscrito(a) no CPF sob o nº 808.820.724-04.** Vencedor(a) dos seguintes itens: Item 2 – valor unitário R$ 4,56 (quatro reais e cinquenta e seis centavos) e valor total R$ 1.085,28 (mil e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos); Item 5 – valor unitário R$ 0,65 (sessenta e cinco centavos) e valor total R$ 1.053,65 (mil e cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos); Item 13 – valor unitário R$ 5,03 (cinco reais e três centavos) e valor total R$ 4.466,64 (quatro mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos); Item 14 – valor unitário R$ 5,42 (cinco reais e quarenta e dois centavos) e valor total R$ 1.880,74 (mil oitocentos e oitenta reais e setenta e quatro centavos); Item 16 – valor unitário R$ 5,27 (cinco reais e vinte e sete centavos) e valor total R$ 1.754,91 (mil setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e um centavos); Item 17 – valor unitário R$ 2,81 (dois reais e oitenta e um centavos) e valor total R$ 604,15 (seiscentos e quatro reais e quinze centavos); Item 21 – valor unitário R$ 8,00 (oito reais) e valor total R$ 2.128,00 (dois mil cento e vinte e oito reais). **Valor total do contrato: R$ 12.973,37 (doze mil novecentos e setenta e três reais e trinta e sete centavos).** DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2025.

VIGÊNCIA: 12 meses.

Gestor(A) Do Orgão:
LEUTÂNIA GOMES OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:FCC20D45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2025, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025 E CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

O objeto desta contratação a aquisição parcelada e contínua de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE. **CONTRATANTE**: **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIMIRIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.156.248/0001-62, com sede administrativa na Rua Cardeal Arcoverde, 219 – Centro – Ibimirim/PE, neste ato representada pela **Sra. Leutânia Gomes Oliveira**. **CONTRATADO(a): MARIA PUREZA BEZERRA, inscrito(a) no CPF sob o nº 743.317.954-20.** Vencedor(a) dos seguintes itens: Item 5 – valor unitário R$ 0,65 (sessenta e cinco centavos) e valor total R$ 1.053,65 (mil e cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos); Item 16 – valor unitário R$ 5,27 (cinco reais e vinte e sete centavos) e valor total R$ 1.754,91 (mil setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e um centavos); Item 17 – valor unitário R$ 2,81 (dois reais e oitenta e um centavos) e valor total R$ 604,15 (seiscentos e quatro reais e quinze centavos); Item 21 – valor unitário R$ 8,00 (oito reais) e valor total R$ 2.208,00 (dois mil duzentos e oito reais). **Valor total do contrato: R$ 5.620,71 (cinco mil seiscentos e vinte reais e setenta e um centavos).**

DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2025.
VIGÊNCIA: 12 meses.

Gestor(a) do Orgão:
LEUTÂNIA GOMES OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:0A261061

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2025, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025 E CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

O objeto desta contratação a aquisição parcelada e contínua de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE. **CONTRATANTE**: **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIMIRIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.156.248/0001-62, com sede administrativa na Rua Cardeal Arcoverde, 219 – Centro – Ibimirim/PE, neste ato representada pela **Sra. Leutânia Gomes Oliveira**. **CONTRATADO(a): MARIA ROSENEIDE RODRIGUES DE ARAÚJO, inscrito(a) no CPF sob o nº 032.045.504-19.** Vencedor(a) dos seguintes itens: Item 7 – valor unitário R$ 6,22 (seis reais e vinte e dois centavos) e valor total R$ 1.076,06 (mil e setenta e seis reais e seis centavos); Item 13 – valor unitário R$ 5,03 (cinco reais e três centavos) e valor total R$ 4.466,64 (quatro mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos); Item 14 – valor unitário R$ 5,42 (cinco reais e quarenta e dois centavos) e valor total R$ 1.880,74 (mil oitocentos e oitenta reais e setenta e quatro centavos); Item 17 – valor unitário R$ 2,81 (dois reais e oitenta e um centavos) e valor total R$ 604,15 (seiscentos e quatro reais e quinze centavos). **Valor total do contrato: R$ 8.027,59 (oito mil e vinte e sete reais e cinquenta e nove centavos).**

DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2025.
VIGÊNCIA: 12 meses.

Gestor(a) do Orgão:
LEUTÂNIA GOMES OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:C7CB6428

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2025, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025 E CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

O objeto desta contratação a aquisição parcelada e contínua de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE. **CONTRATANTE**: **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIMIRIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.156.248/0001-62, com sede administrativa na Rua Cardeal Arcoverde, 219 – Centro – Ibimirim/PE, neste ato representada pela **Sra. Leutânia Gomes Oliveira**. **CONTRATADO(a): WALESKA RODRIGUES DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF sob o nº 112.271.044-56.** Vencedor(a) dos seguintes itens: Item 2 – valor unitário R$ 4,56 (quatro reais e cinquenta e seis centavos) e valor total R$ 1.085,28 (mil e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos); Item 7 – valor unitário R$ 6,22 (seis reais e vinte e dois centavos) e valor total R$ 1.076,06 (mil e setenta e seis reais e seis centavos); Item 13 – valor unitário R$ 5,03 (cinco reais e três centavos) e valor total R$ 4.466,64 (quatro mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos); Item 14 – valor unitário R$ 5,42 (cinco reais e quarenta e dois centavos) e valor total R$ 1.880,74 (mil oitocentos e oitenta reais e setenta e quatro centavos); Item 17 – valor unitário R$ 2,81 (dois reais e oitenta e um centavos) e valor total R$ 604,15 (seiscentos e quatro reais e quinze centavos). **Valor total do contrato: R$ 9.112,87 (nove mil cento e doze reais e oitenta e sete centavos).**

DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2025.
VIGÊNCIA: 12 meses.

Gestor(A) Do Orgão:
LEUTÂNIA GOMES OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:7F6E2ECD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2025, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025 E CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

O objeto desta contratação a aquisição parcelada e contínua de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE. **CONTRATANTE**: **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIMIRIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.156.248/0001-62, com sede administrativa na Rua Cardeal Arcoverde, 219 – Centro – Ibimirim/PE, neste ato representada pela **Sra. Leutânia Gomes Oliveira**. **CONTRATADO(a): QUITERIA RAMOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o nº 022.740.424-62.** Vencedor(a) dos seguintes itens: Item 2 – valor unitário R$ 4,56 (quatro reais e cinquenta e seis centavos) e valor total R$ 1.085,28 (mil e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos); Item 7 – valor unitário R$ 6,22 (seis reais e vinte e dois centavos) e valor total R$ 1.076,06 (mil e setenta e seis reais e seis centavos); Item 13 – valor unitário R$ 5,03 (cinco reais e três centavos) e valor total R$ 4.466,64 (quatro mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos); Item 17 – valor unitário R$ 2,81 (dois reais e oitenta e um centavos) e valor total R$ 604,15 (seiscentos e quatro reais e quinze centavos). **Valor total do contrato: R$ 7.232,13 (sete mil duzentos e trinta e dois reais e treze centavos).**

DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2025.
VIGÊNCIA: 12 meses.

Gestor(A) Do Orgão:
LEUTÂNIA GOMES OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:BB94D2CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2025, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025 E CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

O objeto desta contratação a aquisição parcelada e contínua de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE. **CONTRATANTE**: **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIMIRIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.156.248/0001-62, com sede administrativa na Rua Cardeal Arcoverde, 219 – Centro – Ibimirim/PE, neste ato representada pela **Sra. Leutânia Gomes Oliveira**. **CONTRATADO(a): MARIA RENEIDE RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o nº 045.797.624-10.** Vencedor(a) dos seguintes itens: Item 2 – valor unitário R$ 4,56 (quatro reais e cinquenta e seis centavos) e valor total R$ 1.085,28 (mil e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos); Item 5 – valor unitário R$ 0,65 (sessenta e cinco centavos) e valor total R$ 1.053,65 (mil e cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos); Item 7 – valor unitário R$ 6,22 (seis reais e vinte e dois centavos) e valor total R$ 1.076,06 (mil e setenta e seis reais e seis centavos); Item 14 – valor unitário R$ 5,42 (cinco reais e quarenta e dois centavos) e valor total R$ 1.880,74 (mil oitocentos e oitenta reais e setenta e quatro centavos); Item 16 – valor unitário R$ 5,27 (cinco reais e vinte e sete centavos) e valor total R$ 1.754,91 (mil setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e um centavos); Item 17 – valor unitário R$ 2,81 (dois reais e oitenta e um centavos) e valor total R$ 604,15 (seiscentos e quatro reais e quinze centavos); Item 19 – valor unitário R$ 8,19 (oito reais e dezenove centavos) e valor total R$ 892,71 (oitocentos e noventa e dois reais e setenta e um centavos); Item 21 – valor unitário R$ 8,00 (oito reais) e valor total R$ 2.128,00 (dois mil cento e vinte e oito reais). **Valor total do contrato: R$ 10.475,50 (dez mil quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos)**

DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2025.
VIGÊNCIA: 12 meses.

Gestor(a) do Orgão:
LEUTÂNIA GOMES OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:DB86EAF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2025, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025 E CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

O objeto desta contratação a aquisição parcelada e contínua de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE. **CONTRATANTE**: **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIMIRIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.156.248/0001-62, com sede administrativa na Rua Cardeal Arcoverde, 219 – Centro – Ibimirim/PE, neste ato representada pela **Sra. Leutânia Gomes Oliveira**. **CONTRATADO(a): DENIZE FERREIRA DE CAMPOS, inscrito(a) no CPF sob o nº 116.894.294-29.** Vencedor(a) dos seguintes itens: Item 5 – valor unitário R$ 0,65 (sessenta e cinco centavos) e valor total R$ 1.053,65 (mil e cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos); Item 14 – valor unitário R$ 5,42 (cinco reais e quarenta e dois centavos) e valor total R$ 1.880,74 (mil oitocentos e oitenta reais e setenta e quatro centavos). **Valor total do contrato: R$ 2.934,39 (dois mil novecentos e trinta e quatro reais e trinta e nove centavos).**

DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2025.
VIGÊNCIA: 12 meses.

Gestor(a) do Orgão:
LEUTÂNIA GOMES OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:7753B421

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 183/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 183/2025, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025 E CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

O objeto desta contratação a aquisição parcelada e contínua de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE. **CONTRATANTE**: **O**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIMIRIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.156.248/0001-62, com sede administrativa na Rua Cardeal Arcoverde, 219 – Centro – Ibimirim/PE, neste ato representada pela **Sra. Leutânia Gomes Oliveira**. **CONTRATADO(a): MARLEIDE FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o nº 478.797.504-87.** Vencedor(a) dos seguintes itens: Item 10 – valor unitário R$ 6,27 (seis reais e vinte e sete centavos) e valor total R$ 3.009,60 (três mil e nove reais e sessenta centavos); Item 18 – valor unitário R$ 17,32 (dezessete reais e trinta e dois centavos) e valor total R$ 24.940,80 (vinte e quatro mil novecentos e quarenta reais e oitenta centavos). **Valor total do contrato: R$ 27.950,40 (vinte e sete mil novecentos e cinquenta reais e quarenta centavos).**

DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2025.
VIGÊNCIA: 12 meses.

Gestor(a) do Orgão:
LEUTÂNIA GOMES OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:140FAAB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/2025, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025 E CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

O objeto desta contratação a aquisição parcelada e contínua de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE. **CONTRATANTE**: **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIMIRIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.156.248/0001-62, com sede administrativa na Rua Cardeal Arcoverde, 219 – Centro – Ibimirim/PE, neste ato representada pela **Sra. Leutânia Gomes Oliveira**. **CONTRATADO(a): JOSÉ IZIDIO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF sob o nº 034.518.664-80.** Vencedor(a) dos seguintes itens: Item 2 – valor unitário R$ 4,56 (quatro reais e cinquenta e seis centavos) e valor total R$ 1.085,28 (mil e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos); Item 5 – valor unitário R$ 0,65 (sessenta e cinco centavos) e valor total R$ 1.053,65 (mil e cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos); Item 7 – valor unitário R$ 6,22 (seis reais e vinte e dois centavos) e valor total R$ 1.076,06 (mil e setenta e seis reais e seis centavos); Item 14 – valor unitário R$ 5,42 (cinco reais e quarenta e dois centavos) e valor total R$ 1.880,74 (mil oitocentos e oitenta reais e setenta e quatro centavos); Item 16 – valor unitário R$ 5,27 (cinco reais e vinte e sete centavos) e valor total R$ 1.754,91 (mil setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e um centavos); Item 17 – valor unitário R$ 2,81 (dois reais e oitenta e um centavos) e valor total R$ 604,15 (seiscentos e quatro reais e quinze centavos); Item 19 – valor unitário R$ 8,19 (oito reais e dezenove centavos) e valor total R$ 892,71 (oitocentos e noventa e dois reais e setenta e um centavos); Item 21 – valor unitário R$ 8,00 (oito reais) e valor total R$ 2.128,00 (dois mil cento e vinte e oito reais). **Valor total do contrato: R$ 10.475,50 (dez mil quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).**

DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2025.
VIGÊNCIA: 12 meses.

Gestor(a) do Orgão:
LEUTÂNIA GOMES OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:C099DFD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 185/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 185/2025, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025 E CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

O objeto desta contratação a aquisição parcelada e contínua de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE. **CONTRATANTE**: **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIMIRIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.156.248/0001-62, com sede administrativa na Rua Cardeal Arcoverde, 219 – Centro – Ibimirim/PE, neste ato representada pela **Sra. Leutânia Gomes Oliveira**. **CONTRATADO(a): FRANCISCO DE SOUZA SANTOS, inscrito(a) no CPF sob o nº 029.648.444-02.** Vencedor(a) dos seguintes itens: Item 18 – valor unitário R$ 17,32 (dezessete reais e trinta e dois centavos) e valor total R$ 29.374,72 (vinte e nove mil trezentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos). **Valor total do contrato: R$ 29.374,72 (vinte e nove mil trezentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos).**

DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2025.
VIGÊNCIA: 12 meses.

Gestor(a) do Orgão:
LEUTÂNIA GOMES OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:F24EAD1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2025, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025 E CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

O objeto desta contratação a aquisição parcelada e contínua de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE. **CONTRATANTE**: **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIMIRIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.156.248/0001-62, com sede administrativa na Rua Cardeal Arcoverde, 219 – Centro – Ibimirim/PE, neste ato representada pela **Sra. Leutânia Gomes Oliveira**. **CONTRATADO(a): JUCILEIDE FERREIRA DE LIMA, inscrito(a) no CPF sob o nº 131.533.144-62.** Vencedor(a) dos seguintes itens: Item 5 – valor unitário R$ 0,65 (sessenta e cinco centavos) e valor total R$ 1.053,65 (mil e cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos); Item 14 – valor unitário R$ 5,42 (cinco reais e quarenta e dois centavos) e valor total R$ 1.880,74 (mil oitocentos e oitenta reais e setenta e quatro centavos); Item 16 – valor unitário R$ 5,27 (cinco reais e vinte e sete centavos) e valor total R$ 1.754,91 (mil setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e um centavos); Item 17 – valor unitário R$ 2,81 (dois reais e oitenta e um centavos) e valor total R$ 604,15 (seiscentos e quatro reais e quinze centavos). **Valor total do contrato: R$ 5.293,45 (cinco mil duzentos e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos)**

DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2025.
VIGÊNCIA: 12 meses.

Gestor(a) do Orgão:
LEUTÂNIA GOMES OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:8A6EBC16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 278/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 278/2025, ORIUNDO DO PROCESSO Nº 077/2025 E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2025

O presente Termo tem como objeto a aquisição da Coleção Educação 4.0 com o intuito de proporcionar aprendizagem lúdica e interativa dos estudantes da rede de ensino do município de Ibimirim– PE. **CONTRATANTE**: **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIMIRIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.156.248/0001-62, com sede na Rua Cardeal Arcoverde, s/n, Centro – Ibimirim (PE), através da Secretaria de Educação, representada neste ato pela Sra. **Leutânia Gomes Oliveira**, brasileira, viúva, professor, inscrita no CPF nº. 683.364.204-44 e RG nº. 3.714.348 SDS/PE. **EMPRESA CONTRATADA: MAKER4TEC SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.732.862/0001-62. O valor do contrato é de R$ 114.224,00 (cento e quatorze mil, duzentos e vinte e quatro reais). Conforme segue:

Descrição	Quantidade	Valor
Coleção Educação 4.0: sequências didáticas na era digital - módulo I Autora: Giovana Rodrigues Alves. ISBN: 978-65-984206-1-1. 01 livro de sequências didáticas da coleção Educação 4.0. Total de 112 páginas. Título: Educação 4.0: sequências didáticas na era digital - módulo I. Inclui apoio pedagógico complementar na plataforma digital, de mesma autoria. 4 conjuntos de realidade aumentada de geografia e cultura. 4 conjuntos educativos de simulação médica. 4 conjuntos educativos de realidade virtual de matemática. 4 conjuntos educativos de lógica e engenharia. 4 conjuntos pedagógicos para aprendizado de inglês. 1 móvel volante para armazenamento e transporte da coleção.	01	R$ 57.112,00
Coleção Educação 4.0: sequências didáticas na era digital - módulo II Autora: Giovana Rodrigues Alves. ISBN: 978-65-984206-0-4. 01 livro de sequências didáticas da coleção Educação 4.0. Total de 112 páginas. Título: Educação 4.0: sequências didáticas na era digital - módulo II. Inclui apoio pedagógico complementar na plataforma digital, de mesma autoria. 4 conjuntos de realidade aumentada de geografia e cultura. 4 conjuntos educativos de simulação médica. 4 conjuntos educativos de realidade virtual de matemática. 4 conjuntos educativos de lógica e engenharia. 4 conjuntos pedagógicos para aprendizado de inglês. 1 móvel volante para armazenamento e transporte da coleção	01	R$ 57.112,00

DATA DA ASSINATURA: 08 de agosto de 2025.
VIGÊNCIA: até dia 31/12/2025.

Gestor(a) do Orgão:
LEUTÂNIA GOMES OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:61106CCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 279/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 279/2025, ORIUNDO DO PROCESSO Nº 078/2025 E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2025

O presente Termo tem como objeto a aquisição dos livros da coleção Montessori destinados para estudantes da rede de ensino do município de Ibimirim– PE. **CONTRATANTE**: **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIMIRIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.156.248/0001-62, com sede na Rua Cardeal Arcoverde, s/n, Centro – Ibimirim (PE), através da Secretaria de Educação, representada neste ato pela Sra. **Leutânia Gomes Oliveira**, brasileira, viúva, professor, inscrita no CPF nº. 683.364.204-44 e RG nº. 3.714.348 SDS/PE. **EMPRESA CONTRATADA**: **DIDÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.569.656/0001-25. **O valor do Contrato é de R$ 838.041,60** (oitocentos e trinta e oito mil e quarenta e um reais e sessenta centavos). Conforme segue:

Descrição	Quant.	Valor Und.	Valor
Explorando o mundo com Montessori: Creche ISBN: 978-85-69071-49-5	16	R$ 22.915,20	R$ 366.643,20
Explorando o mundo com Montessori: Educação Infantil ISBN: 978-85-69071-51-8	16	R$ 29.462,40	R$ 471.398,40

DATA DA ASSINATURA: 08 de agosto de 2025.
VIGÊNCIA: até dia 31/12/2025.

Gestor(a) do Orgão:
LEUTÂNIA GOMES OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:5D87B61F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE REVOGAÇÃO

CONSIDERANDO o respeito aos princípios gerais do direito público, às prescrições da Lei nº 14.133 de 01 de abri de 2021 e aos atos discricionários da administração pública.

CONSIDERANDO que o Processo Licitatório nº 019/2025 – Pregão Eletrônico nº 010/2025 está na fase de recepção de propostas e não irá incorrer em nenhuma restrição de direito de eventual licitante.

CONSIDERANDO a necessidade de reanálise da fase interna pela secretaria demandante, devido a fatos supervenientes que se contrapõem ao prosseguimento do feito.

REVOGO, por motivo de conveniência e oportunidade, o Processo Licitatório nº 019/2025 – Pregão Eletrônico nº 010/2025, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E ELÉTRICO DIVERSOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA/PE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES OPERACIONAIS E DE MANUTENÇÕES PREDIAIS E VIAS PÚBLICAS VISANDO GARANTIR CONTINUIDADE E A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS PRESTADOS, com base nas considerações, evidenciando a necessidade de saneamento de atos, ressaltando que não há prejuízos para o interesse público, nem para o erário público.

Ibirajuba/PE, 14 de agosto de 2025

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Magna Elen Silva Macedo
Código Identificador:D21E37C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB N° 0166/2025- EXONERAÇÃO

PORTARIA GAB N° 0166/2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere com fundamento na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

- EXONERAR o Sra**. Flavio Carlos da Silva** , portaria Gab 011/2025 , do cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE** , vinculado à Secretaria de municipal de educação e esporte .

- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 13 de agosto de 2025

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Municipal João Pedro Evangelista
Gabinete da Prefeita, 14 de agosto de 2025

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita Constitucional.

Publicado por:
Claudener Cordeiro de Lima
Código Identificador:4A85463F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025, COMISSÃO: CPL I, MODALIDADE/N°: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025,

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM NA RUA MANOEL ROSENDO DE LIMA, BAIRRO DA CORTEGADA NO MUNICÍPIO DE IGARASSU - PE.** Valor Máximo Aceitável: **R$ 244.947,12 (duzentos e quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta e sete reais e doze centavos).** RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00 do dia **15.08.2025**; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h59 do dia **29.08.2025**; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00 do dia **29.08.2025**; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00 do dia 29.08.2025**; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br).
Igarassu, 14 de agosto de 2025.

RAFAELA GALDINO DA SILVA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rafaela Galdino da Silva
Código Identificador:C8E955E7

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 221/2024 - CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação do prazo por 12 (doze) meses, as alterações da gestão e da fiscalização contratual, e reajuste, de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), proporcional a 9,542070% do valor total do Contrato nº **221/2024,** referente à **LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS MONOCROMÁTICAS E POLICROMÁTICAS, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU.** Iniciando seus efeitos em **16/07/2025 a 15/07/2026**. **CONTRATANTE:** Secretaria de Defesa Cidadã. **CONTRATADA: PRINTPAGE SERVIÇOS DIGITAIS LTDA**, CNPJ Nº **42.925.322/0001-91. VALOR DO ADITIVO:** R$ 14.772,48 (catorze mil, setecentos e setenta e dois reais, e quarenta e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 0218, Unidade: 021800, Ação Governamental: 2.116, Despesa Orçamentária: 3.3.90.39.00, Fonte: 1.701.0000**. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 14 de julho de 2025.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:B49469CB

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 384/2022, ATRAVÉS DA ADESÃO Nº 007/2022, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022, PROCESSO Nº 002/2022.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação do **Contrato nº 384/2022**, com o intuito de dar continuidade à "**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO NO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DESTE MUNICÍPIO", ABASTECIMENTO ESTE POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, COM A UTILIZAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS E, OU MICROPROCESSADOR (CHIP), DE ACEITABILIDADE NOS POSTOS DE COMBUSTÍVEIS, CREDENCIADOS, POR CONTA DO FORNECIMENTO DIANTE DA NECESSIDADE DE CONSUMO, DE: (ÁLCOOL, GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S-10), CONFORME DETALHADO NO QUADRO ABAIXO, QUE LIMITA OS QUANTITATIVOS DE LITROS DE COMBUSTÍVEL A SER FORNECIDO E ESTIMA O VALOR TOTAL DE CADA PRODUTO, ESTIMA O VALOR GLOBAL E DEFINE A TAXA ADMINISTRATIVA EXPRESSA EM PERCENTUAL.** Iniciando seus efeitos em **05/08/2025 a 04/08/2026. CONTRATANTE:** Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional. **CONTRATADA:** PRIME CONSULTORIAE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. º 05.340.639/0001-3. **VALOR DO ADITIVO:** R$ 101.250,00 (cento e um mil, duzentos e cinquenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 0217, Unidade Orçamentária: 021700, Ação Governamental: 2.122, Despesa Orçamentária: 3.3.90.30.00, Fonte de Recurso: 1.500.0000. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 04 de agosto de 2025.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:117AD8A0

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 076/2022, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a alteração do fiscal do contrato, a inclusão da cláusula de escopo e a prorrogação de prazo por 12(doze) meses do Contrato nº **076/2022**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DAS VIAS DE ACESSO (RUA DOS MARCOS DE PEDRA E RUA TUBARÃO).** Iniciando seus efeitos em **28/06/2024 a 28/06/2025. CONTRATANTE:** SECRETARIA DA CIDADE. **CONTRATADA: J. L. MARANHÃO CONSTRUTORA LTDA,** inscrita no CNPJ Nº **10.560.289/0001-57**. **VALOR DO ADITIVO: R$ 1.342.691,52** (um milhão trezentos e quarenta e dois mil seiscentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 0213, Unidade Orçamentária: 021301, Ação Governamental: 1.036, Despesa Orçamentária: 44.90.51.00, Fonte de Recurso: 1.700.0000. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 28 de junho de 2025.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:F4EB2CB2

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 377/2022, ATRAVÉS DA ADESÃO Nº 007/2022, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022, PROCESSO Nº 002/2022.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação do Contrato nº **377/2022,** referente à "**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO NO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DESTE MUNICÍPIO", ABASTECIMENTO ESTE POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, COM A UTILIZAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS E, OU MICROPROCESSADOR (CHIP), DE ACEITABILIDADE NOS POSTOS DE COMBUSTÍVEIS, CREDENCIADOS, POR CONTA DO FORNECIMENTO DIANTE DA NECESSIDADE DE CONSUMO, DE: (ÁLCOOL, GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S-10), CONFORME DETALHADO NO QUADRO ABAIXO, QUE LIMITA OS QUANTITATIVOS DE LITROS DE COMBUSTÍVEL A SER FORNECIDO E ESTIMA O VALOR TOTAL DE CADA PRODUTO, ESTIMA O VALOR GLOBAL E DEFINE A TAXA ADMINISTRATIVA EXPRESSA EM PERCENTUAL**. Iniciando seus efeitos em **04/08/2025 a 03/08/2026. CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU**. CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA,** Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. º **05.340.639/0001-30**. **VALOR DO ADITIVO: R$ 706.977,40** (Setecentos e seis mil, novecentos e setenta e sete reais e quarenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 0302, Unidade Orçamentária: 030200, Ação Governamental: 2.006, Despesa Orçamentária: 3.3.90.30.00, Fonte de Recurso: 1.500.1001. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 21 de julho de 2025.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:97BCFC19

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 183/2020, REALIZADO ATRAVES DA PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2019 – PROCESSO Nº. 066/2019 – CPL I.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação excepcional, por 12 (doze) meses, e reajuste proporcional a aproximadamente 5,077890%, de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA (IBGE), do valor do **Contrato nº 183/2020**, referente à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE PROGRAMAS E SISTEMAS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, TAIS COMO: PAR, SIGARP E SIMEC, OBJETIVANDO O CADASTRAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO, MONITORAMENTO DAS AÇÕES APROVADAS E INFORMAÇÕES ACERCA DA SITUAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS, EVITANDO FUTUROS BLOQUEIOS DE REPASSES PARA ATENDER A EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO**. Iniciando seus efeitos em **30/05/2025 à 29/05/2026**. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU. **CONTRATADA: IDERENE MARIA DA SILVA 09159906448. VALOR DO ADITIVO: R$ 5.464,05 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais, e cinco centavos)**, perfazendo o valor do global do contrato de **R$ 65.568,60 (sessenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e oito reais, e sessenta centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 0302, Unidade Orçamentária: 030200, Ação Governamental: 2.000, Despesa Orçamentária: 3.3.90.35.00, Fonte de Recurso: 1.543.0000. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 23 de maio de 2025.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:CF9007A5

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 6° ADITIVO DO CONTRATO Nº 522/2021, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO SGI Nº 025/2021, PREGÃO ELETRÔNICO SGI Nº013/2021.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento as alterações da gestão e da fiscalização contratual, e o acréscimo, proporcional a 15% do valor total do Contrato nº **522/2021**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (VEÍCULOS LEVES, PESADOS E DE TRAÇÃO) DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, COM OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, VISANDO, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS E OS SERVIÇOS DE MECÂNICA E ELÉTRICA EM GERAL, FUNILARIA, SUSPENSÃO, PINTURA, AR-CONDICIONADO, LAVAGEM, REBOQUE, TROCA DE FILTROS E LUBRIFICANTES, VIDRAÇARIA, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, BORRACHARIA, RETIFICA, CHAVEIRO, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO. CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA,** Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. º **05.340.639/0001-30**. **VALOR DO ADITIVO: R$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais)**, sendo R$ 24.0000,00 (vinte e quatro mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 0302/0302, Unidade Orçamentária: 030200/030200, Ação Governamental: 2.006/2.006, Despesa Orçamentária: 3.3.90.30.00/3.3.90.39.00, Fonte de Recurso: 1.500.1001/1.553.0000. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 17 de junho de 2025.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:727912DE

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 8° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 177/2021 - REALIZADO ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 – PROCESSO Nº 006/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2021.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação, por 12 (doze) meses, e reajuste, de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), proporcional a aproximadamente 5,477190% do valor total do Contrato nº 177/2021, referente à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, TAIS COMO DO TIPO CARRO DE PASSEIO, VAN, CAMINHONETE CABINE DUPLA E CAMINHÃO BAÚ, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, QUILOMETRAGEM LIVRE E SEGURO TOTAL INCLUSO POR 12 (DOZE) MESES**, iniciando os seus efeitos em 22/04/2025 a 21/04/2026. **CONTRATANTE:** Secretaria da Cidade. **CONTRATADA: OFILOC LOCADORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.351.022/0001-10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 0213/0213, Unidade: 021302/021303, Ação Governamental: 2.071/2.075, Despesa Orçamentária: 3.3.90.39.00/3.3.90.39.00, Fonte: 1.500.0000/1.500.0000. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 16 de abril de 2025.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:C61B1107

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 PROCESSO ADM: Nº 034/2025.

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO (VIA INTERNET) E INTEGRADO DE GESTÃO DE FROTA, COM O FORNECIMENTO, CONTÍNUO E ININTERRUPTO, DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, DIESEL S-10, ETANOL), POR MEIO DE TECNOLOGIA DE CARTÃO MAGNÉTICO OU ELETRÔNICO (COM CHIP), ATRAVÉS DE REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE ABASTECIMENTO, PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS A COMBUSTÃO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Empresa vencedora:PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA(05340639000130) com o lote: 1 com desconto total de 4.90%(Quatro virgula noventa porcento); PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO SOBRE O VALOR ANUAL DA CONTRATAÇÃO (incidente sobre o valor dos combustíveis, considerando como máximo permitido o valor médio semanal da tabela da ANP).**VALOR ANUAL ESTIMADO DO CONTRATO:R$ 4.424.838,10 (Quatro milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e oito reais e dez centavos);VALOR COM DESCONTO: R$ 4.208.021,03 (Quatro milhões duzentos e oito mil vinte e um reais e três centavos).**
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE IGARASSU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Decreto Municipal 147/2023, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

IGARASSU (PE), quinta-feira, 14 de agosto de 2025

MARIA LUÍZA NÓBREGA DE MELO MADUREIRA
Autoridade Competente

Publicado por:
Thiago Fonseca de Freitas
Código Identificador:152D6209

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 156/2025, PROCESSO N° 157/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2025

O **Gabinete da Prefeita,** tendo em vistas a autuação da Comissão Permanente de Licitação, **AUTORIZA** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 156/2025 - Processo Nº 157/2025 – Processo Administrativo nº 157/2025, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 014/2025, neste ato representado pela empresa **EDJANE SANTOS DE MOURA LTDA – BUSINESS TRAVEL**, inscrita no CNPJ Nº 18.717.010/0001-08, com sede na Avenida República do Líbano, 251, sala 1804, Torre A, Pina, Recife-PE, CEP: 51.110-160, e-mail: clovis@chbusinesstravel.com.br, *mediante credenciamento na Chamada Pública nº 001/2025 – Processo Administrativo nº 003/2025,* que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE AÉREO REGULAR, PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS EM LINHAS AÉREAS REGULARES DOMÉSTICAS E INTERNACIONAIS, PARA FINS DE TRANSPORTE DE SERVIDORES OU COLABORADORES EVENTUAIS EM VIAGENS A SERVIÇO, DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, COMPREENDENDO A RESERVA, INCLUSIVE DE ASSENTO, EMISSÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO E REEMBOLSO; **COM VOOS DE RECIFE/PE – CONGONHAS-SÃO PAULO/SP, NO DIA 21/08/2025 PARA *IDA;* E CONGONHAS-SÃO PAULO/SP - RECIFE/PE, NO DIA 22/08/2025 PARA *VOLTA*, QUE TEM COMO FINALIDADE A PARTICIPAÇÃO DO SECRETÁRIO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURA E TURISMO: RICARDO MÁRCIO PORTO GÓES, NO EVENTO "9º SALÃO NACIONAL DO TURISMO", PROMOVIDO PELO MINISTÉRIO DO TURISMO, QUE ACONTECERÁ NO COMPLEXO ANHEMBI – SÃO PAULO, NO PERÍODO DE 21 A 23 DE AGOSTO DE 2025**, no valor **de R$ 1.226,62 (mil duzentos e vinte e seis reais e sessenta e dois centavos)** para a *ida* e **R$ 1.046,41 (mil e quarenta e seis reais e quarenta e um centavos)** para a *volta*, com upgrades de assentos no valor de **R$ 172,00 (cento e setenta e dois reais)**, perfazendo o valor total global de **R$ 2.445,03 (dois mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e três centavos)**, com fundamento no Art. 74, caput, bem como o Art. 79, inciso III, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

Publique-se.

Igarassu, 14 de agosto de 2025

EDNALDO BEZERRA DE SOUZA JÚNIOR
Secretário-Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:105A39D3

SECRETARIA DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE SEGURO AUTOMOTIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A secretaria municipal de saúde de Igarassu, solicita a apresentação de proposta de preço para contratação de empresas especializadas para fornecimento de seguro automotivo, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde. As empresas especializadas do ramo poderão obter as especificações detalhadas dos produtos através dos **e-mails: comprasfmsigarassu@gmail.com, c/c janaina.comprassaude@gmail.com até o dia 19/08/2025.**

Igarassu, 14 de agosto de 2025.

SECRETARIA DE SAÚDE DE IGARASSU

Publicado por:
Brunna Isadora Barbalho de Santana Carvalho
Código Identificador:424EF328

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPOJUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

9º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/FMS/2019. Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 6 meses. Contratada: VITALLIS DIGNÓSTICA LTDA. CNPJ nº 01.663.156/0001-15. Vigência: 09/08/2025 à 08/02/2026.

Ipojuca (PE), 08/08/2025.

ANTONIO GUERRA BARRETO NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:1082E9C0

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

7º Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 128/PMI/SME/2018. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 meses. Locador: SOCIEDADE UNIÃO DE MORADORES DO BAIRRO DE SÃO MIGUEL. CNPJ nº 08.912.529/0001-93. Vigência: 25/07/2025 à 24/07/2025. Ipojuca (PE), 14/07/2025.

DEOCLÉCIO JOSÉ DE LIRA SOBRINHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:103742E7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 33/2025 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

FACULTA O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 15 DE AGOSTO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que, no período de 10 a 14 de agosto de 2025, ocorre a tradicional Festa do Distrito de Negras, evento cultural de grande relevância para o Município;

CONSIDERANDO que o dia 14 de agosto marca o encerramento das referidas festividades, com expressiva participação popular e movimentação cultural, social e econômica;

CONSIDERANDO a importância de oportunizar aos servidores municipais a participação e o retorno em segurança, preservando a tradição local;

CONSIDERANDO a necessidade de observância do Princípio Administrativo da Economicidade, bem como o alto custo de manutenção da máquina pública,

DECRETA:

Art. 1º Fica facultado o expediente nas repartições públicas municipais de Itaíba/PE no dia 15 de agosto de 2025 (sexta-feira).
Parágrafo Único – Ficam ressalvados os serviços que, por sua natureza, não possam sofrer paralisações, em especial os inerentes à saúde, segurança pública e limpeza urbana.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itaíba/PE, 13 de agosto de 2025.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:27678530

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 294/2025

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO(A) SERVIDOR (A): MARIA VANDEILMA ALBUQUERQUE LINS.

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 283/2025, de 02 de maio de 2025, do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO a Decisão do Laudo Médico Pericial,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a MARIA VANDEILMA ALBUQUERQUE LINS, matrícula nº 5002, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor I, lotado (a) na Secretaria de Educação, licença para tratamento de saúde.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 35 (trinta e cinco) dias.

Art. 2º - A referida licença tem início no dia 27 de julho de 2025 e término em 30 de agosto de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 27 de julho de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 14 de agosto de 2025.

MARCELO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:7F9AFBE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 295/2025

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO(A) SERVIDOR (A): RITA DE CASSIA MARTINS BEZERRA LIMA.

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 283/2025, de 02 de maio de 2025, do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO a Decisão do Laudo Médico Pericial,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a RITA DE CASSIA MARTINS BEZERRA LIMA, matrícula nº 799, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor I, lotado (a) na Secretaria de Educação, licença para tratamento de saúde.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º - A referida licença tem início no dia 07 de agosto de 2025 e término em 05 de outubro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 07 de agosto de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 14 de agosto de 2025

MARCELO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:0EB4F732

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 296/2025

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A):MARIA JOCICLEIDE NUNES DE LIMA BATISTA.

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 283/2025, de 02 de maio de 2025, do Poder Executivo Municipal.

Resolve:

Art. 1º - Conceder a MARIA JOCICLEIDE NUNES DE LIMA BATISTA, matrícula nº 26102, funcionário (a) admitido (a) em 05 de julho de 2002, para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO,

lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, férias referentes ao período trabalhado de 05 de julho de 2022 a 05 de julho de 2023.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de setembro de 2025 a 30 de setembro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 14 de agosto de 2025.

MARCELO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:87FF013C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 297/2025

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO O (A) SERVIDOR (A): MARIA JOSÉ DE SOUZA NOGUEIRA.

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 283/2025, de 02 de maio de 2025, do Poder Executivo Municipal e

CONSIDERANDO que o afastamento do(a) servidor(a) em comento não acarretará ônus ao município, em razão de não haver necessidade de custeio com substituição, o que se justifica pela possibilidade de reorganização do quadro de servidores ocupantes do mesmo cargo e consequente satisfação dos serviços prestados,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a MARIA JOSÉ DE SOUZA NOGUEIRA**,** matrícula nº 824, ocupante do cargo de provimento efetivo MERENDEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, gozo de licença prêmio, conforme parecer administrativo.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 01 (um) mês,

Art. 2º - O gozo da referida licença tem início no dia 18 de agosto de 2025 e término no dia 18 de setembro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 14 de agosto de 2025.

MARCELO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:D038E8C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 298/2025

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO O (A) SERVIDOR (A): ANA CRISTINA DE OLIVEIRA NEMEZIO.

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 283/2025, de 02 de maio de 2025, do Poder Executivo Municipal e

CONSIDERANDO que o afastamento do(a) servidor(a) em comento não acarretará ônus ao município, em razão de não haver necessidade de custeio com substituição, o que se justifica pela possibilidade de reorganização do quadro de servidores ocupantes do mesmo cargo e consequente satisfação dos serviços prestados,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a ANA CRISTINA DE OLIVEIRA NEMEZIO**,** matrícula nº 837, ocupante do cargo de provimento efetivo ASSISNTENTE ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, gozo de licença prêmio, conforme parecer administrativo.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 01 (um) mês,

Art. 2º - O gozo da referida licença tem início no dia 01 de setembro de 2025 e término no dia 01 de outubro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 14 de agosto de 2025.

MARCELO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:40E9AEA3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAMBÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 001/2025

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAMBÉ/PE
CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 017/FME/2025
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAMBÉ/PE, torna público para conhecimento dos interessados que vem realizar a **Chamada Pública 001 de 2025, para compra de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural**, destinada ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, durante o ano letivo de 2025, considerando a Lei Federal nº 11.947/2009, Lei nº 11.326/2006, Resolução FNDE/CD/FNDE nº 06/2020 e demais disposições legais pertinentes, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando DISPENSA de Processo Licitatório, com base no art. 14, caput e §1º, da Lei n. 11.947/09, para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), com a finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação escolar e habilitação dos fornecedores. Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para a habilitação até às 7:30min do dia 08/09/2025**, Abertura dos envelopes** no dia 08/09/2025, às 08:00min, na sede da sala de licitações, sito na Rua JOSUÉ DE CASTRO, N° 84 – Centro – Itambé/PE. Os projetos de venda serão abertos na sede da CPL, às 08:00h (Horário Local), do dia 08/09/2025, às 08:00 horas, em audiência pública, na sala de licitações.
Informações adicionais através do e-mail:pmilicitacao2024@gmail.com.
Itambé, 14 de AGOSTO de 2025.

FÁTIMA CRISTINA MATIAS DE ANDRADE
Agente de Contratações

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:A90FC853

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
AVISO DE DISPENSA Nº 019/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - PE
AVISO DE DISPENSA DE VALOR Nº 019/2025
(Processo Administrativo N° 064/2025)

Torna-se público que A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - PE, por meio da agente de contratações, realizará Dispensa de valor, com critério de julgamento (menor preço GLOBAL), na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.
Data da sessão: 20/08/2025
Horário da Fase de abertura: 09:00 (Nove horas).
1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
A presente contratação tem por objeto a aquisição de móveis, com a finalidade de atender às demandas operacionais e administrativas da Prefeitura Municipal de Itambé – PE. Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais).
PERÍODO DE PROPOSTAS
De 15/08/2025 às 9h
Até 20/08/2025 às 09h
A proposta de Preços e as documentações deverão ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Itambé, situado a Rua Josué de Castro, 84, centro, Itambé-PE, CEP: 55.920-000, no horário de 08:00 às 13:00, em dias úteis ou pelo Email: pmilicitacao2024@gmail.com até a data limite.
O Aviso de Dispensa/Termo de Referência e anexos estará disponível através do E-mail: pmilicitacao2024@gmail.com. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Rua Josué de Castro, 84, centro, Itambé-PE, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira.
Itambé-PE, 14 de agosto de 2025.

FÁTIMA CRISTINA MATIAS DE ANDRADE
Agente de Contratação

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:C0A78FF4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPETIM-PE
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 21, 26 DE JUNHO DE 2025.

Decreto Legislativo nº. 21, 26 de Junho de 2025.

Dispõe Sobre Concessão de Título de Cidadão honorário de Itapetim ao Pe. Fabrício Dias Timóteo e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Itapetinense ao Sr. Fabrício Dias Timóteo.

Art. 2º Este Projeto entra em vigor na data de sua publicação**.**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrários.

Sala das Sessões em 26 de Junho de 2025, 72º da Emancipação Política Municipal e 203º da Independência do Brasil.

VEREADOR JOSÉ JUNIO MOREIRA DA SILVA
Presidente

VEREADOR ANTÔNIO JUNIOR LIMA E SILVA
Vice- Presidente

VEREADORA CLEÚBIA DO NASCIMENTO SILVA
1° Secretária

Publicado por:
Dayse Maryland Nunes Jordão
Código Identificador:849C17BE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00031/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00014/2025. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00014/2025, para Contratação da aquisição de 1 (um) veículo furgão tipo "A" adaptado para ambulância "simples remoção", destinado ao Hospital Municipal Maria Silva. Item 1: Transformers Customização Multimarcas Ltda, pelo valor de R$289.900,00. ., 14/08/2025. Itapetim -PE.

.ALDA GILDILENE BATISTA DE ARAÚJO –
Secretara de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
Lucas Araújo Ferreira
Código Identificador:45FF4655

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 315/2025.

Institui a comissão intersetorial do selo UNICEF no município de Itapetim-PE, e dá outras providencias.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA ALINE KARINA ALVES DA COSTA, Prefeita do Município de Itapetim/PE, Estado da Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve:

Faz saber que Decreta:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Intersetorial do Selo UNICEF no município de Itapetim/PE, que será responsável por planejar, executar e acompanhar as ações previstas na metodologia do Selo UNICEF – Edição 2025-2028.

Parágrafo único – Compete à Comissão promover reuniões sistemáticas, monitorar indicadores, avaliar, diagnosticar, planejar e ouvir a comunidade, especialmente crianças e adolescentes, de modo a alcançar melhorias nas políticas públicas, fortalecendo a gestão municipal e a articulação intersetorial.

Art. 2º - A Comissão Intersetorial do Selo UNICEF será composta por representantes titulares e suplentes dos seguintes órgãos e funções municipais:

I – Articulador(a) Municipal do Selo UNICEF – Edição 2025-2028;
II – Mobilizador(a) Municipal de Adolescentes e Jovens;
III – Prefeito(a);
IV – Vice-Prefeito(a);
V – Presidente do CMDCA;
VI – Secretário(a) de Saúde;
VII – Secretário(a) de Educação;
VIII – Secretário(a) de Assistência Social;
IX – Secretário(a) ou gestor(a) responsável pelo Plano Plurianual – PPA;
X – Secretário(a) de Políticas para Crianças, Juventude ou equivalente;

XI – Mobilizador(a) do Resultado Sistêmico 1 – Saúde & Nutrição;
XII – Mobilizador(a) do Resultado Sistêmico 2 – Educação;
XIII – Mobilizador(a) do Resultado Sistêmico 3 – Proteção Contra Violências;
XIV – Mobilizador(a) do Resultado Sistêmico 4 – Água, Saneamento, Higiene & Mudanças Climáticas;
XV – Mobilizador(a) do Resultado Sistêmico 5 – Proteção Social;
XVI – Mobilizador(a) do Resultado Sistêmico 6 – Igualdade Étnico-Racial.

Art. 3º - A coordenação da Comissão caberá ao Articulador(a) Municipal do Selo UNICEF, designado(a) pelo(a) Prefeito(a) Municipal, responsável por garantir a articulação entre os membros e pelo cumprimento das etapas previstas pelo UNICEF.

Art. 4º - As designações dos membros titulares e suplentes serão feitas por portaria expedida pelo(a) Prefeito(a) Municipal, devendo constar o nome completo, cargo e contato oficial de cada integrante.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prédio da Prefeitura Municipal, Itapetim, em 14 de agosto do ano de 2025, 71º da Emancipação Política Municipal e 202º da Independência do Brasil.

Atenciosamente,

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Cleber Dilson de Andrade Lima
Código Identificador:8E3C12DB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 07/2025
TOMADA DE PREÇOS Nº 0005/2022

Número do Contrato: 00116/2022. Nº Processo: 00035/2022. Tomada de Preços nº 0005/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Itapetim / PE – Contratante. N5 CONSTRUTORA LTDA – Contratada. Objeto: O presente termo de Apostilamento tem por finalidade a alteração da cláusula quarta do contrato do reajuste do valor: Pelo presente e na melhor forma de direito fica reajustado o valor do Contrato nº 116/2022. Este termo tem o valor total de R$ 592.022,98 (quinhentos e noventa e dois mil, vinte e dois reais e noventa e oito centavos). As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Data: Itapetim / PE, 14 de Agosto de 2025

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:5622C360

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 782/2025

Itapissuma, 24 de julho de 2025.

PORTARIA GP Nº. 782/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a pedido, o servidor, **SEVERINO HENRIQUE DE ANDRADE**, Matrícula 003129, ocupante do cargo de Professor de Língua Inglesa, nomeado em 06 de dezembro de 2013, através da Portaria GP nº 480/2013.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos ao dia 01/06/2025, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA, em 24 de julho de 2025.

VALDEMIR LOURENÇO DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lígia Maria da Assunção
Código Identificador:9B883835

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório PMJ nº 011/2025. **Pregão Eletrônico SRP nº 008/2025**. Compra e Serviços. **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SEDIADA NO RAIO DE DISTÂNCIA MÁXIMA DE ATÉ 80 (OITENTA) QUILOMETROS, CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº005, DE 08 DE JANEIRO DE 2024, ATUALIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 018, DE 27 DE MAIO DE 2025, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS, ORIGINAIS OU OUTRAS PEÇAS (PARALELAS DE 1ª LINHA) DA MARCA DO VEÍCULO, NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MÁQUINAS E TRATORES, QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUEIRA, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I** (Termo de Referência). **Valor global estimado dos lotes 1 e 2**: **R$ 1.300.100,24.** Data para cadastro da proposta**: a partir do dia 15/08/2025 até às 09h:30min do dia 01/09/2025.** Abertura da Sessão de lances: **01/09/2025 às 10h:00min** (horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital no site www.bnc.org.br, no site https://www.jaqueira.pe.gov.br/, e no Portal Nacional de Contratações Públicas. Outras informações podem ser obtidas através do fone/fax (81) 3689-1583/1585, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail licitacao@jaqueira.pe.gov.br.

Jaqueira (PE), 14 de agosto de 2025.

CRISTIANO GUSTAVO DE ANDRADE
Agente de Contratação | Pregoeiro.

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:33D20451

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00049/2025. Processo Nº: 250729DV00004. CDC. Dispensa Nº DV00004/2025. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS E RECARGA DE TINTAS E TONERS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Unidade gestora: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Jataúba Órgão orçamentário: 14000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS Unidade orçamentária: 14001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – BLOCO CUSTEIO Função: 10 – Saúde Subfunção: 122 – Administração Geral Programa: 1002 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE Ação: 2.891 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE Despesa 791 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recurso:300 – MSC – 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/20 Subfunção: 303 – Suporte Profilático e Terapêutico Programa: 1001 – PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE Ação: 2.929 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA Despesa 933 3.3.90.39.00 Outros Serviços de

Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recurso:300 – MSC – 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/20 Despesa 934 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recurso:302 – MSC – 1.600.0000 Recursos do SUS para Ações e Serviços Públicos de Saúde (Cus Despesa 935 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recurso:301 – MSC – 1.621.0000 Recursos do SUS Governo Estadual – 1.621.0000 Subfunção: 305 – Vigilância Epidemiológica Programa: 1001 – PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE Ação: 2.931 – MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE Despesa 951 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recurso:300 – MSC – 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/20 Despesa 952 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recurso:302 – MSC – 1.600.0000 Recursos do SUS para Ações e Serviços Públicos de Saúde (Cus Despesa 953 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recurso:301 – MSC – 1.621.0000 Recursos do SUS Governo Estadual – 1.621.0000 . Contratado: 52.800.403 Laertty Alexsandro Larryelles Neves de Souza. Valor R$33.440,00. Vigência: de 14/08/2025 a 14/08/2026.

Jataúba, 14/08/2025.

FÁBIO LUIS NUNES CHAVES FILHO.
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:E0964448

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00004/2025. Processo Nº: 250729DV00004. CDC. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS E RECARGA DE TINTAS E TONERS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA/PE. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: 52.800.403 Laertty Alexsandro Larryelles Neves de Souza. CNPJ: 52.800.403/0001-19. Valor R$33.440,00.

Jataúba, 13/08/2025.

FÁBIO LUIS NUNES CHAVES FILHO.
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:731F3823

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
GABINETE DA PREFEITA

CONVOCAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE JATAÚBA, EDITAL: 01/2019 – PLANEJAR

ERRATA À PUBLICAÇÃO DE CÓDIGO 97AB574E

A Prefeitura Municipal de Jataúba, respeitando todos os princípios que regem a Administração Pública, diante da necessidade administrativa atual, obedecendo a Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei Complementar 173/2020, bem como, cumprindo a decisão judicial exarada no processo de nº 0000143-85.2021.8.17.2820, vem por meio deste, convocar os profissionais que seguem relacionados:

ERRATA - EDITAL 01/2019 – PLANEJAR CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

CARGO: GUARDA MUNICIPAL – 40 HS SEMANAIS – SALÁRIO MÍNIMO
ONDE SE LÊ:

GILLIARD TENÓRIO JÚNIOR

LÊIA-SE

GILLIARD PAULINO PEREIRA

Assim, dando total publicidade e cumprindo as determinações legais, este ato administrativo segue para que produza todos os seus efeitos legais e consequente procedimentos administrativos.

Jataúba, 30 de julho de 2025

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:D69CC594

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 041/2025. Pregão Eletrônico: 021/2025-SRP. Objeto Nat.: Registro de Preços para eventual Aquisição de materiais hospitalares, penso e laboratoriais para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Jupi/PE. Valor máximo global admitido: R$ 823.030,60. Limite para acolhimento das propostas: Às 08:00hs do dia 27 de agosto de 2025. Abertura das propostas: Às 08:00hs do dia 27 de agosto de 2025. Início da sessão de disputa: ÀS 09:00hs do dia 27 de agosto de 2025. Informações no site: www.bnc.org.br, pelo telefone (87) 92000-7790 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com. Jupi, 14 de agosto de 2025.

CICERO LEANDRO VIEIRA-
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:55950E95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

Objeto: Chamamento Público para o cadastramento de artistas, bandas ou grupos musicais para possíveis apresentações nas festividades promovidos pelo Município de Jupi/PE.

Contratados:
GERALDO MAGELLA VITALINO DE ALMEIDA, inscrito no CPF sob o nº 084.240.084-21 – **ATRAÇÃO ARTÍSTICA: FORRÓ DO M.A.** – **MAGELLA ALMEIDA.** Valor Total do contrato: R$ 3.500,00.

Data da apresentação: 09 de agosto de 2025.
Local da Apresentação: Sítio Mulungú, município de Jupi/PE, nas festividades da Padroeira Nossa Senhora das Dores. Jupi/PE, em 07 de agosto de 2025.

DOUGLAS TOBIAS DO NASCIMENTO-
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:4849F925

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 008/2025 DE CONVOCAÇÃO PARA INSPEÇÃO MÉDICA

Pelo presente edital, ficam os servidores públicos municipais NOTIFICADOS a comparecer na sede da CODEAM – Comissão de Desenvolvimento do Agreste Meridional, situada na Rua Capitão Pedro Rodrigues, 920 – Bairro Brasília, Garanhuns – PE no(s) dia(s) previstos **conforme calendário de datas mencionadas abaixo,** os

quais visam o afastamento das atividades funcionais e, em cumprimento ao que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado pelo Município de Jurema – PE, conforme o Art. 14 da Lei Municipal n.º 091 de 1º de fevereiro de 1993. Salientamos que os servidores compareçam portando seus **laudos médicos ORIGINAIS ou xerox autenticadas** e exames para avaliação de sua Licença para Tratamento de Saúde e/ou afastamento de função, seguido de Xerox do RG, CPF, Comprovante de Residência e Contracheque atual para se submeter à inspeção médica. Ficando o(a) servidor(a) no caso de não comparecimento ou comparecer sem a observância dos dispositivos contidos neste edital, a pena imediata de SUSPENSÃO DO BENEFÍCIO e/ou RETORNO AUTOMATICO A FUNÇÃO DE ORIGEM.

Nos casos de afastamentos em virtude de **doença de pessoa da família**, deverá **o servidor comparecer à perícia médica acompanhado do membro familiar**, seguido do atestado e/ou laudo médico e declaração médica de acompanhamento do servidor. **Os Servidores deverão comparecer conforme as datas mencionadas – às 7h00, na sede da CODEAN, c/ antecedência de 30 (trinta) minutos.**

MAT	NOME	CARGO	DATA
301142	DANIELLE CRISTILLANE CORDEIRO DA SILVA	Ténico(a) de Enfermagem	19/08/2025
301142	DANIELLE CRISTILLANE CORDEIRO DA SILVA	Técnico(a) de Enfermagem	21/08/2025
301833	JOSE TIAGO QUEIROZ DE LIMA	Técnico(a) de Enfermagem	19/08/2025
302057	WALDEMIR JAYFFESON DE MELO SILVA	Professor(a)	19/08/2025
301836	AURISTENIA KESIA FERREIRA LEITÃO	Técnico(a) de Enfermagem	19/08/2025
000532	CLARIVALDA DOS SANTOS OLIVEIRA MARINHO	Professor(a)	19/08/2025
000436	EDNEIDE MARIA CORDEIRO DOS SANTOS	Professor(a)	19/08/2025
000928	CRISTINA VELOSO	Educadora Alimentar	19/08/2025
180005	MARIA DE FATIMA SOBRAL PONZI	Agente Administrativo	19/08/2025
301496	VANESSA ALVES DOS SANTOS SANTANA	Gari	19/08/2025

Gabinete do Prefeito, Jurema, 14 de agosto de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:0203ADBD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 686/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 04 (quatro) meses de **licença prêmio** a(o) servidor(a) público(a) municipal o(a) S(a) **MARCLETA ARAUJO DA SILVA**, portador (a) do CPF nº 040.827.334-85, referente ao período aquisitivo 2014/2024, contado a partir de 01/09/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 13 de agosto de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:1C4024DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 687/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o ofício nº 194/2025 expedido pela coordenação do Conselho Tutelar do Município.
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao(s) servidor(es) relacionados abaixo, contado a partir de **01 de setembro** do corrente ano.

MAT	NOME	CARGO	PERÍODO
000402	ADELSON SANTOS DE OLIVEIRA	Agente Administrativo	2024/2025

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de agosto de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:21409CE4

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 004/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

CONTRATO Nº 125/2025 – PMJ

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE JUREMA/PE**. CONTRATADA: Empresa **INTEGRAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 42.850.225/0001-87. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS NAS ESTRADAS VICINAIS DE ACESSO AOS SÍTIOS SANTA ROSA (TRECHO 01), ATRAVÉS DA EMENDA Nº 181 LOA 2019, E AO SITIO BOA SORTE (TRECHO 02), ATRAVÉS DA EMENDA Nº 386 LOA 2018, AMBOS NO MUNICÍPIO DE JUREMA-PE. **R$ 267.480,55. VIGÊNCIA: 05/08/2025 a 05/08/2026.**

JOEVERSON SOBRAL LUNA
Secretario de Infraestrutura

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:A8D42E97

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025
DISPENSA Nº 011/2025

CONTRATO Nº 111/2025 - FME. CONTRATANTE: **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUREMA/PE**. CONTRATADA: **50.679.766 LTDA,** inscrita no CNPJ: nº 50.679.766/0001-12. **OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica especializada para fornecimento de serviços de execução de atividades formativas e suporte técnico para o acompanhamento pedagógico, destinado à Formação de Professores da Rede Municipal de Ensino de Jurema/PE, nos dias 31 de julho e 01 de agosto de 2025**. Valor Global: R$ 60.300,00**. **VIGÊNCIA: 24/07/2025 a 24/09/2025.**

LEANDRO PAULO DOS SANTOS
Secretário de Educação

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:14D937B5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 032/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 023/2025

CONTRATO Nº 126/2025 - FME. CONTRATANTE: **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUREMA/PE**. CONTRATADA: **MARIA DA GLORIA ARANDAS** inscrita no CPF: nº 312.241.724-34. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO PARA INSTALAÇÃO DO ANEXO DA ESCOLA SENADOR PAULO GUERRA, LOCALIZADO NA TRAVESSA JOSÉ NUNES DE ALMEIDA, N° 100, CENTRO, SANTO ANTÔNIO DAS QUEIMADAS, CEP 55.485-000, JUREMA/PE. **Valor Global: R$ 48.000,00**. **VIGÊNCIA: 05/08/2025 a 05/08/2026.**

LEANDRO PAULO DOS SANTOS
Secretário de Educação

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:19AAFAB9

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2025 – FMS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025 - Objeto: aquisição de medicamentos, materiais médico-hospitalar, fraldas descartáveis e curativos especiais, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica– CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Jurema/PE. **Ata de Registro de Preços nº. 019/2025-FMS**, com validade até o dia 05/08/2026**. FORNECEDOR REGISTRADO: APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA,** CNPJ sob o nº 36.099.392/0001-35**.**

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:B69D7B33

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

CONTRATO Nº 113/2025 - FMS.

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUREMA/PE**. CONTRATADA: Empresa **APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ nº 36.099.392/0001-35. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR, FRALDAS DESCARTÁVEIS E CURATIVOS ESPECIAIS, COM ENTREGA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICA– CAF E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE JUREMA/PE. **Valor Global: R$ 183.123,00. VIGÊNCIA: 05/08/2025 a 05/08/2026.**

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:646D8683

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N. 397 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

EMENTA: Revoga os efeitos da Portaria nº 171/2025, que tratou da cessão de servidor(a) municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis,
CONSIDERANDO que a Portaria nº 171/2025 autorizou a cessão do(a) servidor(a) Ana Paula Maria Mendes, matrícula nº 11418, para exercício junto ao Núcleo da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco sediado no Município de Lagoa de Itaenga-PE;
CONSIDERANDO a necessidade administrativa de retorno do(a) servidor(a) ao órgão de origem para atendimento de demandas internas;
CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública na melhor alocação de seus recursos humanos;
CONSIDERANDO o princípio da supremacia do interesse público, que orienta os atos da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam revogados os efeitos da Portaria Municipal nº 171/2025, de 25 de fevereiro de 2025, que autorizou a cessão da servidora ANA PAULA MARIA MENDES, matrícula nº 11418, para exercício junto ao Núcleo da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco sediado no Município de Lagoa de Itaenga-PE.

Art. 2º. A servidora deverá apresentar-se à Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico para novas instruções de trabalho.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Lagoa de Itaenga-PE, 13 de agosto de 2025.

DIMAS CAETANO DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jadson José Rodrigues da Hora
Código Identificador:2781FB0C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N. 398 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

EMENTA: Dispõe sobre a convocação de Professor de Matemática aprovado no Concurso Público nº 001/2023, para apresentação de documentos necessários, nomeação e posse, conforme determinado.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública em assegurar o preenchimento das vagas previstas, em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a exoneração a pedido do servidor Loandson Felix Dantas Barros Lima, ocupante do cargo de Professor de

Matemática, classificado em 4º lugar na ampla concorrência, formalizada por meio da Portaria Municipal nº 395/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de atender à demanda dos serviços públicos municipais, garantindo o adequado funcionamento das atividades da educação;

CONSIDERANDO a necessidade de convocação dos candidatos aprovados, respeitando-se a ordem de classificação, para fins de nomeação e posse no cargo correspondente;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica CONVOCADO para assinatura do termo de posse e apresentação de documentação no dia 15 de agosto de 2025 (sexta-feira), às 10h, nas dependências da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga-PE, o(a) candidata(o) JOSÉ EVERTON SANTOS NASCIMENTO, 4° (AC).

Art. 2º O candidato nomeado deverá apresentar, obrigatoriamente, no ato da posse:
2 (duas) fotos 3x4 (recentes e coloridas);
fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original;
fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original;
fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original;
fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), acompanhada do original (se tiver), para o cargo que necessitam;
fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento;
fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original;
fotocópia do comprovante de residência atualizado, acompanhada do original;
declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal;
declaração de bens atualizada até a data da posse;
Carteira de Trabalho;
cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas no Edital nº 001/2023;
fotocópia de registro do conselho da área (quando necessário);
declaração de acumulação ou não acumulação de vínculo com o serviço público;
Certidão de nascimento dos filhos (se houver).

Art. 3º Além das documentações exigidas no art. 3º, o candidato deverá comprovar os requisitos especificados no item 2.1., do Edital nº 001/2023, para investidura do cargo escolhido, quais sejam:
I - ter nacionalidade brasileira ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do Art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no Art. 13 do Decreto n. 70.436, de 18 de abril de 1972;
II - ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
III - estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as obrigações militares;
IV - firmar declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
V - apresentar declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão;
VI - firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
VII - apresentar comprovação da escolaridade a qual concorre, fornecido por instituição de ensino, reconhecido pelo Ministério de Educação, comprovado por meio de apresentação de original e cópia do respectivo documento, ou cópia autenticada, para o cargo pretendido;
VIII - não ter sido condenado à pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública;
IX - estar registrado e com a situação regularizada junto ao órgão de conselho de classe correspondente à sua formação profissional, quando for o caso;
X - estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, não sendo, inclusive, pessoa com deficiência incompatível com as atribuições deste, fato a ser apurado por Comissão instituída pela Prefeitura Municipal Lagoa de Itaenga.
XI - cumprir as determinações deste Edital.

Art. 4º Será tornada sem efeito a nomeação do candidato que não apresentar, no prazo estabelecido no art. 2º, a documentação completa exigida nos termos do Edital.

Parágrafo único - Será impedido de tomar posse o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no item 2.1 do Edital nº 001/2023 e consignados no art. 4º desta Portaria.

Art. 5° Em conformidade com a Cláusula 13.3.1. do Edital nº 001/2023, em caso de impossibilidade de comparecimento na data indicada, **não haverá prejuízo ao candidato**, tendo em vista o prazo legal de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do ato de nomeação, para apresentação e efetivação da posse.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de agosto de 2025.

DIMAS CAETANO DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jadson José Rodrigues da Hora
Código Identificador:703991F3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PORTARIA 035/2025

ERRATA DO DECRETO Nº 35/2025

EMENTA: Que dispõe sobre a convocação à IX Conferência Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal;

COMUNICA que na **Publicação do Decreto 35/2025, na data de 16/07/2025, Código Identificador**: **C25CC863, no artigo 2º, onde se lê:**
Art. 2º – A IX Conferência Municipal de Saúde realizar-se-á no dia 13 de agosto de 2025**, *Leia-se, NO DIA 28 DE AGOSTO DE 2025*.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 14 de Agosto de 2025

JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Maria da Conceição de Sousa Lima
Código Identificador:EE28A353

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL 501/2025

PORTARIA Nº 501/2025

EMENTA: Constitui e nomeia comissão especial de avaliação de imóvel declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, conforme Decreto Municipal n. 038/2025, objetivando fixar valor da indenização e da outras providências.

O Prefeito do Município de Lagoa do Carro, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e do Decreto Municipal n. 038/2025, e
CONSIDERANDO a necessidade de fixar o valor da indenização do imóvel declarado de utilidade pública e interesse social para fins de desapropriação.
CONSIDERANDO a existência de recursos financeiros disponíveis.
D E C I D E
Art. 1º - Constituir e nomear comissão especial de avaliação de imóvel declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos do Decreto Municipal n. 038/2025, objetivando fixar o valor da indenização para fins de pagamento, devendo proceder os trabalhos com isenção e imparcialidade, ficandoassim constituída:

• Natália Maria Dos Santos- Engenheira Civil – CPF nº 076.227.514-64
• Sebastião Ferreira Campos – Auxiliar Administrativo I – CPF nº 376.127.784-91
• Leonildo André da Silva – Diretor de Obra – CPF nº 035.694.044-63

§ 1º - O imóvel para avaliação consiste em uma área de terra de 1.195,97 M² (Mil cento e noventa e cinco metros quadrados e noventa e sete decímetros quadrados) que compreende os seguintes imóveis abaixo:
(a) Lote de terreno nº 01, da Quadra "I", do Loteamento Nossa Senhora das Graças, Lagoa do Carro - Pernambuco, medindo uma área total de **107,97m²**, inscrito na prefeitura municipal sob o cadastro imobiliário nº **01011210101001**, sequencial nº 10588, com suas características, limites, confrontações e título aquisitivo constantes da matrícula nº **16.171** da Serventia Registral de Carpina - Pernambuco;
(b) Lote de terreno nº 02, da Quadra "I", do Loteamento Nossa Senhora das Graças, Lagoa do Carro - Pernambuco, medindo uma área total de **136,00m²**, inscrito na prefeitura municipal sob o cadastro imobiliário nº **01011210109001**, sequencial nº 10589, com suas características, limites, confrontações e título aquisitivo constantes da matrícula nº **16.171** da Serventia Registral de Carpina - Pernambuco;
(c) Lote de terreno nº 03, da Quadra "I", do Loteamento Nossa Senhora das Graças, Lagoa do Carro - Pernambuco, medindo uma área total de **136,00m²**, inscrito na prefeitura municipal sob o cadastro imobiliário nº **01011210117001**, sequencial nº 10590, com suas características, limites, confrontações e título aquisitivo constantes da matrícula nº **16.171** da Serventia Registral de Carpina - Pernambuco;
(d) Lote de terreno nº 04, da Quadra "I", do Loteamento Nossa Senhora das Graças, Lagoa do Carro - Pernambuco, medindo uma área total de **136,00m²**, inscrito na prefeitura municipal sob o cadastro imobiliário nº **01011210142001**, sequencial nº 10591, com suas características, limites, confrontações e título aquisitivo constantes da matrícula nº **16.171** da Serventia Registral de Carpina - Pernambuco;
(e) Lote de terreno nº 05, da Quadra "I", do Loteamento Nossa Senhora das Graças, Lagoa do Carro - Pernambuco, medindo uma área total de **136,00m²**, inscrito na prefeitura municipal sob o cadastro imobiliário nº **01011210025001**, sequencial nº 10583, com suas características, limites, confrontações e título aquisitivo constantes da matrícula nº **16.171** da Serventia Registral de Carpina - Pernambuco;
(f) Lote de terreno nº 06, da Quadra "I", do Loteamento Nossa Senhora das Graças, Lagoa do Carro - Pernambuco, medindo uma área total de **136,00m²**, inscrito na prefeitura municipal sob o cadastro imobiliário nº **01011210033001**, sequencial nº 10584, com suas características, limites, confrontações e título aquisitivo constantes da matrícula nº **16.171** da Serventia Registral de Carpina - Pernambuco;
(g) Lote de terreno nº 07, da Quadra "I", do Loteamento Nossa Senhora das Graças, Lagoa do Carro - Pernambuco, medindo uma área total de **136,00m²**, inscrito na prefeitura municipal sob o cadastro imobiliário nº **01011210041001**, sequencial nº 10585, com suas características, limites, confrontações e título aquisitivo constantes da matrícula nº **16.171** da Serventia Registral de Carpina - Pernambuco;
(h) Lote de terreno nº 08, da Quadra "I", do Loteamento Nossa Senhora das Graças, Lagoa do Carro - Pernambuco, medindo uma área total de **136,00m²**, inscrito na prefeitura municipal sob o cadastro imobiliário nº **01011210081001**, sequencial nº 10586, com suas características, limites, confrontações e título aquisitivo constantes da matrícula nº **16.171** da Serventia Registral de Carpina- Pernambuco, e,
(i) Lote de terreno nº 09, da Quadra "I", do Loteamento Nossa Senhora das Graças, Lagoa do Carro - Pernambuco, medindo uma área total de **136,09m²**, inscrito na prefeitura municipal sob o cadastro imobiliário nº **01011210049001**, sequencial nº 10587, com suas características, limites, confrontações e título aquisitivo constantes da matrícula nº **16.171** da Serventia Registral de Carpina - Pernambuco;
§ 2º – A comissão poderá se assim entender, para efeito de fixação da justa indenização, contratar avaliação por perito especialista para realização do laudo de avaliação do imóvel.
Art. 2º- A Comissão será presidida pelo primeiro e secretariado pelo segundo, devendo apresentar o respectivo laudo de avaliação em até 30 dias a partir desta nomeação.
Art. 3º - Os membros da comissão ora constituída não serão remunerados nem receberão qualquer tipo de gratificação.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.
Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2025.

JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Maria da Conceição de Sousa Lima
Código Identificador:1658028C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 144/2025

CONTRATO Nº 144/2025. TERMO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA DO OURO E A EMPRESA JAMERSON VILA NOVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.384.997/0001-08, NOS TERMOS DO ART. 74, III DA LEI Nº 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria jurídica, na área de Direito Público – Financeiro e Administrativo, junto a Secretaria Municipal de Educação de Lagoa do Ouro/PE, a fim de instruir a Administração sobre a gestão dos recursos destinados à área da Educação, por intermédio dos programas mantidos com o Governo Federal, bem como patrocínio administrativo junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco. Valor global: R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais). Prazo: 12 meses. Assinatura: 13/08/2025.
Lagoa do Ouro/PE, 13 de Agosto de 2025.

SUELI DE OLIVEIRA PIMENTEL
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:47C6CF6C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2025

Onde se lê: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Leia-se: **GABINETE DO PREFEITO**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 14/08/2025. Edição 3906.

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:DF0615ED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE
AVISO DE CONCORRÊNCIA

EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2025.O Município de Lagoa Grande/PE, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 006 de 01 de fevereiro de 2024, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Concorrência Pública, objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenhariarelativos a Pavimentação em Paralelepípedo Granítico na Av. Nilo Coelho (Trecho 4), Bairro Vasco, Rua do Conselho, Bairro Morada Nova e Travessa Antônio Germano, Bairro Estátua, no município de Lagoa Grande/PE. Número da emenda Nº 214 e 40069-ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO – OGU E TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS DO GOVERNO DO ESTADO, Plano de Ação: 09032024-070185/2024, Termo de Aceite 090/2025 e 194/2024 e numero do programa: 09032024. .Valor: R$ 534.344,91 (quinhentos e trinta e quatro mil trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e um centavos).Abertura: 02/09/2025 às 10h. Edital disponível 15/08/2025.O edital encontra-se disponível na plataforma BNC - Bolsa Nacional de Compras ou no PNCP ou no Portal da Transparência de Lagoa Grande/PE, site: https://transparencia.lagoagrande.pe.gov.br/portal/v81/p_index/p_index.php ou junto ao no Setor de Licitações e Contratos, situada na Av. da Uva e do Vinho, nº 40, Centro, Lagoa Grande/PE. Demais informações ou esclarecimentos, podem ser obtidos no fone: (87)3869-9665 de segunda a sexta de 09 às 14h, na plataforma BNC - Bolsa Nacional de Compras.

EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 006/2025.O Município de Lagoa Grande/PE, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 006 de 01 de fevereiro de 2024, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Concorrência Pública, objetivando a **Contratação de Mão de Obra para Construção de Tanque Séptico e Filtro Anaeróbio em Jutaí**, no município de Lagoa Grande/PE.Valor R$ **47.081,61 (quarenta e sete mil, oitenta e um reais e sessenta e um centavos).** Abertura: 02/09/2025 às 13h. Edital disponível 15/08/2025.O edital encontra-se disponível na plataforma BNC - Bolsa Nacional de Compras ou no PNCP ou no Portal da Transparência de Lagoa Grande/PE, site: https://transparencia.lagoagrande.pe.gov.br/portal/v81/p_index/p_index.php ou junto ao no Setor de Licitações e Contratos, situada na Av. da Uva e do Vinho, nº 40, Centro, Lagoa Grande/PE. Demais informações ou esclarecimentos, podem ser obtidos no fone: (87)3869-9665 de segunda a sexta de 09 às 14h, na plataforma BNC - Bolsa Nacional de Compras.

Lagoa Grande, 14 de agosto de 2025.

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Agente de contratação

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:914B7109

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 016-2025. Dispensa de Licitação Nº: 022/2025. CPL. Contratação de profissional para prestação de Serviços de Arquitetura relativos a: elaboração de projetos arquitetônicos e Elaboração de relatórios, laudos, estudos, justificativas e pareceres técnicos, conforme especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas no Termo de Referência.
Contratado: ANDRÉ FELIPE CAMPOS LIMA. CPF: 057.689.204-12.
Valor: Valor: R$ 119.635,20 (cento e dezenove mil seiscentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa Grande/PE, 14 de agosto de 2025.

ADEMAR NONATO BARBOSA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:9DA61016

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 003-CONTRATO Nº 045-2023

Contrato Nº: 045-2023. Processo Administrativo Nº: 003/2023. Adesão Nº: 001/2023. Serviço de Espetáculo Pirotécnico, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Educação. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato n° 045/2023 por mais 06 (seis) meses, conforme Comunicação Interna Nº 051/2024 e Termo de Referência em anexo, que passam a fazer parte deste instrumento independentemente de transcrição.
Contratado: CICERO ROSEMBERG SOARES PEREIRA PIROTECHIA. CNPJ: 05.878.000/0002-93.
Vigência: 06 (seis) meses.

Lagoa Grande/PE, 14 de agosto de 2025.

SANDRA DO NASCIMENTO AMARAL
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:8E831547

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 004-CONTRATO Nº 045-2023

Contrato Nº: 045-2023. Processo Administrativo Nº: 003/2023. Adesão Nº: 001/2023. Serviço de Espetáculo Pirotécnico, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Educação. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato n° 067/2024 por mais 06 (seis) meses, conforme Comunicação Interna Nº 051/2024 e Termo de Referência em anexo, que passam a fazer parte deste instrumento independentemente de transcrição.
Contratado: CICERO ROSEMBERG SOARES PEREIRA PIROTECHIA. CNPJ: 05.878.000/0002-93.
Vigência: 06 (seis) meses.

Lagoa Grande/PE, 14 de agosto de 2025.

JOSEILDE PAULINO DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:C245FE6C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Edital de Convocação para Audiência Pública

OBJETO: Audiência Pública relativa à Atualização do Regimento Interno da Câmara Municipal e da Lei Orgânica do Município de Lajedo-PE.
O presidente da Câmara de Vereadores de Lajedo-PE, no uso de suas atribuições constitucionais, convida os cidadãos e as
instituições públicas e privadas, representativas da sociedade, para Audiência Pública que debaterá a Atualização do Regimento Interno e Lei Orgânica municipal.

Data: 29 de agosto de 2025
Horário: 9:00h – 1ª chamada
9:30min – 2ª chamada
Local: Plenário da Câmara Municipal de Lajedo

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:5B82AB08

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº: 003/2025.
Interessado: DISTRIBUIDORA TRIUNFO EIRELI
Assunto: Perda do prazo para apresentação de defesa.

I – RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração de irregularidade cometida pela empresa **DISTRIBUIDORA TRIUNFO EIRELI**, inscrita no CNPJ: 36.433.875/0001-24, no âmbito do Contrato nº 036/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2025, conduzido por esta Administração.

A Empresa venceu o certame para FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO/PE.

A empresa solicitou a rescisão contratual (fls. 10), alegando motivo de força maior e não encaminhou os documentos comprobatórios (fls. 11).

Regularmente notificada em 04/07/2025, para apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, conforme previsto no edital e no art. 158, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, a empresa não se manifestou até a data limite, que se encerrou em 25/07/2025.

Diante da necessidade dos materiais, a Prefeitura de Limoeiro solicitou rescisão contratual e a instauração de Procedimento Administrativo para apurar o ato ilícito praticado pela empresa.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Nos termos do **art. 158, caput, da Lei nº 14.133/2021**, a Administração Pública deverá assegurar à parte interessada o exercício do direito de contraditório e ampla defesa, nos prazos legais, sob pena de nulidade do ato administrativo.

O § 1º do mesmo artigo estabelece que os prazos para apresentação de defesa serão contados a partir da intimação oficial, de forma clara e inequívoca.

No presente caso, a empresa foi devidamente intimada, de acordo com o **art. 155, § 1º**, que trata das formas válidas de notificação, e o prazo para defesa transcorreu **in albis** (sem manifestação).

O **art. 160, caput**, dispõe que, decorrido o prazo sem manifestação, a autoridade competente poderá decidir com base nas provas e documentos disponíveis no processo.

Assim, diante da ausência de defesa, e considerando que a intimação foi regular e o prazo devidamente concedido, cabe à Administração decidir de forma unilateral, com base nos elementos já existentes, pela punição da empresa, garantindo o andamento do processo e a observância da legalidade, eficiência e continuidade do serviço público, conforme os princípios do **art. 5º** da Lei nº 14.133/2021.

III – DECISÃO

Diante do exposto, e com fundamento nos **arts. 5º, 155, 156, § 7º, 158, 159, 160 e 165** da **Lei nº 14.133/2021**, declaro à revelia da empresa **DISTRIBUIDORA TRIUNFO EIRELI,** no presente processo administrativo, prosseguindo-se com o julgamento com base nas provas e documentos constantes dos autos.

Em razão da inexecução total do contrato **nº 036/2025**, imputável à contratada, aplico a sanção de impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 1 (um) ano, conforme **art. 155, inciso III, e art. 158 da Lei nº 14.133/2021**, bem como a multa moratória de **10% (dez por cento)**, nos termos da cláusula contratual **11.2.4.2** e **art. 159** da mesma lei, totalizando o montante de **R$ 3.132,00 (três mil, cento e trinta e dois três reais).**

Determino que a presente decisão seja registrada e publicada, garantindo-se ciência à interessada para que, querendo, interponha recurso administrativo no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, nos termos **do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.**

Limoeiro, 11 de agosto de 2025.

VITOR BRUNO GOMES DA SILVA GALDINO.
Presidente

FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO.
Membro 1

JOSÉ EDSON BARBOSA DO RÊGO.
Membro 2

Publicado por:
Vitor Bruno Gomes da Silva Galdino
Código Identificador:5774487A

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025
CONTRATO Nº 135/2024
CONTRATADA: SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS – CNPJ nº 46.344.050/0001-97
OBJETO: FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICO

Vistos, etc.

O Pregoeiro encaminhou para a Comissão de Processo Administrativo a solicitação da aplicação medidas previstas na Lei 14.133/2021 para a apuração das condutas praticadas pela empresa e juntou os seguintes documentos anexados: solicitação de distrato (das fls.01 à 03), termo de rescisão unilateral do contrato (fls. 04 e 05), publicação do termo de rescisão do contrato (fls.06), contrato nº135/2024 (das fls. 07 à 14), edital (Das fls.15 à 27), ordem de fornecimento do dia 28/11/2024 (fls.49), solicitação de capacidade técnica do dia 03/01/2025 (fls. 50 e 51), ordem de fornecimento do dia 22/01/2025 (fls. 52), print de e-mail onde a empresa solicita o envio de foto dos itens que foi recebido (fls. 53), print do e-mail informando que foi enviado as fotos (fls.54), print do e-mail reiterando a ordem de fornecimento do dia 22/01/2025 (fls.55).
O Fundo Municipal de Saúde do Município de Limoeiro nas fls. 60 e 61, solicitou o distrato do contrato, a aplicação das penalidades cabíveis para a abertura de um novo processo administrativo, sob os seguintes argumentos:

a) Foi enviada no dia 28//11/2024 uma ordem de fornecimento.
b) No dia 03/01/2024, foi enviado um novo e-mail através do Fundo Municipal de Saúde, solicitando a substituição dos aparelhos, pois os mesmos não tinham atendido as especificações do edital.
c) Obtiveram a resposta por parte do representante legal da empresa na mesma data.
d) No dia 30/01/2025 fizeram uma última tentativa de resolver a situação e não obtiveram nenhuma resposta por parte da empresa.

Por não ter ficado bem esclarecido a redação das fls. 02 e 03, a COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE INDÍCIOS DE DESCUMPRIMENTO DE REGRAS DO EDITAL E RESPONSABILIDADE CONTRATUAL, RELACIONADAS AS POSSÍVEIS INFRAÇÕES PRATICADAS POR CONTRATADOS DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, em diligência na Secretaria de Saúde, através dos membros Francisco Heráclio do Rêgo e José Edson Barbosa do Rêgo, tomaram conhecimento através do Gestor de Contrato, o Sr. Marcos Antônio da Costa Barbosa que um servidor(a) recebeu o material, atestou a nota e a Secretaria efetuou o pagamento, conforme cópia da nota fiscal com o atesto (fls.58 e 59) e a nota de empenho (fls.57).

O presente processo administrativo foi instaurado com fundamento na Lei nº 14.133/2021, visando à apuração de supostas irregularidades e possível descumprimento de cláusulas contratuais por parte da empresa acima identificada, no âmbito do Contrato nº 135/2024, cujo objeto é fornecimento de gelágua vertical elétrico.

Em observância ao contraditório e à ampla defesa (art. 7º, inciso LV da Constituição Federal e art. 158 da Lei nº 14.133/2021), a contratada foi regularmente notificada por meio da notificação de através do e-mail cmssdprcssadmnstrtivpml@gmail.com, no dia 04/07/2024, para apresentação de defesa, a qual foi protocolada tempestivamente no dia 04/07/2024.

A empresa em sua defesa apresentou os seguintes argumentos:
a) Que os bebedouros foram regularmente entregues por meio da Nota Fiscal nº 3472 em observância as normas técnicas.
b) Que os bebedouros são do tipo pressão e não bebedouros de garrafão.
c) Que a descrição do item 6 do Pregão Eletrônico nº 90017/2024-000: filtragem tripla, 2saídas jato e 1 saída copo, voltagem: 220V, material gabinete: aço inoxidável, capacidade água:1,2L, vazão água gelada: 2L/H, material corpo: aço inoxidável, vazão:40L/H.
d) Que a proposta da SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA foi elaborada e aceita com base nessas especificações, sendo cotado e fornecido o modelo Libell Press Star, compatível com as exigências do certame e homologado pelo pregoeiro.
e) Que recebeu a ordem de fornecimento e entregou os produtos especificados no edital.

Após análise técnica e jurídica da defesa apresentada, restou comprovado que a empresa não apresentou justificativas idôneas capazes de afastar a materialidade e autoria das infrações apontadas, uma vez que o produto entregue não está de acordo com as especificações do edital.
Apesar da empresa não ter cumprido a entrega dos produtos de acordo com as especificações do edital, em diligência realizada, percebeu-se que no dia da entrega dos produtos a Secretaria de Saúde recebeu os produtos e efetuou o pagamento, conforme os documentos apensados nas fls. 56, 57, 58 e 59.
Ademais, o contrato se extingue naturalmente com o cumprimento das obrigações contratuais ou pelo término do prazo de vigência. No entanto, existem situações que podem causar a extinção prematura do contrato, sem que seu objeto seja concluído e antes do prazo previsto de duração.
Nesse sentir, o órgão competente ao receber e atestar a nota e adimplir o valor, a decisão de punição torna-se impossível, conforme disciplina o art. 52 da Lei 9784/94, vejamos:
Art. 52. O órgão competente poderá declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente.

Diante do exposto, com base no artigo 52 da Lei 9784/94, DECIDIMOS pela não punição da empresa as sanções previstas no art.156 da Lei14133/2021e a devida publicação da decisão.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Limoeiro, 05 de agosto de 2025.

VITOR BRUNO GOMES DA SILVA GALDINO.
Presidente

FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO.
Membro 1

JOSÉ EDSON BARBOSA DO RÊGO.
Membro 2

Publicado por:
Vitor Bruno Gomes da Silva Galdino
Código Identificador:0D329851

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo n°: 002/2025.
Interessado:TREVO COMERCIO DE MATERIAL DE PAPELARIA LTDA.
Assunto: Perda do prazo para apresentacão de defesa.

I-RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração de irregularidade cometida pela empresa **TREVO COMERCIO DE MATERIAL DE PAPELARIA LTDA,**inscrita no CNPJ: 11.514.164/0001-53, no âmbito do Contrato n° 038/2025, decorrente do Pregão Eletrônico n° 001/2025, conduzido por esta Administracão.

A Empresa venceu o certame para fornecer MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DEMAIS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO/PE.

Tais produtos são relevantes para manter a higiene nos ambientes públicos.

Regularmente notificada em 04/07/2025,para apresentar defesa no prazo de 15 (quinze)dias úteis,conforme previsto no edital e no art. 158, § 1°,da Lei n° 14.133/2021,a empesa não se manifestou até a data limite,que se encerrou em 25/07/2025.

Diante da inércia, o processo segue para decisão com base nos elementos constantes nos autos:

A) No dia 12/03/2025, foi encaminhada uma ordem de fornecimento solicitando os itens constantes no contrato, para serem entregues no prazo de 5 (cinco) dias,conforme segue em anexo a notificação (das fls. 09 a 11) e o print do e-mail que encaminhou(fls.12).

B) Diante da inércia, no dia 20/03/2025 fora encaminhada uma notacão e a empresa não enviou os produtos,conforme a notificação (fls. 13) e print do e mail que encaminhou(fls.14)
C) Por não conseguir resolver com a primeira notificação, foi encaminhada uma segunda notificação e mesmo assim, a empresa resistiu em não cumprir o contrato,conforme segue em anexo a segunda notificação (fls.15) e o print do e-mail que encaminhou(fls.16).

Diante da necessidade dos materiais, aPrefeitura de Limoeiro solicitou rescisão contratual e a instauracão de Procedimento Administrativo para apurar o ato ilícito praticado pela empresa.

II-FUNDAMENTACÃO

Nos termos do art. **158,caput,** da Lei n° **14.133/2021,** a Administracão Pública deveráassegurar à parte interessada o exercício do direito de contraditório e ampla defesa, nos prazos legais, sob pena de nulidade do ato administrativo.

O§ 1° do mesmo artigo estabelece que os prazos para apresentacão de defesa serão contados a partir da intimação oficial, de forma clara e inequívoca.

No presente caso, a empresa foi devidamente intimada, de acordo com o art. 155,§1°,que trata das formas válidas de notificação, e o prazo para defesa transcorreu in albis (sem manifestacão).

O art. 160, caput, dispõe que, decorrido o prazo sem manifestacão, a autoridade competente poderá decidir com base nas provas e documentos disponíveis no processo.

Assim,diante da ausência de defesa,e considerando que a intimação foi regular e o prazo devidamente concedido, cabe à Administração decidir de forma unilateral, com base nos elementos já existentes, pela punição da empresa, garantindo o andamento do processo e

a observância da legalidade, eficiência e continuidade do servico público,coforme os princípios do art.5° da Lei n° 14.133/2021.

III-DECISÃO

Diante do exposto,e com fundamento nos **arts. 5°,155,156,§ 7°,158,159,160** e **165** da Lei n° 14.133/2021,declaro à revelia da empresa TREVO COMÉRCIO DE MATERIAL DE PAPELARIA LTDA no presente processo administrativo, prosseguindo-se com o julgamento com base nas provas e documentos constantes dos autos.

Em razão da inexecução total do contrato n° **038/2025,** imputável à contratada, aplico a sanção de impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 1 (um) ano, conforme art. 155,inciso **III, e art. 158 da Lei n° 14.133/2021,** bem como a multa moratória de **10%** (dez **por cento),** nos termos da cláusula contratual 11.2.4.2 **e art. 159 da** mesma lei,totalizando o montante de **R$ 2.243,30 (dois mil, duzentos e quarenta e três reais e trinta centavos).**

Determino que a presente decisão seja registrada e publicada, garantindo-se ciência àinteressada para que, querendo, interponha recurso administrativo no prazo de 15**(quinze) dias úteis,** nos termos **do art. 165 da Lei n° 14.133/2021.**

Limoeiro, 11 de agosto de 2025.

VITOR BRUNO GOMES DA SILVA GALDINO.
Presidente

FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO.
Membro 1

JOSÉ EDSON BARBÓSA DO RÊGO.
Membro 2

Publicado por:
Vitor Bruno Gomes da Silva Galdino
Código Identificador:6F2863BA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

GABINETE DO PREFEITO
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

REVOGO a **PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 093/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 007/2025 – PREFEITURA**. Serviço: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DIVERSOS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE MACAPARANA/PE. Justificativa: Razões de interesse público com fulcro no art. 71, II da Lei nº. 14.133/2021.

Macaparana, 14 de agosto de 2025.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:8BF6CFDF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025 - REPUBLICAÇÃO.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025 - REPUBLICAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Mirandiba – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Aquisição de medicamentos essenciais para atender às demandas da Unidade Mista Municipal Ana Alves de Carvalho e do Centro de Abastecimento Farmacêutico ao longo do ano de 2025 no valor estimado de R$ 1.916.220,27 (um milhão, novecentos e dezesseis mil, duzentos e vinte reais e vinte e sete centavos). A sessão será realizada através do Portal Licita Mirandiba, pelo endereço eletrônico licitamirandiba.com.br, com data de abertura agendada para 26 de Agosto de 2025 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.mirandiba.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Mirandiba, licitamirandiba.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
.
.
Mirandiba - PE, 14 de Agosto de 2025.

MARIA DO SOCORRO GOMES DE SÁ
Secretária de Saúde

Publicado por:
Jefferson Jailson da Silva
Código Identificador:7B47F109

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CONVOCAÇÃO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS - CREDENCIAMENTO Nº. 003/2025

AVISO DE CONVOCAÇÃO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

PROCESSO Nº. 070/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO (1DOC) Nº. 769/2025
MODALIDADE / PROCEDIMENTO AUXILIAR: Credenciamento Nº. 003/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU EMPRESA INDIVIDUAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE ENSINO VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MORENO/PE.

Ante o resultado da análise dos Documentos de Habilitação/Projeto de Venda, considerando que a Pessoa Jurídica **ASSOC PEQUENOS PROD RURAIS ENGENHO JUSSARA**, inscrita no CNPJ:01.042.257/0001-79 **CUMPRIU** todas as exigências do

instrumento convocatório e encontra-se **HABILITADA,** a Agente de Contratações realiza a CONVOCAÇÃO da mesma para apresentação das amostras, com fulcro ao disposto no item 9.1 do instrumento convocatório, e estas deverão ser apresentadas no prazo de até **3 (três) dias úteis** contados da presente convocação.

As amostras deverão ser entregues à **Secretaria de Educação – Departamento de Alimentação Escolar**, com sede à Rua 15 de Novembro, 136 – Centro – Moreno - PE, no horário das 08:00 às 13:00 horas, a fim de verificar a compatibilidade dos produtos ofertados com as especificações constantes neste termo referencial. Caso o licitante não apresente as amostras no prazo estabelecido ou tenha sua amostra desclassificada, a administração poderá convocar, para substituir o proponente pelos remanescentes, respeitando a ordem de classificação.

Informações pelo telefone (81) 3535- 2537 / (81) 98246-9537, das 08h00 às 14h00 horário local ou através do e-mail licitacao@moreno.pe.gov.br

Moreno, 14 de Agosto de 2025.

ELAINE SILVA DOS SANTOS PEREIRA
Agente de Contratação PMM
Mat. 31.140

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:FD30CCFB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025

O MUNICÍPIO DA CIDADE DE OLINDA, através da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, em atendimento ao Art. 86 da Lei n0 14.133/2021, torna público a **Intenção de Registro de Preços** para ***EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA - DO TIPO MOTORISTA, POSTO DE 44 HORAS SEMANAIS, TURNO DIURNO, SEGUNDA A SEXTA,*** conforme especificações e condições a serem detalhadas no Edital do futuro Processo Licitatório.

A Ata de Registro de Preços terá vigência estimada de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Objetivo da Publicação da Intenção de Registro de Preços.

Identificação de Necessidades de Outras Secretarias: Dar oportunidade para que outras secretarias da Prefeitura de Olinda manifestem interesse em aderir à futura Ata de Registro de Preços, visando contratações conjuntas e ganhos de escala. Registro por oportuno que as referidas secretarias foram informadas através do Ofício Nº 12/2025 de 14/08/2025.

Sondagem de Mercado: Identificar empresas interessadas e aptas a fornecer o objeto, bem como obter informações sobre as condições atuais do mercado, preços praticados, inovações e possíveis alternativas de fornecimento.

Os interessados deverão encaminhar suas manifestações de interesse e eventuais contribuições para o e-mail contratosolinda.sgpa@gmail.com. As manifestações e contribuições poderão ser enviadas até o dia 26/08/2025 até às 23h59 (horário de Brasília).

Olinda, 14 de agosto de 2025.

CRISTIANO NELSON GONÇALVES ARRUDA
Secretário Executivo de Gestão Administrativa

Publicado por:
Clarice Cavalcanti da Silva
Código Identificador:2DDCC010

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 282/2025

PORTARIA Nº 282/2025 -GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, em seu Art. 9º, publicado no dia 26 de janeiro de 2021 e Lei Municipal nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada em 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e referente ao concurso público da Prefeitura Municipal de Olinda, com Edital 002/2024 de 29 de agosto de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar pública a relação dos candidatos que **atenderam** ou **não atenderam** aos critérios de documentação estabelecidos no Edital nº 002/2024 e na Portaria nº 276/2025 GS/SGPA, publicada no Diário Oficial do Município de 08/08/2025, e dos candidatos que **não compareceram**, conforme descrito no quadro abaixo:

a) MÉDICO GINECOLOGISTA

NOME	CPF	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
DENNY ALISSON CHALEGRE BRISSANTT DA SILVA	100.671.974-18	02º	ATENDE

b) MÉDICO CLÍNICO

NOME	CPF	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
MARINA DE SÁ GADELHA	705.231.724-94	01º	NÃO COMPARECEU

c) ENFERMEIRO (URGÊNCIA E EMERGÊNCIA)

NOME	CPF	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
JANECLÉA DE SOUZA LEMOS	069.338.614-22	08º	ATENDE

d) ENFERMEIRO ASSISTENCIAL

NOME	CPF	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
THAMARA FERREIRA GOMES	704.267.174-06	01º	NÃO COMPARECEU

e) ODONTÓLOGO (PSF)

NOME	CPF	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
SILVÂNIA MOURA DA SILVA	022.777.224-56	23º	NÃO COMPARECEU
MAURA LUCENA DE OLIVEIRA MACIEIRA	116.831.364-38	16º	ATENDE

f) TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)

NOME	CPF	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
MARIA GENICLEIDE PEREIRA MARTINS	129.393.434-89	36º	ATENDE
GEOVANNA COUTINHO BARBOSA	060.590.684-05	37º	ATENDE
INGLYD KRISTYNE DA SILVA GONÇALVES	126.803.014-71	126º	ATENDE
IGOR CARLOS DA SILVA ALVES	155.656.434-14	127º	ATENDE

g) ENGENHEIRO

NOME	CPF	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
ANDERSON SILVA DA COSTA	049.982.084-38	06º	SOB ANÁLISE

h) ENGENHEIRO CIVIL

NOME	CPF	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
LUÍS EDUARDO ALBUQUERQUE ROCHA	045.681.603-83	81º	ATENDE
DIEGO VICTOR SIQUEIRA REIS E SILVA	013.958.164-25	08º	ATENDE

i) TÉCNICO ADMINISTRATIVO

NOME	CPF	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
DANIELE MACEDO BARROS BEZERRA	074.554.764-85	03º	ATENDE

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 14 de Agosto de 2025.

MARA ANNUMCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Joyne Azevedo de Sales Junior
Código Identificador:60D22CD1

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 255/2025/NPCL/SSO

A Secretária Municipal de Saúde de Olinda, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de complementação da oferta de serviços especializados de exames de mamografia, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), e a importância de instituir uma comissão responsável pela condução do processo de credenciamento das empresas prestadoras deste serviço especializado.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os (as) seguintes servidores (as) para compor a Comissão de Credenciamento, conforme a DFD n° 04/2025 com a finalidade de coordenar, analisar e conduzir os procedimentos administrativos referentes ao credenciamento de empresas prestadoras de serviços especializados em exames de mamografia, visando à complementação da rede SUS no município de Olinda.
DESIGNAR o servidor JOSÉ BERNARDO DA ROCHA NETO, Coordenador do Núcleo de Planejamento, Compras e Licitações, matricula n° 74384-4/2.
DESIGNAR a servidora KÁSSIA CRISTINA CAVALCANTI ARCOVERDE, enfermeira, matrícula nº 17.347-9, como responsável técnica para análise e elaboração de parecer, das propostas recebidas no referido credenciamento.
DESIGNAR a servidora VALESSA DE SOUZA BEZERRA DA SILVA, apoio do Núcleo de Planejamento, Compras e licitações, matricula n° 73348-2/2.
Art. 2º Compete à Comissão ora nomeada observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como cumprir integralmente as normas estabelecidas na legislação vigente aplicável ao processo de credenciamento de prestadores de serviços ao SUS.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CLÁUDIA CALLOU DE MATOS
Secretária de Saúde de Olinda

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:829D02D0

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 256 /2025 – SMS

Dispõe sobre o pagamento do incentivo financeiro referente ao Pagamento por Desempenho da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde - APS, no Âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, em atendimento à PORTARIA GM/MS Nº 960, DE 17 DE JULHO DE 2023;

A Secretária Municipal de Saúde de Olinda, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 960, de 17 de Julho de 2023, que estabelece as diretrizes e critérios do Pagamento por Desempenho da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde – APS, no âmbito do SUS;

CONSIDERANDO o funcionamento das equipes municipais, equipes de Saúde Bucal – eSB nas modalidades I e II, de 40 (quarenta) horas semanais, vinculadas às equipes da Estratégia Saúde da Família - ESF e cofinanciadas pelo Ministério da Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Pagamento do Incentivo por Desempenho da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde, às equipes de Saúde Bucal vinculadas à Estratégia de Saúde da Família.

Art. 2º O valor a ser pago observará os critérios de repasse realizados pelo Ministério da Saúde, conforme a PORTARIA GM/MS Nº 960, DE 17 DE JULHO DE 2023;

Art. 3º O repasse financeiro aos profissionais será realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as normas locais, pactuações vigentes e proporcionalidade técnica de desempenho das equipes de acordo com os valores pagos pelo Ministério da Saúde.

Art. 4º Terão direito ao recebimento do Pagamento por Desempenho os profissionais efetivamente vinculados às equipes descritas no art. 1º.

Art. 5º Não farão jus ao recebimento do Incentivo previsto nesta portaria, o servidor que se encontrar nas seguintes situações, e os valores descontados pelas razões mencionadas neste artigo serão destinadas à Gestão de Saúde do Município de Olinda:
Os servidores e profissionais que, no mês de referência para o repasse do recurso, estiverem em gozo das seguintes licenças e/ou afastamentos:
Licença Maternidade ou adoção;
Licença-Prêmio assiduidade;
Licença para tratar de assuntos particulares;
Licença para atividade política ou classista;
Afastamentos, com ou sem ônus, para exercício de cargo comissionado ou cessão em outro Poder, órgão ou entidade;
Os servidores ou profissionais Inativos;
Os servidores ou profissionais que no desempenho de suas funções tiverem menos de 80% (oitenta por cento) de presença e participação nas atividades de Educação Permanente em Saúde e Reuniões de Planejamento, bem como em atividades de educação em saúde, sem que haja justificativa aceita pela Coordenação.
Art.6º Para a distribuição dos valores referentes ao Incentivo Financeiro, repassados às equipes de Saúde Bucal do Município de Olinda, pelo Ministério da Saúde, serão observados os seguintes percentuais:

10% (dez por cento) serão destinados à Gestão de Saúde do Município de Olinda, para a estruturação da melhoria do acesso dos usuários aos serviços de saúde bucal, despesas de custeios e ações voltadas a promoção de eventos relativos à saúde bucal;
85% (oitenta e cinco por cento) do repasse por equipe destinados ao pagamento, dos odontólogos e cirurgiões dentistas, auxiliares em saúde bucal, técnicos em saúde bucal, auxiliares de consultório dentário e técnicos de higiene dentário;
5% (cinco por cento) para a coordenação e monitoramento em saúde bucal.

Art. 7º Os valores tratados no inciso II do artigo 6º serão rateados na proporção de 50% (cinquenta por cento) para os profissionais odontólogos e cirurgiões dentistas e 50% (cinquenta por cento) para os auxiliares em saúde bucal, técnicos em saúde bucal, auxiliares de consultório dentário e técnicos de higiene dentário.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao repasse federal referente ao ciclo de avaliação previsto pelo Ministério da Saúde.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Olinda, 12 de Agosto de 2025.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS
Secretária Municipal de Saúde
Município de Olinda – PE

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:4C66D5C3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025-FMAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025-FMAS

O MUNICÍPIO DE OROCÓ/PE, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, em regime de disputa **aberta**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, da Lei nº 11.488/2007 e demais legislações aplicáveis.
Objeto: Aquisição de móveis e equipamentos destinados à implantação da Cozinha Comunitária no Projeto Brígida, no Município de Orocó/PE, conforme especificações e quantidades constantes do Termo de Referência.
Data da sessão pública: 28 de agosto de 2025
Horário de início da sessão: 09h05min
Prazo final para envio das propostas: 28 de agosto de 2025, até às 09h00min
Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br
Critério de julgamento: Menor preço.
Id contratação PNCP: 10114767000103-1-000032/2025
Modo de disputa: Aberto.
Impugnações e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados até às 23h59min do dia 25 de agosto de 2025, exclusivamente por meio eletrônico no Portal de Compras Públicas.
O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico acima e poderão, também, ser consultados na sede da Prefeitura Municipal de Orocó/PE, localizada na Av. Prefeito Ulisses Novaes Bione, nº 427, Centro, Orocó/PE, nos dias úteis, das 08h00min às 14h00min.

Orocó/PE, 14 de agosto de 2025.

POLIANA MARIA DOS SANTOS TORRES
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Jurandi Raimundo de Souza
Código Identificador:C1BF4956

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 – SRP
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OROCÓ/PE** torna público que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, na forma de **Registro de Preços**, do tipo **Menor Preço por Item**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 11.462/2023 e demais legislações aplicáveis, objetivando a **futura e eventual aquisição de equipamentos portáteis tipo notebook**, destinados ao atendimento das demandas do Fundo Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes no edital.
Abertura para envio das propostas: a partir das **09h00min do dia 15/08/2025** (horário de Brasília).
Data e hora limite para impugnação: até as **23h59min do dia 25/08/2025** (horário de Brasília).
Data e hora final para envio das propostas: até as **11h00min do dia 28/08/2025** (horário de Brasília).
Abertura da sessão pública: às **11h05min do dia 28/08/2025** (horário de Brasília).
Local: www.licitacaooroco.com.br
Id contratação PNCP: 10114767000103-1-000033/2025
O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP** e no endereço eletrônico www.licitacaooroco.com.br.

Orocó/PE, 14 de agosto de 2025.

SAMILA AMARIZ MENDES
Secretária de Educação

Publicado por:
Jurandi Raimundo de Souza
Código Identificador:ED32B7DB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ARP Nº 016/2025 – FMS - PROCESSO LICITATÓRIO 007/2025- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 – SRP

Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas das atividades do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial e da Residência Terapêutica – RT– no Âmbito do Fundo Municipal de Saúde dos Palmares. Contratada: MELO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 31.683.128/0001-20. Valor R$ 159.588,28 e vigência de 12 meses.

Palmares/PE, 13 de julho de 2025.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Rodrigo da Silva Gomes Barreto
Código Identificador:6DAF14EE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PANELAS/PE
RESOLUÇÃO Nº 02/2025.

REPROVA AS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS, PROCESSO TC Nº 20100434-3 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PANELAS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Panelas, Estado de Pernambuco aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Ficam reprovadas as contas do exercício de 2019 da Prefeitura Municipal de Panelas, Processo T.C. nº 20100434-3, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, de responsabilidade da Senhora Joelma Duarte de Campos.

Art. 2º A reprovação das contas de que trata o art. 1º desta Resolução, se deu em virtude da Senhora Joelma Duarte de Campos não ter elidido todos os apontamentos feitos pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, na ocasião do julgamento do Processo T.C. nº 20100434-3.

Art. 3º O placar da votação foi de 03 (três) votos a favor da aprovação das contas e 08 (oito) votos contra a aprovação das contas, não atingindo assim, o quórum necessário para a rejeição do Parecer Prévio do Tribunal de Contas de Pernambuco, resultando na reprovação das contas do exercício de 2019 de responsabilidade da Senhora Joelma Duarte de Campos.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Panelas, 13 de agosto de 2025.

EVERALDO RICARDO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Panelas/PE

Publicado por:
Douglas Feitosa da Silva
Código Identificador:D4362C8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2024

Em correção a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE, no dia 03/02/2025, Edição 3774, Código Identificador: FD962C0C.
Onde-se lê: VALOR GLOBAL: 44.970,00 (quarenta e quatro mil, novecentos e setenta reais); DATA DA ASSINATURA: 17 de janeiro de 2025.
Leia-se: VALOR GLOBAL: 41.040,00 (quarenta e um mil e quarenta reais); DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2024.

SARAH KIMMERILLY CORREIA DE MELO OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Aldalice Xavier Dos Santos
Código Identificador:5AC929E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2025

PROCESSO FMS Nº 015/2025; ORIUNDO DA DISPENSA EMERGENCIAL Nº 001/2025;

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.292.425/0001-75.
CONTRATADA: A empresa CASTROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.868.172/0001-40;
OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada no fornecimento parcelado de medicamentos da atenção básica, hospitalares e de controle especial (portaria 344/98) para o atendimento da Unidade Mista Nossa Senhora de Fátima, SAMU, UBS, CEO e demais órgãos da secretária de saúde do município de Panelas-PE.
VALOR GLOBAL: R$ 18.871,20 (dezoito mil, oitocentos e setenta e um reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir da assinatura, não podendo ser prorrogado.
DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2025.

SARAH KIMMERILLY CORREIA DE MELO OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Aldalice Xavier Dos Santos
Código Identificador:B524E73C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2025

PROCESSO FMS Nº 016/2025; ORIUNDO DA DISPENSA EMERGENCIAL Nº 002/2025;

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.292.425/0001-75.
CONTRATADA: A empresa MEDIAC MEDICAMENTOS E ACESSORIOS OSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.691.295/0001-25;
OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada no fornecimento parcelado de medicamentos da atenção básica, hospitalares e de controle especial (portaria 344/98) para o atendimento da Unidade Mista Nossa Senhora de Fátima, SAMU, UBS, CEO e demais órgãos da secretária de saúde do município de Panelas-PE.
VALOR GLOBAL: R$ 165.984,60 (cento e sessenta e cinco mil novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir da assinatura, não podendo ser prorrogado.
DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2025.

SARAH KIMMERILLY CORREIA DE MELO OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Aldalice Xavier Dos Santos
Código Identificador:D1989AA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2025

PROCESSO FMS Nº 017/2025; ORIUNDO DA DISPENSA EMERGENCIAL Nº 003/2025;

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.292.425/0001-75.
CONTRATADA: A empresa CIRURGICA METROPOLITANA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.780.761/0001-64;
OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada no fornecimento parcelado de medicamentos da atenção básica, hospitalares e de controle especial (portaria 344/98) para o atendimento da Unidade Mista Nossa Senhora de Fátima, SAMU, UBS, CEO e demais órgãos da secretária de saúde do município de Panelas-PE.
VALOR GLOBAL: R$ 18.853,78 (dezoito mil oitocentos e cinquenta e três reais e setenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir da assinatura, não podendo ser prorrogado.
DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2025.

SARAH KIMMERILLY CORREIA DE MELO OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Aldalice Xavier Dos Santos
Código Identificador:AED36A64

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 258/2024

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 258/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023;
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 10.215.176/0001-14, por meio da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.
CONTRATADO: A empresa CONSTRUTORA E INCORPORADORA NEVES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.374.762/0001-09;
OBJETO: PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 258/2024 por mais de 12 (doze) meses, contemplando o período de 04 de julho de 2025 a 04 de julho de 2026, garantindo a continuidade do fornecimento de piçarra de jazida contratado.

DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2025.

JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Maria Aldalice Xavier Dos Santos
Código Identificador:B2FB7C87

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 258.2025

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 258.2025
Fornecedor: GUSTAVO COSTA ARAUJO
CNPJ nº: 46.520.308/0001-69
Objeto Contratação de empresa especializada na impressão de fotos em alta qualidade, as fotos serão utilizadas na composição dos portifólios das crianças acompanhadas pelo Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz como ferramenta de valorização e desenvolvimento infantil, alinhada às diretrizes pedagógicas do Programa. O material também será utilizado para fins de monitoramento, avaliação das ações do programa e fortalecimento do vínculo entre visitadoras e famílias.
Valor: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento Social
Orçamento: 30.02 - Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0801.2399.0000 – Primeira Infância no SUAS/ Criança Feliz; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Panelas/PE, 06 de agosto de 2025.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:B396DB57

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 270.2025

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 270.2025
Fornecedor: J A LOPES DA SILVA FUNERARIA
CNPJ nº: 42.058.785/0001-01
Objeto: Prestação de serviço de empresa especializada em cerimônia fúnebre do MENOR Enzo Miguel Batista da Silva, incluindo a Urna Funerária, flores e translado, de acordo com a Lei Municipal nº 944/2011 de Benefícios Eventuais. A concessão de Benefício Funeral é assegurada pela Lei Municipal nº 944 de 17 de maio de 2011 Art.6º.
Valor: R$ 912,00 (novecentos e doze reais).
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento Social
Orçamento: 30.02 - Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0822.2150.0000 – Benefícios Eventuais; 3.3.90.32.00 – Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Panelas/PE, 07 de agosto de 2025.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:8862E5FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 30.2025

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 30.2025
Fornecedor: COMPUTECHWARE COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ nº: 30.173.297/0001-58
Objeto: Aquisição de 01 (um) notebook e 02(dois) tablets, com as especificações mínimas exigidas, destinados à premiação dos alunos vencedores do concurso municipal de matemática "Contar Bem", promovido pela Secretaria Municipal de Educação, com o objetivo de incentivar a prática da leitura e valorizar o desempenho educacional dos estudantes da rede pública de ensino.
Valor: R$ 5.849,80 (cinco mil oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos)
Secretaria solicitante: Secretaria de Educação
Orçamento: 02.05 - Secretaria de Educação; 02.05.17 - Complementação do FUNDEB; 12.361.1211.2626 – Complementação do FUNDEB VAAT 15% Despesas de Capital; 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
Panelas/PE, 07 de agosto de 2025.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:560244FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 31.2025

Federal nº 14.133/2021 31.2025
Fornecedor: COMPUTECHWARE COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ nº: 30.173.297/0001-58
Objeto: Aquisição de 02 (duas) placas-mãe, destinadas à manutenção correntia de computadores da Escola Municipal José Felizardo, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, visando garantir o pleno funcionamento das atividades pedagógicas e administrativas.
Valor: R$ 1.504,00 (mil quinhentos e quatro reais mil quinhentos e quatro reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Educação
Orçamento: 02.05 - Secretaria de Educação; 02.05.17 - Complementação do FUNDEB; 12.361.1211.2625 – Complementação do FUNDEB VAAT; 3.3.90.30 –Material de Consumo
Panelas/PE, 07 de agosto de 2025.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:B3647879

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 50/2025, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

DECRETO Nº 50/2025, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

EMENTA: DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS E NORMAS PARA REGULAMENTAR AS CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-PE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:
DECRETA:
Art. 1º. Regulamentar as consignações referentes a empréstimos pessoais junto a instituições financeiras e das demais consignações descontadas em folha de pagamento dos servidores ou empregados públicos ativos, aposentados e pensionistas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional do Município de Parnamirim-PE.

Art. 2º. Considera-se para fins deste Decreto:
I. Consignatário: pessoa jurídica de direito público ou privado, destinatária dos créditos resultantes das consignações compulsórias ou facultativas;
II. Consignante: Município de Parnamirim-PE;
III. Consignado: servidor ou empregado público ativo, inativo ou pensionista, que por contrato tenha estabelecido com o consignatário relação comercial que autorize o desconto da consignação;
IV. Consignação compulsória: desconto incidente sobre a remuneração, subsídio, proventos ou benefício de pensão do servidor por força de lei ou determinação judicial;
V. Consignação facultativa: desconto incidente sobre a remuneração, subsídio, proventos ou benefício de pensão do servidor, mediante

autorização prévia e formal do servidor ativo, inativo, pensionista e empregado público, e anuência da administração, na forma deste Decreto;
VI. Remuneração líquida: provento ou remuneração composta pelo vencimento, adicionais e gratificações, do último mês de competência deduzido os descontos compulsórios.

Art. 3º. Na apreciação de requerimento objetivando a consignação em folha de pagamento efetuada pelas instituições, o Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, deverá observar as normas estabelecidas neste regulamento, relativamente às consignações compulsórias e facultativas.

Art. 4º. São consideradas consignações compulsórias os descontos e recolhimentos efetuados por força de lei ou determinação judicial.

Art. 5º. São consideradas consignações facultativas os descontos incidentes sobre a remuneração mediante autorização prévia e formal do servidor, e anuência da administração, em função de:
I. Mensalidade instituída para o custeio de entidades de classe e associações de servidores, bem como outros valores creditados às referidas entidades e associações, para repasse a terceiros, desde que relativos a gastos com saúde, seguro de vida, plano funerário, mercado, farmácia e gás de cozinha;
II. Mensalidade de plano de saúde e odontológico;
III. Mensalidade relativa a seguro de vida;
IV. Cooparticipação de plano de saúde e odontológico;
V. Pensão alimentícia voluntária;
VI. Parcelas referentes a empréstimos pessoais, inclusive as despesas realizadas por intermédio de cartões de crédito, concedidos por instituições financeiras;
VII. Mensalidade referente à previdência complementar;
VIII. Contribuição em favor de partidos políticos;
IX. Mensalidades de instituições de ensino;
X. Descontos autorizados por intermédio de autarquia, empresa pública e demais entidades do município;
XI. Outros descontos de interesse relevante aos servidores a critério da administração.
Parágrafo único: A sistemática das consignações em folha de pagamento, na modalidade facultativa, constitui-se como mera facilidade colocada à disposição do servidor, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do Município por dívidas ou compromissos por eles assumidos com as instituições consignatárias.

Art. 6º. A soma mensal das consignações facultativas de cada consignado, não excederá a 70% (setenta por cento) da respectiva remuneração líquida, conforme segue:
a) 35% (trinta e cinco por cento) para descontos referentes a empréstimos pessoais;
b) 10% (dez por cento) para descontos de valores referentes a utilização de cartão de crédito consignado;
c) 30% (trinta por cento) para demais descontos facultativos.
§.1º. Para fins específicos de descontos de cartão de adiantamento salarial, plano de saúde, odontológico e instituições de ensino conveniadas direto com o Município, o servidor efetivo poderá ultrapassar o limite de comprometimento previsto na alínea “c” deste artigo, utilizando do saldo disponível previsto na alínea “a” e “b”, desde que haja disponibilidade de margem destinada para empréstimos.
§.2º. Será considerada para cálculo da margem de contribuição os adicionais e gratificações de caráter individual e demais vantagens relativas à natureza ou ao local de trabalho, ficando excluídas:
I. Auxílio transporte;
II. Salário-família;
III. Auxílio cesta básica;
IV. Décimo terceiro salário;
V. Gratificação de 1/3 de férias;
VI. Horas extras, horas de sobreaviso e plantões médicos;
VII. Média de férias, de licença prêmio e de licença candidatura;
VIII. Adicionais noturnos;
IX. Diferenças resultantes de importâncias pretéritas;
X. Abono/juros PIS/PASEP;
XI. Verbas de natureza indenizatória;
XII. Abono de permanência.
§.3º. Não será concedida margem consignável a servidores que estiverem respondendo a processo administrativo disciplinar ou por baixo desempenho, para fins de utilização de cartão de crédito ou empréstimos pessoais.
§.4º. Na data da implantação do portal de gerenciamento das consignações que trata este Decreto, excepcionalmente, para o servidor que possuir débitos que excedam aos limites previstos na alínea "c" do caput, serão aplicadas as seguintes regras:
a) Terá uma margem de mais 10% (dez por cento) da remuneração líquida, para fins de quitação dos valores dos débitos excedentes, lançados em até 6 (seis) parcelas, caso já esteja utilizando os percentuais das demais alíneas do caput deste artigo;
b) Caso possua percentual remanescente dos índices das alíneas "a" e "b" do caput deste artigo, será utilizado este saldo até a quitação da dívida, podendo ser aplicado cumulativamente com o disposto acima.
§.5º. Em caso de desligamento, para fins de descontos nas verbas rescisórias, será considerado os percentuais previstos nas alíneas “a”, “b” e “c” do caput, limitado aos mesmos valores lançados na sua folha de pagamento do mês anterior ao desligamento, devendo o saldo devedor remanescente ser ajustado entre este e a instituição consignatária.

Art. 7º. No caso de desconto de consignação indevido, em virtude de incorreções no lançamento de valores, por parte da consignatária, o valor deverá ser integralmente ressarcido ao servidor prejudicado, com juros e correção monetária do período no prazo máximo de 10 (dez dias), contados da comunicação da irregularidade.

Art. 8º. Sobre as consignações facultativas:
§.1º. As parcelas referentes a empréstimo pessoal não consignadas por insuficiência de margem poderão ser objeto de novo lançamento, a critério da consignatária, a partir do mês subsequente à data prevista para o término do contrato.
§.2º. Ressalvando o disposto no §.1. deste artigo, caso não sejam, por qualquer motivo, efetivadas as consignações de que trata este decreto, caberá ao servidor ou pensionista providenciar o recolhimento das importâncias por ele devidas diretamente a consignatária, não se responsabilizando o Município, em nenhuma hipótese, por eventuais prejuízos daí decorrentes.
§.3º. Cabe ao consignado e a entidade consignatária avaliar a real possibilidade de efetivação da consignação facultativa em face das regras contidas neste decreto, ficando sob a inteira responsabilidade do consignado e da consignatária os riscos advindos da não efetivação dos descontos.

Art. 9º. Somente poderão ser admitidas como instituições consignatárias para efeito das consignações facultativas:
I. Associação e entidade sindical representativa dos Servidores Públicos do Município;
II. Instituições financeiras e administradoras de cartões de crédito;
III. Autarquias, empresas públicas e demais entidades do Município;
IV. Instituições de ensino;
V. Empresas de plano de saúde e odontológico;
VI. Partidos políticos legalmente constituídos;
VII. Outras instituições e ou empresas que tenham por fim, oferecer produtos e/ou serviços de interesse relevante a critério da administração.

Art. 10. As instituições interessadas em celebrar convênio para efetivação de consignação facultativa em folha de pagamento, deverão formalizar requerimento, à Administração Municipal, instruindo o pedido com a documentação a seguir sem prejuízo de outras que se julgar necessárias:
I. Fotocópia do ato constitutivo, aditivos e número do CNPJ;
II. Alvará de funcionamento atualizado e no caso de instituição financeira, apresentar a autorização de funcionamento como banco comercial, expedida pelo Banco Central;
III. Certidões negativas junto ao INSS FGTS, Fazenda Nacional, Estadual e Municipal;
IV. Certidão Negativa de Falência e Concordata.

§.1º. As parcerias firmadas entre as instituições consignatárias, previstas no inciso I, do artigo 8º com terceiros, para as consignações estabelecidas no inciso 1, do artigo 5º, deverão ser formalizadas por

meio de contrato, exigindo os documentos previstos nos incisos I e II deste artigo e o credenciamento junto a empresa gerenciadora do portal de consignação.
§.2º. Em caso de prorrogação ou renovação de convênio a consignatária deverá apresentar apenas as certidões constantes nos incisos III e IV.
§.3º. As associações e entidades sindicais ficam dispensadas da apresentação dos documentos previsto no artigo, nos casos de celebração, renovação e prorrogação de convênio, exceto no que se refere os documentos previstos no inciso I.

Art. 11. Após o deferimento do pedido, será providenciado pela Secretaria de Administração a celebração e assinatura do convênio, devendo a instituição consignatária efetuar o credenciamento junto a empresa gerenciadora do portal de consignação.

Art. 12. No Convênio firmado pelo Município com a instituição consignatária, deverá constar:
§.1º. As informações necessárias para identificar o consignante e consignatário, o preposto da instituição consignatária que irá responder perante o consignante o objeto de consignação da folha de pagamento das obrigações das partes das condições das consignações e da vigência;
§.2º. As entidades consignatárias deverão conservar em seu poder, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data do término da consignação, prova do ajuste celebrado com o consignado;
§.3º. No caso de consignação de pensão alimentícia voluntária, o servidor deverá realizar requerimento com assinatura reconhecida em cartório, instruindo o pedido com a indicação do valor ou percentual de desconto sobre a remuneração, a identificação da conta bancária que será destinado ao crédito, os dados do beneficiário como nome, documento de identidade, cadastro de pessoa física e endereço.

Art. 13. Nos empréstimos pessoais a entidade consignatária deverá, sem prejuízo de outras informações a serem prestadas na forma do artigo 52 do Código de Defesa do Consumidor, dar uma via do contrato com ciência prévia ao consignado, com no mínimo, as seguintes informações:
I. Valor total financiado;
II. Mês inicial de desconto da primeira parcela;
III. Taxa efetiva mensal e anual de juros;
IV. Todos os acréscimos remuneratórios, moratórias e tributários que eventualmente incidam sobre o valor financiado;
V. Valor e quantidade das prestações;
VI. Montante total a pagar com o empréstimo.

Art. 14. Nas operações de empréstimos as instituições financeiras consignatárias deverão obedecer aos seguintes critérios:
I. O número máximo de 120 parcelas mensais;
II. Vedada a cobrança da Taxa de Abertura de Crédito – TAC.
Art. 15. Para fins de utilização de cartão de crédito, além do disposto na alínea "b" do caput do artigo 6, serão observados os seguintes critérios:
I. Limite máximo de comprometimento de até 18 (dezoito) vezes o valor da margem consignável para este fim;
II. Vedada cobrança de taxa de aprovação de cadastro ou quaisquer outras taxas administrativas;
III. Não poderá haver cobrança de qualquer custo adicional ou anuidade, sendo que taxa de juros deverá expressar o custo efetivo do cartão de crédito;
IV. A consignatária não poderá aplicar juros sobre o valor das compras com o cartão de crédito quando o consignado efetuar a quitação do valor da fatura em uma única parcela na data de vencimento.

Art. 16. As instituições consignatárias operacionalizarão as consignações por meio do portal de controle de consignações utilizado pelo Município.
Parágrafo único: As instituições consignatárias financeiras deverão, obrigatoriamente, manter atualizado o portal de consignação com as taxas de juros e demais encargos inerentes à operação que serão praticados na concessão de empréstimos pessoais e cartão de crédito.

Art. 17. Quando da solicitação de quitação dos débitos do servidor junto a instituição consignatária, esta terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para emitir boleto de quitação.
Parágrafo único: Após a quitação dos débitos, a consignatária terá 01 (um) dia útil para efetivação da baixa no portal de gerenciamento das consignações.

Art. 18. Nas obrigações decorrentes das consignações facultativas previstas no inciso VI do artigo 5º deste decreto, será assegurada a possibilidade de quitação antecipada mediante redução proporcional dos juros e demais acréscimos, conforme estabelecido no artigo 52, do Código de Defesa do Consumidor.

Art. 19. Sempre que solicitado pelo consignado, a instituição consignatária terá prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para fornecer quaisquer Informações de interesse do solicitante, incluindo saldo devedor para liquidação antecipada de empréstimo pessoal, sob pena de suspensão temporária do convênio, prevista no Art. 18 deste Decreto.

Art. 20. A instituição consignatária que agir em prejuízo do servidor ou da Administração, terá a critério da Secretaria de Administração as seguintes sanções:
I. Suspensão temporária da entidade consignatária:
a) Que deixar de prestar informações ou esclarecimentos nos prazos solicitados pela administração;
b) Que deixar de efetuar o ressarcimento ao consignado nos termos previstos no Art. 7.
II. Advertência por escrito, em caso de reincidência, dentro do prazo de 01 (um) ano de qualquer transgressão prevista nas alíneas "a" e "b" do inciso I deste artigo.
III. Cancelamento do convênio, quando após advertido, reiterar nas transgressões previstas nas alíneas "a" e "b" do inciso I deste artigo.
Parágrafo único: As suspensões temporárias permanecerão até a regularização da situação infracional da instituição consignatária.

Art. 21. As informações relativas aos consignados estarão disponíveis no portal de gerenciamento das consignações.

Art. 22. As instituições consignatárias que atualmente operam no Município terão prazo de 90 (noventa) dias a partir da data de publicação deste Decreto para adequação às novas normas ficando mantidos os convênios vigentes.
§. 1º. A instituição consignatária que não adequar seu convênio no prazo a que se refere o caput ficará impedida de realizar novas operações de consignação.
§. 2º. Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de disponibilização do portal de gerenciamento das consignações, para que as instituições se ajustem as novas normas de operacionalização, sob pena de suspensão dos débitos dos consignados junto a folha de pagamento.

Art. 23. Fica autorizada a formalização de parcerias entre o Município e as instituições consignatárias para a realização de projetos de cunho social ou cultural, sem prejuízo de outros de qualquer natureza, desde que demonstrado o interesse público.

Art. 24. O Departamento de Recursos Humanos fiscalizará o cumprimento dos preceitos deste Decreto.

Art. 25. Os casos omissos serão submetidos a decisão do Prefeito.

Art. 26. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando todas as disposições anteriores.

Parnamirim-PE, 11 de agosto de 2025.

LUCÉLIO MÚCIO MOURA ANGELIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Larissa Lima Santos
Código Identificador:CB913005

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º [354/2025]

PORTARIA N.º [354/2025]

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE PARNAMIRIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a legislação vigente.
CONSIDERANDO o teor do ofício nº 07/2025/CMS.

RESOLVE:
Art. 1o – Nomear os Membros do Conselho Municipal de Saúde de Parnamirim/PE – Biênio 2025/2027, a seguir descritos:

SEGMENTO: USUÁRIOS DO SUS

Nº	USUÁRIO	ENTIDADE
01	Maria Genciana de A. Pereira CPF: 030.662.294-75	Associação Palha de Milho
02	Érica Cristina Peixoto de Medeiros CPF: 036.026.227-09	Associação do Logradouro
03	Elizabete Maria da Costa CPF: 912.474.897-87	Associação do Logradouro
04	Sebastiana Gildiane Bezerra Moreira OPF: 102.600.904-92	Associação de Desenvolvimento Comunitário Rural Barro
05	Maria Eduarda Alves da Silva	Associação de Desenvolvimento Comunitário Rural Barro
06	Anna Tássia Rodrigues Freire de Carvalho CPF: 094.103.064-42	Casa dos Conselhos
07	Paloma Samara Sobreira Peixoto CPF: 097.366.474-63	Casa dos Conselhos
08	Érica Ranielle Rinaudo CPF: 074.056.864-78	Associação de Desenvolvimento Comunitário Rural de São Domingos
09	Eleilma Maria de Carvalho Santos Gregório CPF: 056.224.374-74	Associação de Desenvolvimento Comunitário Rural de São Domingos
10	Cláudia Tavares de Barros CPF: 040.569.354-08	Sindicato dos Trabalhadores Rurais
11	Maria Aristéia Araújo	Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Massapê

SEGMENTO: TRABALHADORES DA SAÚDE

Nº	USUÁRIO	ENTIDADE
01	Dyedjina Barbara De Souza Geraldo CPF: 097.420.104-98	Unidade Mista
02	José Severino Filho CPF: 010.588.574-60	U.B.S São Domingos
03	Ronaldo Neves Ribeiro CPF: 689.327.664-87	U.B.S São Domingos
04	Maria Claudirene Oliveira Angelim CPF: 843.799.604-04	Unidade Mista
05	Ana Neri Lustosa CPF: 043.244.684-27	U.B.S Adalto de Sá Costa
06	João Paulo Antônio de Mendonça CPF: 045.984.014-27	Vigilância em Saúde

SEGMENTO: GESTORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Nº	USUÁRIO	ENTIDADE
01	Dennya Jamária Alves Alencar CPF: 058.074.374-89	Gestão – Secretaria de Saúde
02	Anderson Wilson Santos Pereira CPF: 120.197.534-48	Gestão – Secretaria de Saúde
03	Maria de Fátima Tamires Gomes Modesto CPF: 088.231.004-61	Gestão – Secretaria de Saúde
04	Assíria Falcão Dantas CPF: 104.658.354-90	Gestão – Secretaria de Saúde
05	Rodrigo Lopes do Nascimento CPF: 047.675.884-05	Prestador – Mercadinho Lopes
06	Josiária Maria da Silva CPF: 024.252.004-95	Prestador – Papelaria Tend Tudo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.
Publique-se. Registre – se. Cumpra-se.

Parnamirim, 05 de agosto de 2025.

LUCÉLIO MÚCIO MOURA ANGELIM
Prefeito de Parnamirim-PE

Publicado por:
Gesica Larissa Lima Santos
Código Identificador:5C6B8126

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMETO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.05.20.03

Extrato do Contrato. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2025 SRP. **Fundamento da Contratação:** Artigo 28, inciso I, c/c Art. 29, c/c Artigo 17 e demais legislação aplicáveis. da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Parnamirim/PE, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e a empresa CASA E CONFORTO MOVEIS E ELETROS LTDA - CNPJ: 41.955.791/0001-90 **Objeto:** AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE PARNAMIRIM/PE. **Valor Total do Contrato**: **R$ 100.689,47 (Cem mil seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta e sete centavos**), previsto nas seguintes fichas financeiras: 017, 024, 031, 050, 052, 122, 147, 370, **Vigência do Contrato:** 12 meses. **Signatários** LUCRÉCIO MÁRCIO MOURA DE AQUINO ANGELIM e MARIA SAMARA DE MIRANDA GOMES. Parnamirim/PE, Assinado dia 22 de maio de 2025.

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:BB862C1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMETO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.05.20.04

Extrato do Contrato. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2025 SRP. **Fundamento da Contratação:** Artigo 28, inciso I, c/c Art. 29, c/c Artigo 17 e demais legislação aplicáveis. da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Parnamirim/PE, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e a empresa CASA E CONFORTO MOVEIS E ELETROS LTDA - CNPJ: 41.955.791/0001-90 **Objeto:** AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA DE PARNAMIRIM/PE. **Valor Total do Contrato**: **R$ 109.334,09 (Cento e nove mil trezentos e trinta e quatro reais e nove centavos**), Previstos nas seguintes fichas financeiras: 306, 209, 311, 317, 320, 326, 342, **Vigência do Contrato:** 12 meses. **Signatários** NILVA MARIA MENDES DE SÁ e MARIA SAMARA DE MIRANDA GOMES. Parnamirim/PE, Contrato Assinado dia 22 de maio de 2025.

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:BA0A327D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.05.20.02

Extrato do Contrato. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2025 SRP. **Fundamento da Contratação:** Artigo 28, inciso I, c/c Art. 29, c/c Artigo 17 e demais legislação aplicáveis. da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Parnamirim/PE, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa CASA E CONFORTO MOVEIS E ELETROS LTDA - CNPJ: 41.955.791/0001-90 **Objeto:** AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARNAMIRIM/PE. **Valor Total do Contrato**: **R$ 207.249,38 (Duzentos e sete mil duzentos e quarenta e nove reais e trinta e oito centavos**), previstos nas seguintes fichas financeiras: 074, 084, 087, 095, 109, 117; **Vigência do Contrato:** 12 meses. **Signatários** DENILVA PEIXOTO DE ALENCAR ANGELIM e MARIA SAMARA DE MIRANDA GOMES. Parnamirim/PE, Assinado dia 22 de maio de 2025.

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:DCF019DE

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.05.20.01

Extrato do Contrato. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2025 SRP. **Fundamento da Contratação:** Artigo 28, inciso I, c/c Art. 29, c/c Artigo 17 e demais legislação aplicáveis. da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Parnamirim/PE, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa CASA E CONFORTO MOVEIS E ELETROS LTDA - CNPJ: 41.955.791/0001-90 **Objeto:**

AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARNAMIRIM/PE. **Valor Total do Contrato**: **R$ 112.951,87 (Cento e doze mil novecentos e cinquenta e um reais e oitenta e sete centavos**), previsto nas seguintes fichas financeiras: 236, 248, 254, 255, 278, 279, 285, 286, 293, **Vigência do Contrato:** 12 meses. **Signatários** IAGO OLIVEIRA MOURA ANGELIM e MARIA SAMARA DE MIRANDA GOMES. Parnamirim/PE, Contrato Assinado dia 22 de maio de 2025.

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:51E18A8F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO - EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 044/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na Publicação do **EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº** 044/2021 referente ao Processo Licitatório nº 027/2021. RDC Eletrônico - Nº 007/2021, para a AÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA - SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO POR CALÇAMENTO EM PARALELEPÍPEDOS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. CONVÊNIO Nº 885798/2019 - CONTRATO DE REPASSE Nº 1064164-96/2019, que foi Publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE PERNAMBUCO-AMUPE, em: 08/08/2025 | Edição:3 | CÓDIGO IDENTIFICADOR: 9351F17B. **Onde se lê: Nova Execução:**365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, Iniciando a partir de 16/04/2025**. Leia-se: Nova Execução:**120 (Cento e Vinte) dias, Iniciando a partir de 16/04/2025. Maiores informações podem ser obtidas na Sala da CPL ou através do fone (81) 3636-1156, ramal 205, no horário de 07:00 às 13:00

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:352C2A70

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2021 - PMP

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO
EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2021

14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2021. Nos termos do Processo Licitatório Nº 027/2021 – RDC Eletrônico Nº 007/2021. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Execução do contrato, referente AÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA - SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO POR CALÇAMENTO EM PARALELEPÍPEDOS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. CONVÊNIO Nº 885798/2019 - CONTRATO DE REPASSE Nº 1064164-96/2019. **Contratada:** A.D.S. CONSTRUTORA LTDA-ME **CNPJ:** 21.591.562/0001-27 **Nova Execução:** 120 (Cento e Vinte) dias, Iniciando a partir de 16/04/2025.

Paudalho, 11 de Abril de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:3A3755E9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2023 - PMP

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2023

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2023. Nos termos do Processo Licitatório Nº 054/2023 – Concorrência Pública Nº 001/2023. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Vigência do contrato, referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA DA PRAÇA ESPIRITO SANTO, BEIRA RIO, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. **Contratado:** UNITERRA – UNIÃO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA **CNPJ:** 02.724.778/0001-79 **Nova Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, iniciando-se a partir do dia **08/08/2025.**

Paudalho, 06 de Agosto de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:9D2BBFFE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 231/ 2025

PORTARIA Nº 231/ 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA,
Estado de Pernambuco, **MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:
Art. 1º- NOMEAR a Sra. **ISADORA LOURENÇO VERAS, CPF Nº 137.872.214-09,** para o cargo de CHEFE DE GABINETE, vinculado à Secretária de Inovação, Ciência, Tecnologia e Comunicação Social .
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 02 de janeiro de 2025

MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:47C6882D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 233/ 2025

PORTARIA Nº 233/ 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA,
Estado de Pernambuco, **MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:
Art. 1º- NOMEAR o Sr. **CARLOS ALBERTO VILAÇA FIGUEIREDO, CPF Nº 765.463.904-00,** para o cargo de COORDENADOR DE PROJETOS, QUALIDADES E PADRÕES, vinculado à Secretária de Inovação, Ciência, Tecnologia e Comunicação Social
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 02 de janeiro de 2025

MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:DE8FAECB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 234/ 2025

PORTARIA Nº 234/ 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA,
Estado de Pernambuco, **MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:
Art. 1º- NOMEAR o Sr. **EVERALDO TUTU DE ALMEIDA JÚNIOR, CPF Nº 104.878.794-06,** para o cargo de COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA, vinculado à Secretária de Inovação, Ciência, Tecnologia e Comunicação Social
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 02 de janeiro de 2025

MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:4DA4B4E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 235/ 2025

PORTARIA Nº 235/ 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA,
Estado de Pernambuco, **MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:
Art. 1º- NOMEAR o Sr. **FÁBIO HENRIQUE DE LIMA CAVALCANTI, CPF Nº 107.299.084-96,** para o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE RELAÇÕES PÚBLICAS, vinculado à Secretária de Inovação, Ciência, Tecnologia e Comunicação Social.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 02 de janeiro de 2025

MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:FDEA87BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 236/ 2025

PORTARIA Nº 236/ 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA,
Estado de Pernambuco, **MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:
Art. 1º- NOMEAR o Sr. **ISAÍAS BARUQUE DUARTE LOPES, CPF Nº 112.349.804-01,** para o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E MARKETING, vinculado à Secretária de Inovação, Ciência, Tecnologia e Comunicação Social.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 02 de janeiro de 2025

MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:20E5365A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 237/ 2025

PORTARIA Nº 237/ 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA,
Estado de Pernambuco, **MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:
Art. 1º- NOMEAR o Sr. **RUBENS JOSÉ FARIAS DE MOURA, CPF Nº 101.512.664-25,** para o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE AUDIOVISUAL, vinculado à Secretária de Inovação, Ciência, Tecnologia e Comunicação Social.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 02 de janeiro de 2025

MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:885C4E21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 238/ 2025

PORTARIA Nº 238/ 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA,
Estado de Pernambuco, **MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:
Art. 1º- NOMEAR a Sra. **RAQUEL SILVA DE MELO MACIEL, CPF Nº 092.056.874-96,** para o cargo de COORDENADOR DE MIDIA SOCIAL, vinculado à Secretária de Inovação, Ciência, Tecnologia e Comunicação Social
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 02 de janeiro de 2025

MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:9FCAEEFC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 239/ 2025

PORTARIA Nº 239/ 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA,
Estado de Pernambuco, **MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:
Art. 1º- NOMEAR o Sr. **THÁCIO DE OLIVEIRA COELHO, CPF Nº 072.235.834-28,** para o cargo de COORDENADOR DE DIFUSÃO E POPULARIZAÇÃO DE NOVAS TECNOLOGIAS, vinculado à Secretária de Inovação, Ciência, Tecnologia e Comunicação Social.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 02 de janeiro de 2025

MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:9DD12E23

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 240/ 2025

PORTARIA Nº 240/ 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA,
Estado de Pernambuco, **MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:
Art. 1º- NOMEAR o Sr. **JOSÉ LUCAS SANTOS DE SOUZA, CPF Nº 138.186.324-80,** para o cargo de ASSESSOR DE POLITICAS PÚBLICAS I, vinculado à Secretária de Inovação, Ciência, Tecnologia e Comunicação Social.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 02 de janeiro de 2025

MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:64E20398

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 241/ 2025

PORTARIA Nº 241/ 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA,
Estado de Pernambuco, **MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:
Art. 1º- NOMEAR o Sr. **MATHEUS ALVES GALVÃO, CPF Nº 119.245.264-09,** para o cargo de ASSESSOR DE POLITICAS PÚBLICAS I, vinculado à Secretária de Inovação, Ciência, Tecnologia e Comunicação Social.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 02 de janeiro de 2025

MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:296B4F45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 242/ 2025

PORTARIA Nº 242/ 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA,
Estado de Pernambuco, **MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:
Art. 1º- NOMEAR o Sr. **WALLACE ISIDORO MIRANDA, CPF Nº 138.025.274-10,** para o cargo de ASSESSOR DE POLITICAS PÚBLICAS II, vinculado à Secretária de Inovação, Ciência, Tecnologia e Comunicação Social.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 02 de janeiro de 2025

MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:50FC8E67

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 243/ 2025

PORTARIA Nº 243/ 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA,
Estado de Pernambuco, **MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:
Art. 1º- NOMEAR o Sr. **FÁBIO LUIZ DA SILVA FILHO, CPF Nº 129.238.384-40,** para o cargo de GERENTE DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, vinculado à Secretária de Inovação, Ciência, Tecnologia e Comunicação Social.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 02 de janeiro de 2025

MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:76B62BE7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 244/ 2025

PORTARIA Nº 244/ 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA,
Estado de Pernambuco, **MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:
Art. 1º- NOMEAR o Sr. **RENATO LEAL DA SILVA, CPF Nº 049.220.484-56,** para o cargo de DIRETOR DE DIVISÃO DO SUPORTE TÉCNICO PARA SOFTWARE E DE PROCESSOS DE

PADRONIZAÇÃO, vinculado à Secretária de Inovação, Ciência, Tecnologia e Comunicação Social.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 02 de janeiro de 2025

MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:F7459717

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 245/ 2025

PORTARIA Nº 245/ 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA,
Estado de Pernambuco, **MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:
Art. 1º- NOMEAR o Sr. **JAMERSON CARLOS DOS SANTOS, CPF Nº 118.955.874-25,** para o cargo de COORDENADOR DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO, vinculado à Secretária de Inovação, Ciência, Tecnologia e Comunicação Social.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 02 de janeiro de 2025

MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:2E92C45B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 332/ 2025

PORTARIA Nº 332/ 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA,
Estado de Pernambuco, **MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:
Art. 1º- NOMEAR o Sr. **SÉRGIO GALINDO RIBEIRO, CPF Nº 772.343.594-00,** para o cargo de ASSESSOR DE POLITICAS PÚBLICAS II, vinculado à Secretária de Inovação, Ciência, Tecnologia e Comunicação Social.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 02 de janeiro de 2025

MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:05AA823C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 029/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2025

NÚMERO DO CONTRATO: **Nº 035/2025**

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA - PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o N° 10.106.235/0001-16, com sede na Praça dos Três Poderes, 141, Centro, Petrolândia Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000.

LOCADOR: **Maria Aparecida Ramalho,** inscrita no CPF/MF sob nº 360.792.354-04, RG. 2648077 SSP/PE, residente na Av. dos Três Poderes, nº 270, Cidade de Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000.

Objeto: Locação de 01 (uma) casa com estrutura ampla para **funcionamento da Casa de Acolhimento na execução dos serviços socioassistenciais da proteção especial de alta complexidade**, localizada na Rua Eronides Matias dos Santos, Nº 51, Quadra 08, Cidade de Petrolândia/PE, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Vigência: O presente contrato terá vigência 12 (Doze) meses, a partir da data da assinatura do instrumento.

Valor Mensal: R$ 1.300,00 (Mil e trezentos reais).

Data de assinatura: 30 de junho de 2025.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Emilly Roberta Batista Carvalho
Código Identificador:1E56149F

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 030/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2025

NÚMERO DO CONTRATO: **Nº 037/2025**

Contratante: MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA - PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o N° 10.106.235/0001-16, com sede na Praça dos Três Poderes, 141, Centro, Petrolândia Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000.

Contratado: **FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR LTDA, CNPJ N° 32.482.767/0001-90**, com sede na Rua General Candido Borges Castelo Branco, n° 125, Bairro Iputinga, Cidade de Recife, Estado do Pernambuco, CEP 50.670-170.

Objeto: Contratação de empresa do ramo artístico para apresentação da Atração Artística **"ARREIO DE OURO"**, para o evento **"MISSA DO VAQUEIRO DO DISTRITO ICÓ-MANDANTES"**, a ser executada pela Secretaria de Cultura, Esportes e lazer, tendo sua apresentação no dia 31 de Agosto do corrente ano.

Vigência: O contrato terá vigência até a data de realização do Show ou o total cumprimento das obrigações aqui previstas, o que ocorrer por último, contado a partir da assinatura do presente instrumento.

Valor Global: R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

Data de assinatura: 10 de julho de 2025.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Emilly Roberta Batista Carvalho
Código Identificador:3ECE26DF

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Petrolândia, no uso de suas atribuições, considerando os termos do parecer oriundo do Órgão de Assessoramento Jurídico Municipal, **RECONHEÇO** e **RATIFICO** a **Processo Administrativo nº 058/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 029/2025**, com fulcro no art. nº 74, Inciso V da Lei 14.133/21 que tem como Objeto: Locação de 01 (uma) casa com estrutura ampla para **funcionamento da Casa de Acolhimento na execução dos serviços socioassistenciais da proteção especial de alta complexidade**, localizada na Rua Eronides Matias dos Santos, Nº 51, Quadra 08, Cidade de Petrolândia/PE, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Valor Mensal de **R$ 1.300,00** (Mil e trezentos reais).

Petrolândia-PE, 30 de junho de 2025.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilly Roberta Batista Carvalho
Código Identificador:5A3672AA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Petrolândia, no uso de suas atribuições, considerando os termos do parecer oriundo do Órgão de Assessoramento Jurídico Municipal, **RECONHEÇO** e **RATIFICO** o Processo Administrativo **Nº 062/2025,** Inexigibilidade de Licitação **Nº 030/2025**, com fulcro no art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21 que tem como Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA **FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR LTDA,** CNPJ **N° 32.482.767/0001-90,** detentora de exclusividade da execução dos serviços de apresentação artística da seguinte atração **(ARREIO DE OURO),** durante o evento **"MISSA DO VAQUEIRO DO DISTRITO ICÓ-MANDANTES"** no Município de Petrolândia/PE, no dia 31 de Agosto de 2025 com o valor de **R$ 150.000,00** (Cento de Cinquenta mil reais).

Petrolândia-PE, 10 de julho de 2025.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilly Roberta Batista Carvalho
Código Identificador:24E407A0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO – REF. AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº: 012/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025 - FMS

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº: 012/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025 - FMS. Cujo o objeto é o, **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PRIMAVERA-PE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, **CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**
> **TIPO DE LICITAÇÃO** - MENOR PREÇO POR ITEM;
> Valor global estimado p/ 12 meses: **R$ 2.372.118,63 (Dois milhões, trezentos e setenta e dois mil, cento e dezoito reais e sessenta e três centavos);** obs**:** A garantia deverá ser colocada anexa à proposta de preços em conformidades o item 6.8 do edital.
> **Recebimento das propostas:** A partir do dia **15/08/2025 ÀS 10h. - Início da sessão de disputa: 28/08/2025 às 09;30h;**
> **CERTAME REALIZADO NO SÍTIO: www.licitaprimaverape.com.br**
> Edital na íntegra à disposição dos interessados no **SÍTIO: www.licitaprimaverape.com.br ou** no quadro de avisos do Portal Prefeitura Municipal de Primavera: https://transparencia.primavera.pe.leg.br.

Primavera, 14 de agosto de 2025.

ESTER BEATRIZ DA SILVA CAVALCANTI FALCÃO
Gestora do FMS –Primavera/PE

Publicado por:
Luís Paulo Dos Santos
Código Identificador:ECF1CDF6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA 016/2025

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo Nº: 250814DV00016. AGC. Dispensa Nº DV00016/2025. Compra. Contratação de empresa para a aquisição de 02 Kits Educação Inclusiva, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, destinados aos alunos da rede pública de ensino do Município de Quixaba PE. A Prefeitura Municipal de Quixaba manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de empresa para a aquisição de 02 Kits Educação Inclusiva, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, destinados aos alunos da rede pública de ensino do Município de Quixaba PE. Valor Estimado R$ 15.000,00. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Av. São Sebastião, 635 - São Sebastião - Quixaba - PE, ou acessando: www.quixaba.pe.gov.br.Telefone: (87) 3854–8261. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 20 de Agosto de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacaoquixabape@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Quixaba, 15/08/2025.

JOSÉ TACIANO ALVES RODRIGUES.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:D3DD742A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 097/2022 – 03 TERMO ADITIVO

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para Cessão de Uso de Sistema Integrado de Gestão Tributária, visando a modernização dos procedimentos de atendimento ao contribuinte e cobrança das receitas próprias da Prefeitura Municipal de Riacho das Almas, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS, ESTADO DE PERNAMBUCO.
CONTRATADA: TRIBUTUS INFORMATICA LTDA
CNPJ: **05.605.752/0001-08**

DO VALOR: O pagamento no valor unitário mensal do 2º Termo aditivo ao contrato era de R$ 3.251,73 (Três mil, duzentos e cinquenta e um reais, setenta e três centavos). Após reajuste feito com base no índice do IPCA, (5,35%) acumulado os últimos 12 meses utilizando o mês de junho/2025, o valor unitário mensal passa a ser de R$ 3.425,69 (Três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos) totalizando o valor total de R$ 41.108,28 (quarenta e um mil cento e oito reais e vinte e oito centavos).

DO PRAZO: O presente contrato será prorrogado de 01 de agosto de 2025 até 01 de agosto de 2026.

Riacho das Almas/PE, 01 de agosto de 2025

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:D30165EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2025

Ratifico, nos termos do art. 74, inciso II da lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, a **Inexigibilidade de Licitação Nº 039/2025**, que tem por finalidade a Contratação de empresa e/ou profissional do setor artístico para apresentação de Espetáculo Artístico com a cantora **Priscila Senna** no dia 31 de agosto de 2025 no **Festival do Frio do Vitorino edição 2025 do Município de Riacho das Almas/PE**, ás 23:30hs, com proposta final no valor total de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).
Riacho das Almas/PE, 14 de agosto de 2025.

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:26105C9D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a ABERTURA do Processo Licitatório Nº 153/2025 – Pregão Eletrônico N° 046/2025. Tipo: Serviço. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na execução de serviços de controle de pragas e vetores (desinsetização, desratização e descupinização), eficazes no combate a insetos rasteiros, voadores, roedores e cupins, nas escolas da Rede Municipal, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Salgueiro/PE. Valor estimado: R$ 195.495,62 (cento e noventa e cinco mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos). Abertura da sessão no Site: www.licitacaosalgueiro.com.br. Recebimento das propostas: De 15/08/2025 ás 08:00h até dia 29/08/2025 às 08h00h. Data de Abertura da sessão: 29/08/2025 às 09:00h. Informações e aquisição do edital no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site: www.licitacaosalgueiro.com.br.

Salgueiro/PE, 14/08/2025.

MAYSA DE LAVOR
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Das Graças Barros
Código Identificador:7809BB07

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO CONTRATO SRP Nº 102/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

EXTRATO CONTRATO SRP Nº 102/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025. OBJETO: a aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da cidade de Salgueiro. **CONTRATADO: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA,** CNPJ 53.571.459/0001-01, com sede na ROD BR 423, s/n, lot. Planalto DO quilombo, QUADRA 06, lote R, santo Antônio, CEP 55.293-000, Garanhuns/PE, neste ato representada pela LETICIA RASBELO FERREIRA, inscrita no CPF nº 136.XXX.XXX-XX. VALOR GLOBAL: 3.931,40 (TRÊS MIL NOVECENTOS E TRINTA E UM REAIS E QUARETA CENTAVOS.) Vigência da contratação: 12 (DOZE) MESES.

Salgueiro/PE, 07 de julho de 2025.

CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:1FA1C507

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO CONTRATO SRP Nº 103/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

EXTRATO CONTRATO SRP Nº 103/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025. OBJETO: aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da cidade de Salgueiro. **CONTRATADO:**: **DAGEAL – COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA**, CNPJ 07.245.458/0001 50, com sede na Rua Princesa Isabel, 26, Sala 01, Centro, Barão de Cotegipe/RS, CEP 99.740-000, neste ato representada pela Sra. Daiane Carla Tomazelli Minski , inscrita no CPF nº 004.XXX.XXX-XX. VALOR GLOBAL:8.321,55 (OITO MIL TREZENTOS E VINTE E UM REAIS E CIQUENTA E CINCO CENTAVOS.) Vigência da contratação:12 (DOZE) MESES.

Salgueiro/PE, 07 de julho de 2025.

CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:C44AB7FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO CONTRATO SRP Nº 104/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

EXTRATO CONTRATO SRP Nº 104/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025. OBJETO: aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da cidade de Salgueiro. **CONTRATADO::FERNANDO ALVES ROCHA LTDA**, CNPJ 48.953.567/0001-09, com sede na Rua Maria Nogueira, 200, Nossa Senhora das Graças, Salgueiro-PE, CEP 56.000-000, neste ato representada pelo Sr. FERNANDO ALVES ROCHA, inscrito no CPF nº 057.XXX.XXX-XX. VALOR GLOBAL: 24.300,00 (VINTE E QUATRO MIL E TREZENTOS REAIS.)Vigência da contratação:12 (DOZE) MESES.

Salgueiro/PE, 07 de julho de 2025.

CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:1A7E3B93

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO SRP Nº 105/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

EXTRATO CONTRATO SRP Nº 105/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025. OBJETO: aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da cidade de Salgueiro. **CONTRATADO:: MARCOS VINICIUS FRANKLIM LEAL,** CNPJ 59.701.863/0001-39, com sede na Rua Cel. Romão Sampaio, 349, Térreo, Santo Antônio, Salgueiro-PE, CEP 56.000-000, neste ato representada pelo Sr. Marcos Vinicius Franklim Leal, inscrito no CPF nº 117.XXX.XXX-XX. VALOR GLOBAL: 5.289,00 (CINCO MIL DUZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS).

Salgueiro/PE, 07 de julho de 2025.

CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:D0EF2806

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO SRP Nº 106/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

EXTRATO CONTRATO SRP Nº 106/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025. OBJETO: Aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da cidade de Salgueiro**. CONTRATADO: A M DOS SANTOS LTDA**, CNPJ 53.614.094/0001-55, com sede na Rua Quatorze, 133, Maranguape II, Paulista-PE, CEP 53.421-080, neste ato representada pelo Sr. **ARMANDO MARTINS DOS SANTOS**, inscrita no CPF nº 082.XXX.XXX-XX. VALOR GLOBAL:38.883,10 (TRINTA E OITO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS).

Salgueiro/PE, 07 de julho de 2025.

CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:62920701

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO SRP Nº 113/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

EXTRATO CONTRATO SRP Nº 113/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025. OBJETO: A aquisição de material de limpeza e copa/cozinha para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social da cidade de Salgueiro. **CONTRATADO: JULIO CESAR LEAL DE BARROS EPP**, inscrito no CNPJ sob o n° 58.553.720/0001-64, com sede na Rua Joaquim Sampaio, 636– Nossa Senhora Aparecida, Salgueiro-PE, neste ato representada pelo Sr. JULIO CESAR LEAL DE BARROS, inscrito no CPF nº 008.XXX.XXX-XX. VALOR GLOBAL: R$ 2.520,80 (DOIS MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS E OITENTA CENTAVOS.) Vigência da contratação:12 (DOZE) MESES.

Salgueiro/PE, 22 de julho de 2025.

MARIA DA PAZ S. FREIRE PATRIOTA.
Secretária de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:9601C8C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO SRP Nº 114/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025.

EXTRATO CONTRATO SRP Nº 114/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025. OBJETO: A aquisição de material de limpeza e copa/cozinha para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social da cidade de Salgueiro. **CONTRATADO: RUZY DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI,** CNPJ 08.802.999/0001-02, com sede na Rua Manoel Alexandre, 156, Cohab VI, Petrolina-PE, neste ato representada pela Sra. YGOR ANTUNES ALCANTRA PEREIRA, inscrito no CPF nº 103.XXX.XXX-XX. VALOR GLOBAL: R$ 14.884,10 (QUATORZE MIL OITOCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS.) Vigência da contratação: 12 (DOZE) MESES.

Salgueiro/PE, 22 de julho de 2025.

MARIA DA PAZ S. FREIRE PATRIOTA.
Secretária de Desenvolvimento.

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:C06F3D88

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO SRP Nº 115/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025.

EXTRATO CONTRATO SRP Nº 115/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025. OBJETO: A aquisição de material de limpeza e copa/cozinha para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social da cidade de Salgueiro. **CONTRATADO:INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA,** CNPJ 08.158.664/0001-95, com sede na Rua Ministro Dilson Funaro, 420– Distrito Industrial do Velame, Campina Grande-PB, CEP 58.107-281, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ ABDIAS FILHO, inscrito no CPF nº 931.XXX.XXX-XX. VALOR GLOBAL: R$ 6.369,45 (SEIS MIL TREZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS.) Vigência da contratação:12 (DOZE) MESES.

Salgueiro/PE, 22 de julho de 2025.

MARIA DA PAZ S. FREIRE PATRIOTA.
Secretária de Desenvolvimento.

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:6325B0FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO SRP Nº 116/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

EXTRATO CONTRATO SRP Nº 116/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025. OBJETO: A aquisição de material de limpeza e copa/cozinha para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social da cidade de Salgueiro. **CONTRATADO: BQS DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ 33.613.876/0001 62, com sede na Rod BR 423, S/N– Lot. Planalto do Quilombo, quadra 08, Lote 03, Bairro Dom Thiago Postma, Garanhuns-PE, CEP 55.293-000, neste ato representada pelo Sr. **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA**, inscrito no CPF nº 071.XXX.XXX-

XX. VALOR GLOBAL: R$ 1.914,80 (MIL NOVECENTOS E QUATORZE REAIS E OITENTA CENTAVOS.)Vigência da contratação :12 (DOZE) MESES.

Salgueiro/PE, 22 de julho de 2025.

MARIA DA PAZ S. FREIRE PATRIOTA.
Secretária de Desenvolvimento.

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:E9DEC0ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO SRP Nº 117/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025.

EXTRATO CONTRATO SRP Nº 117/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025. OBJETO: Aquisição de material de limpeza e copa/cozinha para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social da cidade de Salgueiro. **CONTRATADO:FERNANDO ALVES ROCHA LTDA,** CNPJ 48.953.567/0001-09, com sede na Rua Maria Nogueira Sampaio, 200– Nossa Senhora das Graças, Salgueiro-PE, CEP 56.000-000, neste ato representada pelo Sr. FERNANDO ALVES ROCHA, inscrito no CPF nº 057.XXX.XXX-XX. VALOR GLOBAL: R$ 8.282,70 (OITO MIL DUZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SETENA CENTAVOS.) Vigência da contratação :12 (DOZE) MESES.

Salgueiro/PE, 22 de julho de 2025.

MARIA DA PAZ S. FREIRE PATRIOTA.
Secretária de Desenvolvimento.

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:022311A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO SRP Nº 119/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

EXTRATO CONTRATO SRP Nº 119/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025. OBJETO: A aquisição de gás GLP e vasilhame para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social da cidade de Salgueiro. **CONTRATADO: COMERCIO SERTANEJO DE GLP LTDA,** CNPJ 12.373.658/0001-28, com sede na Rua Elvira de Lima Soares Bezerra, S/N – Augusto de Alencar Sampaio, Salgueiro-PE, neste ato representada pela Sra. RUTHYARLLE DE CARVALHO SILVA, inscrito no CPF nº 090.XXX.XXX-XX. VALOR GLOBAL: R$ 4.676,00 (QUATRO MIL SEISCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS.) Vigência da contratação: 12 (DOZE) MESES.

Salgueiro/PE, 22 de julho de 2025.

MARIA DA PAZ S. FREIRE PATRIOTA.
Secretária de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:33E674F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO SRP Nº 123/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025

EXTRATO CONTRATO SRP Nº 123/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025. OBJETO: A aquisição de Gêneros Alimentícios, Hortifrutis, Produtos Cárneos, Descartáveis e EPI's de Cozinha para duas Cozinhas Comunitárias para produção e distribuição de 400 refeições/quentinhas (200 refeições/Quentinhas em cada Cozinha Comunitária) para usuários em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar e nutricional. **CONTRATADO: COMERCIAL DE ALIMENTOS WB LTDA**, CNPJ 47.569.707/0001-87, com sede na Rua Treze de Maio, 65-A, Taboleiro, Iguatu/CE, CEP 63.500-308, neste ato representada pelo Sr. WALLIS BERNARDO DO CARMO, inscrito no CPF nº 060.XXX.XXX-XX. VALOR GLOBAL:74.095,80 (SETENTA E QUATRO MIL E NOVENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS.) Vigência da contratação: 12 (DOZE) MESES.

Salgueiro/PE, 23 de julho de 2025.

MARIA DA PAZ S. FREIRE PATRIOTA.
Secretária de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:8C5C4795

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO SRP Nº 124/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025

EXTRATO CONTRATO SRP Nº 124/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de Gêneros Alimentícios, Hortifrutis, Produtos Cárneos, Descartáveis e EPI's de Cozinha para duas Cozinhas Comunitárias para produção e distribuição de 400 refeições/quentinhas (200 refeições/Quentinhas em cada Cozinha Comunitária) para usuários em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar e nutricional. **CONTRATADO: JULIO CESAR LEAL DE BARROS EPP**, inscrito no CNPJ sob o n° 58.553.720/0001-64, com sede na Rua Joaquim Sampaio, 636– Nossa Senhora das Graças, Salgueiro-PE, CEP 56.000-000, neste ato representada pelo Sr. JULIO CESAR LEAL DE BARROS, inscrito no CPF nº 008.XXX.XXX-XX. Valor Global: R$ 271.416,90 (DUZENTOS E SETENTA E UM MIL E QURATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS). Vigência da contratação:12(DOZE) MESES .

Salgueiro/PE, 23 de julho de 2025.

MARIA DA PAZ S. FREIRE PATRIOTA.
Secretária de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:F032743B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO CPL N° 211/2025. PROCESSO LICITATÓRIO N° 135/2025; DISPENSA N° 029/2025

EXTRATO DE CONTRATO CPL N° 211/2025. PROCESSO LICITATÓRIO N° 135/2025; DISPENSA N° 029/2025; OBJETO: Aquisição de Ecobags personalizadas destinadas aos participantes da Jornada Pedagógica da Rede Municipal de Ensino de Salgueiro-PE, que acontecerá dia 01 de agosto de 2025. **CONTRATADA**: **FRANCISCO GUSTAVO DE MOURA FERNANDES - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 11.165.124/0001-43, estabelecida na ROD Asa Branca, 115, Centro, Exu/PE, CEP 56.230.000, representada por **FRANCISCO GUSTAVO DE MOURA FERNANDES**, inscrito CPF nº 069.xxx.xxx-xx. Valor Global: **R$ 13.002,00 (treze mil e dois reais)**. Vigência: 12 **(doze) meses**.

Salgueiro PE; 21 de julho de 2025

MAYSA DE SOUZA LAVOR
Secretária de Educação

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:02C67F16

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 460/2025

PORTARIA n° 460/2025

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, dentre outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Salgueiro, e tendo em vista o disposto nos artigos 247,251 e 252 da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 994;
Considerando o resultado do relatório Social, realizado pela assitente social designada da secretaria de Educação e parecer jurídico deste município;

R E S O L V E:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor Getúlio Silva pires de Carvalho, matricula 001519, CPF- ***.397.814-**, a fim de que seja averiguado possivel infração funcional.

Art. 2º - Afastar Preventivamente o referido servidor pelo prazo de 60 dias, sem prejuizo dos salários, nos termos do art. 160 parágrafo único da lei 1.940/2014 do Estatuto dos Servidores Público de Salgueiro.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, 04 de agosto de 2025.

THYAGO ALVES ROCHA
Secretário de Administração
Portaria Nº 01/2025

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:2A742D5A

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 463/2025

PORTARIA n° 463/2025

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, dentre outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Salgueiro, e tendo em vista o disposto nos artigos 247,251 e 252 da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994;

Considerando os atos apurados no âmbito do processo judicial nº 0001444-31.2021.8.17.3220, que tramitou perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Salgueiro/PE, que resultou na condenação deste Municipio pagamento de R$ 18.357,25 (dezoito mil trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos) a título de indenização por danos morais à família da falecida.

Considerando as informações contidas no parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município de Salgueiro, na data de 24 de julho 2025, acerca da instauração do PAD;

R E S O L V E:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor ANTONIO DE BARROS MARINS JÚNIOR, matricula 119083, CPF- ***.120.434-**, a fim de que seja averiguado possível infração funcional.

Art. 2º - Afastar Preventivamente o referido servidor pelo prazo de 60 dias, sem prejuizo dos salários, nos termos do art. 160 parágrafo único da lei 1.940/2014 do Estatuto dos Servidores Público de Salgueiro.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, 11 de agosto de 2025.

THYAGO ALVES ROCHA
Secretário de Administração
Portaria Nº 01/2025

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:E67F5E17

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 464/2025

PORTARIA n° 464/2025

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, dentre outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Salgueiro, e tendo em vista o disposto nos artigos 247,251 e 252 da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994;

Considerando a denuncia feita pessoalmente a Procuradoria deste município, relatando a reiterada irregularidade da conduta do servidor na venda e construção de túmulos.

Considerando as informações contidas no parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município de Salgueiro, na data de 24 de julho 2025, acerca da instauração do PAD;

R E S O L V E:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor ANTONIO DE BARROS MARINS JÚNIOR, matricula 119083, CPF- ***.120.434-**, a fim de que seja averiguado possível infração funcional.

Art. 2º - Afastar Preventivamente o referido servidor pelo prazo de 60 dias, sem prejuizo dos salários, nos termos do art. 160 parágrafo único da lei 1.940/2014 do Estatuto dos Servidores Público de Salgueiro.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, 11 de agosto de 2025.

THYAGO ALVES ROCHA
Secretário de Administração
Portaria Nº 01/2025

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:A2E0050E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 502.2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 58, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Tornar sem efeito a portaria de *nº 354/2025* que designa a comissão de fiscais de contratos do município de Saloá – PE.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 01 de agosto de 2025

RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Flavia Tatiane de Souza Pinto
Código Identificador:5855B357

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 503/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 58, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR como *fiscal de contratos* de combustíveis, peças e transportes administrativos exceto transportes escolares o Srº ***JOSÉ HENRIQUE DE LIMA MELO.***

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 01 de agosto de 2025

RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Flavia Tatiane de Souza Pinto
Código Identificador:B5BD0982

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 504/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 58, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR como *fiscal de contratos* da secretaria de Administração a Srª ***MARIA KAMILA FERREIRA.***

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 01 de agosto de 2025

RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Flavia Tatiane de Souza Pinto
Código Identificador:24B62771

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 505/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 58, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR como *fiscal de contratos* do Transporte escolar o Srº ***ERIVAN MARTINS DA ROCHA.***

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 01 de agosto de 2025

RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Flavia Tatiane de Souza Pinto
Código Identificador:A9AA1649

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 506/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 58, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR como *fiscal de contratos* da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos o Srº ***ALYSSON WILK TENORIO FERREIRA DE LIMA.***

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 01 de agosto de 2025

RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Flavia Tatiane de Souza Pinto
Código Identificador:C957B0DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 507/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 58, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR como *fiscal de contratos* da Secretaria de Assistência Social, exceto gêneros alimentícios a Srª ***MARIA CIMAURIA LEANDRO DOS SANTOS.***

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 01 de agosto de 2025

RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Flavia Tatiane de Souza Pinto
Código Identificador:4D27322F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 508/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 58, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR como *fiscal de contratos* dos gêneros alimentícios da Secretaria de Assistência Social o Srº ***GUILHERME KAYKE BELO DE OLIVEIRA.***

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 01 de agosto de 2025

RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Flavia Tatiane de Souza Pinto
Código Identificador:EC479FC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 509/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 58, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR como *fiscal de contratos* da Secretaria de Infaestrutura e Serviços Públicos o Srº ***CÉLIO FREIRE FREITAS.***

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 01 de agosto de 2025

RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Flavia Tatiane de Souza Pinto
Código Identificador:B9EE8E52

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO N°022/2025

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do Extrato do Contrato nº 022/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 09 de julho de 2025. Edição 3880. **Onde se lê**: FAVORECIDO: IGOR LISBOA FÉLIX DANTAS – CNPJ/CPF: 089.647.964-11. **Leia-se**: FAVORECIDO: MARIA AUXILIADORA LISBOA FELIX – CNPJ/CPF: 883.358.604-91.

Santa Cruz do Capibaribe - PE, 13 de agosto de 2025

JOSE AUGUSTO MAIA JÚNIOR
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Juliana da Silva
Código Identificador:E9B3781A

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO N°043/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO – 026/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO – 022/2025
CONTRATO – 043/2025

FUNDAMENTAÇÃO: A fundamentação jurídica da contratação em tela encontra-se prevista no inc. II do art.
75 da Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de profissional de engenharia civil, devidamente habilitado e com registro ativo no CREA, para prestação de serviços técnicos especializados consistentes na elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP), projeto básico e memorial descritivo com vistas à futura contratação da reforma das instalações físicas da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe – PE.

EMPRESA VENCEDORA: ARIS SOLAR E ENGENHARIA LTDA **CNPJ:** 53.268.981/0001-19

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação conta-se a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2025, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe-PE, na seguinte classificação programática:

129002 - Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe
1001 - Corpo Deliberativo e Secretaria
1 31 1 2.9 - Manutenção das Atividades Administrativas
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VALOR TOTAL DO CONTRATO: Atribui-se a esse Contrato o valor de R$ 13.419,07 (treze mil, quatrocentos e dezenove reais e sete centavos) referentes ao valor total do objeto previsto na Cláusula Primeira, para o período mencionado na Cláusula Quinta.

Santa Cruz do Capibaribe - PE, 11 de agosto de 2025

LINK DE ACESSO AO CONTRATO NA ÍNTEGRA: https://transparencia.santacruzdocapibaribe.pe.leg.br/contratos.php

JOSE AUGUSTO MAIA JÚNIOR
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Juliana da Silva
Código Identificador:146834DC

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. II, da Lei n° 14.133/2021, autoriza a contratação de empresa especializada no Serviço de Cabelereira, Maquiadora e Desing de Sobrancelha para atender as necessidades da Secretaria de Governo nos eventos denominados Debutantes de Sucesso, para atender as necessidades da Secretário de Governo do Município de Santa Cruz do Capibaribe. CONTRATADO: **BRUNA GONCALVES DIAS**; CPF: **074.038.274-81**; VALOR TOTAL: **R$ 12.000,00 (Doze mil reais)** & CONTRATADO: **MARIA RENATA BEZERRA DE SOUZA 08602253486**; CNPJ: **34.794.132/0001-54**; VALOR TOTAL: **R$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais).**

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 08/08/2025

BRENO RENAN ANDRADE DE OLIVEIRA
Secretário de Governo
Portaria GP nº 261/2025

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:9412DBEE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CORREÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 082/2025

Publicação do Código Identificador: 57F41E68

Onde se lê: Valor Global: R$ 10.559.216,03 (dez milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, duzentos e dezesseis reais e três centavos).

Leia-se: Valor Global: R$ 10.599.216,03 (dez milhões, quinhentos e noventa e nove mil, duzentos e dezesseis reais e três centavos).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 082/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 082/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 041/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO SRPC Nº. 019/2025: O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, por meio da SECRETARIA DE GOVERNO, firma com a empresa C.E DA SILVA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 09.051.022/0001-55, tendo como objeto da presente Ata é o Registro de Preços Corporativo para aquisição parcelada de Serviço de Locação de Estruturas para Festas Comemorativas do Calendário Anual, Eventos promovidos e apoiados pela Administração, Congressos, Reuniões, Campanhas e demais necessidades, incluindo manutenção, montagem e desmontagem dos itens, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE. Valor Global: R$ 10.599.216,03 (dez milhões, quinhentos e noventa e nove mil, duzentos e dezesseis reais e três centavos).
Data da assinatura: 08/08/2025. Vigência: 12 meses.

SECRETARIA DE GOVERNO

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:A7380C44

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 049/2025: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da SECRETARIA DE GOVERNO, firma com a prestadora de serviço **BRUNA GONÇALVES DIAS**, inscrita no CPF: 074.038.274-81, tendo como objeto a contratação de empresa especializada no Serviço de Cabelereira, Maquiadora e Design de Sobrancelha para o evento denominado Debutantes de Sucesso, atendendo as necessidades da Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe. Valor Global: **R$ 12.000,00 (Doze mil reais). Com Vigência iniciada em 08/08/2025 e com termo final em 08/10/2025.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 049/2025: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da SECRETARIA DE GOVERNO, firma com a empresa **MARIA RENATA BEZERRA DE SOUZA 08602253486**, inscrita no CNPJ: 34.794.132/0001-54, tendo como objeto a contratação de empresa especializada no Serviço de Cabelereira, Maquiadora e Design de Sobrancelha para o evento denominado Debutantes de Sucesso, atendendo as necessidades da Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe. Valor Global: **R$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais). Com Vigência iniciada em 08/08/2025 e com termo final em 08/10/2025.**

BRENO RENAN ANDRADE DE OLIVEIRA
Secretário de Governo

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:7B218BAA

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2025
EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 072/2025 – Concorrência Eletrônica nº 005/2025. O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio do SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.569/0001-63, firma com a Empresa C3 ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 20.198.694/0001-20, que tem como objeto do presente contrato a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE. Valor Global: **R$ 9.923.020,87 (nove milhões e novecentos e vinte e três mil e vinte reais e oitenta e sete centavos).**
Data da Assinatura: 12/08/2025

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:C9AB5390

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PRIMEIRA ALTERAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 012/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe-PE – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Pessoas. Contratado: **54.626.800 WELLYNGTON VIEIRA FEITOSA** inscrita no **CNPJ nº** 54.626.800/0001-41. Objeto: Constitui objeto do presente ajuste a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, passando a viger do dia 13 de Abril de 2025 à 13 de Abril de 2026. Data de assinatura do aditivo: 10 de Abril de 2025.

SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE.
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:AAE2DC3C

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – SEGUNDA ALTERAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 029/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe-PE – Secretaria de Receita Municipal. Contratado: **GOVFACIL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA** inscrita no **CNPJ nº** 41.886.613/0001-55. Objeto: Constitui objeto do presente ajuste a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, passando a viger do dia 28 de Junho de 2025 a 28 de Junho de 2026. Data de assinatura do aditivo: 20 de Junho de 2025.

SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE.
Secretaria de Receita Municipal

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:88DD8AEB

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PRIMEIRA ALTERAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 032/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe-PE – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Pessoas. Contratado: **L E COMERCIO DE MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA** inscrita no **CNPJ nº** 01.157.529/0001-86. Objeto: Constitui objeto do presente ajuste a prorrogação do prazo de vigência por 02 (dois) meses, passando a viger do dia 31 de Julho de 2025 a 30 de Setembro de 2025; Constitui objeto do presente ajuste o acréscimo de **R$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais),** referente ao aditivo de 25% (vinte e cinco por centos) do item 2 do contrato, passando o valor total do contrato de **21.000,00 (vinte e um mil reais)** para **25.200,00 (Vinte e cinco mil e duzentos reais)**. Data de assinatura do aditivo: 07 de Julho de 2025.

SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE.
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:8C08B718

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PRIMEIRA ALTERAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO FMS nº 017/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO FMS Nº 017/2024. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz do Capibaribe-PE – Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: **GERUSA DE OLIVEIRA SILVA 07054796411** inscrita no **CNPJ nº** 34.754.169/0001-59. Objeto: Constitui objeto do presente ajuste a prorrogação do prazo de vigência por 03 (três) meses, passando a viger do dia 28 de Junho de 2025 à 28 de Setembro de 2025. Data de assinatura do aditivo: 11 de Junho de 2025.

SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE.
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:3C474EF9

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – SEGUNDA ALTERAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 012/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE – Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: **VANESSA SOARES DA SILVA CONSULTORIA,** inscrito no CNPJ 30.481.624/0001-39. Objeto: Constitui objeto do presente ajuste a prorrogação do prazo de vigência por 06 (seis) meses, passando a viger do dia 10 de Agosto de 2025 a 10 de Fevereiro de 2026. Data de assinatura do aditivo: 29 de Julho de 2025.

SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE.
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:F06D1BFD

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – SEGUNDA ALTERAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 004/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE** – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Mulher. Contratado: **31.617.537 PEDRO HENRIQUE BEZERRA DA SILVA**, inscrita no CNPJ n.º 31.617.537/0001-29. Objeto: Constitui objeto do presente ajuste a prorrogação do prazo de vigência por 02 (dois) meses, passando a viger do dia 26 de Maio de 2025 à 26 de Julho de 2025. Data de assinatura do aditivo: 22 de Maio de 2025.

SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE.
Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social E Da Mulher

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:06EC0768

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO FMAS 005/2024 E CONTRATO FMAS Nº 004/2024, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA MULHER E A EMPRESA 31.617.537 PEDRO HENRIQUE BEZERRA DA SILVA

CLÁUSULA PRIMEIRA - Pelo presente instrumento, fica rescindido unilateralmente o Contrato n° 004/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em fornecimento de coffe break para atender as demandas da Secretaria de Governo e Desenvolvimento Social do Município de Santa Cruz do Capibaribe.

CLÁUSULA SEGUNDA - A rescisão é unilateral, nos termos da cláusula décima primeira do instrumento contratual, fulcro no art. 137, inciso VII da Lei Federal nº 14.133 e suas eventuais alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - A contratante resolve, nas razões de suas faculdades e com base n art. 137, inciso VII da Lei Federal nº 14.133, dissolver direitos e obrigações oriundos do contrato originário, de

forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional relativos ao mesmo, pelo que se dão plena, geral e irrevogável quitação, ressalvados quaisquer encargos ou pendências que porventura possam existir entre as partes contratantes até a data de sua rescisão

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:1609019E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME DO MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA/PE AVISO DE LICITAÇÃO

Processo licitatório nº 025/2025, Pregão Eletrônico nº 015/2025. **Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia elétrica, abrangendo elaboração de projetos, consultoria técnica, assessoria, fiscalização e eventuais apontamentos sobre a necessidade de manutenções preventivas e corretivas no segmento de energia elétrica em média e baixa tensão, com o intuito de atender as necessidades desta Secretaria de Educação de São Bento do Una - PE**, conforme termo de referência e anexos. Valor Máximo admitido **pela U.G. R$ 61.636,80 (sessenta e um mil, seiscentos e trinta e seis reais e oitenta centavos)**, **ENTREGA DE PROPOSTA:** será até às **09h10min do dia 29 de agosto de 2025**. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: será às **09h20min do 29 de agosto de 2025**. **INÍCIO DA DISPUTA: será às 09h30min do dia 29 de agosto de 2025** (Horário de Brasília). A cópia do Edital pode ser acessada na íntegra no site https://transparencia.saobentodouna.pe.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br ou ainda www.portaldecompraspublicas.com.br, onde acontecerá a disputa. Outras informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar CEP. 55.370-000 ou através do fone/fax: 081-97914-8421, no horário das 07:30h às 13:30h, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação pelo e-mail: cpl.saobento2@hotmail.com, São Bento do Una, 15 de agosto de 2025---------- –

JAILMA EDJA ALMEIDA OLIVEIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:ED5D1CC6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de licitação nº **007/2025**, para **Contratação de empresa para aquisição de vestimentas e acessórios destinadas às bandas marciais das escolas municipais: Lenita Fontes Cintra, Antônio José de Santana e Cônego João Rodrigues, em atendimento às demandas da Secretaria de Educação de São Bento do Una/PE**, em favor da empresa**: DEYVILIN VINICIUS DE OLIVEIRA FRAGOSO,** inscrita no **CNPJ sob o nº 61.566.456/0001-08,** localizada na Rua Cento e Nove, Nº 55, CEP 53.530-770, Caetés I, Abreu e Lima-PE, no valor de **R$ 58.004,00** (Cinquenta e oito mil e quatro reais), nos autos do Processo Administrativo nº **013/2025**, na conformidade do art.75, inciso II, da Lei Federal de Licitação nº 14.133/2021. São Bento do Una, 12 de agosto de 2025.

GISANGELLA CAVALCANTE DE MORAIS
Secretária do Fundo Municipal de Educação – FME

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:9ACF8024

GABINETE DO PREFEITO
19º LISTA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RE-SERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO ESPECIAL, NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NO ENSINO FUN-DAMENTAL E NA MODALIDADE EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – N

O Prefeito do Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, resolve: CONVOCAR OS Classificados/Aprovados do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RE-SERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO ESPECIAL, NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NO ENSINO FUN-DAMENTAL E NA MODALIDADE EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – NÍVEL FUNDAMENTAL) DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA-PE PARA O ANO LETIVO DE 2025, abaixo relacionados, para enviarem a documentação no período das 0h do dia 15/08/2025 às 23h:59m do dia 18/08/2025 por meio da plataforma digital da prefeitura municipal da seguinte forma:
1. Acessa o site da prefeitura municipal através do link: www.saobentodouna.pe.gov.br, no banner SBUDIGITAL, ou através do link: https://saobentodouna.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=8
2. selecionar o "protocolo do servidor",
3. caso já tenha cadastro efetuar o login, caso contrário efetuar o cadastro
4. utilizar o assunto: "Seleção professores – Documentação" anexando a documentação abaixo:

* Carteira de Identidade e CPF;

* Carteira de Trabalho (cópia da página da foto e da qualificação civil);

* Cartão do PIS/PASEP;

* Comprovação de Escolaridade;

* Certidão de Nascimento ou de Casamento;

* Comprovante de regularidade com o serviço militar (caso seja do sexo masculino);

* Comprovante de residência contendo nome do candidato, cidade, bairro e CEP, conforme indicado no ato da inscrição;

* Registro de Quitação Eleitoral ou Título Eleitoral e comprovante de votação do último pleito;

* Caso o candidato tenha dependentes (filhos), deverá apresentar os seguintes documentos dos dependentes: certidão de nascimento, cartão de vacina, declaração escolar e CPF (do dependente menor de * 15 anos; acima de 15 anos de idade, para fins de Declaração de Imposto de Renda, é opcional);

* Certidão da Secretaria de Assistência Social do município que residir, de que o classificado não é beneficiário de programa assistencial a que fez jus pessoas hipossuficientes, emitida nos últimos 30 dias anteriores a esta convocação.

* Aos candidatos às vagas de Educação Física, entrega de documentação de regularidade - CIP (Cédula de Identidade Profissional) - junto ao Conselho Regional de Educação Física.

* Extrato da consulta da Situação cadastral do CPF disponível no seguinte endereço: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp, com situação cadastral regular.

* Declaração de acumulação de vínculos conforme modelo em anexo.

Obs.: o não envio da documentação completa acima especificada no prazo previsto na presente convocação, acarretará na eliminação do candidato conforme os itens 4.1.2 e 10.3 do edital 01/2025.

Relação Geral - Professor Ensino Fundamental (Anos Finais e 3ª/4ª Fases da EJA) Biologia

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NASCIMENTO	CPF	COTISTA
20	LUÍS FERNANDO DE LIMA MACEDO	25/09/1996	XXX.016.774-XX	NÃO
21	CRISTIANE SANTOS CARVALHO	15/06/1970	XXX.938.004-XX	NÃO

São Bento do Una, 14 de agosto de 2025

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Anexo - Declaração

Eu,_____,brasileiro(a), portador(a) do CPF nº_____, classificado(a) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RE-SERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO ESPECIAL, NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NO ENSINO FUN-DAMENTAL E NA MODALIDADE EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – NÍVEL FUNDAMENTAL) DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA-PE PARA O ANO LETIVO DE 2025, da Rede Pública Municipal de São Bento do Una, Declaro, sob as penas da lei e sob a minha total responsabilidade, que não exerço qualquer outro cargo, emprego ou função pública que possa caracterizar "Acumulação de Cargos" expressamente proibida pelos incisos XVI e XVII do Art. 37 da Constituição Federal e item 2.12.4 do edital do referido processo, bem como não estou licenciado sobre qualquer tipo conforme item 11.1, estando assim apto para assumir o cargo de professor, e que qualquer informação prestada incorretamente poderá ser rescindido o contrato bem como penalidades previstas, conforme item 10.4 do referido processo seletivo edital 01/2025.

São Bento do Una, _____/_____/2025

_____
Declarante

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:60561108

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 017/2025

O Prefeito do Município de São José da Coroa Grande/PE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 2º da Lei n.º Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear ADRIANA SILVA DE SOUZA, para exercer o cargo de Tesoureira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande/PE, 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ BARBOSA DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Barros de Almeida
Código Identificador:D73E4D77

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 262/2025

O Prefeito do Município de São José da Coroa Grande – PE, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1° Nomear **FLÁVIO CARLOS DA SILVA**, do cargo de Secretário Municipal de Educação, a pedido, bem como ORDENADOR DE DESPESA DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande-PE, 13 de agosto de 2025.

JOSÉ BARBOSA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Barros de Almeida
Código Identificador:11A75091

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 260/2025

O Prefeito do Município de São José da Coroa Grande – PE, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1° Exonerar **JOSÉ TARCISIO PAIXÃO DE OLIVEIRA**, do cargo de Secretário Municipal de Educação, a pedido, bem como ORDENADOR DE DESPESA DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande-PE, 12 de agosto de 2025.

JOSÉ BARBOSA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Barros de Almeida
Código Identificador:0BC8D0F0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 053/2025, assinado em 14/08/2025.

Objeto: Aquisição de insumos odontológicos para atender o Centro de Especialidades Odontológicos do Município de São José do Belmonte-PE.

Processo Administrativo nº SESU-13003/2025.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº SESAU-PE-018/2025.

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde, CNPJ nº 11.238.483/0001-83,

CONTRATADO: GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ nº 46.884.097/0001-43.

Valor Global: R$ 25.833,20 (vinte e cinco mil, oitocentos e trinta e três reais e vinte centavos).

Vigência Inicial: 14 de Agosto de 2025.

Vigência Final: 14 de Agosto de 2026.

Saulo Alves Gomes Barros - Secretário Municipal de Saúde.
São José do Belmonte - PE, 14 de Agosto de 2025.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:943AFCC1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 054/2025, assinado em 14/08/2025.

Objeto: Aquisição de insumos odontológicos para atender o Centro de Especialidades Odontológicos do Município de São José do Belmonte-PE.

Processo Administrativo nº SESU-13003/2025.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº SESAU-PE-018/2025.

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde, CNPJ nº 11.238.483/0001-83,

CONTRATADO: BIGMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 46.702.442/0001-80.

Valor Global: R$ 91.628,70 (noventa e um mil, seiscentos e vinte e oito reais e setenta centavos).

Vigência Inicial: 14 de Agosto de 2025.

Vigência Final: 14 de Agosto de 2026.

Saulo Alves Gomes Barros - Secretário Municipal de Saúde.
São José do Belmonte - PE, 14 de Agosto de 2025.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:27C3F92D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 055/2025, assinado em 14/08/2025.

Objeto: Aquisição de insumos odontológicos para atender o Centro de Especialidades Odontológicos do Município de São José do Belmonte-PE.

Processo Administrativo nº SESU-13003/2025.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº SESAU-PE-018/2025.

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde, CNPJ nº 11.238.483/0001-83,

CONTRATADO: N & J DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 58.181.756/0001-64.

Valor Global: R$ 199.780,20 (cento e noventa e nove mil, setecentos e oitenta reais e vinte centavos).

Vigência Inicial: 14 de Agosto de 2025.

Vigência Final: 14 de Agosto de 2026.

Saulo Alves Gomes Barros - Secretário Municipal de Saúde.
São José do Belmonte - PE, 14 de Agosto de 2025.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:D7D6D465

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 468, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

Ementa: Dispõe sobre REVOGAÇÃO DE PORTARIAS DE NOMEAÇÕES e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de São José do Egito/PE, Ilmo. ***Fredson Henrique de Oliveira Brito***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*

Art. 1º - Ficam revogadas as seguintes portarias de nomeação:

Portaria n°400/2025, de 18 de julho de 2025, que nomeou HYAGO CÉSAR FERREIRA DE SOUSA, para exercer o cargo em comissão de PROFESSOR DE ARTES MARCIAIS, na Secretaria Municipal de Educação.

Portaria n° 401/2025, de 18 de julho de 2025, que nomeou LUCAS FERNANDES DE SOUZA SANTOS, para exercer o cargo em comissão de PROFESSOR DE NATAÇÃO, na Secretaria Municipal de Educação.

Portaria n° 402/2025, de 18 de julho de 2025, que nomeou ILDICHERLLE SOUZA MEDEIROS para exercer o cargo em comissão de PROFESSORA DE BALÉ, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de julho de 2025.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

São José do Egito/PE, 13 de agosto de 2025.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:
Andressa Carolina Costa Lima
Código Identificador:A660BA54

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 474, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

Ementa: Dispõe sobre Nomeação de Servidor Municipal para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de São José do Egito/PE, Ilmo. ***Fredson Henrique de Oliveira Brito***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a) **CARLOS HENRIQUE DE SOUZA OLIVEIRA** para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR**, simbologia CC6**,** conforme Legislação Municipal.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2025.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

São José do Egito/PE, 14 de agosto de 2025.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:
Andressa Carolina Costa Lima
Código Identificador:0360F1D0

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 043/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2025

Processo Nº: 043/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00017/2025. Serviço de Engenharia. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00017/2025, para Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Sanitária para prestação de serviços de Execução, Coleta e Destinação Final da Limpeza Urbana em Aterro Sanitário, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de InfraEstrutura de São José do Egito/PE. Lote 1: 46.523.739 Ltda. CNPJ: 46.523.739/0001-89, pelo valor de R$5.442.262,32. São José do Egito, 14/08/2025.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:B2814A5D

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 043/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2025

Processo Nº: 043/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00017/2025. Serviço de Engenharia. Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Sanitária para prestação de serviços de Execução, Coleta e Destinação Final da Limpeza Urbana em Aterro Sanitário, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de InfraEstrutura de São José do Egito/PE. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Odeilson Erickson Soares de Siqueira, Secretário Municipal de Infra Estrutura, como Gestor; e Kecia Muniz de Oliveira, Chefe de Divisão, para Fiscal, do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 00017/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente. São José do Egito, 14/08/2025.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:FCF2970E

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 040/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2025

Processo Nº: 040/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00014/2025. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00014/2025: **Licitação Fracassada**. Aquisição parcelada de Material para Capinação de Limpeza de Terrenos, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE. São José do Egito, 14/08/2025.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:35100287

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 138/2025

PORTARIA Nº 138/2025

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 43 do Regimento Interno.

R E S O L V E

NOMEAR a senhora **ARLETE GONSALVES DA SILVA SANTOS** para o Cargo Comissionado de **Assessora Parlamentar, CCL-5;** a partir desta data. Lotada no Gabinete do vereador Davi Queiroz da Silva.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 14 de agosto de 2025.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Habimael Vicente Mendonça Silva
Código Identificador:EC4793E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 036/2025.

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de serviços GRÁFICOS COM LAYOUT, para confecção dos materiais necessários para atender a Secretaria de Saúde do Município de São Lourenço da Mata/PE, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor máximo estimado do certame: R$ 2.072.243,91(dois milhões setenta e dois mil duzentos e quarenta e três reais e noventa e um centavos). Critério de julgamento: Menor preço lote. INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 10:00 horas do dia 15/08/2025; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 10:00 horas do dia 01/09/2025; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 11:00 horas do dia 01/09/2025. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br ou através do site:Portal da Transparência: saolourencodamata.pe.gov.br, bem como no endereço: Rua Coronel José Duarte, n° 31, Centro, São Lourenço da Mata. Fone: 81 92002.8101.
São Lourenço da Mata, 14 de agosto de 2025.

JOSELANE MARIA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Joselane Maria Silva
Código Identificador:7830F5CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 133/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025 – AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 133/2025 – Pregão Eletrônico Nº 037/2025 (Localizado no sistema pelo n° 90037/2025) – **UASG 982573** – O Município de São Lourenço da Mata, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE, comunica aos

interessados a abertura do procedimento licitatório acima citado. **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de cones de sinalização de transito destinados a demarcação do percurso de corrida e ciclismo, para atender as necessidades da Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude deste Município de São Lourenço da Mata – PE. **Valor global máximo aceitável: R$ 183.480,00** (cento e oitenta e três mil e quatrocentos e oitenta reais). **Edital e Anexos:** Podem ser obtidos a partir das **08h00 do dia 15 de agosto de 2025** no site **www.gov.br/compras**, na CPL no endereço: Rua Coronel José Duarte, n° 31, Centro, São Lourenço da Mata – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br. **Data da sessão pública:** 28 de agosto de 2025 às 09h00 (horário de Brasília - DF), pelo site **www.gov.br/compras**.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado, pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br ou pelo telefone: (81) 92002-8093, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 14 de agosto de 2025.

JOSÉ ALDO DE SANTANA.
Pregoeiro.

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:9E8BD18A

COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL (COM REABERTURA DE PRAZO)

Processo Licitatório Nº:0010/2025. SMI/SLM Pregão Eletrônico Nº 0002/2025. Serviço. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS URBANOS E COMUNITÁRIOS EM DIVERSAS ÁREAS PÚBLICAS, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. Valor R$ 1.028.156,70 (um milhão vinte e oito mil cento e cinquenta e seis reais e setenta centavos), publicado na imprensa oficial em 12/08/2025. Justificativa: Considerando a necessidade de alterações do Edital e respectivo Termo de referência, com fins de ajustes das especificações dos itens, sem impacto financeiro/alteração de valores, apenas objetivando maior clareza e definição aos equipamentos a serem adquiridos, repeitando aos ditames técnicos e legais. Fundamentação Legal: Art. 55, § 1º da Lei Federal 14.133/21. Informamos ainda que o novo edital se encontra a disposição de todos os interessados e que a sessão pública passará a ser realizada no dia 28/08/2025 no mesmo horário e plataforma informada anteriormente. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Rua João Severiano, s/n, Centro, São Lourenço da Mata - PE, no horário das 07:00 às 13:00 dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplose@slm.pe.gov.br.

São Lourenço da Mata, 14/08/2025.

KARLLA FERNANDA CUNHA BARROS SILVA.
Pregoeira. (*)(**)

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:6D3074B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 426/2025

PORTARIA DE CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTE Nº 426/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais vigentes, e considerando a homologação do resultado final do Concurso Público regido pelo Edital, publicado em 08 de julho de 2024, para provimento de cargos efetivos no âmbito da Administração Municipal, de professores Multidisciplinar para Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental, Professor de Ciências, Professor de História, Professor de Geografia, Professor de Matemática, Professor de Língua Portuguesa, Professor de Arte, Professor de Língua Inglesa, Professor de intérprete de Libras e Professor Braillista, conforme publicação oficial do resultado final.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, os candidatos abaixo, classificados dentro do número de vagas previsto no referido concurso, para exercer o cargo de Professores conforme área/disciplina, integrante do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação de São Lourenço da Mata.

PROFESSOR DE BRAILISTA

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Marília Ribeiro de Lima	9º

PROFESSOR DE ARTES

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
José Emanuel de Barros Aquino	7º
Joana Darck Soares da Silva	8º

PROFESSOR DE CIÊNCIAS

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Suéllen Pedrosa da Silva	50º Negro/Indígena

PROFESSOR DE GEOGRAFIA

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
José Fabio Gomes da Silva	14º
Alice Martins da Silva Soares de Oliveira	15º

PROFESSOR DE HISTÓRIA

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
João Victor Valois Magno	15º
Lilian Carla da Silva Freitas	16º
Luiza Barbosa dos Santos	19º Negro/Indígena

PROFESSOR DE LINGUA INGLESA

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Gilsania Maria Alves Pedrosa	7º

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Ilanna Myrella Matias de Lima e Silva	33º
Patrick Soza e Silva	34º

PROFESSOR DE MATEMÁTICA

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Jorge Eduardo Gonçalves Lima	33º
Rafael Matheus Candido Morais	34º
Esrilton José de França Santos	35º
Maria Laura de Oliveira Albuquerque	37º
Rafaela Larissa da Conceição	38º

PROFESSOR INTÉRPRETE DE LIBRAS

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Tiago Marculino dos Santos	7º
Elizabete Geseli dos Santos Ferreira	9º

PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

CANDIDATO	
Joyce Pereira de Morais Silva	158º
Nataly Larissa Lopes da Silva	159º
Anaclécia Andrade de Moura	160º
Tarciana Bezerra Barreto da Silva	161º
Flavia Valéria Vieira Mendonça Bazante	162º
Juliana Gonçalves dos Santos	163º
Silvania Elizabete da Silva	164º
Bianca Taise Nascimento de Lima Bione	165º
Barbara Cristina Bezerra Campos	166º
Débora Oliveira Lima de Barros	167º
Vanessa Alvarenga da Silva	168º
Elisangela Silvia Bionde de Menezes	170º
Rubia Maria dos Santos	171º
Carlos Henrique Nunes da Silva	172º
Ane Graciele Lopes dos Santos	319º Negro/Indígena
Glauba Luana Alves Cruz dos Santos	322º Negro/Indígena
Shirley Patricia da Silva	328º Negro/Indígena
Severino Diego da Silva	11º PCD

Art. 2º Os nomeados deverão apresentar, nos dias 14, 15 e 18 de agosto de 2025, na Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, localizada no endereço Praça Araújo Sobrinho, nº 14 - Centro, São Lourenço da Mata - PE, no horário das 9hs às 13hs, a documentação exigida no item 3.4 e anexo V do edital do concurso, como condição para a posse e exercício do cargo.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 12 de agosto de 2025.

VINICIUS LABANCA
Prefeito

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:91BF1EFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº552/2025

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 552/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de pessoas – SMAGP, do Município de São Lourenço da Mata/PE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 6º, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 001/2024, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da posse, ocorrida em 25 de julho de 2025, para o ingresso em efetivo exercício dos servidores listados abaixo;

ALANNA TUYLLA DANTAS FIGUEIREDO
ANA ELIZA MARTINS ALCÂNTARA
ANA LÚCIA MARTINS DE LIMA
ANA PAULA DA SILVA PEREIRA
ANADEJE CELERINO DOS SANTOS SILVA
ANDRÉ LUIZ ROCHA CARDOSO
AUREA NASCIMENTO SIQUEIRA MESQUITA
AURINEIDE DE ARAUJO
BARBARA ROBERTA PONTES ARAUJO
BARTIRA IMPROTA DE OLIVEIRA MENDONÇA
CAMILLA SALES DA SILVA
CLAUDETE SANTANA DE ASSIS
CLEIVIANE MARIA DA SILVA SANTANA
CRISTIANE CAVALCANTE FIDELIS GOUVEIA
DANIELA GADELHA DE MELO
DANIELE MARIA DE BARROS
DENISE MARIA DA SILVA
DIENE FERREIRA DE ANDRADE
DIMITRI DE LIMA BORGES DA SILVA
ERCILIA MARIA DOS SANTOS
FERNANDA PIASSÁ DA SILVA DAMAZIO
GABRIEL DA SILVA SANTOS
GÉSSICA KARLA DE QUEIROZ GOMES
GISELE RANGEL DE SOUZA BARROS
ISABELLA DE LIMA PAULINO
JESSIKA SABRYNA GOMES DA SILVA
JOSÉ ALBERTO DE CASTRO
JOSÉ ARNALDO LIMA DIAS
JULIANNA MARIA AGUIAR DE SOUZA
LAERCIO DE LIMA
LUCIANA MARIA REGIS
MAIARA ARAUJO DE SANTANA
MARIA CAMILA DOS SANTOS
MARIA DA GLÓRIA BARBOSA
MARIA FERNANDA APARECIDA DE OLIVEIRA REGO
MARIA FERNANDA DE OLIVEIRA RÊGO
MARIA ISABELA BERENGUER DE MENEZES
MARIA RENATA BRAGA DOS SANTOS
MAYARA DA COSTA RODRIGUES
MICHELLY CARLA RAMOS DE ALMEIDA OLIVEIRA
MIGUEL ANGELO SANTOS DO NASCIMENTO
NAILANE OLIVEIRA DOS SANTOS
NATÁLIA GOMES DE MOURA
NATALIA MIRANDA BEZERRA
PENÉLOPE CASSEMIRO DOS SANTOS SILVA
PRISCILLA XIMENES DA SILVA BERNARDINO
RAPHAEL FONSECA DO NASCIMENTO
REBECA JULIANA DE MELO BARBOSA BATISTA
ROBERTA MARY MOTA DA SILVA
ROSEANE CRISTINA DA PAZ
SARAH JESSICA DINIZ DE SOUSA
SILVIA BATISTA DE SANTANA
TIAGO FERREIRA DE AZEVEDO
VANESSA EMANUELLE DE OLIVEIRA MACIEL
WANESSA VITORIANA DA SILVA SANTOS

Art. 2º Os servidores deverão se apresentar, no dia 25 de agosto de 2025, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua João Teixeira, 135 – Centro – São Lourenço da Mata/PE, CEP.: 54.735-320, no horário das 14h as 16h.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:86990A65

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,ESPORTE,TURISMO,LAZER E JUVENTUDE
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2025.

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE, através da comissão organizadora da **1ª Corrida de Agosto**, por meio deste edital, torna pública a abertura de inscrições para o **chamamento de voluntários interessados em atuar como Staff** durante a realização do evento esportivo, que ocorrerá no dia **31 de agosto de 2025**, na cidade de **São Lourenço da Mata – PE**, através do presente instrumento, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 6º, XLIII, segundo as condições estabelecidas no presente chamamento, cujos termos, igualmente, o integram.
DO OBJETO

O presente chamamento público tem como objeto a **CONVOCÃO DE INTERESSADOS PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE VOLUNTARIO INTERESSADOS A ATUAR COMO STAFF NO APOIO Á ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DA 1a CORRIDA DE AGOSTO, NO DIA 31 DE AGOSTO DE 2025.**
DO PRAZO E LOCAL DE CREDENCIAMENTO

O credenciamento ocorrerá através do link disponibilizado neste edital de credenciamento, estando disponível a partir da publicação deste Credenciamento, que ficara aberto por 10 (dez) dias corridos da data de sua publicação.
DO CREDENCIAMENTO

O interessado deverá se inscrever através do formulário eletrônico no link:
https://docs.google.com/forms/d/15dm2aNAG9RZJoLnsjMXV3MLA5kaBPaufZnuW86o7EMU/edit, munido dos seguintes documentos:

I - Cópia do CPF e RG do interessado;
II - Comprovante de Residência;
III – Dados bancários;
IV – Dados para contato (Telefone e e-mail)

Não poderão participar do credenciamento, aqueles que não apresentarem toda a documentação especificada no formulário.
A documentação exigida será vistoriada pela comissão formada e setor jurídico, e analisada juntamente com a Secretaria demandante.
Após credenciamento será publicada a lista dos credenciados no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Turismo, Lazer e Juventude de São Lourenço da Mata-PE.

Serão credenciados 185 voluntários que comprovarem a habilitação exigida neste chamamento, sendo vedado a participação de funcionários públicos, sejam eles contratados ou comissionadas do Município de São Lourenço da Mata/PE.

Os documentos deverão ser anexados no formulário no ato da inscrição através do link: **https://docs.google.com/forms/d/15dm2aNAG9RZJoLnsjMXV3MLA5kaBPaufZnuW86o7EMU/edit**

DAS RESPONSABILIDADES DOS STAFF E COORDENADORES CREDENCIADOS E DO VALOR DE REEMBOLSO

Os voluntários selecionados atuarão em funções distribuídas pela organização, de acordo com a necessidade do evento, sendo algumas delas:

Dos 185 voluntários serão selecionados 14 para a função de coordenador e 171 para a função de staffs.

Poderão se inscrever pessoas com idade mínima de **18 anos**, com disponibilidade para atuar durante o dia do evento e que estejam aptas a desenvolver atividades operacionais sob orientação da equipe organizadora.

Indicação e orientação de percurso aos corredores;

Entrega de água durante o trajeto da corrida;

Acompanhamento dos primeiros colocados (batedores);

Organização e controle do guarda-volumes;

Entrega de medalhas aos participantes;

Acionamento da buzina de largada da competição.

A titulo de ajuda de custo será pago a quantia de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) para a função de staff e a quantia de R$110,00 (cento e dez reais) para a função de coordenador, deduzindo desta as devidas retenções de impostos.

As instruções específicas sobre **horário de chegada, local de posicionamento e função atribuída** serão repassadas até os dias 26 e 27 de agosto de 2025 a cada selecionado pela equipe organizadora.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo de vigência do Termo de Credenciamento para a execução dos serviços, objeto deste edital, será até a finalização do evento.

DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, em até 06 (seis) dias úteis, após o encerramento do evento, na conta corrente informada pelo credenciado, agência e banco, que deverá ser anexado ao formulário de credenciamento.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas provenientes do objeto deste chamamento correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.00 - PODER EXECUTIVO

02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE

2781202242.062 - APOIO AO DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL

33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

DA HOMOLOGAÇÃO E "DA RATIFICAÇÃO"

– A comissão submeterá ao Sr. Secretário o presente processo para homologação do Termo de Credenciamento, após a ratificação do processo.

– O Secretário do Município poderá, por despacho motivado e publicado, revogar ou anular o processo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e seus modificadores, bem como, adiá-la.

CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O Credenciamento será formalizado mediante Termo próprio, contendo as cláusulas e condições previstas neste edital.

O Município reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelos credenciados, podendo proceder o descredenciamento, em caso de má prestação, verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa;

O credenciamento não configurará relação contratual de prestação de serviços.

DISPOSIÇÕES FINAIS

As dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do chamamento, deverão ser dirigidas através do e-mail corridadeagosto@gmail.com.

Os casos omissos deste chamamento e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidos pela comissão de análise dos documentos ou se necessário, pela Procuradoria Jurídica deste Município de São Lourenço da Mata.

O credenciamento poderá ser revogado, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado suficiente para justificar tal conduta, devendo ser anulado por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros mediante ato escrito e fundamentado, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Os recursos referentes às decisões relativas ao processo de credenciamento poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do dia subsequente à intimação dos atos. A petição será dirigida à Comissão da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Turismo, Lazer e Juventude do Município de São Lourenço da Mata/PE, através do e-mail corridadeagosto@gmail.com.

O Município, através da Comissão, reserva-se no direito de promover qualquer diligência destinada a instrução do processo relativo a este Credenciamento.

O Foro competente para fins de discussão deste chamamento público e Termo de Credenciamento decorrente é da Comarca de São Lourenço da Mata – PE.

Este chamamento público entra em vigor na data de sua divulgação, através do Diário Oficial do Estado de Pernambuco e no mural na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Turismo, Lazer e Juventude.

São Lourenço da Mata/PE, 14 de agosto de 2025.

ADALBERTO EPAMINONDAS
Secretario de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude.

Publicado por:
Amanda Luane Ferreira da Silva
Código Identificador:CD131DF8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº290/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 066/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
CONTRATADO: TR EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 07.798.274/0001-17.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REQUALIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO DO PARQUE ESTADUAL DE VAQUEJADA PADRE JOÃO CÂNCIO.**

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

02 - PODER EXECUTIVO
020707 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO
13.392.1301.1829.0000 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMAS DE IMÓVEIS DESTINADOS A CULTURA, DESPORTOS E TURISMO
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

VALOR TOTAL: R$ 2.136.395,31 (DOIS MILHÕES CENTO E TRINTA E SEIS MIL TREZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS).

VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 MESES**,** A PARTIR DATA DA SUA ASSINATURA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/21.

FORO: COMARCA DE SERRITA, ESTADO DE PERNAMBUCO.

SEBATIÃO BENEDITO DOS SANTOS
CONTRATANTE

TR EMPREENDIMENTOS LTDA
CONTRATADO

Serrita - PE, 08 de agosto de 2025.

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:08B08907

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS 170/2025 À 172/2025

Pregão Eletrônico Nº 023/2025

Processo: Nº: 062/2025, Pregão Eletrônico Nº 023/2025. Comissão de Contratação. Compras. Objeto: aquisição de material de expediente, para suprir o aumento da demanda causada pela ampliação para período integral da Escola Municipal José Gonçalves do Nascimento. Contrato 170/2025, Contratada: PE DE SERRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 41.925.036/0001-63, Valor Global de: R$ 96.137,47; Contrato 171/2025, Contratada: CRIATIVA IMPORTS LTDA, CNPJ nº 58.470.264/0001-99, Valor Global: R$ 1.784,10 e Contrato 172/2025, Contratada: J L ARAUJO TAVARES, CNPJ nº 58.999.598/0001-54, Valor Global: R$ 9.171,80. Vigência dos contratos: 12/08/2025 à 12/08/2026. Solidão/PE, 12/08/2025.

MAYCO PABLO SANTOS ARAUJO.
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:352AB619

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 150/2025.

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a Sra.GENITANIA MARQUES DO NASCIMENTO,matricula 139,portadora do CPF nº XXX.438.408.144-XX,da função de SUPERVISOR TÉCNICO DO CENTRO DE SAÚDE MENTAL, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2025.

.Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2025.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:F4EAEAC9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM-PE

DECISÃO

Ref. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO nº 01/2025
RECURSO ADMINISTRATIVO
RECORRENTE: SÃO JORGE DISTRIBUIDORA LTDA

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa **SÃO JORGE DISTRIBUIDORA LTDA,** no âmbito do Processo Administrativo de Responsabilização – PAR nº 01/2025, contra a decisão da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização -CPAR do dia 31 de julho de 2025, que, convencida pela prova da ocorrência da infração administrativa prevista no inciso VI, do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, entendeu pela aplicação das **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS de APLICAÇÃO DE MULTA, no valor de R$ 55.000,00** (cinquenta e cinco mil reais) que corresponde a 10% do valor do contrato de R$ 550.000,00, devidamente corrigido, com juros de 1% ao mês e correção monetária pelo IPCA-E, desde o dia 10/04/2025 (data da convocação para assinatura do contrato) e de **SUSPENSÃO, PELO PRAZO DE 02 ANOS,** de participação em licitação e, pelo mesmo prazo, **IMPEDIMENTO DE CONTRATAR** com o Município de Surubim, seus órgãos, institutos e Fundações. Contra essa decisão, justa e abalizada, a recorrente apresentou o presente recurso administrativo, aduzindo de forma genérica e lacônica, desligamento de funcionários do setor de licitação da empresa o que teria comprometido o acompanhamento da licitação e a inviabilidade econômica, em face da ocorrência da variação de preços no mercado dos produtos, objeto do contrato, o que impossibilitou a celebração do contrato. Pede a reconsideração da multa de lhes imposta e a redução do prazo da suspensão de participação em licitação argumentando que agiu de boa-fé. Eis o breve relato. Passamos a decidir: **CONHEÇO** o recurso, pois foi apresentado no prazo fixado. E julgo-o **IMPROVIDO**, eis que os argumentos expostos na irresignação da empresa não foram capazes de desconstituir a lúcida, fundamentada e insuperável decisão da CPAR, por ter sido lançada a partir de elementos de prova consistentes, no âmbito de um processo administrativo que respeitou todos os ritos, prazos e formas em obediência ao devido processo legal, oportunizando-o à recorrente todos os meios de defesa. Portanto, foi respeitado o direito de defesa e do contraditório. No que tange as sanções administrativas aplicadas, não existe motivo para modificação. Frise-se que a penalidade aplicada para a infração administrativa cometida pela recorrente (*não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta**)** está prevista no inciso IV do art. 155 da Lei 14.133/2021*, cuja sanção respectiva está prevista nos incisos do art. 156. A aplicação da multa está disciplinada no art. 156, II, c/c encontra-se amparada no §3º do art. 156, da mesma norma, que estabelece um limite de 0,5% a 30% do valor do contrato. Portanto, como a multa ficou em 10%, resta evidenciada sua proporcionalidade /legalidade, não havendo que se falar em redução do seu valor. A sanção de suspensão e impedimento de contratar por 2 anos, por sua vez, está respaldada no art. 156, III, e §4º do art. 156 do mesmo diploma legal, que trata justamente do impedimento de licitar e contratar. A sanção administrativa aplicada foi de 2 anos, onde o prazo máximo previsto na lei era de até 3 anos, restando demonstrado sua razoabilidade. Assim sendo, mantenho em todos os termos a decisão proferida pela Comissão Permanente do Processo de Responsabilização, por gozar de plausibilidade jurídico/legal, por está amparada em sólido acervo

probatório, está amparada nas diretrizes da Lei Federal 14.133/2021 e nos princípios gerais do Direito Administrativo. Comunique-se, publique-se e adote-se as demais providências ao final, para cobrança do débito. Surubim, 14 de agosto de 2025.

CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jose Diogo Arruda de Albuquerque
Código Identificador:30AC8234

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA N.º 671 DE 14 DE AGOSTO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - PE

PORTARIA N.º 671 DE 14 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a rescisão contratual e aplicação da sanção administrativa de empresa contratada pela Municipalidade, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SURUBIM**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as provas produzidas no Processo Administrativo de Responsabilização PAR nº 01/2025, onde figurou como investigado a SÃO JORGE DISTRIBUIDORA LTDA, que não assinou Contrato Administrativo nº 003/2025, oriundo do Processo Licitatório nº 003/2025, Pregão Eletrônico FMAS nº 001/2025, cujo objeto foi o fornecimento parcelado, conforme demanda, de gêneros alimentícios em forma de cestas básicas, destinados à distribuição às famílias em vulnerabilidade social do Município de Surubim/PE, durante um período de 12 meses, no valor total estimado de R$ 550.000,00;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Relatório da Comissão do Processo Administrativo de Responsabilização CPAR no âmbito do PAR nº 01/2025, de 31/07/2025 que concluiu pela comprovação da infração administrativa praticada pela empresa SÃO JORGE DISTRIBUIDORA LTDA, que, após vencer o processo licitatório, não celebrou o contrato, o que caracteriza ofensa ao inciso VI, do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO a decisão da autoridade requisitante datada de 14 /08/2025, que, julgando improcedente o recurso administrativo, decidiu manter as penalidades impostas, conforme o previsto no §3º do art. 156 da Lei Federal 14.133/2021:

CONSIDERANDO o disposto no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê a possibilidade da aplicação de sanções administrativas em desfavor de empresas que contratam com a Administração Pública que cometam infrações administrativas;

CONSIDERANDO o caráter pedagógico e punitivo das sanções administrativas, bem como, considerando os princípios da razoabilidade e proporcionalidade;

RESOLVE:

Art. 1° Aplicar a empresa SÃO JORGE DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 44.658.012/0001-83, com sede na Rua Lyra, 356, Severino de Moares Filho, Garanhuns, PE, CEP 55.299-455 em virtude do apurado no PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO – PAR nº 01/2025, as seguintes **sanções administrativas**:
I -**MULTA** de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) que corresponde a 10% do valor do contrato, devidamente corrigido, com juros de 1% ao mês e correção monetária pelo IPCA-E, desde o dia 10/04/2025;
II- **SUSPENSÃO PELO PRAZO DE 02 ANOS** de participação em licitação e, pelo mesmo prazo, **IMPEDIMENTO DE CONTRATAR** com o Município de Surubim, seus órgãos, institutos e Fundações.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de agosto de 2025

CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jose Diogo Arruda de Albuquerque
Código Identificador:CF2B7918

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 610, DE 1 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 610, DE 1 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a criação a Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização com a finalidade de apurar eventuais descumprimentos contratuais pelos contratados da Administração Municipal, visando a aplicação de sanções no âmbito do município de Surubim; e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SURUBIM**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e:

Considerando a necessidade de instituição de Comissão para apurar, através de procedimento administrativo, possíveis infrações administrativas cometidas por licitantes e contratados, viabilizando a aplicação de sanções administrativas de advertência, multa, suspensão temporária, impedimentos e declarações de inidoneidade, bem como, demais penalidades legais, além de representação de responsabilidades cível e criminal, no âmbito do Município de Surubim;

Considerando a necessidade de observar os Princípios Constitucionais do Devido Processo Legal, Contraditório e da Ampla Defesa, com a instauração do devido Processo Administrativo, na forma do art. 5º LV, da CF/88 c/c o art. 158 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Considerando ainda a necessidade de resguardar os interesses da Administração Pública Municipal, evitando danos ao Erário;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a **Comissão Permanente de Processo de Responsabilização** decorrente de Licitações e Contratos firmados com o Município de Surubim, composta pelos servidores: **FLAVIANE LIMA DA SILVA**, matrícula nº 12254-1, na qualidade de Presidente; **MARIA LUIZA FREIRE DE CARVALHO**, matrícula nº 12147-1, na qualidade de membro e **JOSE DIOGO ARRUDA DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº 12307-1, na qualidade de membro.

Art. 2º A Comissão instituída por esta Portaria possui competência para apurar, através de procedimento administrativo, possíveis infrações administrativas cometidas por Licitantes e Contratados, com a finalidade de aplicação de sanções administrativas previstas na Lei Federal 14.133/2021, especialmente as de advertência, multa, suspensão temporária, impedimentos e declarações de inidoneidade, bem como demais penalidades previstas em lei, além de representação por responsabilidades civil e criminal, no âmbito do Município de Surubim.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 405, de 24 de abril de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Surubim, em 01 de agosto de 2025.

CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
- Prefeito -

Publicado por:
Jose Diogo Arruda de Albuquerque
Código Identificador:3BE8F95A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00027/2025.
PROCESSO Nº: 025/2025. CDC. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2025

Contrato Nº: 00027/2025. Processo Nº: 025/2025. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00015/2025. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Locação de Veículos para execução de Transporte de Estudantes, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Educação de Tabira/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Secretaria Munincipal de Educação 361 – Ensino Fundamental 2001 – Gestão e Modernização dos Serviços Administrativos 2.15 – Manutenção das atividades da Secretaria de Educação Despesa: 366 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 2.24 – Manutenção Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE Despesa: 298 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 2.85 – Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Básico 30% Despesa: 338 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica . Contratado: Matos Servicos de Transporte de Passageiro e Locacoes Ltda. CNPJ: 29.661.794/0001-16. Valor R$1.427.000,00. Vigência: de 14/08/2025 a 14/08/2026. Tabira, 14/08/2025.

ARACELIS BATISTA AMARAL.
Secretária de Educação. (*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:B1058054

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00091/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00015/2025. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00015/2025, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ – PE. Itens 3, 5, 6, 9, 11, 12, 13, 14, 16, 20, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30: Belografica Ltda, pelo valor de R$83.707,25 Itens 1, 2, 4, 7, 8: Mp Mega Prime Comercio e Servicos Ltda, pelo valor de R$53.809,00 Itens 10, 15, 17, 18, 19, 21, 22, 23: Rb Comunicacao Visual Eireli, pelo valor de R$28.858,00.

Tacaimbó, 14/08/2025.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
Prefeita

Publicado por:
Daria Virgínia Gomes de Melo
Código Identificador:CB330472

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 691/2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** ao Sr. ANTONIO ROSA DA SILVA inscrito no CPF nº 849.XXX.XXX-49 servidor efetivo na função de Auxiliar de Serviços Gerais, férias no período de 01/07/2025 a 31/07/2025 referente ao ano de 2021.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/07/2025.
Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 14 de agosto de 2025**.**

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
- Prefeita-

Publicado por:
Maria Nubia Silva Pereira
Código Identificador:94B9852C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 692/2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** ao Sr. JOSEVÂNIO QUARESMA SANTOS inscrito no CPF nº 031.XXX.XXX-57 servidor efetivo na função de Auxiliar de Serviços Gerais, férias, a partir de 01/08/2025 a 31/08/2025.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 14 de agosto de 2025**.**

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
- Prefeita-

Publicado por:
Maria Nubia Silva Pereira
Código Identificador:2990F51A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 693/2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** a Srª. MARIA JOSEMILDA MACEDO QUARESMA inscrita no CPF nº 008.XXX.XXX-47 servidor efetivo na função de Merendeira, licença prêmio no período de 02(dois) meses a partir de 01/08/ 2025 a 01/10/2025.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/08/2025.
Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 14 de agosto de 2025**.**

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
- Prefeita-

Publicado por:
Maria Nubia Silva Pereira
Código Identificador:0A25BCF3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES

Objeto: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas com o objetivo de selecionar e apoiar financeiramente músicos ou grupos musicais ou grupos folclóricos, identificados com o interesse em difundir as tradições regionais e populares voltados às tradições festividades na cidade de Taquaritinga do Norte - PE, durante os exercícios de 2025 e 2026. **Comunica ao interessado**: JOSÉ EDSON ROMARIO SOUZA DO NASCIMENTO, do Processo nº 00015/2025. Credenciamento nº 00001/2025. Inexigibilidade nº 000011/2025 que a sessão pública para a abertura dos envelopes ocorrerá no **dia 15/08/2025 às 09:30h**, no endereço: Rua Padre Berenguer, SN, Centro, Taquaritinga do Norte - PE. Taquaritinga do Norte - PE, 14 de Agosto de 2025.

IARA OLÍVIA COSTA FIGUEIRÊDO.
Membro da Comissão de Contratação.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:5F4CE5B0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 582/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.
CONSIDERANDO a execução de título executivo extrajudicial – Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), no Processo de Nº 0000317-75.2025.8.17.3460, ajuizada pela Promotoria de Justiça de Taquaritinga do Norte em desfavor dessa municipalidade, onde ficou reconhecida a obrigação de rescindir os contratos temporários dos Guardas Civis Municipais contratados temporariamente;
CONSIDERANDO que o município tomou ciência da Citação e Intimação eletrônica no dia 02 de junho de 2025, tendo como prazo final para opor embargos à execução ou interpor agravo de instrumento até o dia 30 de julho de 2025 e pelo fato do respectivo agravo de instrumento não ter sido recebido com Efeito Suspensivo no dia 13 de agosto de 2025.
RESOLVE:
RESCINDIR, em observância às decisões judiciais, os contratos dos Guardas Municipais abaixo mencionados, lotados na Secretaria Municipal de Defesa Social, a partir de 14 de agosto de 2025;

NOME	MATRÍCULA
CARLOS ANDRÉ DA SILVA	500650
DEYVID JOÃO SILVA FERREIRA	500651
JAAZIEL DA SILVA	500652
JOSÉ AILTON DA SILVA	500653
SERGIO ALVES DA SILVA	500654
SEVERINO RAMON MENDONÇA DE ARRUDA	500655

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito, 15 de agosto de 2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:B0301CDC

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CONVOCAÇÃO

Fica convocado os participantes do Processo nº 002/2025. **Pregão Eletrônico nº 002/2025**. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios atender o abastecimento contínuo da despensa do Hospital Geral Severino Pereira da Silva, localizado no município de Taquaritinga do Norte – PE, adequados às normas técnicas vigentes. Para apresentação das amostras na data 19/08/2025 Horário 08:00 as 15:00. Contato através do e-mail: licit.taqdonorte@gmail.com, telefone: 081 3733-2173. FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE - FUNDATA Rodovia PE 130, Km 08 - Jucá, Taquaritinga do Norte - PE no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis. Taquaritinga do Norte, 14 de Agosto de 2025.

ASHELLY GLEICIELE BEZERRA.
Nutricionista.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:E09DFA64

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA DE HABILITAÇÃO E DE PRORPOSTAS
CONCORRECIA 003-2025

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA PARA JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTAS DE PREÇOS RELATIVAS A CONCORRENCIA 003/2025.

Aos 14 (quatorze) dias mês de agosto de 2025, às 09h00min, na Sede da Prefeitura Municipal, na Praça Ministro Marcos Freire, reuniram-se os membros da CPL, sob a presidência da Senhora Valdenice Pereira dos Santos e os membros Maria Eduarda Pereira de Andrade e Sara Naydjane Lopes Pires, com a finalidade de proceder com o julgamento de habilitações e proposta de preços relativos a concorrência **n.º 003/2025**, cujo objeto é selecionar, entre as empresas participantes, a proposta mais vantajosa, de "**Menor Preço Global**", para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA VOLTADOS AO FORNECIMENTO DE ESTRUTURA DE PALCO, SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, DE ILUMINAÇÃO, GERADOR, BANHEIROS QUÍMICOS, MESAS, CADEIRAS, CAMARIINS, TENDAS, PAINÉIS DE LED, PROJETORES, EXTINTORES, FECHAMENTO, BAIAS, GALPÃO E DECORAÇÃO, COM ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, E FORNECIMENTO DOS NECESSÁRIOS PROJETOS DE MONTAGEM ESTRUTURAL, ARQUITETURA E DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, NECESSÁRIOS PARA OBTENÇÃO DE ATESTADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR PARA FINS DE REALIZAÇÃO DE EVENTOS TEMPORÁRIOS FESTIVOS E INSTITUCIONAIS PROMOVIDOS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/PE. **Aberta a reunião**, constata-se a presença dos representantes das empresas que foram credenciados na sessão anterior: **CONSTRUTORA SÃO FRANCISCO LTDA**, *neste ato representado pelo Sr. VINICIUS GABRIEL NUNES DOS SANTOS, CPF Nº 708.626.914-00;* **CONSTRUTORA PAJEU**, *representado pelo Sr. DAMIAO CAVALCANTI DOS SANTOS, CPF 804.957.884-49;* **YEDILTON PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – EPP**, *representado pelo Sr. YEDILTON WAGNER DA SILVA ORDONIO, CPF 907.597.024-20*. **JOTAEF CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI** *neste ato representado pelo Sr. JOSÉ EZIO FERREIRA DE SOUZA, CPF 748.221.604-91;* **ANTONIO RICARDO SANTANA GUIMARAES DA SILVA EIRELI** *neste ato representado pelo Sr. ANTONIO RICARDO SANTANA GUIMARAES DA SILVA, CPF 899.341.304-59 e* **E R QUIRINO CONSTRUCOES E SERVICOS** *neste ato representado pelo Sr. ERIVALDO RODRIGUES QUIRINO, CPF 166.155.904-25. Em seguida a Agente de Contratação solicitou que os licitantes presente conferissem os lacres dos envelopes das empresas previamente credenciadas e que já se encontravam em poder dessa equipe de licitação, os senhores licitantes comprovaram que os envelopes continuavam devidamente lacrados, procedendo foram abertos os envelopes de habilitações e tiveram seus conteúdos rubricados pelos licitantes presentes, pela Agente de Contratação e Equipe de Apoio,*

em seguida deu-se inicio a uma minuciosa análise dos seus conteúdos pela Equipe de Licitação e pelos licitantes presentes, a Agente de Contratação indagou se algum licitante gostaria de registrar em ata alguma observação quanto aos documentos de habilitações das empresas, em seguida a Agente de Contratação relatou os seguintes achados nos documentos de habilitações: **CONSTRUTORA SÃO FRANCISCO LTDA,** apresentou Atestado técnico operacional incompatível com o objeto licitado, não atendendo o item 4.2.2.2. do edital, deixou de apresentar vinculação entre o responsável técnico e a empresa, não atendendo o item 4.2.2.3.2. do edital, ficando assim a empresa INABILITADA, **CONSTRUTORA PAJEU** apresentou atestado técnico operacional incompatível com o objeto licitado, não atendendo o item 4.2.2.2. do edital, deixou de apresentar vinculação entre o responsável técnico e a empresa, não atendendo o item 4.2.2.3.2. do edital apresentou certidão de falência vencida em desconformidade com o item 4.2.4.4. ficando assim a empresa INABILITADA, **JOTAEF CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI,** deixou de apresentar atestado técnico operacional, não atendendo o item 4.2.2.2. do edital, deixou de apresentar balanço 2024 como exigido no item 4.2.4.1, ficando assim a empresa INABILITADA, **ANTONIO RICARDO SANTANA GUIMARAES DA SILVA EIRELI,** deixou de apresentar atestado técnico operacional, não atendendo o item 4.2.2.2. do edital, ficando assim a empresa INABILITADA, **E R QUIRINO CONSTRUCOES E SERVICOS** apresentou atestado técnico operacional incompatível com o objeto licitado, não atendendo o item 4.2.2.2. do edital, deixou de apresentar balanço 2024 como exigido no item 4.2.4.1, ficando assim a empresa INABILITADA, a empresa **YEDILTON PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – EPP,** cumpriu plenamente as exigências do edital, ficando assim a empresa HABILITADA, *Foi questionado se algum dos licitantes presentes pretendia manifestar interesse em interpor recurso contra a habilitação ou inabilitação de alguma empresa, os mesmos afirmaram que não tinha intenção de interpor recurso, prosseguindo foi aberto o envelope de proposta da empresa* **YEDILTON PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – EPP,** onde foi contatada um valor global de R$ 1.989.914,00 (um milhão novecentos e oitenta e nove mil, novecentos e quatorze reais), a*pós análise constatou-se que a proposta atende as exigências do edital, sendo considerada aceita a proposta, Em seguida foi iniciada a fase de lances onde o licitante ofertou o seguinte melhor lance R$ 1.980.00,00* (um milhão novecentos e oitenta mil reais), a*pós essa fase a senhora Agente de Contratação iniciou a fase de negociação onde solicitou que o licitante ofertasse se possível um novo lance com um valor de melhor condição para a administração, o licitante ofertou o valor de R$ 1.960.000,00* (um milhão novecentos e sessenta mil reais), *que será o seu valor final de R$ 1.960.000,00* (um milhão novecentos e sessenta mil reais), f*oi questionado se algum dos licitantes presentes pretendia manifestar interesse em interpor recurso contra a proposta de alguma empresa, os mesmos afirmaram que não tinha intenção de interpor recurso, Findo a fase de lances e negociação conclui-se que a empresa* **YEDILTON PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – EPP** *Ofertou o melhor lance e encontra-se devidamente HABILITADA e CLASSIFICADA, fincando assim declarada VENCEDORA do certame,* a Agente de Contratação determinou que, o expediente desta reunião, para constar e produzir seus efeitos jurídicos e legais fosse confeccionada uma ata para publicação no Site oficial do Município e ainda no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE). Nada mais havendo a tratar deu por encerrada a reunião, lavrando a presente ata que segue devidamente assinada e dispôs que se fizesse ciência ao Sr. Prefeito.

VALDENICE PEREIRA DOS SANTOS
Agnte de Contratação

MARIA EDUARDA PEREIRA DE ANDRADE
Membro da Equipe de Apoio

SARA NAYDJANE LOPES PIRES
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Valdenice Pereira Dos Santos
Código Identificador:6CE28924

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 036/2022
PROCESSO N° 054/2022
DISPENSA N° 006/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, através da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA.**

CONTRATADO: JOSÉ NIVALDO DA SILVA, portador do CPF n° **821.555.184-04.**

OBJETO: Esse aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, da locação do imóvel situado na Avenida Dorival José Pereira, s/nº, Loteamento Elias Tavares, Quadra A, Lote 03, Toritama-PE, que tem como objeto a sede do Depósito de Materiais da secretaria de infraestrutura urbana.

VALOR TOTAL : R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

VIGÊNCIA: A vigência dessa locação será de 12 (doze) meses, de 06 de setembro de 2025 à 06 de setembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA:13/08/2025

Secretaria de Infraestrutura Urbana
SECRETÁRIO JOÃO VICTOR CORREIA DA SILVA SANTOS

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:478158AA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 058/2024
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 039/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PMT SRPC Nº 012/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

DETENTORA: DESTRA BRASIL LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.900.700/0001-96**

OBJETO:acréscimo do item 27 da Ata de Registro de Preços

VALOR ACRESCIDO: R$ 20,60 (Vinte reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 07/08/2025

SECRETÁRIA VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES,
Secretaria de Administração

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:27318CF1

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 059/2024
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 039/2024

PREGÃO ELETRÔNICO PMT SRPC Nº 012/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

DETENTORA:FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **26.729.755/0001-15**,

OBJETO:acréscimo dos itens 4 da Ata de Registro de Preços

VALOR ACRESCIDO: R$ 805,80 (Oitocentos e cinco reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 07/08/2025

SECRETÁRIA VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES,
Secretaria de Administração

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:86D9C333

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 060/2024
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 039/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PMT SRPC Nº 012/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

DETENTORA:THAIANA CHEUIN CRUZ EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **52.268.925/0001-11**

OBJETO:acréscimo dos itens 6, 9 e 13 da Ata de Registro de Preços

VALOR ACRESCIDO: R$ 337,76 (Trezentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos).

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 07/08/2025

SECRETÁRIA VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES,
Secretaria de Administração

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:6189D3A0

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 061/2024
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 039/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PMT SRPC Nº 012/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

DETENTORA:L. C. EMPREENDIMENTOS E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **06.349.848/0001-07**,

OBJETO:acréscimo do item 2 da Ata de Registro de Preços

VALOR ACRESCIDO: R$ 204,95 (Duzentos e quatro reais e noventa e cinco centavos)./

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 07/08/2025

SECRETÁRIA VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES,
Secretaria de Administração

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:A653B056

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 062/2024
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 039/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PMT SRPC Nº 012/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

DETENTORA:MARIA CLARA GALINDO BORGES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **48.328.127/0001-60.**

OBJETO:acréscimo dos itens 1, 10, 14, 16 e 18 da Ata de Registro de Preços

VALOR ACRESCIDO: R$ 374,04 (Trezentos e setenta e quatro reais e quatro centavos)

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 07/08/2025

SECRETÁRIA VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES,
Secretaria de Administração

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:DBB26F97

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 063/2024
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 039/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PMT SRPC Nº 012/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

DETENTORA:MDX COMERCIO DE EPI LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **50.401.485/0001-01**

OBJETO:acréscimo dos itens 5,12 e 19 da Ata de Registro de Preços

VALOR ACRESCIDO: R$ 545,12 (Quinhentos e quarenta e cinco reais e doze centavos).

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 07/08/2025

SECRETÁRIA VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES,
Secretaria de Administração

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:C842EB6C

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 064/2024
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 039/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PMT SRPC Nº 012/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

DETENTORA:MERCONSUMO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **05.215.437/0001-66**

OBJETO:acréscimo dos itens 24 da Ata de Registro de Preços

VALOR ACRESCIDO: R$ 447,80 (Quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos).

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 07/08/2025

SECRETÁRIA VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES,
Secretaria de Administração

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:DBA79CAE

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 066/2024
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 039/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PMT SRPC Nº 012/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

DETENTORA:SILVIA LETICIA L. DE OLIVEIRA BRITO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **50.991.190/0001-24**

OBJETO:acréscimo do item 39 da Ata de Registro de Preços

VALOR ACRESCIDO: R$ 174,00 (Cento e setenta e quatro reais).

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 07/08/2025

SECRETÁRIA VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES,
Secretaria de Administração

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:B2984066

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 067/2024
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 039/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PMT SRPC Nº 012/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

DETENTORA:VIEIRA DE GOIS FABRICAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **26.958.780/0001/70**

OBJETO:acréscimo do item 32 da Ata de Registro de Preços.

VALOR ACRESCIDO: R$ 24,36 (Vinte e quatro reais e trinta e seis centavos).

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 07/08/2025

SECRETÁRIA VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES,
Secretaria de Administração

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:133F3E70

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2024
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 042/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PMT SRPC Nº 015/2024

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

DETENTOR: EMPRESA ART LIMP LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº **39.862.043/0001-11**

OBJETO: acréscimo do item 50,69 da Ata de Registro de Preços

VALOR ACRESCIDO: R$ R$ 4.006,78 (Quatro mil, seis reais e setenta e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA:14/08/2025

Secretaria de Administração
SECRETÁRIA VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:02106B33

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2024
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 042/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PMT SRPC Nº 015/2024

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

DETENTOR: COMERCIAL VITAL EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **13.400.219/0001-20.**

OBJETO: acréscimo do item 114 da Ata de Registro de Preços

VALOR ACRESCIDO R$ **28.771,80 (Vinte e oito mil setecentos e setenta e um reais e oitenta centavos).**

DATA DA ASSINATURA:14/08/2025

Secretaria de Administração
SECRETÁRIA VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:79A6DC08

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2024
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 042/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PMT SRPC Nº 015/2024

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

DETENTOR: J L DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **56.191.727/0001-58**

OBJETO: acréscimo dos itens 17, 60, 143 e 144 da Ata de Registro de Preços

VALOR ACRESCIDO R$ 14.891,48 (Quatorze mil oitocentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos.).

DATA DA ASSINATURA:14/08/2025

Secretaria de Administração
SECRETÁRIA VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:5A2711B1

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2024
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 042/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PMT SRPC Nº 015/2024

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

DETENTOR: JR COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **41.245.327/0001-00**

OBJETO: acréscimo dos itens 40,53 e 66 da Ata de Registro de Preços

VALOR ACRESCIDO: R$ 2.495,03 (Dois mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e três centavos).

DATA DA ASSINATURA:14/08/2025

Secretaria de Administração
SECRETÁRIA VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:72BFFB44

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2024
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 042/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PMT SRPC Nº 015/2024

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

DETENTOR: SF COMERCIAL ATACADISTA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **55.772.813/0001-91.**

OBJETO: acréscimo do item 151 da Ata de Registro de Preços

VALOR ACRESCIDO: R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).

DATA DA ASSINATURA:14/08/2025

Secretaria de Administração
SECRETÁRIA VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:DE456E40

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ERRATA

EXTRATO DO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024

O Município de Toritama, por meio da Gerência de Contratos e Convênios, torna público a **ERRATA** referente a ata de registro de preços do **PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 042/2024**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PMT SRPC Nº 015/2024,** Registro de Preços Corporativo de Gêneros Alimentícios (não perecível, origem animal, polpa de fruta, panificação e fórmula infantil) para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

Onde se lê: R$ 4.880,00 (quatro mil oitocentos e oitenta reais).

Leia-se: R$ 7.995,00 (sete mil novecentos e noventa e cinco reais).

Fica mantido o restante do texto anteriormente publicado no dia 11 de Agosto de 2025. (Código identificador: 4554D1A6

Toritama, 12 de Agosto 2025.

Secretaria de Administração
SECRETÁRIA VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:1E9B1C31

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ERRATA

EXTRATO DO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2024

O Município de Toritama, por meio da Gerência de Contratos e Convênios, torna público a **ERRATA** referente a ata de registro de preços do **PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 042/2024**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PMT SRPC Nº 015/2024,** Registro de Preços Corporativo de Gêneros Alimentícios (não perecível, origem animal, polpa de fruta, panificação e fórmula infantil) para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

Onde se lê: R$ 6.694,62 (seis mil, seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta e dois centavos).

Leia-se: R$ 6.963,66 (seis mil, novecentos e sessenta e três reais e sessenta e seis centavos).

Fica mantido o restante do texto anteriormente publicado no dia 11 de Agosto de 2025. (Código identificador: 4554D1A6)

Toritama, 15 de Agosto 2025.

Secretaria de Administração
SECRETÁRIA VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:8E4FD72A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 274/2025.

PORTARIA GP N.º 274/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a Senhora **EDILENE DE ANDRADE LIMA**, inscrita no CPF: XXX.459.704-XX, servidora deste Município, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, onde exerce a função de **PROFESSORA**, uma LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 154 dias (05 cinco) meses, tendo início no dia 13/08/2025 e término no dia 13/01/2026, conforme Art. 112 do Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco e Lei Municipal n° 700/94, de 25/03/1994.

Art. 2° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 12 de agosto de 2025.

SERGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
Código Identificador:64F92784

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 276/2025.

PORTARIA GP N.º 276/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a Senhora **MARIA SEVERINA XAVIER**, inscrita no CPF: XXX.270.974-XX, servidora deste Município, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, onde exerce a função de **GARI**, uma LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 185 dias (06 seis) meses, tendo início no dia 13/08/2025 e término no dia 13/02/2026, conforme Art. 112 do Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco e Lei Municipal n° 700/94, de 25/03/1994.

Art. 2° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 12 de agosto de 2025.

SERGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
Código Identificador:E8236DCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 277/2025.

PORTARIA GP N.º 277/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a Senhora **MARIA DAS DORES SILVA**, inscrita no CPF: XXX.304.444-XX, servidora deste Município, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, onde exerce a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, uma LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 185 dias (06 seis) meses, tendo início no dia 13/08/2025 e término no dia 13/02/2026, conforme Art. 112 do Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco e Lei Municipal n° 700/94, de 25/03/1994.

Art. 2° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 12 de agosto de 2025.

SERGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
Código Identificador:D278EB98

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 061/2025 - LEILÃO ELETRÔNICO PMT Nº 001/2025. OBJETO: **Concessão de uso onerosa para exploração comercial de 3 (três) quiosques, nas dependências Parque Municipal Maria dos Anjos do Município de Toritama, localizado na Rua Antônio Soares, 282 - Centro, Toritama/PE.** No sítio: www.bnc.org.br. Data e hora da abertura: 08/09/2024 às 09h:00min (horário de Brasília/DF), os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.toritama.pe.gov.br . Outras informações podem ser obtidas na sala da superintendência de Licitações, situada no prédio da Prefeitura situado a Av. Dorival José Pereira, nº 1561, Tavares Martins – Toritama/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira, ou através de solicitação por e-mail: licitacao@toritama.pe.gov.br.

Toritama/PE, 14 de agosto de 2025.

JOÃO VICTOR PIMENTEL DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Joao Victor Pimentel Dos Santos
Código Identificador:1A2B03E4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2025

PROCESSO LICITATÓRIO / PMT Nº 031/2025
INEXIGIBILIDADE / PMT Nº 010/2025

CONTRATANTE: O MUNCICIPIO DE TRIUNFO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.350.659/0001-94, com sede à Av. José Veríssimo dos Santos, nº 365, Guanabara, Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, neste ato representado por seu titular Sr. Luciano Fernando de Sousa, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade n.º 2.471.187- SSP/PE e do CPF/MF n.º 388.675.754-49, residente e domiciliado a Rua Teodolino Rodrigues, 88 Bairro Saudade, Triunfo, Pernambuco, CEP: 56.870-000.

CONTRATADO: HN PRODUÇÃO ARTÍSTICA LTDA, inscrita no CNPJ n° 23.141.202/0001-59, situada **SEPS 712/912 BL 1 SL 315 Edificio Pasteur, Asa sul, CEP 70.390-125, Brasilia - DF**, neste ato representado pelo Sr. Gustavo da Hungria Neves, solteiro, brasileiro, Empresário, inscrito no CPF nº 029.625.011-25.

Valor Global: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

Dotação:

Unidade: 020601 – Departamento de Turismo
Funcional: 13.392.1004.2092.0000 – Promoção e Apoio aos Eventos e Atrações Turísticas Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – Aplicações diretas
Aplicação: 110 000
Fonte de Recurso: 0 0200

Fundamentando-se o presente Contrato nas disposições contidas na Lei de Licitações e Contratos nº14.133/21.

Data de apresentação: Dia **20** Julho de 2025.

Vigência do Contrato: 120 (cento e vinte) dias.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:AF8F036E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2025

PROCESSO LICITATÓRIO / PMT Nº 038/2025
INEXIGIBILIDADE / PMT Nº 016/2025

CONTRATANTE: O MUNCICIPIO DE TRIUNFO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.350.659/0001-94, com sede à Av. José Veríssimo dos Santos, nº 365, Guanabara, Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, neste ato representado por seu titular Sr. Luciano Fernando de Sousa, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade n.º 2.471.187- SSP/PE e do CPF/MF n.º 388.675.754-49, residente e domiciliado a Rua Teodolino Rodrigues, 88 Bairro Saudade, Triunfo, Pernambuco, CEP: 56.870-000.

CONTRATADO: PERFOMANCE MUSIC DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ n° 07.818.772/0001-84, situada Rua Barao de Oliveira Castro, APT 101, n° 25, Bairro Jardim Botanico, Rio de Janeiro, CEP: 22.450-280, neste ato representado pelo Sr. Jose Casemiro Muller Pereira da Silva, separado, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 757.295.477-49.

Valor Global: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Dotação:

Unidade: 020601 – Departamento de Turismo
Funcional: 13.392.1004.2092.0000 – Promoção e Apoio aos Eventos e Atrações Turísticas Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – Aplicações diretas
Aplicação: 110 000
Fonte de Recurso: 0 0200

Fundamentando-se o presente Contrato nas disposições contidas na Lei de Licitações e Contratos nº14.133/21.

Data de apresentação: Dia **26** Julho de 2025.

Vigência do Contrato: 120 (cento e vinte) dias.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:61A01533

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2025

PROCESSO LICITATÓRIO / PMT Nº 039/2025
INEXIGIBILIDADE / PMT Nº 017/2025

CONTRATANTE: O MUNCICIPIO DE TRIUNFO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.350.659/0001-94, com sede à Av. José Veríssimo dos Santos, nº 365, Guanabara, Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, neste ato representado por seu titular Sr. Luciano Fernando de Sousa, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade n.º 2.471.187- SSP/PE e do CPF/MF n.º 388.675.754-49, residente e domiciliado a Rua Teodolino Rodrigues, 88 Bairro Saudade, Triunfo, Pernambuco, CEP: 56.870-000.

CONTRATADO: NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 19.079.444/0001-92, situada Avenida da Paz, Edifício Terra Brasilis, Sala 505, n° 1864, Bairro Centro, Maceió - AL, CEP: 57.020-440, neste ato representado pelo Sr. Cícero Diogo Tenório Lopes, brasileiro, inscrito no CPF sob n.° 076.841.234-08.

Valor Global: R$ 250.000,00 (cento e sessenta mil reais)

Dotação:

Unidade: 020601 – Departamento de Turismo
Funcional: 13.392.1004.2092.0000 – Promoção e Apoio aos Eventos e Atrações Turísticas Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – Aplicações diretas
Aplicação: 110 000
Fonte de Recurso: 0 0200

Fundamentando-se o presente Contrato nas disposições contidas na Lei de Licitações e Contratos nº14.133/21.

Data de apresentação: Dia**19**Julho de 2025.

Vigência do Contrato: 120 (cento e vinte) dias.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:D2BD0764

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2025

PROCESSO LICITATÓRIO / PMT Nº 040/2025
INEXIGIBILIDADE / PMT Nº 018/2025

CONTRATANTE: O MUNCICIPIO DE TRIUNFO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.350.659/0001-94, com sede à Av. José Veríssimo dos Santos, nº

365, Guanabara, Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, neste ato representado por seu titular Sr. Luciano Fernando de Sousa, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade n.º 2.471.187- SSP/PE e do CPF/MF n.º 388.675.754-49, residente e domiciliado a Rua Teodolino Rodrigues, 88 Bairro Saudade, Triunfo, Pernambuco, CEP: 56.870-000.

CONTRATADO: ASSOCIACAO DOS FORROZEIROS E TRIOS PES DE SERRA DE CARUARU, inscrita no CNPJ n° 11.706.770/0001-70, situada Rua Jornalista Anibal Fernandes, n° 399, Bairro Nossa Senhora das Dores, Caruaru - PE, CEP: 55.002-340 neste ato representado pela Sr Edilanio Teixeira de Carvalho, brasileiro, inscrito no CPF nº 321.344.284-49.

Valor Global: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Dotação:

Unidade: 020601 – Departamento de Turismo
Funcional: 13.392.1004.2092.0000 – Promoção e Apoio aos Eventos e Atrações Turísticas Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – Aplicações diretas
Aplicação: 110 000
Fonte de Recurso: 0 0200

Fundamentando-se o presente Contrato nas disposições contidas na Lei de Licitações e Contratos nº14.133/21.

Data de apresentação: Dia 18 Julho de 2025.

Vigência do Contrato: 120 (cento e vinte) dias.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:5EB2194E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2025

PROCESSO LICITATÓRIO / PMT Nº 043/2025
INEXIGIBILIDADE / PMT Nº 021/2025

CONTRATANTE: O MUNCICIPIO DE TRIUNFO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.350.659/0001-94, com sede à Av. José Veríssimo dos Santos, nº 365, Guanabara, Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, neste ato representado por seu titular Sr. Luciano Fernando de Sousa, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade n.º 2.471.187- SSP/PE e do CPF/MF n.º 388.675.754-49, residente e domiciliado a Rua Teodolino Rodrigues, 88 Bairro Saudade, Triunfo, Pernambuco, CEP: 56.870-000.

CONTRATADO: N R DE MORAES PRODUÇÃO MUSICAL, inscrita no CNPJ n° 23.226.695/0001-20, situada Rua Anselmo Siqueira Campos, nº 197, Centro, Sertania – PE, CEP: 56.600-000 neste ato representado pela Sr Natanael Rodrigues de Moraes, brasileiro, divorciado, empresário musical, inscrito no CPF nº 045.629.044-37.

Valor Global: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Dotação:

Unidade: 020601 – Departamento de Turismo
Funcional: 13.392.1004.2092.0000 – Promoção e Apoio aos Eventos e Atrações Turísticas Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – Aplicações diretas
Aplicação: 110 000
Fonte de Recurso: 0 0200

Fundamentando-se o presente Contrato nas disposições contidas na Lei de Licitações e Contratos nº14.133/21.

Data de apresentação: Dia **18** Julho de 2025.
Vigência do Contrato: 120 (cento e vinte) dias.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:8A46E109

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2025

PROCESSO LICITATÓRIO / PMT Nº 042/2025
INEXIGIBILIDADE / PMT Nº 020/2025

CONTRATANTE: O MUNCICIPIO DE TRIUNFO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.350.659/0001-94, com sede à Av. José Veríssimo dos Santos, nº 365, Guanabara, Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, neste ato representado por seu titular Sr. Luciano Fernando de Sousa, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade n.º 2.471.187- SSP/PE e do CPF/MF n.º 388.675.754-49, residente e domiciliado a Rua Teodolino Rodrigues, 88 Bairro Saudade, Triunfo, Pernambuco, CEP: 56.870-000.

CONTRATADO: FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR, inscrita no CNPJ n° 32.482.767/0001-90, situada Rua General Candido Borges Castelo Branco, n° 125, Bairro Iputinga, Recife - PE, CEP: 50.670-170 neste ato representado pelo Sr Francisco Soares da Costa Junior, inscrito no CPF nº 100.371.624-54.

Valor Global: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Dotação:

Unidade: 020601 – Departamento de Turismo
Funcional: 13.392.1004.2092.0000 – Promoção e Apoio aos Eventos e Atrações Turísticas Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – Aplicações diretas
Aplicação: 110 000
Fonte de Recurso: 0 0200

Fundamentando-se o presente Contrato nas disposições contidas na Lei de Licitações e Contratos nº14.133/21.

Data de apresentação: Dia 18 Julho de 2025.

Vigência do Contrato: 120 (cento e vinte) dias.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:21610C74

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2025

PROCESSO LICITATÓRIO / PMT Nº 041/2025
INEXIGIBILIDADE / PMT Nº 019/2025

CONTRATANTE: O MUNCICIPIO DE TRIUNFO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.350.659/0001-94, com sede à Av. José Veríssimo dos Santos, nº 365, Guanabara, Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, neste ato representado por seu titular Sr. Luciano Fernando de Sousa, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade n.º 2.471.187- SSP/PE e do CPF/MF n.º 388.675.754-49, residente e domiciliado a Rua Teodolino Rodrigues, 88 Bairro Saudade, Triunfo, Pernambuco, CEP: 56.870-000.

CONTRATADO: JORGE DE ALTINHO A. ASSUNÇÃO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 18.826.789/0001-08, Rua Silveira Lobo, para apresentação do mesmo

no dia 25/07/2025, nas da 67ª Festa dos Estudantes, no Município de Triunfo – PE, neste ato representado pelo Sr Jorge de Altinho Assis Assunção, brasileiro, casado, cantor, inscrito no CPF nº 095.474.954-53.

Valor Global: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Dotação:

Unidade: 020601 – Departamento de Turismo
Funcional: 13.392.1004.2092.0000 – Promoção e Apoio aos Eventos e Atrações Turísticas Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – Aplicações diretas
Aplicação: 110 000
Fonte de Recurso: 0 0200

Fundamentando-se o presente Contrato nas disposições contidas na Lei de Licitações e Contratos nº14.133/21.

Data de apresentação: Dia 25 Julho de 2025.

Vigência do Contrato: 120 (cento e vinte) dias.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:17238B5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Aquisição de materiais de consumo, compreendendo pneus, câmaras de ar e protetores de pneus, destinados à manutenção da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Triunfo.

Onde -se Lê: Processo Licitatório/PMT n° 045/2025– Pregão Presencial/PMT nº 009/2025;

Leia-se: Processo Licitatório/PMT n° 046/2025– Pregão Presencial/PMT nº 009/2025.

Permanecem inalterados os demais termos do instrumento convocatório.

Triunfo, 14 de Agosto de 2025.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:11A97FFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Aquisição de materiais de consumo, compreendendo aditivos, óleos diversos e baterias, destinados à manutenção da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Triunfo e de suas Secretarias, no exercício de 2025, Estado de Pernambuco.

Onde -se Lê: Processo Licitatório/PMT n° 046/2025– Pregão Presencial/PMT nº 010/2025;

Leia-se: Processo Licitatório/PMT n° 047/2025– Pregão Presencial/PMT nº 010/2025.

Permanecem inalterados os demais termos do instrumento convocatório.

Triunfo, 14 de Agosto de 2025.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:19CC26EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO / PMT Nº 038/2025
INEXIGIBILIDADE / PMT Nº 016/2025

O gestor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, considerando o PARECER JURÍDICO nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei 14.133/21, HOMOLOGA, o PROCESSO LICITATÓRIO PMT / Nº 038/2025, INEXIGIBILIDADE PMT / Nº 016/2025, objetivando a contratação da empresa **PERFOMANCE MUSIC DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ n° 07.818.772/0001-84, para apresentação da banda "THE FEVERS" para apresentação do mesmo no dia 26/07/2025, no Município de Triunfo – PE**,** no valor global de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).** Para dirimir qualquer dúvida dirija-se a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; Fone: 87 3846 1365.

Triunfo, 17 de Julho de 2025.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:05E89328

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO / PMT Nº 039/2025
INEXIGIBILIDADE / PMT Nº 017/2025

O gestor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, considerando o PARECER JURÍDICO nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei 14.133/21, HOMOLOGA, o PROCESSO LICITATÓRIO PMT / Nº 039/2025, INEXIGIBILIDADE PMT / Nº 017/2025, objetivando a contratação da empresa **NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 19.079.444/0001-92, para apresentação do mesmo no dia 19/07/2025, nas festividades da 67ª Festa dos Estudantes, Município de Triunfo – PE**,** no valor global de **R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).** Para dirimir qualquer dúvida dirija-se a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; Fone: 87 3846 1365.

Triunfo, 17 de Julho de 2025.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:A28E7C33

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO / PMT Nº 040/2025
INEXIGIBILIDADE / PMT Nº 018/2025

O gestor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, considerando o PARECER JURÍDICO nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei 14.133/21, HOMOLOGA, o PROCESSO LICITATÓRIO PMT / Nº 040/2025, INEXIGIBILIDADE PMT / Nº

018/2025, objetivando a contratação da empresa ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉ DE SERRA DE CARUARU, inscrita no CNPJ n° 11.706.770/0001-70, para apresentação do mesmo no dia 18/07/2025, na Festa de Senhora Santana, no distrito de Jericó, Município de Triunfo – PE**,** no valor global de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).** Para dirimir qualquer dúvida dirija-se a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; Fone: 87 3846 1365.

Triunfo, 17 de Julho de 2025.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:2899F7AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO / PMT Nº 041/2025
INEXIGIBILIDADE / PMT Nº 019/2025

O gestor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, considerando o PARECER JURÍDICO nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei 14.133/21, HOMOLOGA, o PROCESSO LICITATÓRIO PMT / Nº 041/2025, INEXIGIBILIDADE PMT / Nº 019/2025, objetivando a contratação da empresa **JORGE DE ALTINHO A. ASSUNÇÃO PRODUÇÃO ARTISTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 18.826.789/0001-08, para apresentação do mesmo no dia 24/07/2025, nas festividades da 67ª Festa dos Estudantes, Município de Triunfo – PE**,** no valor global de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).** Para dirimir qualquer dúvida dirija-se a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; Fone: 87 3846 1365.

Triunfo, 17 de Julho de 2025.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:43BE8BD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO / PMT Nº 042/2025
INEXIGIBILIDADE / PMT Nº 020/2025

O gestor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, considerando o PARECER JURÍDICO nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei 14.133/21, HOMOLOGA, o PROCESSO LICITATÓRIO PMT / Nº 042/2025, INEXIGIBILIDADE PMT / Nº 020/2025, objetivando a contratação da empresa FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR, inscrita no CNPJ n° 32.482.767/0001-90, para apresentação do mesmo no dia 18/07/2025, na Festa de Senhora Santana, no distrito de Jericó, Município de Triunfo – PE**,** no valor global de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).** Para dirimir qualquer dúvida dirija-se a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; Fone: 87 3846 1365.

Triunfo, 17 de Julho de 2025.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:8DD12021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO / PMT Nº 043/2025
INEXIGIBILIDADE / PMT Nº 021/2025

O gestor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, considerando o PARECER JURÍDICO nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei 14.133/21, HOMOLOGA, o PROCESSO LICITATÓRIO PMT / Nº 043/2025, INEXIGIBILIDADE PMT / Nº 021/2025, objetivando a contratação da empresa N R DE MORAES PRODUÇÃO MUSICAL, inscrita no CNPJ n° 23.226.695/0001-20, para apresentação do mesmo no dia 18/07/2025, na Festa Senhora Santana, no distrito de Jericó, Município de Triunfo – PE**,** no valor global de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).** Para dirimir qualquer dúvida dirija-se a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; Fone: 87 3846 1365.

Triunfo, 17 de Julho de 2025.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:CEB22667

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATO PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITACAO

ATO PROCESSO: 044/2025. COMISSÃO: Equipe de Pregão. MODALIDADE: Concorrência Pública 001/2025. NATUREZA DO OBJETO: Obra. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de pavimentação em estradas localizadas no município de Tupanatinga — PE. VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 4.905.852,54 (Quatro milhões novecentos e cinco mil oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos). ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01/09/2025 às 10:00. O edital está disponível: site https://licitatupanatinga.com.br/ ou https://www.tupanatinga.pe.gov.br. Fone 87 3856-1156.

Tupanatinga, 13 de agosto de 2025.

FABRICIO GOMES DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:BEA8AA31

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITACAO

PROCESSO: 016/2025. **COMISSÃO:** Agente de Contratações. **MODALIDADE:** Concorrência Eletrônica 002/2025. **NATUREZA DO OBJETO:** Obras. **OBJETO:** Contratação de engenharia para ampliação da escola municipal Adelzira Teixeira no município de Tupanatinga - PE, conforme termo em anexo. Valor Máximo R$786.430,76 (Setecentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e trinta reais e setenta e seis centavos). **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 02/09/2025 às 10:00. O edital está disponível: site https://licitatupanatinga.com.br/ ou https://www.tupanatinga.pe.gov.br. Fone 87 3856-1156.

Tupanatinga, 14 de agosto de 2025.

FABRICIO GOMES DA SILVA
Agente de Contratações.

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:DCB3B4F6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

PROCURADORIA MUNICÍPAL DE TUPARETAMA/PE
DECRETO NO 21 DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

DECRETO No 21 DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

Ementa: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPARETAMA – PE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor DIÓGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA, Prefeito do município de Tuparetama, localizado no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal e o que determina a Lei Federal 8.142/90:

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a **X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPARETAMA - PE**, a ser realizada no dia 21 de agosto de 2025, tendo como tema central: **"Perspectivas da integralidade do SUS: o que significa saúdeparatodos?"**
Art. 2º. A Conferência será presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde e Secretária Municipal de Saúde, e na sua ausência, pelo (a) Vice-Presidente do Conselho Municipal ou representante legal.
Art. 3º. As despesas com a realização da **X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPARETAMA - PE** ocorrerão a cargo dos recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Saúde de Tuparetama.
Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito,
em 14 de agosto de 2025.

DIÓGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Jonathan Nascimento Oliveira
Código Identificador:D76737A2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 235/2025, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

EMENTA: Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 105, inciso III, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.

Considerando o art. 2º, inciso I da Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.

CONSIDERANDO a solicitação constante do Ofício nº 036/2025, de 28 de maio de 2025, com todos os contundentes argumentos e fundamentações, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, visando evitar à interrupção dos serviços essenciais prestados à população local, com respaldo nos dispositivos constantes da Lei Municipal nº 756/2016 de 07 de março de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, da senhora **BRUNA FEITOSA URBANO GONÇALVES ZACARIAS,** matrícula nº **23739**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 9.***.*71 SDS/PE e CPF nº ***.965.334-**, para a Função de Professor I.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 04 de agosto de 2025.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:910B59B5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 024/2025. Processo nº 043/2025 - CPC. Serviço. Objeto: Contratação da banda FELIPÃO E FORRÓ MORAL para apresentação de show artístico a ser realizado no dia 16 de agosto de 2025, durante as festividades de Nossa Senhora das Victórias promovida pelo Município de Vertente do Lério – PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Contratado: DEADLINE PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.412.593/0001-67. Valor: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Vertente do Lério/PE, 11/08/2025.

HISTÊNIO JÚNIOR DA SILVA SALES
Prefeito

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:BC215D5D

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 022/2025. Processo nº 041/2025 - CPC. Serviço. Objeto: Contratação da banda PADRE DAMIÃO SILVA para apresentação de show artístico a ser realizado no dia 15 de agosto de 2025, durante as festividades de Nossa Senhora das Victórias padroeira municipal promovidas pelo Município de Vertente do Lério - PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Contratado: EDUARDO HENRIQUE DE A SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.764.466/ 0001-29. Valor: R$ 26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais).

Vertente do Lério/PE, 11/08/2025.

HISTÊNIO JÚNIOR DA SILVA SALES
Prefeito.

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:0D584417

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade Nº 023/2025. Processo Nº 042/2025- CPC. Serviço. Objeto: Contratação da banda WALKIRIA SANTOS para apresentação de show artístico a ser realizado no dia 17 de agosto de 2025, durante as festividades de Nossa Senhora das Victórias padroeira municipal promovidas pelo Município de Vertente do Lério - PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Contratado: THE FULL PRODUCTIONS E SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.701.810/0001-40. Valor: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Vertente do Lério/PE, 11/08/2025.

HISTÊNIO JÚNIOR DA SILVA SALES
Prefeito.

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:3DBF00C1

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade Nº 026/2025. Processo Nº 045/2025 - CPC. Serviço. Objeto: Contratação da banda RAFA ALYCE BB para apresentação de show artístico a ser realizado no dia 16 de agosto de 2025, durante as festividades da Padroeira Municipal Nossa Senhora das Victórias, promovidas pelo Município de Vertente do Lério – PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Contratada: RAFAELA ALICE SANTOS DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ sob o nº 51.725.590/0001-50. Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Vertente do Lério/PE, 11/08/2025.

HISTÊNIO JÚNIOR DA SILVA SALES
Prefeito

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:55E2EF4E

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade Nº 025/2025. Processo Nº 044/2025 - CPC. Serviço. Objeto: Contratação da banda FORRÓ CARICIAR para apresentação de show artístico a ser realizado no dia 17 de agosto de 2025, durante as festividades da Padroeira Municipal Nossa Senhora das Victórias, promovidas pelo Município de Vertente do Lério – PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Contratada: ARGOS PRODUÇÕES E PUBLICIDADE, inscrita no CNPJ sob o nº 47.810.934/0001-52. Valor: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Vertente do Lério/PE, 11/08/2025.

HISTÊNIO JÚNIOR DA SILVA SALES
Prefeito

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:4C312763

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VERTENTE DO LÉRIO
PORTARIA Nº. 020/2025

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição

A diretora presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Vertente do Lério/PE - IPVEL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 30, inciso XIII, da Lei Municipal nº 335/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Anular a portaria nº 012 de 03 de junho de 2025.

Art. 2º Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a Senhora GIVANEIDE MARIA SILVA DE LIMA, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº. 0000001, lotada na Câmara Municipal de Vertente do Lério - PE, nos termos disposto do nos termos disposto do art. 6º com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos para 03 de junho de 2025,

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Vertente do Lério - PE, 14 de agosto de 2025.

IZABEL CRISTINA NASCIMENTO DE LUCENA
Diretora Presidente

Publicado por:
Maria Adenilza Costa de Santana
Código Identificador:14D32521

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VERTENTE DO LÉRIO
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 019/2025

Concede pensão por morte.

A diretora presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Vertente do Lério/PE – IPVEL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 30, inciso XIII, da Lei Municipal nº 335/2011.

Resolve:

Art. 1º Conceder pensão por morte ao **Sr. NELRANIR DE SOUZA CABRAL,** CPF nº 613.430.214-72, em virtude do falecimento de sua esposa a sevidora inativa deste Instituto de Previdência a Srª **ELIS REGINA DA SILVA CABRAL**, que ocupou o cargo de PROFESSOR G.F.D, lotada na Secretaria de Educação, matrícula 00**147**, falecida em 10 de julho de 2025, nos termos, do art. 51 da Lei Municipal nº 335/2011 iniciando-se a vigencia da pensão por morte na data do obito de acordo com o art. 52 da Lei Municipal nº 335/2011.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos para 10 de julho de 2025.

Vertente do Lério – PE, 12 de agosto de 2025.

IZABEL CRISTINA NASCIMENTO DE LUCENA
Diretora Presidente

Publicado por:
Maria Adenilza Costa de Santana
Código Identificador:A8CF015A

SECRETARIA DE CULTURA - VERTENTE DO LÉRIO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 041/2025
Inexigibilidade nº 022/2025
Contrato nº 041/2025

O Município de Vertente do Lério, por intermédio da Secretaria de Cultura, torna pública a celebração de contrato com a empresa EDUARDO HENRIQUE DE A SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.764.466/0001-29, cujo objeto é: a contratação da banda PADRE DAMIÃO SILVA para apresentação de show artístico a ser realizado no dia 15 de agosto de 2025, durante as festividades da Padroeira Municipal Nossa Senhora das Victórias, promovidas pelo Município de Vertente do Lério – PE. Valor total: R$ 26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais). Prazo de vigência: 60 (sessenta) dias. Data da assinatura: 14 de agosto de 2025.

Vertente do Lério/PE, 14 de agosto de 2025.

JOSÉ SILVA DE SIQUEIRA
Secretário de Cultura

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:2A62D6D6

SECRETARIA DE CULTURA - VERTENTE DO LÉRIO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 044/2025
Inexigibilidade nº 025/2025
Contrato nº 044/2025

O Município de Vertente do Lério, por intermédio da Secretaria de Cultura, torna pública a celebração de contrato com a empresa Argos Produções e Publicidade, CNPJ sob o nº 47.810.934/0001-52, cujo objeto é: contratação da banda FORRÓ CARICIAR para apresentação de show artístico a ser realizado no dia 17 de agosto de 2025, durante as festividades da Padroeira Municipal Nossa Senhora das Victórias, promovidas pelo Município de Vertente do Lério – PE. Valor total: 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Prazo de vigência: 60 (sessenta) dias. Data da assinatura: 14 de agosto de 2025.

Vertente do Lério/PE, 14 de agosto de 2025.

JOSÉ SILVA DE SIQUEIRA
Secretário de Cultura

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:C493F6E8

SECRETARIA DE CULTURA - VERTENTE DO LÉRIO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 045/2025
Inexigibilidade nº 026/2025
Contrato nº 045/2025

O Município de Vertente do Lério, por intermédio da Secretaria de Cultura, torna pública a celebração de contrato com a empresa RAFAELA ALICE SANTOS DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ sob o nº 51.725.590/0001-50, cujo objeto é: contratação da banda RAFA ALYCE BB para apresentação de show artístico a ser realizado no dia 16 de agosto de 2025, durante as festividades da Padroeira Municipal Nossa Senhora das Victórias, promovidas pelo Município de Vertente do Lério – PE. Valor total: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Prazo de vigência: 60 (sessenta) dias. Data da assinatura: 14 de agosto de 2025.

Vertente do Lério/PE, 14 de agosto de 2025.

JOSÉ SILVA DE SIQUEIRA
Secretário de Cultura

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:933A1705

SECRETARIA DE CULTURA - VERTENTE DO LÉRIO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 043/2025
Inexigibilidade nº 024/2025
Contrato nº 043/2025

O Município de Vertente do Lério, por intermédio da Secretaria de Cultura, torna pública a celebração de contrato com a empresa DEADLINE PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.412.593/0001-67, cujo objeto é: contratação da banda FELIPÃO E FORRÓ MORAL para apresentação de show artístico a ser realizado no dia 16 de agosto de 2025, durante as festividades de Nossa Senhora das Victórias promovida pelo Município de Vertente do Lério – PE. Valor total: R$ 180.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Prazo de vigência: 60 (sessenta) dias. Data da assinatura: 14 de agosto de 2025.

Vertente do Lério/PE, 14 de agosto de 2025.

JOSÉ SILVA DE SIQUEIRA
Secretário de Cultura

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:2073D35A

SECRETARIA DE CULTURA - VERTENTE DO LÉRIO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 042/2025
Inexigibilidade nº 023/2025
Contrato nº 042/2025

O Município de Vertente do Lério, por intermédio da Secretaria de Cultura, torna pública a celebração de contrato com a empresa THE FULL PRODUCTIONS E SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.701.810/0001-40, cujo objeto é: contratação da banda WALKIRIA SANTOS para apresentação de show artístico a ser realizado no dia 17 de agosto de 2025, durante as festividades da Padroeira Municipal Nossa Senhora das Victórias, promovidas pelo Município de Vertente do Lério – PE. Valor total: 200.000,00 (duzentos mil reais). Prazo de vigência: 60 (sessenta) dias. Data da assinatura: 14 de agosto de 2025.

Vertente do Lério/PE, 14 de agosto de 2025.

JOSÉ SILVA DE SIQUEIRA
Secretário de Cultura

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:818FE3C8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025. OBJETO: Formação de Registro de Preço para futura e eventual aquisição, sob demanda e parcelada de equipamentos hospitalares, para atendimento às demandas da Secretaria de Saúde e Bem-Estar do Município da Vitória de Santo Antão/PE. Valor total: R$ 4.202.008,45 Sessão dia **29/08/2025** às **09:00h**. Edital, anexos e demais informações podem ser obtidos no site: https://vitoriadesantoantao.pe.transparenciamunicipal.online/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1/avisos-de-licitacao, no site https://bnccompras.com, no e-mail: cplfmsprefeituradavitoria@gmail.com, dúvidas no endereço Rua Demócrito Cavalcanti, 144 – Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.
Vitória de Santo Antão, 14 de agosto de 2025.

ADSON LEÃO DA SILVA.
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Cláudia Alves de Albuquerque
Código Identificador:A264CA56

PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA - SECRETARIA EXECUTIVA DA MULHER
TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Pelo presente termo, fica convocado a empresa **TH ALIMENTOS & SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 53.103.767/0001-02**, situada na Rua Maria De Lourdes Case Porto, 51- Mauricio De

Nassau- Caruaru-PE - CEP: 55.012-75, EMAIL: THALIMENTOSESERVICOS@GMAIL.COM, para assinatura do Contrato referente ao Pregão Eletrônico 014/2025, cujo objeto é a **contratação de empresas para AQUISIÇÃO DE INSUMOS ALIMENTÍCIOS PARA A COZINHA COMUNITÁRIA. Visando atender às demandas da Secretaria da Mulher, conforme estabelecido no convênio firmado entre o Ministério das Mulheres e o Município da Vitória de Santo Antão/PE, referente ao Instrumento nº 960249, com Proposta sob o nº 001540/2024 do Ministério das Mulheres**, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência, oriundo do Processo Licitatório nº 014/2025 – Pregão Eletrônico nº 014/2025, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos da cláusula 10 - 10.2 do edital. Em caso de não comparecimento no prazo estabelecido, o licitante pode ser penalizado conforme item 10.3 do Edital.

Vitória de Santo Antão - PE, 14 de agosto de 2025

THAIS KARINE DE LIMA XAVIER
Secretaria Municipal da Mulher

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:6DE3D564

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DA RECISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 045/2024

Contrato Nº 045/2024 - do **Processo Licitatório nº 026/2022 – Tomada de Preço nº 006/2022. Objeto:** O presente Termo de Rescisão do Contrato nº 045/2024, cujo objeto é ***Contratação de Empresa de Engenharia para Execução da Ampliação e Reforma do CAIC - Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente, localizado no Bairro Água Branca na Zona Urbana do Município da Vitória de Santo Antão-PE, conforme especificações e quantidades discriminadas no projeto básico***, celebrado em 29.01.2024. **Fundamento Legal:** A referida rescisão contratual tem por fundamento legal noInciso II e § 1º do art.79 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo ser rescindindo o vínculo, unilateralmente. Contratado: **A&K REFORMAS E CONSTRUCOES LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 41.862.461/0001-50**.

Vitória de Santo Antão, 16 de agosto de 2024.

LAILA ALBUQUERQUE DUARTE
Secretário Municipal de Infraestrutura e Controle Urbano

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:385B4EA1

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DA RECISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 110/2024

Contrato Nº 110/2024 - do **Processo Licitatório nº 127/2023 – Tomada de Preço nº 022/2023. Objeto:** O presente Termo de Rescisão do Contrato nº 110/2024, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE AMBIENTE COM A FINALIDADE DE ALOCAR PARTE DA FEIRA LIVRE, DENOMINADA COMO FEIRA 02 NA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PE., conforme especificações e quantidades discriminadas no projeto básico**, celebrado em 20.05.2024. **Fundamento Legal:** A referida rescisão contratual tem por fundamento legal noInciso II e § 1º do art.79 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo ser rescindindo o vínculo, unilateralmente. Contratado: **BL CONSTRUTORA**, inscrita no **CNPJ nº 14.780.722/0001-10**.

Vitória de Santo Antão, 12 de maio de 2025.

ARISTÓTELES ANTÔNIO DE LUCENA
Secretaria de Infraestrutura

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:C9D1137F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2025

Contrato N°: 51/2025. Processo N°: 016/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025. Fornecimento. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA 12 MESES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO XEXÉU/PE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** Contratada: Empresa **GR TEC ODONTO LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 58.362.881/0001-70**. Valor Global **R$ 590.597,34**. Prazo: 12 (doze) meses. Vigência: 04/07/2025 a 04/07/2026.

Xexéu/PE, 04 de Julho de 2025.

JADECIR GONÇALVES DA SILVA LINS
Secretário Municipal de Saúde

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:21D7F7E1

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 52/2025

Contrato N°: 52/2025. Processo N°: 016/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025. Fornecimento. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA 12 MESES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO XEXÉU/PE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** Contratada: Empresa **DENTAL IPO LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 50.567.060/0001-69**. Valor Global **R$ 195.040,40**. Prazo: 12 (doze) meses. Vigência: 04/07/2025 a 04/07/2026.

Xexéu/PE, 04 de Julho de 2025.

JADECIR GONÇALVES DA SILVA LINS
Secretário Municipal de Saúde

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:C1B4F849

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 53/2025

Contrato N°: 53/2025. Processo N°: 016/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025. Fornecimento. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA 12 MESES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO XEXÉU/PE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO**

EDITAL E SEUS ANEXOS. Contratada: Empresa **PHARMAPLUS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 03.817.043/0001-52**. Valor Global **R$ 18.222,00**. Prazo: 12 (doze) meses. Vigência: 09/07/2025 a 09/07/2026.

Xexéu/PE, 09 de Julho de 2025.

JADECIR GONÇALVES DA SILVA LINS
Secretário Municipal de Saúde

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:3BD59FF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
DECRETO Nº28 DE 14 DE AGOSTO DE 2025

EMENTA: Regulamenta Lei Complementar Municipal nº 355/2022, quanto à dedução de materiais na base de cálculo do ISS incidente sobre serviços de construção civil, dos subitens 7.02 e 7.05 da Tabela 1 da mencionada lei e da lista anexa à LC 116/2003, conforme interpretação consolidada pelo STF e STJ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e no cumprimento das determinações contidas na Constituição Federal,
CONSIDERANDO a necessidade de publicizar a mudança de entendimento interpretativo quanto à amplitude da dedução da base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS atinente aos serviços de construção civil;
CONSIDERANDO as decisões reiteradas da 1ª e 2ª Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ), sobre a matéria (REsp 1.916.376-RS e AgInt no AREsp 2486358 / SP);
CONSIDERANDO que o STJ realinhou jurisprudência ao definir que a base de cálculo do ISS é o preço do serviço de construção civil contratado e que não é possível deduzir os materiais empregados, e que a exceção segue para materiais produzidos pelo prestador fora do local da obra desde que estejam destacados e comercializados com a incidência do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS); e
CONSIDERANDO a necessidade de conferir segurança jurídica e clareza interpretativa quanto das deduções de materiais dos subitens 7.02 e 7.05 da lista anexa à Lei Complementar n. 116/2003 e da na Tabela I da Lei Complementar Municipal nº 355/2022.
DECRETA:
Art. 1º A dedução do valor dos materiais dos subitens 7.02 e 7.05 da lista anexa à Lei Complementar n. 116/2003 e da na Tabela I da Lei Complementar Municipal nº 355/2022, somente será admitida quando comprovadamente atendidos, de forma cumulativa, os seguintes requisitos:
I – tenham sido produzidos pelo próprio prestador dos serviços fora do local da obra;
II – tenham sido destacadamente comercializados pelo prestador;
III – tenham sido submetidos à incidência do ICMS.
§1º O contribuinte que optar pela dedução de material e/ou subempreitada deverá apresentar prova documental idônea, mediante Notas Fiscais Eletrônicas válidas, compatíveis com o objeto da prestação e emitidas em nome do prestador.
§2º É vedada a reutilização de Notas Fiscais já utilizadas para abatimento anterior, devendo o Fisco Municipal indeferir qualquer pleito que não observe esta exigência.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Xexéu/PE, 14 de Agosto de 2025

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito do Município de Xexéu/PE

Publicado por:
Aryanne Socorro Tavares de Lima
Código Identificador:FBCB6AFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
DECRETO Nº29 DE 14 DE AGOSTO DE 2025

EMENTA: Regulamenta os artigos 135 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 355/2022 – Código Tributário Municipal, nos termos do Art. 150, parágrafo único da mesma Lei, e dispõe sobre a dedução das parcelas correspondentes ao valor dos materiais fornecidos e produzidos pelo prestador do serviço fora do local da prestação dos serviços, que estejam sob a incidência de ICMS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU (PE), no uso regular das suas atribuições legais, autorizadas pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO as disposições tributárias previstas na Lei Municipal nº 355/2022;

CONSIDERANDO as disposições previstas na Lei Complementar Federal Nº 116/2003, relativas aos serviços previstos no item 7.0 e seus subitens da Lista Oficial de Serviços tributáveis pelo ISS;

CONSIDERANDO o entendimento adotado no acórdão publicado pelo Superior Tribunal de Justiça - STJ, no julgamento do Recurso Especial (REsp) nº 1.916.376/RS, fundamentado no julgamento do Recurso Extraordinário (RE) nº 603.497/MG, do Supremo Tribunal Federal - STF;

CONSIDERANDO as normas sistemáticas previstas nos artigos 142 à 150 do Código Tributário Nacional - Lei Federal nº 5.172/66;

CONSIDERANDO que toda dedução da base de cálculo deve ser pautada em documentos comprobatórios de fornecimento de materiais, o que não implica em emprego de material, uma vez que nesta predomina puramente o serviço e a nota fiscal de serviço se presta apenas para discriminar serviços e não materiais, sendo parte destes objetos da base de cálculo do ICMS;
RESOLVE REGULAMENTAR:

Art. 1º - A base de cálculo do ISS de construção civil é o valor bruto dos serviços discriminados no corpo da respectiva Nota Fiscal de Serviços, podendo o agente fazendário homologar a dedução dos seus materiais, **desde que produzidos pelo próprio prestador de serviços fora do local da obra, suscetíveis à incidência do ICMS e empregados nos próprios serviços de construção civil e congêneres constantes na referida Nota Fiscal**, os quais estão previstos no item, 4.02, 4.03, 7.0 e 20.0 e seus subitens da lista oficial da Lei Complementar Federal nº 116/2003 e item 7.0 e seus subitens da lista prevista na Tabela I da Lei Municipal nº 355/2022, na forma estabelecida neste Decreto.

§1º - O valor das mercadorias que **não forem produzidas pelo próprio prestador** dos serviços e as **produzidas no local da prestação**, integram o preço do serviço, logo, não estão suscetíveis a qualquer dedução prevista neste Decreto.

§2º - O valor das mercadorias produzidas pelo **próprio prestador** dos serviços **fora do local** de sua prestação, não integra o preço do serviço, desde que as mercadorias estejam devidamente acobertadas por nota fiscal de saída, em conformidade com o disposto na legislação tributária do Estado de Pernambuco e nesta IN.

Art. 2º - Todo requerimento de dedução da base de cálculo do Imposto Sobre Serviços relativa aos materiais empregados na construção civil, produzidos fora do local da prestação de serviço e suscetíveis à incidência do ICMS, deverá se fazer acompanhar de comprovação por documentos fiscais hábeis, que correspondam exatamente a esses materiais e ao valor a ser deduzido, sob pena de ser declarada a irregularidade fiscal da dedução.

§1º - São indedutíveis, para fins de redução da base de cálculo do ISS, os materiais e subempreitadas que não estejam respaldados pelo documento fiscal correspondente, original e 1ª via, que deverá conter, sem rasuras, as informações referentes ao seu emitente, ao destinatário, ao local da obra e a data de emissão, sob pena de ser a dedução declarada nula de pleno direto pela autoridade fazendária municipal, após análise criteriosa da documentação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

§2º - Serão considerados documentos hábeis à comprovação para aplicação das deduções contidas neste artigo, em caráter cumulativo:

a) Nota Fiscal de saída com informações referentes ao seu emitente, ao destinatário, ao local da obra, à data de emissão e à incidência do ICMS;

b) Documento de Arrecadação do ICMS, com seu respectivo comprovante de pagamento, decorrentes da incidência tributária geradora das deduções previstas neste artigo;

c) Mapa De Dedução Materiais e Subempreitadas (MDMS), nos termos do Anexo I deste Decreto;

d) Mapa de Dedução de Material para Serviços de Concretagem (MDMSC), nos termos do Anexo II deste Decreto.

§3º - As deduções aplicadas nos termos do *caput* deste artigo estarão limitadas ao percentual de 30% (trinta por cento) do valor tributável, independente se o valor empregado nos referidos materiais ou do ICMS recolhido da sua produção acima discriminada, ultrapasse o apurado através de tal percentual.

Art. 3º - Para efeito de incidência do ISS consideram-se:

I - Obras de Construção Civil:
a) as que resultam em edificações de qualquer natureza que não possam ser retiradas sem destruição, modificação, fratura ou dano;
b) as demolições e as terraplenagens para fins de edificação ou loteamento com projeto previamente aprovado pela Prefeitura, conforme o caso.
b) os estaqueamentos e as fundações;
c) a reparação ou recuperação, restauração e reforma de edifícios, obras hidráulicas, estradas, pontes, portos, hidrovias, aeroportos, heliportos e congêneres;
d) as instalações hidráulicas, sanitárias, elétricas, de comunicação, de telecomunicação, de transmissão de dados, de sistemas de refrigeração e de vapor, de ar comprimido, de condução e exaustão, de gases de combustão e combustíveis, de detecção e combate a incêndios, de segurança, de elevadores e outros assemelhados, quando vinculados a um projeto de engenharia;
e) as construções de estradas, ferrovias, portos, hidrovias, aeroportos, heliportos e congêneres;
f) os serviços de pavimentação em geral;
g) as obras de saneamento urbano ou rural;
h) as obras hidráulicas destinadas a captação, adução, armazenamento, distribuição, tratamento, utilização, drenagem, dragagem, irrigação e sistematização do solo com o objetivo de disciplinar o aproveitamento, emprego e direção das águas e de outros fluidos;
i) os serviços de reforço estrutural de edificações, pontes e congêneres;
j) a construção de sistemas de produção, distribuição de energia elétrica e de telecomunicações;
k) os serviços de pintura, concretagem, impermeabilização, marmoraria, colocação de esquadrias ou divisórias, jardinagem, vidraçaria, aplicação de pisos ou gesso, quando forem realizados conjuntamente com as obras de que trata este artigo;
m) Os serviços auxiliares e complementares das obras de construção civil, que sejam realizados conjuntamente com as obras de que trata este artigo.
Parágrafo único – As disposições contidas na alínea "i" do inciso I deste artigo aplicam-se aos processos pendentes de julgamento.
II - Serviços de Engenharia Consultiva:
a) elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros estudos relacionados com obras e serviços de engenharia;
b) elaboração de anteprojetos e projetos executivos para trabalhos de engenharia;
c) fiscalização, supervisão e assessoria técnica de obras e serviços de engenharia.
§ 1º - Para fins do disposto neste artigo, entende-se por serviços:
I – auxiliares, os serviços da mesma natureza da obra, necessários e indispensáveis à sua execução física em que o material utilizado não faça parte integrante da mesma;
II – complementares, os serviços vinculados à especificação arquitetônica da obra, em que o material utilizado faça parte integrante da mesma.
III – de restauração, a intervenção de natureza corretiva, que consiste na reconstituição das características originais do Imóvel, mediante a recuperação do mesmo, compreendendo as estruturas afetadas, os elementos destruídos, danificados ou descaracterizados, as instalações internas, ou ainda, o expurgo de elementos estranhos;
IV - de reparação ou recuperação, a intervenção realizada em imóvel que não seja objeto de restauração, que consiste na sua recuperação, compreendendo a estrutura, as instalações, os ambientes interiores e os elementos externos;
V - de reforma, a intervenção realizada em imóvel que consiste na modificação estrutural ou arquitetônica do seu estado atual.

§2º - As disposições constantes do presente artigo somente se aplicam às obras e serviços que exijam responsabilidade técnica de profissional legalmente habilitado e cuja execução possa ser comprovada mediante documentos que demonstrem a sua natureza.

§3º- Não se enquadram nos serviços a que se refere o parágrafo primeiro deste artigo, e nem como subempreitadas para fins de retenção na fonte e deduções da base de cálculo, os serviços que não são da mesma natureza da obra a que se referem, tais como:

a) locação de máquinas e equipamentos acompanhadas ou não de operador e a sua respectiva manutenção;
b) transportes e fretes de qualquer natureza;
c) decorações em geral não especificadas no projeto arquitetônico;
d) engenharia consultiva, referida nas alíneas "a" e "c" do inciso II deste artigo, relativa a obras de construção civil.

Art. 4º - Na hipótese de não comprovação do valor total dos materiais fornecidos e/ou empregados pelo prestador do serviço e das subempreitadas, cujos materiais foram produzidos fora do local da prestação do serviço e estão ou estiveram suscetíveis à incidência do ICMS, nos termos do artigo 2º deste Decreto, o prestador do serviço ou a autoridade fiscal não poderá aplicar dedução da base de cálculo do ISS.

Art. 5º - Qualquer dedução acima do índice estabelecido no Art. 2º, §3º, deste Decreto, poderá ser aceita pela Fazenda Pública, desde que sejam apresentadas as devidas comprovações hábeis e legais dos materiais fornecidos ou empregados, nos termos previstos no artigo 2º deste Decreto.

Parágrafo Único - O contribuinte deverá registrar previamente as aquisições de materiais a serem aplicados em cada obra, devendo sempre existir um valor de saldo de material a ser utilizado para dedução no momento da emissão de cada NFS-e.

Art. 6º - Deverá o contribuinte que tentar dedução apresentar um Mapa de Dedução de Material e Subempreitada (MDMS), no qual conste detalhadamente as deduções na forma do artigo anterior.

Parágrafo único - O tomador do serviço não se exime da responsabilidade de eventuais diferenças do imposto devido ao Município, caso aceite a apresentação do mapa previsto neste artigo.

Art. 7º - O imposto não será objeto de concessão de isenções, incentivos ou benefícios tributários ou financeiros, inclusive de **redução de base de cálculo** ou de crédito presumido ou outorgado, ou sob qualquer outra forma que resulte, direta ou indiretamente, em

carga tributária menor que a decorrente da aplicação da alíquota mínima estabelecida no art. 88,I da ADCT/CF88 e Lei Complementar Federal nº 157/16, exceto para os serviços a que se referem os subitens 7.02, 7.05 e 16.01 da lista anexa a Lei Complementar Federal nº 116/2003.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Xexéu/PE, 14 de agosto de 2025.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Fundamentação Jurídica:

PROCESSUAL CIVIL E TRIBUTÁRIO. ACÓRDÃO COMBATIDO. DECISÃO SURPRESA. INEXISTÊNCIA. ISS. BASE DE CÁLCULO. SERVIÇO DE CONCRETAGEM. DEDUÇÃO DOS MATERIAS EMPREGADOS. IMPOSSIBILIDADE. 1. A valoração jurídica diversa, calcada nos fatos da causa, dada pelo magistrado à atividade empresarial da contribuinte não caracteriza decisão surpresa que justifique a anulação do julgado. 2. Esta Corte Superior há muito consolidou o entendimento de que a base de cálculo do ISS é o preço do serviço de construção civil contratado, não sendo possível deduzir os materiais empregados, salvo se produzidos pelo prestador fora do local da obra e por ele destacadamente comercializados com a incidência do ICMS. Precedentes. 3. O Supremo Tribunal Federal, ao proferir o primeiro julgamento do RE 603 .497/MG (Tema 247 do STF), em 31/08/2010 (DJ 16/09/2010), decidiu reformar acórdão do STJ com fundamento no entendimento do Pretório Excelso sobre a "possibilidade de dedução da base de cálculo do ISS dos materiais empregados na construção civil". 4. A partir desse momento, esta Corte Superior, buscando alinhar a sua jurisprudência à referida decisão da Suprema Corte, começou a decidir naquele mesmo sentido, como se observa, a título de exemplo, no AgRg nos EAREsp n. 113 .482/SC, relatora Ministra Diva Malerbi (Desembargadora Convocada TRF 3ª Região), Primeira Seção, julgado em 27/2/2013, DJe de 12/3/2013.5. Entretanto, mais recentemente, em 03/07/2020 (publicação da ata de julgamento em 13/07/2020), nos mesmos autos do **RE 603.497/MG**, o STF deu parcial provimento a agravo interno para, reafirmando a tese de recepção do art. 9º, § 2º, do DL n. 406/1968 pela Constituição de 1988, assentar que a aplicação dessa tese naquele caso concreto não ensejou reforma do acórdão do STJ, ficando evidenciada, no referido julgamento, a intenção do Pretório Excelso de preservar a orientação jurisprudencial que o Superior Tribunal de Justiça sedimentou no âmbito infraconstitucional acerca da impossibilidade de dedução dos materiais empregados da base de cálculo do ISS incidente sobre serviço de construção civil.6. Diante desse último pronunciamento da Suprema Corte no julgamento do seu Tema 247, há de voltar a ser prestigiada a vetusta jurisprudência do STJ sobre o tema .7. Hipótese em que a parte autora nem sequer alegou, muito menos comprovou, que comercializou de forma apartada os materiais empregados nos serviços de concretagem e submeteu o valor deles à tributação pelo ICMS, de modo que não faz jus à pretendida dedução da base de cálculo de ISS.8. Recurso especial desprovido. (**STJ - REsp: 1916376 RS** 2021/0011137-9, Relator.: GURGEL DE FARIA, Data de Julgamento: 14/03/2023, T1 - PRIMEIRA TURMA, Data de Publicação: DJe 18/04/2023)

Publicado por:
Aryanne Socorro Tavares de Lima
Código Identificador:83E3F78B

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
LEI MUNICIPAL Nº 399 DE AGOSTO DE 2025

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar a nomenclatura de cargos no âmbito da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia de Xexéu-PE e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXEU,** no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, apos apreciação e aprovação da Câmara Legislativa, sanciona a seguinte lei;

Art. 1° Fica alterada a nomenclatura dos cargos de Auxiliar de Escrita, Auxiliar Administrativo, Agente Administrativo e Digitador, unificados sob a denominação de Assistente Técnico Educacional.
§1º A alteração dos cargos mencionados no caput deste artigo, após o devido enquadramento, se dará mediante nomeação de todos os servidores já integrantes da administração pública.
§2º Ficam extintos os cargos de Auxiliar de Escrita, Auxiliar Administrativo, Agente Administrativo e Digitador, sendo automaticamente transformados no cargo de Assistente Técnico Educacional, sem prejuízo dos direitos adquiridos pelos servidores titulares dos cargos extintos.
§3º O Assistente Técnico Educacional, com formação mínima em Ensino Médio Completo e preferencialmente com conhecimentos básicos em sistemas tecnológicos, possui as seguintes atribuições:

•
Realizar a gestão de matrículas, transferências e outros procedimentos relacionados à vida escolar dos estudantes, através de processos digitais, por meio de sistemas, bem como arquivos físicos;

•
Manter atualizados os sistemas de dados educacionais e os arquivos físicos das unidades escolares, bem como prestar suporte técnico aos demais profissionais da educação, estudantes, pais e comunidade escolar;

•
Manter atualizados os arquivos escolares, organizar e controlar documentos, como formulários de matrícula, históricos escolares, certificados e outros registros;

•
Recepcionar as demandas dos estudantes, pais e comunidade escolar, fornecendo informações, orientações e encaminhamentos;

•
Auxiliar no planejamento, organização e execução de atividades escolares, como eventos, reuniões e outras iniciativas administrativas;

•
Acompanhar e registrar a comunicação entre a escola e a comunidade, como a emissão de comunicados, notícias e informações relevantes, bem como a emissão de documentos referentes ao expediente e demanda da unidade escolar;

•
Realizar outras tarefas administrativas que sejam necessárias para o bom funcionamento da escola e que estejam relacionadas à função;

•
Observar e atender o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

§4º A duração normal do trabalho será de seis horas por dia ou trinta horas por semana, podendo ocorrer, em comum acordo, uma jornada de 8 horas diárias, intercalada por um intervalo de no mínimo uma hora para repouso e alimentação.

Art. 2° Fica alterada a nomenclatura dos cargos de Auxiliar de Merendeira e Merendeira, unificados sob a denominação de Manipulador de Alimentação Escolar.
§1º A alteração dos cargos mencionados no caput deste artigo, após o devido enquadramento, se dará mediante nomeação de todos os servidores já integrantes da administração pública.
§2º Ficam extintos os cargos de Auxiliar de Merendeira e Merendeira, sendo automaticamente transformados no cargo de Manipulador de Alimentação Escolar, sem prejuízo dos direitos adquiridos pelos servidores titulares dos cargos extintos.
§3º O Manipulador de Alimentação Escolar, com formação mínima em Ensino Fundamental e preferencialmente com conhecimentos

básicos em higiene e segurança alimentar, possui as seguintes atribuições:

•
Seguir o cardápio estabelecido, preparar as refeições de acordo com as receitas padronizadas, e distribuí-las aos estudantes nos horários determinados;

•
Manter a higiene pessoal e observar as práticas corretas de manejo de alimentos, garantindo a segurança e qualidade da merenda;

•
Manter a cozinha, utensílios, equipamentos e dependências limpos, organizados e em bom estado de conservação;

•
Receber, armazenar e controlar o estoque de alimentos, garantindo a conservação e evitando perdas;

•
Orientar os estudantes sobre bons hábitos alimentares, incentivando-os a comer alimentos seguros e nutricionais;

•
Realizar outras tarefas que sejam necessárias para o bom funcionamento da escola e que estejam relacionadas à função;

§4º A duração normal do trabalho será de seis horas por dia ou trinta horas por semana, podendo ocorrer, em comum acordo, uma jornada de 8 horas diárias, intercalada por um intervalo de no mínimo uma hora para repouso e alimentação.

Art. 3° Fica alterada a nomenclatura do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais para Auxiliar de Conservação e Higienização Escolar.
§1º A alteração do cargo mencionado no caput deste artigo, após o devido enquadramento, se dará mediante nomeação de todos os servidores já integrantes da administração pública.
§2º Fica extinto, no âmbito da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, sendo automaticamente transformado no cargo de Auxiliar de Conservação e Higienização Escolar, sem prejuízo dos direitos adquiridos pelos servidores titulares dos cargos extintos.
§3º O Auxiliar de Conservação e Higienização Escolar, alfabetizado e preferencialmente com conhecimentos básicos em técnicas de limpeza, organização e higiene de ambientes, possui as seguintes atribuições:

•
Executar serviços de limpeza em geral, visando a manutenção das condições de higiene e conservação dos ambientes educacionais;

•
Manter as unidades escolares limpa, organizada e segura para os estudantes, profissionais da educação, pais e comunidade escolar;

•
Manter os ambientes escolares limpos, realizando tarefas como varrer, esfregar, lavar e desinfectar pisos e superfícies;

•
Organizar móveis e equipamentos, materiais de limpeza e outros materiais escolares;

•
Comunicar a gestão escolar sobre a necessidade de manutenção de equipamentos e instalações;

•
Auxiliar na organização de eventos educacionais;

•
Realizar outras tarefas que sejam necessárias para o bom funcionamento da escola e que estejam relacionadas à função;

§4º A duração normal do trabalho será de seis horas por dia ou trinta horas por semana, podendo ocorrer, em comum acordo, uma jornada de 8 horas diárias, intercalada por um intervalo de no mínimo uma hora para repouso e alimentação.

Art. 4º Fica alterada a nomenclatura do cargo de Auxiliar de Disciplina para Inspetor Escolar.
§1º A alteração do cargo mencionado no caput deste artigo, após o devido enquadramento, se dará mediante nomeação de todos os servidores já integrantes da administração pública.
§2º Fica extinto o cargo de Auxiliar de Disciplina, sendo automaticamente transformados no cargo de Inspetor Escolar, sem prejuízo dos direitos adquiridos pelos servidores titulares dos cargos extintos.
§3º O Inspetor Escolar, com formação mínima em Ensino Fundamental e preferencialmente com conhecimentos básicos em estrutura, rotina e funcionamento das unidades escolares, possui as seguintes atribuições:

•
Garantir a segurança dos alunos nas dependências e proximidades da escola, prevenindo e resolvendo problemas de disciplina e violência;

•
Inspecionar o comportamento dos estudantes, orientando-os sobre as regras e procedimentos presentes no regimento escolar e no projeto político pedagógico, bem como mediar conflitos entre os estudantes;

•
Orientar os estudantes, pais e comunidade escolar sobre o acesso às dependências das unidades escolares, horários e outras informações relevantes;

•
Auxiliar a equipe gestora e os profissionais da educação na promoção de um ambiente escolar seguro e eficaz;

•
Contribuir na organização de eventos e atividades curriculares, inclusive, no tempo pedagógico dedicado para repouso e alimentação escolar;

•
Realizar outras tarefas que sejam necessárias para o bom funcionamento da escola e que estejam relacionadas à função;

§4º A duração normal do trabalho será de seis horas por dia ou trinta horas por semana, podendo ocorrer, em comum acordo, uma jornada de 8 horas diárias, intercalada por um intervalo de no mínimo uma hora para repouso e alimentação.

Art. 5° A investidura nos respectivos cargos para aqueles que não integram a Administração Pública Municipal, deverá ser efetuada obrigatoriamente e originalmente através de Concurso Público ou por Processos Seletivos, conforme expresso na legislação vigente.

Art. 6° As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no orçamento vigente.

Art. 7° Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Xexéu/PE, aos 11 dias do mês de agosto de 2025.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito do Município de Xexéu/PE

Publicado por:
Aryanne Socorro Tavares de Lima
Código Identificador:03267E8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
LEI Nº398 DE 11 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Xexéu/PE

O Prefeito do Município de Xexéu, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988 e estabelecida na Lei Orgânica Municipal, após apreciação e aprovação do Poder Legislativo, sanciona a seguinte **Lei**

CAPITULO I

DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

SEÇÃO I

DA FINALIDADE E ATRIBUIÇÕES

Art. 1º. Fica criado **O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Xexéu,** órgão autônomo e permanente da administração Pública Municipal, de composição paritária, para o controle social e de atuação no âmbito de todo o Município, tem caráter deliberativo, fiscalizador, formulador de diretrizes e monitorador político da execução das políticas públicas dirigidas às mulheres para o combate de qualquer forma de discriminação e violência contra a mulher e promoção da igualdade de gênero, racial e orientação sexual.

Art. 2º. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Xexéu será vinculado à estrutura da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social que deverá dotá-lo de recursos humanos, materiais e financeiros necessários ao seu funcionamento.

Art. 3º. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher tem por objetivo promover no âmbito municipal, políticas que visem a eliminar a discriminação de gênero e qualquer tipo de violência contra a mulher, assegurando-lhe condições de liberdade e de igualdade de direitos, bem como sua plena participação nas atividades políticas econômicas e culturais do país.

Art. 4º. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher rege-se pelos seguintes princípios e atribuições:
I – formular diretrizes e propor políticas públicas de igualdade de gênero em todos os níveis da administração pública direta e indireta;
II – acompanhar, fiscalizar, avaliar e exigir o cumprimento da legislação em vigor, relativas às políticas de gênero e propor medidas com o objetivo de eliminar todas as formas de discriminação contra a mulher;
III – elaborar proposições, objetivando aperfeiçoar a legislação pertinente à Política Municipal de Direitos da Mulher;
IV – sugerir a adoção de medidas normativas para modificar ou derrogar Leis, regulamentos, usos e práticas que constituam discriminação contra a mulher e assegurar o combate à violência doméstica e sexista;
V – indicar as prioridades a serem incluídas no planejamento municipal quanto às questões que dizem respeito à Mulher;
VI – promover intercâmbio e firmar convênios ou outras formas de parcerias com organismos nacionais e internacionais, públicos ou privados, com a finalidade de implementar as políticas públicas para as mulheres no município de Xexéu;
VII – cumprir e zelar pelo cumprimento das normas constitucionais e legais referentes à Mulher, sobretudo a Lei nº 11.340/2006 (Maria da Penha) e leis pertinentes de caráter estadual e municipal, denunciando à autoridade competente e ao Ministério Público o descumprimento de qualquer uma delas;
VIII – Fazer o controle social e acompanhar as ações das entidades governamentais e não governamentais de atendimento à Mulher.
IX –propor, incentivar e apoiar a realização de eventos, programas voltadas para a promoção, a proteção e a defesa de direitos da Mulher;
X – estimular, apoiar e desenvolver estudos, debates e pesquisas sobre a realidade da mulher no município de Xexéu;
XI – estimular e desenvolver pesquisas e estudos sobre a produção das mulheres, construindo acervos e propondo políticas de inserção da mulher na cultura, com o objetivo de preservar e divulgar o patrimônio histórico e cultural da mulher;
XII – aprovar planos, programas, projetos e políticas públicas municipais referentes aos direitos das mulheres;
XIII – solicitar aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais, informações, cópias de documentos e de expedientes ou processos administrativos.
XIV – apreciar o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a proposta orçamentária anual e suas alterações, zelando pela inclusão de ações voltadas à política pública para a Mulher;
XV – propor os critérios para aplicação de recursos e acompanhar junto aos poderes Executivo e Legislativo municipal a definição da dotação orçamentária a ser destinada à execução de políticas de gênero;
XVI – indicar prioridades para a destinação dos valores depositados no Fundo Municipal de Direitos da Mulher, elaborando ou aprovando planos e programas em que está prevista a aplicação de recursos oriundos daquele;
XVII – zelar pela efetiva descentralização político-administrativa e pela participação de organizações representativas das Mulheres na implementação de política, planos, programas e projetos destinados ao segmento Mulher;
XVIII – elaborar e aprovar o seu regimento interno no prazo de 60 dias após sua posse, estabelecendo normas para seu funcionamento;
XIX – Convocar, organizar e realizar no período estabelecido pelos decretos de convocações das conferências nacional e estadual de políticas para as mulheres, instituídos pelos Conselhos Nacional e Estadual dos Direitos da Mulher a Conferência Municipal da Mulher de Xexéu;
XX – Aprovar Regimento da Conferência Municipal da Mulher de Xexéu;

•
O Regimento Interno da Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres disporá sobre a forma do processo eleitoral dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher; e,

•
O Regimento Interno da Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres deverá ser submetido ao Chefe do Poder Executivo para produzir efeitos jurídicos, devendo ser publicado em forma de Decreto;

XXI – integrar-se aos processos preparatórios das Conferências Estaduais e Nacionais de interesse das mulheres, estabelecendo articulações com os organismos de defesa das mulheres em âmbito nacional e internacional;
XXII – denunciar, bem como receber e examinar denúncias relativas à discriminação da mulher e violação dos seus direitos e encaminhá-las aos órgãos e/ ou serviços competentes para providências cabíveis, acompanhando os procedimentos pertinentes;
XXIII – incentivar a criação de redes sociais de apoio à mulher, tais como casas-abrigo, creches, centros de referência e similar, priorizando o atendimento às mulheres vítimas de violência;
XXIV – emitir pareceres, bem como prestar informações sobre quaisquer assuntos que sejam de interesse da mulher;
XXV – instalar comissões temáticas, quando se fizer necessário;
XXVI – prestar contas dos recursos financeiros do Conselho, anualmente, em assembleia própria, devidamente convocada para este fim.

Parágrafo único – Os pedidos de informações ou providências do conselho, no âmbito do Município, deverão ser respondidos em 30 (trinta) dias, podendo o referido prazo ser estendido por igual período se devidamente justificado;

SEÇÃO II

DA ESTRUTURA

Art. 5º. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Xexéu tem a seguinte estrutura:
I – Pleno;
II – Presidência;
III – Vice-Presidência;
IV- Secretária Executiva;
V – Comissões de Trabalho.

§1º. O conselho Municipal dos Direitos da Mulher, dentro de sua estrutura organizacional, poderá criar Departamentos para Assessoramento de suas atividades.

§2º. As competências de cada órgão serão especificadas no Regimento Interno, a ser aprovado pelos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

SEÇÃO III

DA COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 6º. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Xexéu, formado pela estrutura constante no artigo anterior terá 05 (ci) representantes, mulheres, compostos de forma paritária entre o poder público municipal e a sociedade civil, com número igual de suplentes, escolhidas entre pessoas que tenham contribuído de forma significativa em benefício dos Direitos da Mulher, se, será constituído da seguinte forma:

I –05 (cinco) representantes do Poder Público Municipal, e suas respectivas suplentes, assim distribuídos:

•
01 representante da Secretaria Municipal da Mulher; (Coordenadoria da Mulher)

•
01 representante da Secretaria Municipal de Educação;

•
01 representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

•
01 representante da Secretaria Municipal de Saúde;

•
01 representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

II – 05 (cinco) representantes da sociedade civil e suas respectivas suplentes, por organizações que trabalhem com questões relacionadas à defesa da igualdade de gênero, no enfrentamento à violência e dos direitos das mulheres, em sua diversidade e no âmbito municipal.

•
(01) Representante de Mulheres Negras;

•
(01) Representante de Mulheres Advogadas;

•
(01) Representante de Mulheres Idosas;

•
(01) Representante de Mulheres Trabalhadoras Rurais;

•
(01) Representante de ONG's/Associações que trabalham com mulheres.

§ 1º. As organizações da sociedade civil que desejarem fazer parte do conselho, deverão se inscrever em período próprio, dado a devida publicidade, através de edital, regulado através de decreto do Poder Executivo. Onde formarão o colégio eleitoral que desencadeará o processo de eleição, para eleger as 10 (dez) representantes das organizações mais votadas.

§ 2º. As organizações eleitas deverão indicar suas representantes, mulheres, para ocupar o acento no Conselho.

§ 3º. As organizações sociais deverão ser legalmente constituídas, comprovar o efetivo funcionamento há pelo menos 1 (um) ano de antecedência e desenvolver atividades no âmbito municipal.

§ 4º. Os membros do Conselho terão um mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzidas por um mandato de igual período, enquanto no desempenho das funções ou cargos nos quais foram nomeadas ou indicadas.

§ 5º. O titular do órgão ou entidade governamental indicará sua representante, que poderá ser substituída, a qualquer tempo, mediante nova indicação do representado.

§ 6º. As entidades não governamentais serão eleitas em fórum próprio, especialmente convocadas para este fim, sendo o processo eleitoral acompanhado por um representante do Ministério Público.

§ 7º. Fica reservada uma cota de no mínimo 30% (trinta por cento) das representantes de que trata o artigo 5º inciso I desta Lei, com representação de segmentos étnico-raciais de mulheres.

§ 8º. Caberá às entidades eleitas a indicação de suas representantes ao Prefeito Municipal, diretamente, no caso da primeira composição do Conselho Municipal, ou por intermédio deste, tratando-se das composições seguintes, para nomeação, no prazo de 20 (vinte) dia após a realização do Fórum que se elegeu, sob pena de substituição por entidade suplente, conforme ordem decrescente de votação.

§ 9º. As integrantes do Conselho serão designadas por decreto pelo Chefe do poder Executivo Municipal, segundo indicação das entidades que compõem o Conselho, previamente deliberado em assembleia.

Art. 7º. A Presidenta e a Vice-Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher serão escolhidas, mediante votação, dentre os seus membros, por maioria absoluta, devendo haver, no que tange à Presidência e à Vice-Presidência, uma alternância entre as entidades governamentais e não governamentais.

§ 1º. A Vice-Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher substituirá a Presidência em suas ausências e impedimentos, e, em caso de ocorrência simultânea em relação as duas, a presidência será exercida pela conselheira com mais tempo de atuação no segmento de Mulheres.

§ 2º. A Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher poderá convidar para participar das reuniões ordinárias e extraordinárias, com direito a fala e sem direito a voto, membros dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, e do Ministério Público, além de pessoas de notória especialização em assuntos de interesse da Mulher.

Art. 8º. A função do membro do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher não será remunerada e seu exercício será considerado de serviço público relevante.

Art. 9º. As entidades não governamentais representadas no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher perderão essa condição quando ocorrer uma das seguintes situações:
I – extinção de sua base territorial de atuação no Município;
II – irregularidade no seu funcionamento, devidamente comprovada, que torne incompatível a sua representação no Conselho;
III – aplicação de penalidade administrativa de natureza grave, devidamente comprovada.

Art. 10 – Perderá o mandato a Conselheira que:
I – desvincular-se do órgão ou entidade de origem de sua representação;

II – faltar a três reuniões consecutivas ou cinco intercaladas, sem justificativa;
III – apresentar renúncia ao pleno do Conselho, que será lida na sessão seguinte à de sua recepção na Secretaria do Conselho;
IV – apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;
V – for condenado em sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal.

Art. 11 – Nos casos de renúncia, impedimento ou falta, as integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher serão substituídas pelas suplentes, automaticamente, podendo estas exercer os mesmos direitos e deveres das titulares.

Art. 12 – Os órgãos ou entidades representados pelas conselheiras faltosas deverão ser comunicados a partir da segunda falta consecutiva ou da quarta intercalada.

Art. 13 – O órgão de deliberação do Conselho Municipal da Mulher será o Pleno do Conselho.

Art. 14 – O Conselho dos Direitos da Mulher se reunirá uma vez por mês, em caráter ordinário com o calendário previamente aprovado, e extraordinariamente, por convocação da sua Presidenta ou por solicitação da maioria de seus membros, com antecedência mínima de quarenta e oito (48) horas e terá suas deliberações registradas em ata.

§ 1º. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher instituirá seus atos por meio da resolução aprovada pela maioria de seus membros.

§ 2º. As deliberações do Conselho serão tomadas por maioria absoluta de votos, tendo a Presidente do Conselho o voto de qualidade em caso de empate.

Art. 15 – As sessões do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher serão públicas, precedidas de ampla divulgação.

Art. 16 – Ao Poder Executivo Municipal compete estruturar orçamentária e financeiramente a contabilização dos recursos a serem destinados ao regular funcionamento do Conselho, inclusive promovendo as adequações legais junto ao Plano Plurianual, à Lei de Diretrizes Orçamentárias e ao Orçamento vigente, a respaldar suas ações.

SEÇÃO IV

DAS FINANÇAS DO CONSELHO

Art. 17 – Será mantido pelo Município de Xexéu um Crédito Orçamentário Anual para a manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Xexéu/PE.

Parágrafo único. O valor do Crédito Orçamentário Anual a que se refere o caput deste artigo será discutido no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Xexéu/PE.

CAPITULO II
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

SEÇÃO I

DA COMPOSIÇÃO

Art. 18 – Fica a Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, órgão colegiado de caráter deliberativo, composto por delegadas, representantes das organizações comunitárias, sindicais e profissionais e dos Poderes Executivo e Legislativo do Município, que se reunirá a cada 04 (quatro) anos ou seguindo as deliberações dos Conselhos Nacional e Estadual de Direitos da Mulher, através dos decretos nacional e estadual de convocação das conferências dos seus respectivos âmbitos, instituindo a conferência municipal sob a coordenação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Xexéu, mediante regimento próprio.

Art. 19 – A Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres é o espaço público máximo de deliberação das diretrizes da política municipal para a promoção da igualdade de gênero, raça/etnia, orientação sexual, e toda e qualquer forma de discriminação e combate a violência contra a mulher no Município.

Art. 20 – As delegadas da sociedade civil à Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, com direito a voz e voto serão eleitas em pré-conferências, sob a orientação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, no período de 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da Conferência.

Art. 21 – As delegadas do poder Público à Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, com direito a voz e voto serão indicadas pelos secretários mediante envio de ofício enviado ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, no prazo de 10 (dez) dias anteriores à realização da Conferência.

SEÇÃO II
DA COMPETÊNCIA

Art. 22 – Compete à Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres:
I – fixar as diretrizes gerais das políticas municipais direcionadas à mulher no Triênio subsequente ao de sua realização;
II – eleger os representantes efetivos e suplentes da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
III – avaliar e reformular as decisões administrativas do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, quando provocada;
IV – aprovar seu Regimento Interno;
V – aprovar e dar publicidade Às suas resoluções, que serão registradas em documento final.

CAPITULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 23 – Para a primeira instalação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, o Prefeito Municipal convocará, por meio de edital, os integrantes da sociedade civil organizada, atuantes no campo da promoção e defesa de direitos da mulher, que serão escolhidos em fórum especialmente realizado para este fim, a ser realizado no prazo de trinta (30) dias após a publicação do referido edital, cabendo às convocações seguintes à Presidência do Conselho.

Art. 24 – A primeira indicação dos representantes governamentais será feita pelos titulares das respectivas Secretarias, no prazo de trinta (30) dias após a publicação desta Lei.

Art. 25 – O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher construirá o seu Regimento Interno, no prazo máximo de sessenta (60) dias a contar da data de sua implantação, o qual será aprovado por ato próprio, devidamente publicado pela imprensa oficial, onde houver, e dada ampla divulgação.

Parágrafo único. O Regimento Interno disporá sobre o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, das atribuições de seus membros, entre outros assuntos.

Art. 26 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 27 – Revogam-se as disposições em contrário.

Xexéu, em 11 de agosto de 2025.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito do Município de Xexéu/PE

Publicado por:
Aryanne Socorro Tavares de Lima
Código Identificador:88CF3F76

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
LEI Nº 400 DE JULHO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre a reestruturação da organização administrativa do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, após aprovação da Câmara Municipal, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica reestruturada a organização administrativa do Poder Executivo Municipal, nos termos desta Lei.

Art. 2º Ficam desmembradas as secretarias de Administração e Planejamento; orçamento participativo e turismo e desenvolvimento econômico, criadas pela lei 257/2022.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, criada pela Lei Municipal nº 257/2022, de fevereiro de 2022, passa a ser desmembrada em duas novas Secretarias:

I - Secretaria Municipal de Administração e orçamento participativo;
II - Secretaria Municipal de desenvolvimento econômico e Planejamento.

Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Administração e orçamento participativo:

I - Formular, coordenar, executar e supervisionar as políticas e diretrizes relativas à gestão de pessoas, incluindo recrutamento, seleção, capacitação, avaliação de desempenho e administração de salários e benefícios;
II - Administrar o patrimônio público, incluindo bens móveis e imóveis, e controlar o almoxarifado e os suprimentos;
III - Gerenciar os serviços de protocolo, arquivo, comunicação interna e externa, e zeladoria;
IV - Elaborar e propor normas e diretrizes relativas à modernização administrativa e otimização dos processos de trabalho;
V - Gerir a tecnologia da informação, infraestrutura de rede, sistemas e segurança de dados do Poder Executivo Municipal;
VI - Outras competências correlatas definidas em regulamento.

Art. 5º Compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento econômico e Planejamento:

I - Formular, coordenar, executar e supervisionar as políticas de planejamento estratégico e urbano do Município;
II - Elaborar, monitorar e avaliar o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), em articulação com as demais Secretarias;
III - Coordenar a captação de recursos e a elaboração de projetos para o desenvolvimento municipal, em parceria com outras esferas de governo e instituições;
IV - Promover estudos e pesquisas socioeconômicas para subsidiar o planejamento e as ações governamentais;
V - Supervisionar o uso e ocupação do solo, o licenciamento de obras e edificações, e a regularização fundiária;
VI - Outras competências correlatas definidas em regulamento.

Art. 6º Ficam unificadas a Secretaria Municipal de Cultura e economia criativa e a Secretaria Municipal de Turismo e desenvolvimento econômico criadas pela Lei Municipal nº 257/2022, criando-se a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e economia criativa.

Art. 7º Compete à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e economia criativa:

I - Formular, coordenar, executar e supervisionar as políticas e diretrizes relativas à promoção, proteção e difusão da cultura no Município;
II - Incentivar e apoiar a produção artística e cultural, bem como a preservação do patrimônio histórico, artístico e cultural material e imaterial;
III - Promover o desenvolvimento do turismo no Município, visando à atração de visitantes e ao incremento da economia local;
IV - Coordenar e apoiar a realização de eventos culturais, artísticos e turísticos;
V - Fomentar parcerias com a iniciativa privada e outras instituições para o desenvolvimento de projetos culturais e turísticos;
VI - Gerenciar os equipamentos culturais e turísticos do Município, tais como teatros, museus, centros culturais, pontos turísticos e parques;
VII - Outras competências correlatas definidas em regulamento.

Art. 8º As dotações orçamentárias e os cargos em comissão e funções de confiança da antiga Secretaria Municipal de Administração e Planejamento serão redistribuídos entre a Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Planejamento, mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 9º As dotações orçamentárias e os cargos em comissão e funções de confiança das antigas Secretaria Municipal de Cultura e economia criativa e a Secretaria Municipal de Turismo e desenvolvimento econômico serão unificados na nova Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento econômico, mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 10. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 336/2022.

Xexéu, 01 de julho de 2025.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito do Município de Xexéu - PE

ANEXO II

TABELA I - A

PREFEITURA MUNICIPAL - SUBSÍDIOS

CARGO	SÍMBOLO	SUBSÍDIO	QUANTITATIVO
Secretário	SEC	R$6.000,00	13
Chefe de Gabinete	SEC	R$6.000,00	1
Procurador-Geral	SEC	R$6.000,00	1
Controlador-Geral	SEC	R$6.000,00	1

TABELA I - B

PREFEITURA MUNICIPAL - REMUNERAÇÃO

CARGO	SÍMBOLO	VENCIMENTO-BASE	REPRESENTAÇÃO	QUANTITATIVO
Subprocurador	CC1	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	03
Subcontrolador	CC4	R$ 1.600,00	R$ 1.600,00	03
Diretor de Departamento	CC1	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	20
Oficial de Gabinete	CC4	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	10
Assessor Jurídico	CC3	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	3
Assessor Especial I	CC5	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00	20
Assessor Especial II	CC6	R$ 1.518,00	R$ 1.518,00	20
Gestor Administrativo	CC1	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	1
Gestor de Contratos	CC1	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	1
Presidente CPL	CC1	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	1
Diretor de Hospital	CC1	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	1
Diretor de Escola - Nivel 1	CC1	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	5
Diretor de Escola - Nivel 2	CC1	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00	9
Diretor de Ensino	CC1	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	1
Assessor Técnico Educacional	CC2	R$ 1.600,00	R$ 1.600,00	15
Supervisor Escolar	CC2	R$ 1.600,00	R$ 1.600,00	20
Coordenador Escolar	CC3	R$ 1.600,00	R$ 1.600,00	20
Coordenador de	CC2	R$ 1.600,00	R$1.600,00	8

Programa Assistencial				

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito do Município de Xexéu - PE

Publicado por:
Aryanne Socorro Tavares de Lima
Código Identificador:C8E1C9AC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 009/2025

CONTRATO Nº.: 009/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 008/2025
MODALIDADE: Dispensa n° 006/2025
REFERÊNCIA: LOTE 01
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art 75 inc II Lei 14.133/2021
CONTRATADA: MAXIMUS COMERCIO LTDA/ CNPJ/MF: 41.434.548/0001-27

OBJETO: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DE ESCRITÓRIO DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DOS SETORES ADMINISTRATIVOS E DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DO PAULISTA/PE.**

VALOR TOTAL: R$32.000,00 (Trinta e dois mil reais).

PRAZO(S): Vigência/Garantia de 06 (Seis) meses

ASSINATURA: 14/08/2025

EUDES JOSÉ DAVI DE FARIAS SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Paulista(PE)

Publicado por:
Stefany da Silva Siqueira
Código Identificador:14548400

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.483/2025

EMENTA: REGULAMENTA A COBRANÇA DE HONORÁRIOS NOS PARCELAMENTOS DA DÍVIDA ATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DO PAULISTA, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Revoga os incisos III e IV, e o parágrafo único do artigo 15 da Lei Municipal n°4.315, de 2013.

Art. 2° - O artigo 15 da Lei Municipal n° 4.315, de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15. Art. 15, Os honorários advocatícios decorrentes de todo acordo administrativo e/ou parcelamentos fiscais, provenientes de processos ajuizados, bem como de débitos devidamente inscritos na dívida ativa do Município incidirão à razão de 10% (dez por cento) em caso de pagamento à vista, 12% (doze por cento) em caso de pagamento em até 12 parcelas e de 15% (quinze por cento) em caso de pagamento acima de 12 parcelas, sendo o parcelamento dos honorários efetuados da seguinte forma: (NR)

I — débitos com a fazenda municipal no montante de até R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), os honorários advocatícios poderão ser parcelados em até 12 (doze) parcelas; (NR)

II — débitos com a fazenda municipal maiores a R$ 120.000,00 (cento e vinte mil), os honorários poderão ser parcelados em até 18 (dezoito) parcelas. (NR)

§1° Os valores discriminados no presente artigo serão atualizados pelo IPCA - índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, em periodicidade anual, nos
termos do ato expedido pelo Procurador-Geral e remetido à Secretaria de Finanças para implantação no sistema tributário. (AC)

§2° Aos contribuintes que comprovarem serem beneficiários do programa Bolsa Família ou do Benefício de Prestação Continuada (BPC) será aplicado o percentual de honorários de 10% (dez por cento), sendo à vista ou parcelados. (AC)

§3º A exigibilidade de cobrança pela condenação em 10% (dez por cento) dos honorários advocatícios de sucumbência ao contribuinte devedor, a que se refere o parágrafo

anterior, ficará suspensa enquanto permanecer as condições de pobreza que justifiquem a concessão do Beneficio do programa Bolsa Família ou do Benefício de Prestação Continuada (BPC), e sua situação econômica não permitir o pagamento sem prejuízo para O seu sustento e de sua família, no prazo prescricional de dois anos.

§4° Exclusivamente nos casos de programas de recuperação fiscal (REFIS) os honorários advocatícios poderão ser parcelados no mesmo número de parcelas do crédito principal. (AC)"

Art. 3° - Compete à Secretaria de Finanças realizar a inscrição em dívida ativa, bem como o tratamento do cadastro do contribuinte para verificação da correção dos dados para cobrança posterior, devendo obedecer o prazo de 60 (sessenta) dias a contar do vencimento do débito, excetuando-se o imposto predial territorial urbano (IPTU) e a taxa de licença de funcionamento (TLF), cuja a contagem do prazo se iniciará em 1° de janeiro do exercício subsequente ao vencimento do débito.

§1° Em caso de pagamento espontâneo do devedor dentro do prazo dos 60 (sessenta) dias previsto no caput deste artigo, fica o devedor isento do pagamento de honorários advocatícios.

§2° Decorrido o prazo previsto no caput deste artigo sem a devida inscrição, a Procuradoria-Geral do Município poderá, de ofício, promover a inscrição do crédito em Dívida Ativa, comunicando o ato à Secretaria de Finanças para os devidos registros e controles.

Art. 4° - Concluída a análise e tratamento do cadastro do contribuinte citada no artigo anterior, a Secretaria de Finanças terá o prazo de 90 (noventa) dias para realizar o protesto do devedor, incidindo a cobrança dos honorários advocatícios nos termos previstos no artigo 1° desta lei, nos créditos protestados.

§1° Para fins de protesto extrajudicial, as Certidões de Dívida Ativa deverão ser encaminhadas à Procuradoria-Geral, que promoverá o ato em conjunto com a Secretaria de Finanças.

§2° Cessado o prazo previsto no caput deste artigo, o processo será encaminhado automaticamente para a Procuradoria-Geral, que deverá adotar as medidas cabíveis para a cobrança administrativa e judicial.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 5.473, de 17 de julho de 2025 e o artigo 2° da Lei Municipal nº 5.480, de 21 de julho de 2025.

Paulista, 13 de agosto de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:8DCF37E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 3078/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a). **PRISCILLA BEZERRA DOS SANTOS** sob o CPF nº xxx.958.xxx-88, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR I**, símbolo "**CC-6**", lotado na **SECRETARIA DE SAÚDE**, com seus efeitos a partir 01 de julho de 2025.

Registra-se
Publique-se

Paulista, 03 de julho de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:935AB864

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº 130 /2025.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Lotar na Secretaria de Municipal de Meio Ambiente, o Servidor **JÚLIO CESAR ALVES DE BRITO**, mat. 14.306, ocupante do cargo de Motorista, conforme autorização da Secretaria de Saúde, ofício 1833/2025. Contar os efeitos desta Portaria a partir de 01.08.2025.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 12 de agosto de 2025.

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:F5B64CC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº 131 /2025.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Lotar na Secretaria de Assuntos Jurídicos, o Servidor **ELI JOSÉ VIEIRA**, mat. 1821, ocupante do cargo de Agente Administrativo, conforme solicitação contida em ofício nº 305/2025-GAB/SAJ. Contar os efeitos desta Portaria a partir de 01.08.2025.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 12 de agosto de 2025.

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:244A5E78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N° 025/2025 - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ, MOBILIDADE DE DEFESA CIVIL - SELICC - COMISSÃO IV

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 274/2025 - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DIRETA DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS OU TEMPORÁRIOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE PAULISTA/PE**, com fundamento no art. 75, inciso XV, nos termos da Lei n° 14.133, 1º de Abril de 2021, para a contratação direta da pessoa jurídica, **HOMOLOGO** como vencedora a seguinte empresa: **INSTITUTO IGEDUC**, inscrita sob o CNPJ nº: 23.418.768/0001-85, situada na Rua Domingos José Martins, Sala nº 110, Recife/PE, CEP: 50.030-200, com valor estimado de **R$1.350.000,00** (Um milhão, trezentos e cinquenta mil reais).

Paulista/PE, 14 de agosto de 2025.

JOSÉ RICARDO MEDEIROS DE ARAÚJO.
Secretário de Segurança Cidadã, Mobilidade de Defesa Civil.

Publicado por:
Jose Lucas de Menezes de Araujo
Código Identificador:96FADBF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA – PE - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 256/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Paulista-PE, torna público a abertura da **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025**, cujo Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CÂMERAS E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS EXECUTIVA DE IMPRENSA E EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO DA PREFEITURA DO PAULISTA/PE.**

Julgamento: **"MENOR PREÇO POR ITEM"**

Valor máximo admitido: **R$192.872,43** (cento e noventa e dois mil, oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e três centavos).

Os editais deverão ser adquiridos no portal BNC **www.bnc.org.br**
Contato: comissaovipaulista@gmail.com/

Local da sessão: Portal: **Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br**

Data da disputa: **29/08/2025, às 10:00.**

Paulista, 15 de agosto de 2025.

Publicado por:
Jose Lucas de Menezes de Araujo
Código Identificador:A18A026A

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 09/2025 - SEMMA

PORTARIA 09/2025 - SEMMA
RESULTADO PROVISÓRIO DAS ELEIÇÕES DO CMMA - BIÊNIO 2025-2027
A Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Edital n° 02/2025 - SEMMA de convocação para

participação do processo de eleição para preenchimento das vagas de membro titular e membro suplente do segmento da sociedade civil, declara a relação das entidades/instituições habilitadas e não-habilitadas a participar do processo eleitoral, cuja realização ocorrerá em data a ser divulgada por meio de edital de republicação.

Entidades habilitadas:

ENTIDADE	CNPJ	SEGMENTO	SITUAÇÃO
VILLA PIER GOURMET LTDA	39.693.136/0001-60	SETOR ORGANIZADO DE COMÉRCIO E SERVIÇO	HABILITADO
ACLF EMPREENDIMENTOS LTDA	03.599.865/0001-04	SETOR ORGANIZADO DA INDÚSTRIA	HABILITADO
CENTRO DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM MEDICINA (CEFOMP)	02.519.669/0001-10	SINDICATO RURAL, OU ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS	HABILITADO
INSTITUTO MEU MUNDO MAIS VERDE DE EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE – IMMMV	42.145.876.0001/76	ENTIDADES AMBIENTALISTAS COM ATUAÇÃO NO MUNICÍPIO	HABILITADO

Entidades não-habilitadas:

ENTIDADE	CNPJ	SEGMENTO	SITUAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO	24.416.174/0001-06	SETOR ORGANIZADO DE COMÉRCIO E SERVIÇO	NÃO HABILITADO NÃO SE INSERE NO SEGMENTO 'SOCIEDADE CIVIL'
RENATO COSME CAETANO DA SILVA 06821313423	29.168.568/0001-06	SETOR ORGANIZADO DE COMÉRCIO E SERVIÇO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA: Ausência de documentação do suplente
ASSOCIAÇÃO PERNAMBUCANA DE APICULTORES E MELIPONICULTORES	35.618.834/0001-40	ENTIDADES AMBIENTALISTAS COM ATUAÇÃO NO MUNICÍPIO	NÃO HABILITADO SITUAÇÃO CADASTRAL (CNPJ) "INAPTA"
HELBER SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	30.641.769/0001-50	SETOR ORGANIZADO DE COMÉRCIO E SERVIÇO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA: 1. Relatório de atuação na área ambiental (Item III) 2. Certidão negativa atualizada (Item IV)

Considerando a ausência de inscrições na categoria "Sindicato Rural ou Associação de Produtores Rurais" e o registro de apenas uma inscrição na categoria "Entidades Ambientalistas com Atuação no Município", apesar da existência de duas vagas disponíveis, o edital será oportunamente republicado, com a reabertura do prazo para novas inscrições em todas as categorias, inclusive para as entidades ou instituições que tiveram seus pedidos indeferidos, desde que apresentem a documentação completa e haja pertinência com o segmento e categoria a que concorrem. Ressalta-se que as inscrições já habilitadas permanecem válidas, não sendo necessário novo envio por parte de seus representantes, os quais estão aptos a participar do processo eleitoral.

Paulista, 14 de agosto de 2025

FELIPE ANDRÉ GOMES
Secretário Executivo
Mat. 47.346

ANA LAURA FERREIRA
Analista Ambiental
Mat. 14.555

JOCELANE CAVALCANTI
Técnica Ambiental
Mat. 14.562

TIAGO SANTOS
Analista Ambiental
Mat. 14.568

VANESSA VIEIRA
Técnica Ambiental
Mat. 15.672

Publicado por:
Vanessa do Nascimento Vieira da Silva
Código Identificador:C4298CBD

SECRETARIA DE SAÚDE
7ª CONVOCAÇÃO SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDITAL Nº 001/2025

A Secretária de Saúde no uso de suas atribuições, vem por meio do presente realizar o 7º chamamento do Edital nº 001/2025, da Seleção Pública Simplificada do município do Paulista. O candidato deverá se apresentar na Superintendência da Gestão do Trabalho e Educação na Saúde desta Secretaria, no prazo de 05 dias úteis, que fica localizada na Av. Geraldo Pinho Alves, 222, Maranguape 1, Paulista – PE e funciona das 08h às 12h e das 13h às 16h.
Conforme o item 11.1 do edital, para a formalização do contrato de trabalho do profissional devidamente aprovado e classificado na Seleção, deverão ser apresentados os seguintes documentos com suas respectivas fotocópias, além de outros exigidos neste Edital:
a) CPF- Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
b) Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
c) Cédula de Identidade (original e cópia);
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
e) Registro do Conselho de classe (original e cópia);
f) Carteira de Trabalho (original e cópia da página da foto e da qualificação);
g) Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia), ou declaração de união estável;
h) Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
i) Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
j) 02 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;
k) Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia) e CPF para filhos a partir dos 08 anos;
l) Comprovante de residência emitido em seu nome. Na impossibilidade deste, encaminhar Declaração da residência;
m) Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função/especialidade pleiteado (original e cópia);
n) Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Federal e Estadual;
o) Declaração de Imposto de Renda ou isenção;
p) Cartão de vacinação atualizado com os imunizantes: dT, Hepatite B, Tríplice Viral e COVID19.
q) Quem NÃO for correntista do BRADESCO, a Secretaria de Administração fará o trâmite para abertura de conta-salário, para que o candidato se habilite.
r) Títulos apresentados no ato da inscrição
s) Conselho de Classe Profissional.

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
AUXÍLIAR DE FARMÁCIA – 40H			
2025325874372	MAYRELLE ANDREZA DE FREITAS	36	APROVADO

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
FARMACÊUTICO – 40H			
2025318833964	HEIDE DE LIMA FERREIRA	51	APROVADO

SÔNIA DE ARRUDA OLIVEIRA MOURA
Secretária Municipal de Saúde
Mat. nº 04200

Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ: 09.251.115/0001-23
Avenida Prefeito Geraldo Pinho Alves, 222 – Maranguape I – CEP 53.441-600 (antiga Av. Brasil) – Paulista -PE
Email: simplificada.saude@paulista.pe.gov.br

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:E5C9F2CF

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2025

O MUNICÍPIO DE PAULISTA–PE, por meio do Fundo Municipal de Saúde, TORNA PÚBLICO que, após análise e julgamento das propostas, fica HOMOLOGADO o resultado do Pregão Eletrônico SRP nº 011/2025 – Processo Licitatório nº 031/2025, cujo objeto consistiu na formação de registro de preços para eventual contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO CONTÍNUO DE OXIGÊNIO GASOSO E AR COMPRIMIDO MEDICINAL EM CILINDROS, EM REGIME DE COMODATO, COM GRAU DE PUREZA E ESPECIFICAÇÕES COMPATÍVEIS COM O USO HOSPITALAR, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE GASES MEDICINAIS, A IMPLANTAÇÃO DA REDE HOSPITALAR DE DISTRIBUIÇÃO E A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS E DA REDE, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAULISTA.
A licitação foi julgada pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL, sendo a empresa vencedora R C COMÉRCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.259.614/0001-80, pelo valor global de R$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais), conforme especificações constantes no edital e seus anexos.
Paulista, 14 de agosto de 2025.

ELIZA MARIA ALVES DE ARAÚJO
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Eliza Maria Alves de Araujo
Código Identificador:0DEC0087

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº012/2025 – FMS

EXTRATO DE CONTRATO Nº012/2025 – FMS

CONTRATO Nº 012/2025 - FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 005/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO CIVIL E PARA REFORMA, TOTALIZANDO 134 (CENTO E TRINTA E QUATRO) ITENS, EM LOTE ÚNICO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAULISTA/PE.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: C. F. DE MORAES RAMOS
CNPJ/MF sob o n° 31.493.939/0001-69
VALOR TOTAL: R$ 743.286,25 (setecentos e quarenta e três mil, duzentos e oitenta e seis reais, vinte e cinco centavos)
PERIODO: 01/08/2025 À 01/08/2026

Paulista/PE, 01 de agosto de 2025.

SÔNIA DE ARRUDA OLIVEIRA MOURA
Secretária Executiva de Saúde

Publicado por:
Tatiane Regina de Jesus Dos Santos
Código Identificador:A7D47D05

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS AVISO DA CHAMADA PÚBLICA CREDENCIAMENTO Nº008/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2025

Chamada Pública Credenciamento Secretaria de Saúde do Município do Paulista/PE, através da Superintendência de Licitação e Contratos – Saúde, torna público que estará recebendo documentação das EMPRESAS que pretendam participar deste **Credenciamento**, fundamentada no inciso XLIII do artigo 6º e no artigo 79 da Lei 14.133/2021, e suas alterações, os normativos do Sistema Único de Saúde - SUS e as disposições constantes no Edital e seus Anexos.

O presente Edital tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS QUE POSSAM VIR A REALIZAR OS ATENDIMENTOS E PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS POR MEIO DE SERVIÇO ITINERANTE, MEDIANTE DEMANDA, ATRAVÉS DE 01 (UMA) UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE (UOM), VISANDO ATENDER A NECESSIDADE REPRIMIDA DA SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA.**

O edital devera ser solicitado no endereço eletrônico: cplfmspaulistac.s@gmail.com

Recebimento da Documentação:
Local/Endereço: Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria de Saúde – situada na Avenida Prefeito Geraldo Pinho Alves, nº 222 -; Maranguape 1 – Paulista/PE, CEP 53.444-490.

Contato: cplfmspaulistac.s@gmail.com

Período de recebimento da documentação: de 18/08/2025 à 18/08/2026, no horário das 08h00min horas às 15:30h00min horas de 2ª à 6ª feira.

Paulista, 14 de agosto de 2025.

KLEBER MARTINS DA SILVA FERREIRA LOPES
Agente de Contratação

Publicado por:
Kleber Martins da Silva Ferreira Lopes
Código Identificador:86C61319

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE INTEGRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PAJEÚ - CIMPAJEÚ

PRESIDÊNCIA DO CONSÓRCIO DE INTEGRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PAJEÚ - CIMPAJEÚ
CARTA DE CONVOCAÇÃO INSPEÇÃO DE SAÚDE 002/2025 – 13.08.2025

CARTA DE CONVOCAÇÃO INSPEÇÃO DE SAÚDE
002/2025 – 13.08.2025

O CONSÓRCIO DE INTEGRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PAJÉU – CIMPÁJEU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 08.915.880/0001- 38, com sede na Rua Luciano Barbosa de Araújo, nº 75, bairro Manoela Valadares, Afagados da Ingazeira – PE, CEP: 56.800-000, neste ato representado por seu presidente em exercício, Sr. LUCIANO TORRES MARTINS, prefeito, torna pública a convocação para INSPEÇÃO DE SAÚDE dos candidatos com situação "DEFERIDA" no resultado de análise documental e requisitos para o cargo publicado em 11 de agosto de 2025 do processo seletivo para atender as demandas da Central de Regulação da III Macrorregião e da Base Descentralizada do SAMU Serra Talhada, conforme calendário a seguir:

DATA	HORA	CARGOS	EXAMES LABORATORIAIS E COMPLEMENTARES	LOCAL	ENDEREÇO
18/08/2025	08:30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM CONDUTOR SOCORRISTA ENFERMEIRO	Hemograma Anti-HBS	SAMU	Avenida nova projetada, s/n, bairro Vila Bela, Serra Talhada-PE.

DATA	HORA	CARGO	EXAMES LABORATORIAIS E COMPLEMENTARES	LOCAL	ENDEREÇO
18/08/2025	14:00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Radiografia de coluna cervical e lombar	Multiclinica e laboratório Suzianne Brandão	Rua Inocêncio gomes de Andrade, nº 679, Centro, Serra Talhada-PE
		ENFERMEIRO	Radiografia de coluna cervical e lombar		
		CONDUTOR SOCORRISTA	Audiometria e Radiografia de coluna cervical e lombar		
		TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO	Audiometria		

DATA	HORA	CARGO	EXAMES LABORATORIAIS E COMPLEMENTARES	LOCAL	ENDEREÇO
21/08/2025	14:00	CONDUTOR SOCORRISTA	Acuidade Visual e ASO – Atestado de saúde ocupacional	SAMU	Avenida nova projetada, s/n, bairro Vila Bela, Serra Talhada-PE.
21/08/2025	14:00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ENFERMEIRO TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO RÁDIO OPERADOR	ASO – Atestado de saúde ocupacional	SAMU	Avenida nova projetada, s/n, bairro Vila Bela, Serra Talhada-PE.

Informações Complementares:
1.1 - Para os cargos de Técnico de Enfermagem, Enfermeiro e Condutor Socorrista se faz necessário a apresentação de cartões de vacina com cópia legível no dia do exame admissional.
1.2 - Recomenda-se atualizar o estado vacinal da seguinte forma: Difteria e tétano: vacinar caso não tenha vacinado nos últimos dez anos; Hepatite B: vacinar caso não tenha realizado esquema completo de três doses no passado; Tríplice viral: vacinar caso não tenha vacinado sarampo/caxumba/rubéola no passado; Covid-19.
1.3 – Todo o custo dos exames correrão por conta do CIMPAJEÚ, devendo os candidatos comparecerem nos locais indicados portando documentos de identificação com foto.

O resultado da Inspeção de Saúde será publicado até o dia 26 de agosto de 2025, em ato continuo procederemos com a convocação para posse dos candidatos.

Pomo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Afogados da Ingazeira - PE, 13 agosto de 2025.

LUCIANO TORRES MARTINS
Presidente do CIMPAJEÚ

Membros Comissão Organizadora do Processo Seletivo

BRUNA MARIA LEITE DO NASCIMENTO
CPF nº 065.896.884-00

HELAINE GABRIELA DE SÁ BEZERRA SANTANA
CPF nº 052.596.124-00

JOÃO PEDRO MENDES DE MELO SIQUEIRA
CPF nº 062.701.364-31

Publicado por:
Hilana Pricila de Sá Bezerra Santana
Código Identificador:2064A8DC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2025

PROCESSO LICITATORIO Nº *027*/2025
PREGÃO ELETRÕNICO SRP Nº 014/2025
Prefeitura Municipal de Barreiros/PE, Através da **SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 10.110.989/0001-40**, com sede na Rua Ayres Belo, n° 136 – Centro - CEP: 55560-000Barreiros-PE -, representada pela sua Secretário da Fazenda Sr. **José Milton Dos Santos Junior**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº. 6.431.598/SDS-PE, CPF nº 074.252.294-63, doravante denominado de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.
JMJ ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL – EIRELI - EPP, inscrito no **CNPJ: 10.569.180/0001-80,** com sede na Rua Adalto Barbosa de Souza, nº 39, sala 01 – Centro – Moreno/PE –neste ato representado pelo **Sr. Jason Marcos Ferreira Cavalcanti Junior, Brasileiro, Casado, Diretor, inscrito no CPF sob o nº 044.152.784-18 e RG sob o nº 5.430.810 – SSP/PE.**.

Do Objeto, REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRODUÇÃO DE MAPEAMENTO MUNICIP AL, DESE NVOLVIMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO GEOESPACIAL,MODERNIZAÇÃO/ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO COM HOSPEDAGEM DOS SOFTWERES NA PREFEITURA DE BARREIROS SOB REGIME DE ALUGUEL, com Identificação, revisão e cadastramento de unidades imobiliárias já cadastradas no sistema da prefeitura e ainda as não cadastradas pelo Município de BARREIROS (construções novas, desmembramentos e remembramentos e acréscimos de áreas construídas), em 3D, georreferenciadas, com cálculo automático de área de terreno, área construída dos pavimentos edificados e da área total construída em campo, e por aplicativo com dispositivo móveis, como smartphones e tablets, facilmente transportados e usado em movimento (mobile).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNIT.	SUBTOTAL
1	Contratação de empresa especializada para produção de mapeamento municipal, desenvolvimento de sistema de gestão geoespacial,modernização/atualização DE 30.000 mil unidades imobiliárias do cadastro técnico com hospedagem dos softweres na prefeitura de barreiros sob regime de aluguel, com Identificação, revisão e cadastramento de unidades imobiliárias já cadastradas no sistema da prefeitura e ainda as não cadastradas pelo Município de BARREIROS (construções novas, desmembramentos e remembramentos e acréscimos de áreas construídas), em 3D, georreferenciadas, com cálculo automático de área de terreno, área construída dos pavimentos edificados e da área total construída em campo, e por aplicativo com dispositivo móveis, como smartphones e tablets, facilmente transportados e usado em movimento (mobile).	UND	30.000	R$ 16,69	R$ 500.700,00
	TOTAL				R$ 500.700,00

DA VALIDADE DOS PREÇOS, terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação.
Barreiros, 11 de agosto de 2025.

JOSÉ MILTON DOS SANTOS JÚNIOR –
Secretaria da Fazenda.

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:ECC6F7FA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Garanhuns, Pernambuco, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Defesa Animal, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações para o fornecimento de materiais de consumo destinados à construção de casinhas para cães, bem como para a execução de serviços de poda de árvores., destinado a atender suas necessidades, conforme as especificações abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANT.	COTAÇÃO PNCP	COTAÇÃO SÍTIO ELETRÔNICO
1	PARAFUSOS PHILIPS CHATA PARA MADEIRA 4,5X30 CAIXAS COM 500 UNIDADES	40 CX		
2	SERRA DE MESA GTS 254 1800W COM DISCO DE 254MM BOSCH 220V	01 UN		
3	PÉ DE CABRA 3/4X1000MM	04 UN		
4	MARTELO DE UNHA 25 MM TRAMONTINA MASTER BASIC COM CABO EM MADEIRA ENVERNIZADA	04 UN		
5	ESMERILHADEIRA BOSCH GWS 700 220 V	02 UN		
6	DISCO FLAP 115MM GRÃOS 60 LIXADEIRA PRO 4.1/2 MADEIRA AÇO	20 UN		
7	DISCOS ABRASIVOS DE CORTE, STARRETT.	20 UN		
8	PARAFUSADEIRA FURADEIRA 20V VONDER PFV 238 18 POSIÇÕES DE TORQUE LED BATERIA CARREGADOR E ACESSÓRIOS (BROCA DE MADEIRA (20MM) BROCA DE METAL (10MM), MALETA ESTOJO DE ARMAZENAMENTO, 10 BITS DE PARAFUSAMENTO (PHILLIPS, HEXAGONAL, ETC.), CARREGADOR DE BATERIA 100V-240V, BATERIA DE ÍONS DE LÍTIO (LI-ION) 20V 1,3AH)	02 UN		
9	ÓLEO LUBRIFICANTE CASTROL STIHL 8017 H 4 LITROS	07 UN		
10	CORRENTE PARA MOTOSSERRA STIHL 170 – 22 DENTES	20 UN		
11	CORRENTE PARA MOTOSSERRA STIHL 250 – 27 DENTES	20 UN		
12	CORRENTE PARA MOTOSSERRA STIHL 382 – 36 DENTES	20 UN		
13	CONJUNTO DE VESTIMENTA PARA APICULTOR (MACACÃO COMPLETO). MACACÃO DE CORPO INTEIRO CONFECCIONADO EM TECIDO RESISTENTE (ALGODÃO GROSSO OU BRIM), COR CLARA (PREFERENCIALMENTE BRANCA OU BEGE), COM FECHAMENTO FRONTAL EM ZÍPER DE ALTA RESISTÊNCIA E VELCRO PARA VEDAÇÃO COMPLETA. MÁSCARA DE PROTEÇÃO ACOPLADA AO CAPUZ, COM TELA DE MALHA METÁLICA OU NYLON RESISTENTE À PICADA, PROPORCIONANDO VENTILAÇÃO E VISIBILIDADE, COM AJUSTE ELÁSTICO OU ZÍPER. PUNHOS E TORNOZELOS COM ELÁSTICOS, PARA IMPEDIR A ENTRADA DE ABELHAS. LUVAS DE APICULTOR INCLUSAS, CONFECCIONADAS EM COURO LEVE OU LONA, COM MANGA LONGA E ELÁSTICO NO PUNHO, GARANTINDO PROTEÇÃO ATÉ O ANTEBRAÇO.	05 UN		

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES **REGULAMENTAÇÕES**: A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: agricultura.garanhuns@hotmail.com. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00 do dia **14/08/2025**. FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 16h:00min do dia **18/08/2025**. Solicitamos os preços em caráter de urgência. A EMPRESA DEVERÁ ENVIAR A COTAÇÃO EM **MODELO PRÓPRIO** COM OS ITENS EM VALOR UNITÁRIO E TOTAL, NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA, VALOR DO FRETE, SE HOUVER E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Defesa Animal.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CBFABBC4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 239, DE 01 DE AGOSTO DE 2025. DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 239, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 437/2021 que alterou a Lei Municipal nº 067/1990;
CONSIDERANDO a conclusão do período de Estágio Probatório dos servidores nomeados para cargos de provimento efetivo por meio de concurso público;
CONSIDERANDO a Avaliação Especial de Desempenho realizada pela Comissão Especial designada para este fim com base na portaria de nº 113/2022, nos termos do artigo 30 da Lei Municipal nº 067/90 (Estatuto do Servidor), com redação alterada pela Lei Municipal nº 437/2021;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica homologado o Parecer Conclusivo da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, sendo considerados **ESTÁVEIS** os seguintes servidores, que cumpriram **satisfatoriamente** os requisitos do **Estágio Probatório**:

MAT	ADMISSÃO POSSE	CONCLUSÃO E.P	NOME DO SERVIDOR	LOTAÇÃO	LOCAL DE TRABALHO	SITUAÇÃO
2512	01/04/2022	01/04/2025	ROSEANE HORAS DE SIQUEIRA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	EMRMF – LAGOA NOVA	APROVADO(A)
2622	13/04/2022	13/04/2025	MARY JANE RIBEIRO DE SOUZA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	EMRMF – LAGOA NOVA	
2653	24/05/2022	24/05/2025	ELIFAS JEEZIEL GOMES DE SOUSA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	EMCCA - RANCHARIA	
2629	24/05/2022	24/05/2025	FRANCISCO ALAF DOS SANTOS	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	EMCCA - RANCHARIA	
2605	01/03/2022	01/03/2025	GIULIA GABRIELLA SOARES E SILVA	SECRETARIA DE SAUDE	UBS SEDE	
2594	01/03/2022	01/03/2025	CARLA THAYZA SENA DE ARAUJO	SECRETARIA DE SAUDE	UBS BELA VISTA	APROVADO(A)
2596	01/03/2022	01/03/2025	ALINE LACERDA ARAUJO	SECRETARIA DE SAUDE	SEC SAUDE	
2588	01/03/2022	01/03/2025	LUCIANO LINDOLFO	SECRETARIA DE SAUDE	HPP	
2597	08/03/2022	08/03/2025	CAMILLA POLLYANNA ALVES DA SILVA	SECRETARIA DE SAUDE	UBS – RANCHARIA	
2599	11/03/2022	11/03/2025	DANIEL DOS SANTOS OLIVEIRA	SECRETARIA DE SAUDE	UBS LAGOA NOVA	
2598	11/03/2022	11/03/2025	CAMILA MARCELINO GABRIEL	SECRETARIA DE SAUDE	UBS GRANITO	APROVADO(A)
2606	14/03/2022	14/03/2025	JOSE RODRIGO ALMEIDA MIRANDA DE SA	SECRETARIA DE SAUDE	UBS MALHADA BONITA	
2624	01/04/2022	01/04/2025	LUCILEIDE GOMES FILHO DA CRUZ	SECRETARIA DE SAUDE	UBS BELA VISTA	
2626	09/05/2022	09/05/2025	ROSIMARIA FERREIRA DE FREITAS	SECRETARIA DE SAUDE	UBS BELA VISTA	
2634	01/06/2022	01/06/2025	ANTONIO RONALDO DE SOUSA JUNIOR	SECRETARIA DE SAUDE	HPP	

Art. 2º - Fica homologado o Parecer Conclusivo da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, sendo considerados **ESTÁVEIS** os seguintes servidores, que cumpriram com determinadas **recomendações**, acerca dos requisitos do Estágio Probatório:

MAT	ADMISSÃO POSSE	CONCLUSÃO E.P	NOME DO SERVIDOR	LOTAÇÃO	LOCAL DE TRABALHO	SITUAÇÃO
2595	01/03/2022	01/03/2025	BREHNDA MARIA CALDEIRA	SECRETARIA DE SAUDE	HPP	APROVADO(A) COM RECOMENDAÇÕES
2593	01/03/2022	01/03/2025	DAIONELE LOPES TAVARES	SECRETARIA DE SAUDE	HPP	
2601	11/03/2022	11/03/2025	ITANARIO ROBSON ALENCAR DO NASCIMENTO	SECRETARIA DE SAUDE	UBS LAGOA NOVA	
2607	11/03/2022	11/03/2025	JOSIVALDO FERREIRA DA SILVA	SECRETARIA DE SAUDE	UBS GRANITO	

Art. 3º - A Secretaria de Administração, Finanças, Gestão e Controle Interno adotará as providências necessárias para os registros e comunicações decorrentes desta Portaria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2025.

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE
*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia**01/08/2025**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

Publicado por:
Gustavo Willian de Oliveira
Código Identificador:345FCA43

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL na qualidade de órgão gerenciador, vem por meio deste informar aos órgãos e entidades da Administração Pública que realizará Processo Licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço por item, para registro de preços, objetivando a **Aquisição de equipamentos e insumos de informática, relacionados no quadro abaixo:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
1	**ROTEADOR** MODELO ACCESS POINT DEVE CONTER NO MINIMO 1X PORTA HPE SMARRATE RJ45, VELOCIDADE MÁXIMA 2,5 GPS, 1X ENTHERNET10/100/1000BASE-T, DEVERÁ TER INTEGRADO 4 (QUATRO) ANTENAS DE BANDA DUPLA COM INCLINAÇÃO PARA BAIXO PARA 4X4 MMO, PONTO DE ACESSO DE RÁDIO DUPLO IEEE 802,11AX CIN IFDNA E VÁRIOS USUÁRIOS MMO (MU-MMO). COMPATÍVEL COM ATÉ 4,8 GBPS NA BANDA DE 5GHZ, COM GARANTIA MINIMA DE 01 ANO.	UND.	6
2	**ADAPTADOR DE REDE SEM FIO MINI** 1.200MBPS, 5GHZ, 2.4GHZ, 802.11AC, USB 3.0.	UND.	12
3	**ÁLCOOL ISOPROPÍLICO** FRASCO CONTENDO 1 LITRO	UND.	12
4	**ALICATE CRIMPADOR RJ45 RJ11/RJ12** CABO DE REDE PROFISSIONAL CRIMPAR DESENCAPAR E CORTAR CABOS 4P/6P/8P COM LÂMINA DE CORTE PARA CABO DE REDE INTERNET LAN FERRAMENTA ELETRICISTA 3 EM 1 MODULAR AJUSTÁVEL PREMIUMVERDEONYK	UND.	4
5	**BASTÃO DE LED** COM TEMPERATURA DE COR AJUSTÁVEL DE AMPLA FAIXA DE 3200K-5500K E 10 NÍVEIS DE BRILHO AJUSTÁVEL, LUZ QUENTE, LUZ MISTA QUENTE E FRIA OU LUZ FRIA FACILMENTE. 9 EFEITOS DE ILUMINAÇÃO COLORIDOS INTEGRADOS OFERECEM MAIS OPÇÕES PARA DIFERENTES APLICAÇÕES, MUITO ADEQUADAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO, E FOTOGRAFIA	UND.	10
6	**BATERIA PADRÃO DE MOEDA DE DIÓXIDO DE MANGANÊS CR2032** TIPO:BUTTON CELL SISTEMA ELETROQUÍMICO: LITHIUM TENSÃO NOMINAL:3V	UND.	24
7	**CABO DE REDE CAT5E** 100% COBRE 4 PARES LAN 4PX24AWG CMX CAIXA COM 305 METROS.	CX	6
8	**CABO HDMI 4K** 2.0 3M 2160P ULTRA HD HDR 3D 19PIN ULTRA HIGH SPEED	UND.	24
9	**CABO VGA MONITOR PROJETOR LCD PC TV** VGA com filtro blindado conectores Macho VGA em ambas as extremidades conectividade PCs, notebooks, monitores, projetores, TVs com entrada VGA.	UND.	24
10	**CAIXA DE SOM AMPLIFICADA** 2 DOIS ALTOS FALANTES TOTALIZANDO 1800W RMS- ENTRADA USB PARA REPRODUÇÃO DE MÚSICA- ENTRADA USB CHARGE PARA CARGA DE BATERIA DE DISPOSITIVOS EXTERNOS- ENTRADA AUX IN (P2)- ENTRADA LINE IN (RCA)- DUAS ENTRADAS PARA MICROFONE EXTERNO (P10)- BLUETOOTH- RÁDIO FM- DISPLAY DIGITAL- EQUALIZAÇÃO DIGITAL PRÉ-PROGRAMADO - FLASH LIGHT (RITMO DA MÚSICA)- EX BASS (REFORÇO DE SONS GRAVES)- MEMORIZAÇÃO DE ESTAÇÕES DE RÁDIO- FUNÇÃO TWS/PHILCO CONNECT (CONECTIVIDADE ENTRE DOIS PCX20000)- FUNÇÃO P-MODE (REPEAT, REPEAT FOLDER, REPEAT ALL)- FUNÇÃO MUTE- FUNÇÃO ECHO- NAVEGAÇÃO EM PASTAS- RODINHAS PARA TRANSPORTE- SUPORTE PARA TABLET/SMARTPHONE NO PAINEL SUPERIOR- BIVOLT AUTOMÁTICO. GARANTIA ONSITE 12 MESES	UND.	5
11	**CÂMERA COM CONECTIVIDADE ATRAVÉS DO WI-FI** FUNÇÕES PERSONALIZADAS COM 33 DEFINIÇÕES AJUSTÁVEIS COM A CÂMERA, GRAVAÇÃO SIMULTÂNEA EM RAW + JPEGBASIC + LIVE VIEW MODE IMPRESSÃO DIRETA COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS QUE POSSUEM PICT BRIDGE, CORREÇÃO DA ILUMINAÇÃO PERIFÉRICA, COMPATÍVEL COM USB 2.0 HI-SPEED, CENA AUTOMÁTICA INTELIGENTE E ESTILO DE IMAGEM AUTOMÁTICO FILTROS CRIATIVOS REDIMENSIONAMENTO DE IMAGENS JPEG NA PRÓPRIA CÂMERA DURANTE O DISPARO NO MODO DE VISUALIZAÇÃO DIRETA	UND.	10
12	**COMPUTADOR** COM PROCESSADOR INTEL CORE I5-10500T DE 10ª GERAÇÃO OU SUPERIOR, COM SEIS NÚCLEOS, DOZE THREADS E FREQUÊNCIA BASE DE 2,30 GHZ. POSSUIR 16 GB DE MEMÓRIA RAM DDR4, COM SUPORTE PARA EXPANSÃO ATÉ 32 GB, E UNIDADE DE ARMAZENAMENTO EM SSD DE 240 GB OU SUPERIOR. O SISTEMA OPERACIONAL INSTALADO É O WINDOWS 10 PRO OU SUPERIOR. CONTAR COM PLACA GRÁFICA INTEGRADA INTEL, CONEXÃO DE REDE ETHERNET 10/100/1000 MBPS, UMA PORTA HDMI, UMA PORTA DISPLAYPORT E UMA ENTRADA PARA MICROFONE P2. DISPÕE DE DUAS PORTAS USB 3.0 FRONTAIS, DUAS USB 3.0 TRASEIRAS E DUAS USB 2.0 TRASEIRAS. A ALIMENTAÇÃO É FEITA POR FONTE EXTERNA BIVOLT (110V/220V). O GABINETE TEM DIMENSÕES DE 17 CM DE LARGURA, 17 CM DE PROFUNDIDADE E 3,2 CM DE ALTURA, COM PESO DE 1,66 KG E ACABAMENTO NA COR PRETA. MONITOR DE VIDEO: 01 (UM) MONITOR, POSSUIR MONITOR DE VÍDEO COM TECNOLOGIA LED (LED ORGÂNICO OU LCD ILUMINADA POR LED). TELA PLANA NA DIMENSÃO DE, NO MÍNIMO, 23 POLEGADAS.	UND.	12
13	**CONECTOR RJ45 CAT.5E MACHO** MACHO, APLICAÇÃO, CABO DE REDE CATEGORIA: 6	UND.	1.000
14	**DIGITALIZADORA SCANNER** SCANNER DE MESA COLORIDO COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF), COMPATÍVEL COM DOCUMENTOS NO FORMATO A4, COM CAPACIDADE DE DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO (DUPLEX) AUTOMÁTICA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR RESOLUÇÃO ÓPTICA MÍNIMA DE 600 DPI E VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 30 PÁGINAS POR MINUTO EM MODO SIMPLEX COLORIDO E 60 IMAGENS POR MINUTO EM MODO DUPLEX COLORIDO, CONSIDERANDO DOCUMENTOS A4 A 200 DPI. DEVE SUPORTAR DIGITALIZAÇÃO EM MODO COLORIDO, PRETO E BRANCO E ESCALA DE CINZA (MÍNIMO 8 BITS), COM CAPACIDADE PARA DIGITALIZAR DOCUMENTOS EM GRAMATURAS ENTRE 27 G/M² E 209 G/M², INCLUINDO CARTÕES PLÁSTICOS COM ESPESSURA DE ATÉ 1,4 MM, ALÉM DE DOCUMENTOS LONGOS O EQUIPAMENTO DEVERÁ DISPOR DE ALIMENTADOR AUTOMÁTICO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 60 FOLHAS (BASE 80 G/M²), COMPATÍVEL COM CICLOS DE TRABALHO DIÁRIOS RECOMENDADOS DE, NO MÍNIMO, 3.000 PÁGINAS. A INTERFACE DE COMUNICAÇÃO DEVE SER USB 2.0 OU SUPERIOR. DEVE ACOMPANHAR SOFTWARE DE DIGITALIZAÇÃO COM RECURSOS DE OCR (RECONHECIMENTO ÓPTICO DE CARACTERES), CRIAÇÃO DE ARQUIVOS PDF PESQUISÁVEIS, ENVIO DE DOCUMENTOS DIGITALIZADOS PARA E-MAIL, PASTAS DE REDE E SERVIÇOS EM NUVEM, ALÉM DE CONTAR COM DRIVERS COMPATÍVEIS COM OS PADRÕES TWAIN E ISIS, E SER COMPATÍVEL COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS 10 OU SUPERIOR E MACOS.	UND.	4
15	**FERRO DE SOLDA 60W 220V** FREQUÊNCIA BASE, MATERIAL DE BAQUELITE, SILICONE, COBRE E AÇO, QUE CONTENHA SUPORTE - POTÊNCIA: 60 W APLICAÇÃO: INDUSTRIAL FORMATO PONTA: METALIZADA MATERIAL PONTA: ESTANHO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTÊNCIA CONVENCIONAL	UND.	6
16	**FILTRO DE LINHA 8 TOMADAS** BIVOLT, COM FUSÍVEL, DEVE CONTER O CIRCUIT BREAKER, POTEBCIA NOMINAL DE: 1500 VA - TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220 V. COM 3 PINOS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA E FUSÍVEL DE PROTEÇÃO. POTÊNCIA MÍNIMA: 1.200 W	UND.	24
17	**FONTE ATX 230W REAL** CONTER FAN COOLER 24 PINOS, DEVE CONTER NO MINIMO, 2 CONECTORES IDE, 2 CONECTORES SATA E 1 CONECTOR ATX (12V), CORRENTE DE 3A - 5A, DEVE CONTER EMBALAGEM E CABO DE ENERGIA	UND.	12
18	**FRAGMENTADORA DE PAPEL** PARA 150 FOLHAS NO MINIMO - 220 V, POTÊNCIA MÍNIMA DE 264 W, PODENDO TER UMA VARIAÇÃO DE WATTS DE 5% PARA – OU +, A FRAGMENTADORA DEVE POSSUIR RANHURA PARA FRAGMENTAR ATÉ PLÁSTICO - EXCLUSIVO ME/EPP	UND.	4
19	**GABINETE MODELO ATX** COR PRETO, MEDIDAS APROXIMADAS, 40 CM X 175CM X 34,5 CM PODENDO EXISTIR UMA VARIAÇÃO NA MEDIDAS DE CERCA DE 10%, FANS: 2 NO MINIMO.	UND.	6
20	**GUILHOTINA DE PAPEL A3** DIMENSÕES DA CAIXA (CM): 74X30X8CM MATERIAL / MODELO: GEX-45 STANDARD, TAMANHO: 46CM DE CORTE, COM NO MÍNIMO 12 MESES	UND.	10
21	**HD EXTERNO** (DISCO MAGNÉTICO) TECNOLOGIA DE ARMAZENAMENTO:HDD, INTERFACE:SATA, FATOR DE FORMA: 2,5, DISCO RÍGIDO EXTERNO DE EXPANSÃO PORTÁTIL DE 4 TB – USB 3.0 DE 2,5 POLEGADAS, PARA MAC E PC COM SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE DADOS DE RESGATE	UND.	3
22	**HD EXTERNO** (DISCO MAGNÉTICO) TECNOLOGIA DE ARMAZENAMENTO:HDD, INTERFACE:SATA, FATOR DE FORMA: 2,5, DISCO RÍGIDO EXTERNO DE EXPANSÃO PORTÁTIL DE 1TB USB 3.0 PARA MAC E PC COM SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE DADOS DE RESGATE	UND.	3
23	**HD EXTERNO** (DISCO MAGNÉTICO) TECNOLOGIA DE ARMAZENAMENTO:HDD, INTERFACE:SATA, FATOR DE FORMA: 2,5, DISCO RÍGIDO EXTERNO DE EXPANSÃO PORTÁTIL DE 2TB USB 3.0 PARA MAC E PC COM SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE DADOS DE RESGATE	UND.	3
24	**HEADSET COM FIO USB** COM ALMOFADAS EM CONTROLES 55 DE COURO, ÁUDIO INTEGRADO; MICROFONE COM REDUÇÃO DE RUÍDO; ARCO DE CABEÇA E FONES ACOLCHOADOS E MACIOS PROPORCIONAM O MELHOR CONFORTO; ÁUDIO APRIMORADO DIGITALMENTE GARANTE QUALIDADE PREMIUM DE SOM; MICROFONE ROTATIVO COM CANCELAMENTO DE RUÍDO; CONTROLE DE VOLUME E MUDO	UND.	10
25	**IMPRESSORA** TECNOLOGIA DE CONECTIVIDADE: WI-FI, USB,TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA; CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS: AUTO-	UND.	12

	DUPLEX; SAÍDA DA IMPRESSORA: COLORIDO;VELOCIDADE MÁXIMA DE IMPRESSÃO (COR): 15 PPM; VELOCIDADE MÁXIMA DE IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA: 33 PPM; TIPO DE CARTUCHO: ECOTANQUE; CONECTIVIDADE AVANÇADA: IMPRESSÃO WIRELESS E WI-FI DIRECT3 INTEGRADO, IMPRIMA SEM FIOS DIRETAMENTE DO SEU SMARTPHONE, TABLET OU PC; SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS VISTA / 7 / 8 / 8.1 /10 OU MAIS RECENTE (32 BIT, 64 BIT); WINDOWS SERVER 2003 (SP2) OU MAIS RECENTE; MAC OS X 10.5.8 OU MAIS RECENTE; MAC OS 11 OU MAIS RECENTE; USB 2.0, WI-FI IEEE 802.11B/G/N, WI-FI DIRECT;TAMANHO MÁXIMO DA MÍDIA DA IMPRESSORA: 8,5 X 11 POL.; MÍDIA IMPRESSA: PAPEL FOTOGRÁFICO, ENVELOPES, ETIQUETAS, PAPEL EM ALTA RESOLUÇÃO; CAPACIDADE MÁXIMA DE ENTRADA DE FOLHAS: 100; DISPOSITIVOS COMPATÍVEIS: SMARTPHONES, PC, TABLETS, LAPTOPS; RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO EM CORES 5760 X 1440 DPI; TAMANHO DA FOLHA: PADRÃO: A4, CARTA, OFÍCIO (215.9 X 355.6MM), MEXICO-OFICIO (215.9 X 340.4MM), OFICIO 9 (214.9 X 315MM), FÓLIO (215.9X330.2MM), EXECUTIVO, MEIA CARTA, A6 FOTO: 10X15 CM (4X6 IN), 16:9 WIDE (102X181 MM), 13X18 CM (5X7 IN) ENVELOPES: #10 DEFINIDO PELO USUÁRIO: 54X86 TO 215.9X1200 MM; RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO: 5760 X 1440 DPI;		
26	**IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL** TANQUE DE TINTA DE FABRICA COLORIDA, ADF, SCANNER, ETHERNET RJ45, WI FI DIRECT, USB, BIVOLT, DISPLAY EM LCD, IMPRIME ATÉ 7500 PÁGINAS COLORIDAS OU 4500 PÁGINAS EM PRETO OU SUPERIOR, IMPRIME E DIGITALIZA DIRETO DO COMPUTADOR, TABLET OU SMARTPHONE. IMPRIME RAPIDAMENTE ATÉ 33PPM E 15PPM EM CORES OU SUPERIOR, RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO DE ATÉ 48 BITS E 1200X2400DPI OU SUPERIOR, CABO USB E CABO DE FORÇA. GARANTIA ONSITE 12 MESES	UND.	5
27	**KIT DE CÂMERA DE SEGURANÇA 8 CÂMERAS** 01 - DVR MHDX 1208 8 CANAIS, 01 - CABO COAXIAL FLEXÍVEL 80% MALHA, BOBINA 100, 01 - FONTE CHAVEADA 12V 10A TIPO COLMEIA IDEAL PARA CFTV 16 - CONECTORES BNC MACHO COM MOLA DE PARAFUSO, 08 - CONECTORES P4 DE BORNE PARA ALIMENTAÇÃO 12V. COM ARMAZENAMENTO DE 1T	UND.	10
28	**KIT FERRAMENTAS MANUTENÇÃO ELETRÔNICA** CELULAR,NOTEBOOK, DE NO MINIMO 28 PEÇAS EM 1, TIPOS DE CHAVES QUE DEVEM CONTER NO KIT: 5 CHAVES TORX: T3, T4, T5, T6, T7 - 4 CHAVES PHILIPS: 1.0, 1.5, 2.0 E 3,5 - 2 CHAVES DE FENDA: 1.0 E 2.0 - 4 CHAVES HEXAGONAIS: H0.9, H1.5, H2 E H3 - 1 CHAVE ESTRELA (5 PONTAS): 0.8 - 1 CHAVE Y: 2.0 - 1 CHAVE PH2 - 1 CHAVE TRIANGULO: 2.0, 1 CHAVE U: 2.6, 1 BARRA DE EXTENSÃO H4X60MM, 1 EXTENSÃO FLEXÍVEL 130MM, 2 CHAVES PLÁSTICAS, 1 VENTOSA COM CHAVE, 1 PINÇA, 1 CHAVE PENTALOBE ESTRELA 0.8MM, 1 CHAVE PENTALOBE PHILIPS 1,5MM	UND.	4
29	**KIT GARRAFA EPSON T544** PARA ECOTANK PRETO, CIANO, MAGENTA, AMARELO	UND.	60
30	**KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO** DEVE CONTER TECLAS FUNCIONAIS, ATALHOS PARA CONTROLE DE VOLUME, INDICADOR DE BATERIA, TECLADO NUMERICO, RECEPTOR SEM FIO USB, O MOUSE DEVERÁ SER OPTICO, QUANTIDADE DE BATERIAS DE NO MAXIMO 2 TIPO AAA, DA COR PRETO	UND.	20
31	**LIMPA CONTATO ELÉTRICO SPRAY 300ML** INDICADO PARA LIMPEZA DE PLACAS, COMPONENTES ELÉTRICOS, RELES, CONECTORES, CIRCUITOS IMPRESSOS, POTENCIOMETROS, CONTATOS TELEFONICOS, REMOVE A OXIDAÇÃO.	UND.	6
32	**MEMORIA RAM 16GB** VELOCIDADE 1600MHz, DDR3	UND.	12
33	**MEMORIA RAM 8GB** VELOCIDADE 1600MHz, DDR3	UND.	12
34	**MICROFONE DE LAPELA SEM FIO** (2TX+3RX), TRANSMISSÃO SEM FIO DE 1000FT, CANCELAMENTO DE RUÍDO, 40 H TEMPO DE TRABALHO, COMPATÍVEL COM CAMERA, IPHONE, ANDROID, PC AO VIVO-PRETO -	UND.	2
35	**MICROFONE PROFISSIONAL SHURE DE MÃO COM FIO** CONSTRUÇÃO REFORÇADA, SISTEMA ANTI CHOQUES E GLOBO DE MALHA DE AÇO, RESPOSTA DE FREQUENCIA AJUSTADA PARA VOCAIS, FILTRO ESFÉRICO EMBUTIDO, COM FILTRO POP INTEGRADO, POSSUI ADAPTADOR PARA PEDESTAL RESISTENTE COM CAPACIDADE DE GIRO 180 GRAUS, CAPSULA DE REPOSIÇÃO:R59, TRANSDUTOR (BOBINA MÓVEL), DINÂMICO, PADRÃO POÇAR, RESPOSTA DE FREQUENCIA 50HZ-15KHZ. GARANTIA DE 1 ANO	UND.	5
36	**MICROFONE SEM FIO** RESPOSTA FREQUENCIA 620-806MHZ. TIPO RECEPTOR, MINI RACK, ALIMENTAÇÃO EXTERNA RE, TIPO RECEPTOR MINI RACK, ALIMENTAÇÃO EXTERNA RECEPTOR 100/240V. TIPO: SEM FIO. CEPTOR 100/240V, TIPO SEM FIO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: UHF DUPLO, COM SAÍDAS INDEPENDENTES BALANCEADAS E, ALIMENTAÇÃO: BATERIA AA. ITENS INCLUSOS NA EMBALAGEM: 1 MICROFONE SEM FIO BASTÃO, 1 RECEPTOR UHF, CABO P10/P10. 1 FONTE DE ENERGIA BIVOLT. 1 MANUAL ILUSTRADO. 1 CASE PARA TRANSPORTE	UND.	5
37	**MONITOR DE LED IPS** TELA PLANA NA DIMESSÃO DE NO MINIMO 24 POLEGADAS, FORMATO WINDESCREEN (16:9), DEVE POSSUIR CHAVEAMENTE DE LIGAR E DESLIGAR, (BOTÃO OU TOUCH), APRESEBTAR LUZ DE INDICAÇÃO PARA ESTADOS LIGADO/DESLIGADO/STANDBY/SLEEP, NA PARTE POSSUIR FUNCIONALIDADES PARA AUTO-AJUSTE DE TELA E CONTROLES DIGITAIS DE BRILHO E CONTRASTE, POSSUIR CONTROLE OSD, POSSUIR RESOLUÇÃO GRÁFICA MÍNIMA DE 1920X1080 A 60HZ, SUPORTE MINIMO A 16 MILHÕES DE CORES, BRILHO 250 CD/M², E TEMPO DE RESPOSTA MÁXIMO DE 8MS. DRIVER COMPATÍVEIS, POSSUIR NO MÍNIMO, 01 (UMA), INTERFACE DE VÍDEO DIGITAL (HDMI OU DISPLAYPORT), COMPATÍVEL COM UMA DAS INTERFACES DE VÍDEO DIGITAIS DISPONÍVEIS NO COMPUTADOR OFERTADO, ACOMPANHADA DO SEU RESPECTIVO CABO (OBS: DEVE-SE ATENDER AS DISPONIBILIDADE NO COMPUTADOR OFERTADO, ACOMPANHADA DO SEU RESPECTIVO CABO, FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA DO MONITOR, COM TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICA. 100-224VAC E ENTRADA DE FAIXA DE FREQUÊNCIA DE 50 E 60 HZ, AUTÓMATICA, ACOMPNHADO DE CABO DE ALIMENTAÇÃO NO PADRÃO NBR14.136, COM EXTENSÃO MINIMA DE 1,50 METROS DI TIPO Y PARA CONEXÃO DE DOIS EQUIPAMENTOS SIMULTANEAMENTE EM UMA ÚNICA TOMADA. O MONITOR DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO EPEAT (ELETRONIC PRODUCT ENVIORONMENTAL ASESSEMNT TOOL) OU CERTIFICAÇÃO ENERGYSTAR 5.0 OU RÓTULO ECOLÓGICO DE ACORDO COM AS NORMAS BRASILEIRAS ABNT NBRISO 14020 E ABNT NBR ISO 14024 OU EQUIVALENTES OU SUPERIOS, NO MÍNIMO. POSSUIR SOLUÇÃO QUE POSSIBILITE A FIXAÇÃO DO GABINETE AO MONITOR (FIXAÇÃO NO PRÓPRIO MONITOR OU EM PEDESTAL) NO PADRÃO VESA (OU ENCAIXE EM OUTRO PADRÃO DO FABRICANTE), SEM ALTERAÇÃO OU LIMITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE ERGONOMIA EXIGIDAS PARA O MONITOR (INCLINAÇÃO, ROTAÇÃO E AJUSTE DE ALTURA) E ACOMPANHADA DE TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS À FIXAÇÃO (PARAFUSOS, BUCHAS E OUTROS).O MONITOR DEVERÁ POSSUIR BASE COM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO, ROTAÇÃO E AJUSTE DE ALTURA. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR, OS EQUIPAMENTOS	UND.	12
38	**MONITOR LED 21,5 IPS** COM NO MINIMO 60 HZ, FULL HD, HDMI, COR PRETA, COM AJUSTE DE POSIÇÃO, TEMPO DE REPOSTA: 5MS, COM TELA ABTIRREFKEXIVO, CONTER NA EMBALEM FONTE DE ALIMENTAÇÃO E 1 CABO HDMI	UND.	12
39	**MOUSE COM TECNOLOGIA ÓPTICA OU LASER** DE CONFORMAÇÃO AMBIDESTRA (SIMÉTRICO), COM BOTÕES ESQUERDO, DIREITO E SCROLL CENTRAL (PRÓPRIO PARA ROLAGEM) E CONEXÃO USB, COMPATÍVEL COM O COMPUTADOR OFERTADO. COR PRETA	UND.	24
40	**MOUSE FIO TIPO WIRELESS, ÓPTICA OU LASER** DE CONFORMAÇÃO AMBIDESTRA (SIMÉTRICO), COM BOTÕES ESQUERDO, DIREITO E SCROLL CENTRAL (PRÓPRIO PARA ROLAGEM) E CONEXÃO USB, COMPATÍVEL COM O COMPUTADOR OFERTADO. COR BRANCO -	UND.	24
41	**MOUSEPAD** COMPRIMENTO: 23 CM - LARGURA: 22 CM - ESPESSURA: 3 MM - ACABAMENTO SUPERFICIAL: COURO SINTÉTICO - TAMANHO ALMOFADA: 50 X 120 MM - TAMANHO PLATAFORMA: 215 X 180 MM -	UND.	24
42	**MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA A LASER** COM CAPACIDADE DE REALIZAR FUNÇÕES DE IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO E ENVIO DE FAX EM UM ÚNICO DISPOSITIVO. DEVE POSSUIR VELOCIDADE MÍNIMA DE 40 PÁGINAS POR MINUTO EM FORMATO A4 E TEMPO DE PRIMEIRA IMPRESSÃO INFERIOR A 6 SEGUNDOS. A RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DEVE SER, NO MÍNIMO, DE 1200 X 1200 DPI REAIS. O EQUIPAMENTO DEVE CONTAR COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS COM CAPACIDADE PARA PELO MENOS 50 FOLHAS E SUPORTE À DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO (DUPLEX) EM UMA ÚNICA PASSAGEM. A DIGITALIZAÇÃO DEVE PERMITIR SAÍDA EM FORMATOS PDF, TIFF E JPEG, COM POSSIBILIDADE DE ENVIO PARA E-MAIL, PASTA DE REDE E DISPOSITIVOS USB. A INTERFACE DE OPERAÇÃO DEVE INCLUIR PAINEL SENSÍVEL AO TOQUE COLORIDO COM NO MÍNIMO 10 POLEGADAS, COM SUPORTE A PERSONALIZAÇÃO DE ATALHOS E NAVEGAÇÃO INTUITIVA. O EQUIPAMENTO DEVE SER COMPATÍVEL COM REDES ETHERNET PADRÃO E PERMITIR IMPRESSÃO VIA DISPOSITIVOS MÓVEIS POR MEIO DE TECNOLOGIAS COMO AIRPRINT, MOPRIA OU SIMILAR, ALÉM DE PERMITIR USO COM CABO USB. DEVE DISPOR DE FUNCIONALIDADES DE SEGURANÇA COMO AUTENTICAÇÃO DE USUÁRIO, IMPRESSÃO SEGURA COM LIBERAÇÃO POR SENHA OU CRACHÁ E SOBRESCRITA DE DADOS. A CAPACIDADE PADRÃO DE ENTRADA DE PAPEL DEVE SER DE PELO MENOS 500 FOLHAS, EXPANSÍVEL PARA ATÉ 2.000 FOLHAS COM BANDEJAS ADICIONAIS. O EQUIPAMENTO DEVE OPERAR COM VOLTAGEM ENTRE 110 E 127 VOLTS, TER CONSUMO ENERGÉTICO COMPATÍVEL COM CERTIFICAÇÕES DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA RECONHECIDAS, E ATENDER ÀS NORMAS VIGENTES DE SEGURANÇA ELÉTRICA. A MULTIFUNCIONAL DEVERÁ SER NOVA, DE PRIMEIRO USO, ESTAR EM LINHA DE FABRICAÇÃO E TER ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO TERRITÓRIO NACIONAL.	UND	4
43	**MULTÍMETRO DIGITAL** PORTÁTIL PROFISSIONAL, COM MUDANÇA DE FAIXA MANUAL, INDICADOR DE BATERIA FRACA, ALTITUDE ATÉ 2000M, NO MINIMO, QUE REALIZE A MEDIÇÃO DE TENSÃO DC E AC, CORRENTE DC, RESISTÊNCIA, TESTE DE DIODO E TRANSITOR.	UND.	2
44	**NOBREAK 1000 VA** COM SAÍDA BIVOLT, TOMADAS DE SAÍDA (110V/220V), O MATERIAL DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER PLÁSTICO ABS DE ALTO IMPACTO, DEVERÁ OFERECER 6 (SEIS) TOMADAS TRIPOLARES DE 10A, DEVERPA TER LED INDICATIVO DO STATUS DO APARELHO,	UND.	6

	(POWER - ON/OFF), BATERIA INTERNA: DE 12V 7AH, AUTONOMIA MINIMA DE: 30 (TRINTA) MINUTOS, TENSÃO DE OPERAÇÃO:12V, PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA, SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO, FROMA DE ONDA DO DO INVERSOR: SEMISSENOIDAL, DEVE OBTER UM COPARTIMENTO DE FÁCIL ACESSO PARA POSSIBILITAR A SUSBTITUIÇÃO DA BATERIA INTERNA, ESTABILIZADOR E FILRO DE LINHA INTEGRADOS, COM RELIGAMETO AUTOMATICO , LED'S INDICATIVOS DO MODO QUE ESTÁ OPERANDO, COM FUNÇÃO MUTE INTELIGENTE, COM FUNSÍVEL DE PROTEÇÃO EXTERNO, O GABINETE DO APARELHO DEVE SER DA COR PRETO, DICRESTO.		
45	**NOBREAK 1500 VA** COM SAÍDA BIVOLT, TOMADAS DE SAÍDA (110V/220V), O MATERIAL DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER PLÁSTICO ABS DE ALTO IMPACTO, DEVERÁ OFERECER 8 (OITO) TOMADAS TRIPOLARES DE 10A, DEVERPA TER LED INDICATIVO DO STATUS DO APARELHO, (POWER - ON/OFF), BATERIA INTERNA: DE 12V 7AH, AUTONOMIA MINIMA DE: 30 (TRINTA) MINUTOS, TENSÃO DE OPERAÇÃO:12V, PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA, SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO, FROMA DE ONDA DO DO INVERSOR: SEMISSENOIDAL, DEVE OBTER UM COPARTIMENTO DE FÁCIL ACESSO PARA POSSIBILITAR A SUSBTITUIÇÃO DA BATERIA INTERNA, ESTABILIZADOR E FILRO DE LINHA INTEGRADOS, COM RELIGAMETO AUTOMATICO , LED'S INDICATIVOS DO MODO QUE ESTÁ OPERANDO, COM FUNÇÃO MUTE INTELIGENTE, COM FUNSÍVEL DE PROTEÇÃO EXTERNO, O GABINETE DO APARELHO DEVE SER DA COR PRETO, DICRESTO. -	UND.	6
46	**NOTEBOOK** COM PROCESSADOR DE ÚLTIMA GERAÇÃO, POSSUINDO NO MÍNIMO 10 NÚCLEOS FÍSICOS E FREQUÊNCIA BASE DE 1,3 GHZ, COM CAPACIDADE DE ATINGIR ATÉ 4,4 GHZ EM MODO TURBO, E CACHE MÍNIMO DE 12 MB. DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 8 GB DE MEMÓRIA RAM DDR4 COM POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO, E UNIDADE DE ARMAZENAMENTO DO TIPO SSD NVME COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 512 GB. A TELA DEVE SER DO TIPO LED ANTIRREFLEXO, COM TAMANHO DE 15,6 POLEGADAS, RESOLUÇÃO FULL HD (1920 × 1080) E TAXA DE ATUALIZAÇÃO MÍNIMA DE 120 HZ, COM TECNOLOGIA DE CONFORTO VISUAL QUE REDUZA A EMISSÃO DE LUZ AZUL. O EQUIPAMENTO DEVE CONTAR COM PLACA GRÁFICA INTEGRADA COMPATÍVEL COM A ARQUITETURA DO PROCESSADOR, CONEXÕES USB (MÍNIMO DE 3 PORTAS, SENDO AO MENOS UMA USB 3.2), SAÍDA HDMI, LEITOR DE CARTÃO SD, CONEXÃO SEM FIO PADRÃO WI-FI 802.11AC (WI-FI 5) E BLUETOOTH VERSÃO 5.0 OU SUPERIOR. DEVE INCLUIR TECLADO EM LAYOUT ABNT2 COM TECLADO NUMÉRICO DEDICADO, SISTEMA OPERACIONAL ORIGINAL E LICENCIADO, ATUALIZADO E EM PORTUGUÊS DO BRASIL. A BATERIA DEVE TER NO MÍNIMO 3 CÉLULAS E CAPACIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 41 WH, COM CARREGADOR BIVOLT INCLUSO. PESO MÁXIMO APROXIMADO DE 1,7 KG. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND.	5
47	**PROJETOR DE IMAGEM** TEMPERATURA DE USO: 5°C A 35°C OU MELHOR. MODO DE PROJEÇÃO: FRONTAL/ TRASEIRO / TETO. MÉTODO DE PROJEÇÃO: MATRIZ ATIVA TFT DE POLISSILÍCIO. NÚMERO DE PIXEL: 480.000 PIXELS (800 X 600) X 3 OU SUPERIOR. BRILHO EM CORES - SAÍDA DE LUZ COLORIDA: 3300 LUMENS, ANSI 1333 LUMENS OU SUPERIOR. BRILHO EM BRANCO - SAÍDA DE LUZ BRANCA: 3300 LUMENS, ANSI 1333 LUMENS OU SUPERIOR. RAZÃO DE ASPECTO: 4:3. FREQUÊNCIA NOMINAL: 50/60 HZ. RESOLUÇÃO NATIVA: SVGA. TIPO DE LÂMPADA: 210 W UHE. DURAÇÃO DA LÂMPADA: 10.000 HORAS (ECO) / 6.000 HORAS (NORMAL) OU SUPERIOR. CORREÇÃO DE KEYSTONE: HORIZONTAL: RAZÃO DE CONTRASTE: ATÉ 15,000:1. REPRODUÇÃO DE COR: ATÉ 1 BILHÃO DE CORES. ALTO-FALANTE: 2 W MONO OU SUPERIOR. ENTRADA DE COMPUTADOR: X 1 D-SUB15. HDMI: X 1. VÍDEO RCA: X 1. USB TIPO A: X 1 (MEMÓRIA USB IMAGENS / MÓDULO WIRELESS, ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARE). USB TIPO B: X 1 (USB DISPLAY, MOUSE, ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARE). ENTRADA DE ÁUDIO RCA: X 1 RCA (BRANCO X 1, VERMELHO X 1). SEGURANÇA: TRAVA KENSINGTON, TRAVA DE SEGURANÇA. GARANTIA ON SITE DE 12 MESES	UND.	10
48	**PROTETOR ELETRÔNICO** (ESTABILIZADOR), CHAVE/LIGA DESLIIGA, INDICADOR DE REDE ELÉTRICA, POTÊNCIA: 1000VA, TENSÃO ENTRADA E SAÍDA, FREQUENCIA:60HZ, PROTEÇÃO FUSÍVEL:5A/250VAC, MONOFÁSICO	UND.	6
49	**RACK PAREDE** 12 U E 19 POLEGADAS, , DEVE TER PORTA FRONTAL REMOVÍVEL E REVERSÍVEL PARA AMBOS OS LADOS, PAINÉIS LATERAIS REMOVIVEIS COM TRAVA RÁPIDA, ABERTURAS SUPERIORES E INFERIORES PARA PASSAGEM DE CABOS, TETO COM ABERTURA PARA INSTALAÇÃO DE DOIS EXAUTORES, LATERAIS COM ALETAS PARA VENTILAÇÃO NATUAL, ESTRUTURA MODULAR DEMONTÁVEL COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ TEXTURIZADA, PLANOS DE FIXAÇÃO FRONTAIS E TRASEIROS REGULÁVEIS NA PRINFUDIDAE, DEVE POSSUIR A CAPACIDADE DE CARGA MINIMA DE 50KG, O EQUIPAMENTO DEVE SER DA COR PRETA.	UND.	6
50	**REPETIDOR DE SINAL WI-FI** COM VELOCIDADE MINIMA DE 600 MPS, COM ÁREA DE COBERTURA DE NO MÍNIMO 50 METROS, QUE TEM A OPÇÃO DE USAR NA FUNÇÃO ROTEADOR, PORTA ETHERNET (10/100MBPS), TAXA DE SINAL MINIMO DE 2,4 GHZ, FONTE AUTOMÁTICA BIVOLTA, ENTRA: AC 100-240 V, 50/60HZ, PORTAS LAN MPINIMO:01, SUPORTAR WPS, NA CAIXA DO APARELHO DEVE CONTER O PRODUTO, ADPATADOR DE CARREGADOR E MANUAL, PRODUTO DEVE TER A GARANTIA DE 12 MESES.	UND.	6
51	**ROTEADOR WI-FI** MU-MIMO AC1300 COM WI-FI MAIS RÁPIDO PARA MAIS DISPOSITIVOS COM BANDA DE 2.4 GHZ E 5 GHZ, DEVE CONTER PORTAS FULL GIGABIT, GERENCIAMENTO REMOTO: TR-069: TR-181, TR-111, TR-104 E TR-143, INTERFACE: 3* PORTAS LAN DE 10/100/1000MBPS, 1* PORTA WAN DE 10/100/1000MBPS, BOTÃO: BOTÃO RESET, BOTÃO LIGAR/DESLIGAR, BOTÃO LIGAR/DESLIGAR WPS/WI-FI, FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA: 12V/1.0A, PADRÕES WIRELESS: IEEE 802.11AC/N/A 5GHZ, IEEE 802.11B/G/N 2.4GHZ, IEEE 802.11 K/V, ANTENA: 4 ANTENAS OMNIDIRECIONAIS FIXAS -	UND.	6
52	**SISTEMA DE SONORIZAÇÃO** COMPOSTO POR KIT COM UMA CAIXA ATIVA E UMA CAIXA PASSIVA, AMBAS COM ALTO-FALANTES DE 15 POLEGADAS E DRIVER DE TITÂNIO, INDICADO PARA USO EM EVENTOS, APRESENTAÇÕES, PALESTRAS E DEMAIS APLICAÇÕES QUE EXIJAM REFORÇO DE ÁUDIO. O CONJUNTO CONTA COM ALIMENTAÇÃO BIVOLT CHAVEADA (110V–220V), AMPLIFICADOR INTERNO CLASSE AB, POTÊNCIA DE PICO DE 3500W E POTÊNCIA RMS TOTAL DE 1100W. A RESPOSTA DEVE TER FREQUÊNCIA VARIADA ENTRE 55HZ E 35KHZ, PROPORCIONANDO BOA QUALIDADE DE REPRODUÇÃO SONORA. POSSUIR CONECTIVIDADE VIA BLUETOOTH, ALÉM DE ENTRADAS FÍSICAS DO TIPO XLR, P10 E RCA, PERMITINDO A CONEXÃO DE DIFERENTES FONTES DE ÁUDIO. CONTA AINDA COM SAÍDAS P10, XLR E SPEAKON AMPLIFICADA PARA INTERLIGAÇÃO ENTRE AS CAIXAS. O SISTEMA DISPÕE DE EQUALIZADOR DE DUAS BANDAS (GRAVES E AGUDOS), NÃO POSSUI EFEITOS EMBUTIDOS E NÃO CONTA COM ALIMENTAÇÃO PHANTOM POWER.	UND.	5
53	**SMARTPHONE** ANDROID TELA 6.5" 128GB CÂMERA 50MP+8MP+2MP+2MP OU SUPERIOR, PROCESSADOR OCTA-CORE 2.3GHZ, COR PRETO	UND.	10
54	**SOLDA ESTANHO** TUBINHO 1.0MM 63X37 22 GRAMAS	UND.	6
55	**SSD 256 GB** SATA, LEITURA: 520MB/S E GRAVAÇÃO: 500MB/S - RESISTÊNCIA A CHOQUE:1500G/0,5MSMTBF: 2.000.000 HORAS	UND.	12
56	**SUPORTE ARTICULADO** PARA TV LED, LCD, PLASMA DE 17" A 56", COM INCLINAÇÃO, PRETO, PERMITIR AJUSTAR A TV PARA ASSISTIR, COM CURVATURA DE ATÉ 130º, COM HASTES EXTENSORAS, KIT DE PARAFUSO INCLUSOS.	UND.	6
57	**SUPORTE PARA NOTEBOOK** 4 AJUSTES, 2 FANS COM VELOCIDADE MINIMA DE 1000RPM, 2 USB, ATÉ 19, MATERIAL EM PLÁSTICO E METAL, PRODUTO DEVERÁ SER LEVE NÃO PESANDO MAIS QUE 1 (UM) KG.	UND.	12
58	**SWITCH 24G CLASS4** POE 4SFP/SFP+ 195W, O EQUIPAMENBTO DEVERÁ SER BIVOLT, DEVERÁ TER A QUANTIDADE DE 24 PORTAS RJ-4510/100/10000, 4 PORTAS SFP 1/10GBE, COMUTAÇÃO MINIMA:> 128 GPS, PRODUÇÃO MINIMA DE 95 MBPS, MEMÓRIA E PROCESSADOR, PROCESSADOR COM UMA FREQUÊNCIA NÃO INFERIOR A 800MHZ. COM NO MINIMO 512 DE RAM, 256MB DE MEMÓRIA FLASH 1,5MB. POE DE 370W	UND.	6
59	**TABLET** TELA: 10.9'' DE 90HZ ARMAZENAMENTO INTERNO: 128GB MEMÓRIA: 6GB DE RAM; COM TECNOLOGIA 5G; COM CANETINHA (TOUCH) PARA USO EM TRABALHO TELA: GORILA GLASS VELOCIUDADE DO PROCESSADOR: 2.4 GHZ SUPORTE MICROSD SENSORES: GIROSCÓPIO, PARA DE CARTÃO: ATÉ 1TB ACELERÔMETRO, GEOMAGNÉTICO, SENSOR HALL, SENSOR DE LUZ, SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID / 13.0 57 OU SUPERIOR WIFI: 802.11ª/B/G/N/AC RESOLUÇÃO DA CÂMERA: TRASEIRA DE 8MP E FRONTAL DE 12MP ROTAÇÃO AUTOMÁTICA DA TELA: SIM, GPS: SIM, GRAVA VÍDEOS: SIM CÂMERA TRASEIRA: SIM, CÂMERA FRONTAL: SIM, TIPO DE TELA: CAPACITIVA TENSÃO/VOLTAGEM: BIVOLT, BATERIA: 8000MAH, BLUETOOTH: SIM CONEXÕES: FONE DE OUVIDO – CARTÃO DE CAPA MEMÓRIA DE PROTEÇÃO ANTI IMPACTO, DOBRÁVEL E COM ROTAÇÃO 360º NA COR PRETA PROTEÇÃO ANTI IMPACTO NA TELA (PÉLICULA) 3D, DE VIDRO.	UND.	5
60	**TECLADO MECÂNICO GAMER** RGB, USB 2.0, SWITCH BROWN, LAYOUT ANSI, PRETO - COM ANTI-GHOSTING, COM CABO REMOVÍVEL, COMRIMENTO DO CABO: MINIMO APROX DE 1.5M.	UND.	24
61	**TECLADOS COM FIO** USB 2.0, COMPRIMENTO APROX DO CABO DE 1.5M, PADRÃO ABNT2, NA COR PRETA, TIPO DAS TECLAS MEMBRANAS,	UND.	24
62	**TELA DE PROJEÇÃO TRIPÉ** 1,80X1,80/1:1 DIMENSÕES, FORMATO: QUADRADA 1:1 DIAGONAL (POLEGADAS): 97, ÁREA DE PROJEÇÃO (A;B): 1740MM X 1740MM, ÁREA TOTAL (CXD): 1830MM X 2600MM, ALTURA DO TRIPÉ (E): 510MM, LARGURA DO ESTOJO (F): 1880MM. GARANTIA DE 1 ANO	UND.	10

O órgão ou entidade interessada poderá manifestar o interesse em ser participante do Registro de Preços dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis, conforme art. 86 da Lei 14.133/21, a partir da comunicação formal.

Para fins de participação o órgão ou entidade deverá encaminhar até o dia 27/08/2025 suas intenções, no e-mail: planejamentoinaja2025@gmail.com, com os seguintes documentos:
a) Solicitação de Despesa com a especificação do objeto, com justificativas da sua necessidade;
b) Estimativa de consumo e Local de entrega;
d) Cronograma de contratação, quando couber;

Mais informações podem ser obtidas através do email: planejamentoinaja2025@gmail.com

Inajá, 15 de Agosto de 2025

ANA KARINY ARAÚJO RODRIGUES CABRAL
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Alexsandro Gomes Silva
Código Identificador:A9A6BEAF

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL na qualidade de órgão gerenciador, vem por meio deste informar aos órgãos e entidades da Administração Pública que realizará Processo Licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço por item, para registro de preços, objetivando a **Aquisição de eletrodomésticos e eletro eletrônico, relacionados no quadro abaixo:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
1	**AR CONDICIONADO TIPO SPLIT INVERTER BRANCO, 9000 BTUS** Com controle remoto sem fio, ciclo Frio, Eficiência energética de classe A, Voltagem 220 V, modos de operação: climatiza, automático, refrigera, desumidifica, gás ecológico R-32, serpentina de cobre, conectividade Wi-fi, com garantia mínima de 12 meses e seguir todos os padrões do INMETRO.	UND.	25
2	**AR CONDICIONADO TIPO SPLIT INVERTER BRANCO, 12.000 BTU'S** Com controle remoto sem fio, ciclo Frio, Eficiência energética de classe A, Voltagem 220 V, modos de operação: climatiza, automático, refrigera, desumidifica, gás ecológico R-32, serpentina de cobre, conectividade Wi-fi, com garantia mínima de 12 meses e seguir todos os padrões do INMETRO.	UND.	25
3	**AR CONDICIONADO TIPO SPLIT INVERTER BRANCO, 18.000 BTU'S** Com controle remoto sem fio, ciclo Frio, Eficiência energética de classe A, Voltagem 220 V, modos de operação: climatiza, automático, refrigera, desumidifica, gás ecológico R-32, serpentina de cobre, conectividade Wi-fi, com garantia mínima de 12 meses e seguir todos os padrões do INMETRO.	UND.	10
4	**AR CONDICIONADO TIPO SPLIT INVERTER BRANCO, 24.000 BTU'S** Com controle remoto sem fio, ciclo Frio, Eficiência energética de classe A, Voltagem 220 V, modos de operação: climatiza, automático, refrigera, desumidifica, gás ecológico R-32, serpentina de cobre, conectividade Wi-fi, com garantia mínima de 12 meses e seguir todos os padrões do INMETRO.	UND.	10
5	**BALANÇA DIGITAL 200KG** Voltagem 220V, Pé nivelador, divisão de 50g em 50g, Pesagem máxima de até 200kg, Painel todo digital, base de 30cm X 40cm, acompanha alimentador garantia mínima de 12 meses e seguir todos os padrões do INMETRO.	UND.	2
6	**BATEDEIRA PROFISSIONAL TIPO INDUSTRIAL, 6 LITROS** Voltagem: Bivolt, mínimo de 10 Níveis de velocidade, potência mínima de 1000 Watts, Tacho em inox, Capacidade mínima de 6 litros, Sensor térmico de proteção, Pés emborrachados com regulagem, Carenagem em polímero termo formado de alta resistência, Cabeçote basculante que facilita a retirada dos batedores e da cuba acompanha 3 batedores: batedor globo em inox, batedor gancho, batedor raquete e seguir todos os padrões do INMETRO.	UND.	9
7	**BATEDEIRA PLANETÁRIA BOWL INOX** Voltagem: Bivolt, mínimo de 12 Níveis de velocidade, potência mínima de 850 Watts, Tacho em inox, Capacidade mínima de 4 litros, Pés emborrachados com regulagem, Carenagem de alta resistência, acompanha 3 batedores: batedor globo em inox, batedor gancho, batedor raquete e seguir todos os padrões do INMETRO.	UND.	10
8	**BEBEDOURO ELÉTRICO DE MESA PARA GALÃO DE 20L** Voltagem: 220v, sistema de refrigeração eficiente com compressor, intervalo de temperatura da água de 5ºC a 15ºC, abertura automática do garrafão para mais praticidade, autonomia mínima de 3.000 litros de água gelada e seguir todos os padrões do INMETRO.	UND.	10
9	**BEBEDOURO ELÉTRICO DE COLUNA PARA GALÃO DE 20L** Voltagem: 220v, sistema de refrigeração eficiente com compressor, intervalo de temperatura da água de 5ºC a 15ºC, abertura automática do garrafão para mais praticidade, autonomia mínima de 3.000 litros de água gelada, Vazão mínima de água: 64 L/h e seguir todos os padrões do INMETRO.	UND.	20
10	**CHAPINHA BIVOLT, TIPO CERÂMICA** Com Temperatura Máxima de 210°C, Tempo de Aquecimento instantâneo, tecnologias mínimas de: Aquecimento PTC, Tecnologia Cerâmica, Perfil com amortecimento em silicone, realizando Alisamento, modelagem e cachos, Voltagem: 220v e seguir todos os padrões do INMETRO.	UND.	15
11	**CLIMATIZADOR 45L COM MÍNIMO DE 3 VELOCIDADES** Voltagem: 220v, Capacidade mínima do tanque de 45l, Potencia mínima de 210w, Função de ventilação, Função ventilação, umidificação, filtração e resfriamento do ar e seguir todos os padrões do INMETRO.	UND.	10
12	**CLIMATIZADOR 70L COM MÍNIMO DE 3 VELOCIDADES** Voltagem: 220v, Capacidade mínima do tanque de 70l, Potencia mínima de 210w, Função de ventilação, Função ventilação, umidificação, filtração e resfriamento do ar e seguir todos os padrões do INMETRO.	UND.	10
13	**COIFA PIRAMIDAL 50X80X45 COM SAÍDA 200MM** Voltagem 220V, 03 Dutos 200mm com altura 60cm, 01 Exaustor Bivolt 200mm, 02 Curvas 90 graus com 200mm de diâmetro, 01 Chapéu para duto de 200mm, garantia mínima de 12 meses e seguir todos os padrões do INMETRO.	UND.	3
14	**CLIMATIZADOR 100L COM MÍNIMO DE 3 VELOCIDADES** Voltagem: 220v, Capacidade mínima do tanque de 100l, Potencia mínima de 210w, Função de ventilação, Função ventilação, umidificação, filtração e resfriamento do ar e seguir todos os padrões do INMETRO.	UND.	4
15	**FOGÃO DE 5 BOCAS COM MESA DE INOX E ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, BRANCO** Voltagem: 220v, Acendimento automático, botões removíveis e puxador reforçado de aço, Autolimpante e forno, Grade Dupla, Funcionamento da Mesa gás GLP, Mínimo de 05 bocas e seguir todos os padrões do INMETRO.	UND.	8
16	**FOGÃO TIPO INDUSTRIAL DE BAIXA PRESSÃO, 6 BOCAS** Material em aço inoxidável, tipo AI6I 304, com alimentação à gás GLP, com, queimadores confeccionados em ferro fundido duplos tipo cachimbo + coroa, acendimento individual manual, com forno em aço inox com porta estruturada com controlador de abertura da porta em três posições, com duas prateleiras, duas grelhas em perfil redondo com diâmetro de 1/4", pés com sapatas niveladoras em polietileno, dimensões aproximadas de 1.500 x 1.000 x 900 ml, acompanhado de registro e mangueira aprovadas pelo Inmetro.	UND.	9
17	**FORNO ELÉTRICO CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LTS** Voltagem: 220v, Potência mínima: 1800w, garantia mínima de 12 meses, Características: mínimo de 3 níveis para a bandeja, com temporizador, termostato, alarme sonoro e seguir todos os padrões do INMETRO.	UND.	6
18	**FORNO PROFISSIONAL TIPO MICRO-ONDAS, CAPACIDADE MINIMA DE 30 L** Voltagem: 220v, Potência mínima: 900w. garantia mínima de 12 meses, Características: chave de segurança, frequência de rede 60 hz, Luz interior, teclado digital, cabo de força com dupla isolação e plugue de 3 pinos, duas fases e um terra, atendendo a norma ABNT 88 NBR 14136,acompanha 1 suporte giratório em vidro temperado e seguir todos os padrões do INMETRO.	UND.	6
19	**FREEZER HORIZONTAL COM CAPACIDADE MINIMA DE 300 LITROS** Voltagem: 220v, Potência mínima: 331w, faixa de temperatura -18° a 22°C refrigerador: + 2° a + 8°C, dupla função - refrigerador e freezer, gabinete interno em aço pré pintado com pintura epóxi, fechadura de segurança, gaveta removível, puxador ergonômico, rodízios	UND.	6

	reforçados, dreno frontal, garantia mínima de 12 meses e seguir todos os padrões do INMETRO.		
20	**FREEZER HORIZONTAL COM CAPACIDADE MINIMA DE 400 LITROS** Voltagem: 220v, Potência mínima: 331w, faixa de temperatura -18° a 22°C refrigerador: + 2° a + 8°C, dupla função - refrigerador e freezer, gabinete interno em aço pré pintado com pintura epóxi, fechadura de segurança, gaveta removível, puxador ergonômico, rodízios reforçados, dreno frontal, garantia mínima de 12 meses e seguir todos os padrões do INMETRO.	UND.	6
21	**FREEZER HORIZONTAL COM CAPACIDADE MINIMA DE 500 LITROS** Voltagem: 220v, Potência mínima: 331w, faixa de temperatura -18° a 22°C refrigerador: + 2° a + 8°C, dupla função - refrigerador e freezer, gabinete interno em aço pré pintado com pintura epóxi, fechadura de segurança, gaveta removível, puxador ergonômico, rodízios reforçados, dreno frontal, garantia mínima de 12 meses e seguir todos os padrões do INMETRO.	UND.	6
22	**GELADEIRA FROST FREE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 450 LITROS** Voltagem: 220v, Eficiência energética classe A+ duplex, cor branca, com capacidade de no mínimo 451 litros, possuir painel eletrônico externo, sistema de refrigeração Frost Free, gavetão transparente para frutas e legumes, compartimento específico para fruteira e iluminação interna em LED, função Turbo, filtro antiodor, compartimento Gelo Extra, compartimentos da porta com até 10 combinações ajustáveis, prateleira Flex Freezer, Gás refrigerante ecológico R600a, não agressivo à camada de ozônio, garantia mínima de 12 meses e seguir todos os padrões do INMETRO.	UND.	8
23	**GELADEIRA FROST FREE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 580 LITROS** Voltagem: 220v, Eficiência energética classe A+ duplex, cor branca, com capacidade de no mínimo 580 litros, modelo inverse (freezer localizado na parte inferior), com dimensões aproximadas de 83,8 cm de largura, 188 cm de altura e 79,1 cm de profundidade, Display digital para controle de temperatura, Máquina de fazer gelo integrada, Gás refrigerante ecológico R600a, não agressivo à camada de ozônio, garantia mínima de 12 meses e seguir todos os padrões do INMETRO.	UND.	8
24	**LIQUIDIFICADOR, 1400W, MINIMO DE 15 VELOCIDADES, CAPACIDADE MINIMA DE 3.2L.** Voltagem: 220v, Potência mínima: 1.4kw, Monofásico, Material – Copo: Plástico, Tampa: Tampa com abertura para servir, garantia mínima de 12 meses e seguir todos os padrões do INMETRO.	UND.	6
25	**LIQUIDIFICADOR DE ALTA ROTAÇÃO CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 LITROS** Voltagem: 220v, Potência mínima: 1300w, Frequência mínima de: 50/60 Hz, Rotação mínima de: 3.500RPM, Material – Copo: Inox, Tampa: Alumínio Repuxado, garantia mínima de 12 meses e seguir todos os padrões do INMETRO.	UND.	5
26	**LIQUIDIFICADOR DE ALTA ROTAÇÃO CAPACIDADE MÍNIMA DE 19 LITROS** Voltagem: 220v, Potência mínima: 1000w, Frequência mínima de: 50/60 Hz, Rotação mínima de: 3.500RPM, Motor: 1,25 Cv – Monofásico, Material – Copo: Inox, Tampa: Alumínio Repuxado, garantia mínima de 12 meses e seguir todos os padrões do INMETRO.	UND.	4
29	**MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE INDUSTRIAL** Voltagem: 220v, Painel de controle completo, Interruptores motor (Geral Emergência), resistência (Partida), controlador de temperatura e luz piloto que indica o aquecimento, capacidade em volume no mínimo de 1 litro, cuba em alumínio polido, acompanha: 1 funil n°15, 1 fusível, 2 escovas, garantia mínima de 12 meses e seguir todos os padrões do INMETRO.	UND.	8
30	**MÁQUINA DE CAFÉ INDUSTRIAL TRADICIONAL – 6 LITROS – 1300W** Voltagem 220V, capacidade para 6 litros, Sistema de aquecimento em banho-maria, Fabricada em aço inoxidável: corpo em inox 430 e depósito em inox 304, Aquecimento por resistência tubular com termostato regulável de 20°C a 120°C, Tempo de aquecimento da água: aproximadamente 45 a 50 minutos, Coador de pano incluso, Torneiras com visor de nível para controle visual de água e café, Pés inclinados com sapatas antiderrapantes para maior estabilidade, acompanha alimentador garantia mínima de 12 meses e seguir todos os padrões do INMETRO.	UND.	3
31	**MÁQUINA DE COSTURA RETA PORTÁTIL** Características: Mecânica, trabalhar com no mínimo 32 pontos diferentes, fazer no mínimo 1100 pontos por minuto, comprimento e largura do ponto ajustável, com caseador automático, cortador de linha, passa linha automático, iluminação na área de costura, função de retrocesso, braço livre, com fonte de alimentação inclua, Voltagem: 220v, Acessórios incluídos: abridor de botoeira, escova, chave de fenda, agulhas, porta bobina adicional, coberta, 2 prendedor de linha, 5 calcador, guia de costura, bobinas, garantia mínima de 12 meses e seguir todos os padrões do INMETRO.	UND.	10
32	**PIPOQUEIRA ELÉTRICA PROFISSIONAL** Voltagem: 220v, Potência de 200w na resistência inferior e 1000w na resistência da panela, Estrutura Resistente em aço inox escovado, Carenagem de Alta Resistência em polímero termoformado, Portas e Vitrines em Vidro Temperado, Panela Cromada com capacidade para no mínimo 150g de milho de pipoca, possuir tampa em inox e parte interna em alumínio, Panela Basculante, Conjunto Misturador Estanhado, Gaveta em Aço Inox, Controle automático da temperatura, Iluminação Interna, garantia mínima de 12 meses e seguir todos os padrões do INMETRO.	UND.	10
33	**PROCESSADOR DE ALIMENTOS INDUSTRIAL – 250KG/H – 7 DISCOS** Voltagem: 220v, Potência de 0,5 cv / 600W, capacidade mínima de de até 250 kg/h, Rotação: 380 rpm, funcionamento somente com tampa e braço fechados, Tampa removível para fácil higienização, Bocal extralargo e empurrador para alimentos cilíndricos, Acompanha 7 discos (diâmetro 203 mm) garantia mínima de 12 meses e seguir todos os padrões do INMETRO.	UND.	2
34	**REFRESQUEIRA INDUSTRIAL, CAPACIDADE MINIMA DE 30L** Voltagem 220V, capacidade mínima de 30 litros, distribuída em 2 cubas, confeccionadas em policarbonato transparente de alta resistência. Gabinete externo em aço inox escovado 430, com pés de borracha antiderrapantes, Sistema de agitação por pá, Compressor hermético, Termostato regulável: de 5°C a 15°C, Sistema de refrigeração com gás ecológico, não agressivo ao meio ambiente, Teclas de comando independentes para agitação e refrigeração, Marcação de nível máximo e mínimo nas cubas, Componentes plásticos atóxicos, garantia mínima de 12 meses e seguir todos os padrões do INMETRO	UND.	6
35	**SANDUICHEIRA ELÉTRICA INDUSTRIAL** Voltagem 220V, Potência mínima de 1600W, com estrutura em aço inoxidável, sistema de aquecimento por resistências elétricas blindadas, superior e inferior, com termostato ajustável para controle de temperatura, lâmpada piloto indicadora de funcionamento e pés antiderrapantes, garantia mínima de 12 meses e seguir todos os padrões do INMETRO.	UND.	8
36	**SANDUICHEIRA TIPO GRILL ELÉTRICA MULTIUSO** Voltagem 220V, Potência mínima de 1600W, Sanduicheira tipo Grill elétrico multiuso, controle de temperatura ajustável, chapas antiaderentes com sistema, Abertura mínima de 180°, indicadores luminosos de funcionamento, alavanca de ajuste de altura, pés antiderrapantes e alça térmica, acabamento em aço inox, garantia mínima de 12 meses e seguir todos os padrões do INMETRO.	UND.	6
37	**SECADOR DE MÃOS ELÉTRICO AUTOMÁTICO EM INOX** Voltagem 220V, secador de mãos de secagem ultra rápida através ar quente com acionamento automático (sensor infravermelho); produto com temporizador; equipamento certificado pelo inmetro. especificações: fluxo dear: 240 l / s; tensão: 220 v 60hz; potência: 1780 a 2100 w; motor: 20.000 rpm; medidas (axlxp): 325 x 295 x 171 mm; temperatura do ar: 40 a 55 graus; tempo de secagem: de 6 a 10 segundos; material: aço inox 304, acompanha alimentador garantia mínima de 12 meses e seguir todos os padrões do INMETRO.	UND.	6
38	**SMART TV 40" LED, ANDROID** Voltagem 220V, resolução mínima Full HD (1920x1080) e tecnologia HDR10, sistema operacional Android TV, Tecnologia de imagem: HDR10, Áudio: Dolby Audio, Conectividade: Wi-Fi, 2 entradas HDMI, 1 entrada USB, Comando de voz via controle remoto, Design com bordas finas e construção metálica, Sistema de organização de cabos, garantia mínima de 12 meses e seguir todos os padrões do INMETRO.	UND.	9
39	**SMART TV 50" LED, ANDROID, 4K** Voltagem 220V, resolução 4K UHD (3840x2160), tecnologia HDR, comando de voz, tecnologia de imagem: HDR, Processador: AiPQ, Sistema operacional: Google TV (Android), Conectividade: 3 portas HDMI, 1 porta USB, Wi-Fi, garantia mínima de 12 meses e seguir todos os padrões do INMETRO.	UND.	6
40	**TELEFONE IP BÁSICO COM 2 LINHAS** Característica: Ter no mínimo 2 linhas, Ter uma tela LCD, Ter no mínimo 4 Contas SIP, Audioconferência de 5 vias, Capacidade de tecnologia Noise Shield, Suporte a Wi-Fi , Capacidade para audioconferência de no mínimo 5 vias, possibilidade de PoE integrado, ter no mínimo áudio Full HD tanto no viva-voz quanto no aparelho, possuir suporte EHS para fones de ouvido Plantronics, Jabra e Sennheiser, possuir armazenamento de dados criptografado e no mínimo duas imagens de firmware, acompanhar fonte de alimentação universal, com entrada 100-240 VCA 50-60Hz, garantia mínima de 12 meses e seguir todos os padrões do INMETRO.	UND.	10
41	**VENTILADOR - DE PAREDE** Voltagem 220V, com 100 cm de diâmetro, 03 pás, ajuste de velocidade, rpm 1100, potência de ½ cv, garantia mínima de 12 meses e seguir todos os padrões do INMETRO.	UND.	6

O órgão ou entidade interessada poderá manifestar o interesse em ser participante do Registro de Preços dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis, conforme art. 86 da Lei 14.133/21, a partir da comunicação formal.

Para fins de participação o órgão ou entidade deverá encaminhar até o dia 27/08/2025 suas intenções, no e-mail: planejamentoinaja2025@gmail.com, com os seguintes documentos:

a) Solicitação de Despesa com a especificação do objeto, com justificativas da sua necessidade;

b) Estimativa de consumo e Local de entrega;

d) Cronograma de contratação, quando couber;

Mais informações podem ser obtidas através do email: planejamentoinaja2025@gmail.com

Inajá, 15 de Agosto de 2025

ANA KARINY ARAÚJO RODRIGUES CABRAL
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Alexsandro Gomes Silva
Código Identificador:0DC1E30F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAMBÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS

Empresa: Endereço: CNPJ:

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE PRODUTOS
ITAMBÉ-PE, 13 de AGOSTO de 2025.

Pessoa para contato:
Prezado Sr.,
Convidamos vossa Senhoria a apresentar cotação de preços para os itens abaixo discriminados.
Descrição do produto:

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNT R$	TOTAL R$
2	**Bomba TH 80-200** Trifásico em II Polos, 60Hz, 3500rpm ou IV Polos, 60Hz, 1750rpm - Bocais Flange conforme norma ANSI B16.1, Sucção	PC	1		
3	**Selo Mecânico 1.3/4"** - utilizado em bombas e equipamentos que adotam o sistema de medidas em polegadas, ideais para aplicações que requeiram arranjos de materiais específicos em função das condições de operações.	PC	24		
4	**Selo Mecânico 1.1/4"** - utilizado em bombas e equipamentos que adotam o sistema de medidas em polegadas, ideais para aplicações que requeiram arranjos de materiais específicos em função das condições de operações.	PC	24		
5	**Rotor 405mm** - alta resistência à compressão, boa capacidade de absorção de vibrações e facilidade de fundição em moldes	PC	1		
6	**Válvula Gaveta Flangeada 6"** - equipamento com formato cilíndrico, onde ambas as extremidades possuem flanges para conexão de tubulações.	PC	7		
7	**Válvula Retenção Flangeada 6"** - equipamento que possibilita o controle do sentido de fluxo do fluido em tubulações e sistemas hidráulicos em geral. Seu principal campo de aplicação é na distribuição de água, permitindo passagem no sentido da instalação e bloqueando-a no sentido contrário (refluxo).	PC	7		
8	**Rolamento 6308 2RS C3** - Os rolamentos rígidos de esferas de uma carreira são particularmente versáteis, possuem baixo atrito e são otimizados para baixo ruído e baixa vibração, o que permite uma alta velocidade de rotação. Eles suportam cargas radiais e axiais em ambas as direções, são fáceis de montar e requerem menos manutenção do que muitos outros tipos de rolamentos.	PC	4		
9	**Rolamento 6309 2RS C3** - Os rolamentos rígidos de esferas de uma carreira são particularmente versáteis, possuem baixo atrito e são otimizados para baixo ruído e baixa vibração, o que permite uma alta velocidade de rotação.	PC	24		
10	**Rolamento 6209 2RS C3** - Os rolamentos rígidos de esferas de uma carreira são particularmente versáteis, possuem baixo atrito e são otimizados para baixo ruído e baixa vibração, o que permite uma alta velocidade de rotação.	PC	24		
11	**Rolamento 6313 ARS C3** - Os rolamentos rígidos de esferas de uma carreira são particularmente versáteis, possuem baixo atrito e são otimizados para baixo ruído e baixa vibração, o que permite uma alta velocidade de rotação.	PC	20		
12	**Rolamento 30310** - Rolamento de rolos cônicos de uma carreira. Os rolamentos de rolos cônicos de uma carreira são projetados para suportar cargas radiais e axiais pareadas e proporcionar baixo atrito durante a operação. O anel interno, com conjunto de gaiola e rolos, pode ser montado separadamente do anel externo.	PC	20		
13	**Rolamento 6314 2RS C3** - Os rolamentos rígidos de esferas de uma carreira são particularmente versáteis, possuem baixo atrito e são otimizados para baixo ruído e baixa vibração, o que permite uma alta velocidade de rotação.	PC	28		
14	**Rolamento 6310 2RS C3** - Os rolamentos rígidos de esferas de uma carreira são particularmente versáteis, possuem baixo atrito e são otimizados para baixo ruído e baixa vibração, o que permite uma alta velocidade de rotação.	PC	6		
15	**Rolamento 6316 2RS C3** - Os rolamentos rígidos de esferas de uma carreira são particularmente versáteis, possuem baixo atrito e são otimizados para baixo ruído e baixa vibração, o que permite uma alta velocidade de rotação.	PC	26		
16	**Rolamento 6409 2RS 3C** - Os rolamentos rígidos de esferas de uma carreira são particularmente versáteis, possuem baixo atrito e são otimizados para baixo ruído e baixa vibração, o que permite uma alta velocidade de rotação.	PC	26		
17	**Gaxeta Grafitada 3/8"** - altamente resistentes a variações de temperatura, pressão e exposição a produtos químicos. Materiais como borracha nitrílica (NBR), poliuretano (PU) e PTFE (Teflon) são frequentemente utilizados devido à sua durabilidade, resistência a hidrólise e química	KG	12		
18	**Gaxeta Grafitada 7/16"** - altamente resistentes a variações de temperatura, pressão e exposição a produtos químicos. Materiais como borracha nitrílica (NBR), poliuretano (PU) e PTFE (Teflon) são frequentemente utilizados devido à sua durabilidade, resistência a hidrólise e química	KG	10		
19	**Lençol Borracha p/ Acoplamento 6 Lonas 2"** - Possui como faixa de trabalho resistência a temperaturas entre -40°C e 70°C. Resistente à abrasão, impacto, cortes, corrosão, higiene	M	6		
22	**Bomba Centrifuga 100-50/2** - Bomba centrífuga horizontal de um e dois estágios com corpo de voluta. Corpo flangeado no assento do rolamento. Os tamanhos 100-50/2 tem dois estágios. Impulsor radial, móvel e equipado com orifícios de compensação para a compensação hidráulica. Anéis de desgaste do corpo substituíveis e camisas de protecção do veio.	PC	1		
23	**Retentor 00063 BR - 45x62x10.** O vedador do lábio ou retentor, como é	PC	6		

	usualmente conhecido, é composto essencialmente de uma membrana elastomérica em forma de "lábio" e uma parte estrutural metálica, que permite a fixação do lábio na posição correta de trabalho na aplicação. O retentor tem por função primordial reter óleos, graxas ou outros fluidos que devam ser contidos no interior de uma máquina ou um agregado mecânico				
24	**Rotor 330mm** - alta resistência à compressão, boa capacidade de absorção de vibrações e facilidade de fundição em moldes	PC	2		
25	**Rotor 340mm** - alta resistência à compressão, boa capacidade de absorção de vibrações e facilidade de fundição em moldes	PC	2		
27	**Retentor 00946 BR - 50x70x10**. O retentor BR conta com vedação principal com mola e é recoberto externamente com borracha. Feito de borracha nitrílica, possui faixa de resistência térmica vai de -40 ºC a 100 ºC, podendo atingir até 110 ºC no pico. A borracha nitrílica é compatível com óleos minerais, graxas, óleo diesel e água.	PC	6		
29	**Tubo Sold. 20mm** - O Tubo Soldável Tigre é fabricado em PVC Rígido para transportar a água fria com qualidade e segurança nas obras residências, comerciais e industriais. É indicado para todos os tipos de instalações de água fria.	PC	50		
32	**Tubo Sold. 25mm** - O Tubo Soldável Tigre é fabricado em PVC Rígido para transportar a água fria com qualidade e segurança nas obras residências, comerciais e industriais. É indicado para todos os tipos de instalações de água fria.	PC	50		
33	**Tubo Sold. 32mm** - O Tubo Soldável Tigre é fabricado em PVC Rígido para transportar a água fria com qualidade e segurança nas obras residências, comerciais e industriais. É indicado para todos os tipos de instalações de água fria.	PC	50		
34	**Tubo Sold. 40mm** - O Tubo Soldável Tigre é fabricado em PVC Rígido para transportar a água fria com qualidade e segurança nas obras residências, comerciais e industriais. É indicado para todos os tipos de instalações de água fria.	PC	50		
35	**Tubo Sold. 50mm** - O Tubo Soldável Tigre é fabricado em PVC Rígido para transportar a água fria com qualidade e segurança nas obras residências, comerciais e industriais. É indicado para todos os tipos de instalações de água fria.	PC	50		
36	**Tubo Sold. 60mm** - O Tubo Soldável Tigre é fabricado em PVC Rígido para transportar a água fria com qualidade e segurança nas obras residências, comerciais e industriais. É indicado para todos os tipos de instalações de água fria.	PC	50		
37	**Tubo Sold. 200mm** - O Tubo Soldável Tigre é fabricado em PVC Rígido para transportar a água fria com qualidade e segurança nas obras residências, comerciais e industriais. É indicado para todos os tipos de instalações de água fria.	PC	50		
38	**Registro sold. 20mm** - registro (ou válvula) utilizado em sistemas hidráulicos para controlar o fluxo de água, geralmente em instalações de água fria, utilizando o método de soldagem com adesivo plástico para fixação na tubulação.	PC	50		
39	**Registro sold. 25mm** - registro (ou válvula) utilizado em sistemas hidráulicos para controlar o fluxo de água, geralmente em instalações de água fria, utilizando o método de soldagem com adesivo plástico para fixação na tubulação.	PC	50		
40	**Registro sold. 32mm** - registro (ou válvula) utilizado em sistemas hidráulicos para controlar o fluxo de água, geralmente em instalações de água fria, utilizando o método de soldagem com adesivo plástico para fixação na tubulação.	PC	50		
41	**Registro sold. 40mm** - registro (ou válvula) utilizado em sistemas hidráulicos para controlar o fluxo de água, geralmente em instalações de água fria, utilizando o método de soldagem com adesivo plástico para fixação na tubulação.	PC	50		
42	**Registro sold. 50mm** - registro (ou válvula) utilizado em sistemas hidráulicos para controlar o fluxo de água, geralmente em instalações de água fria, utilizando o método de soldagem com adesivo plástico para fixação na tubulação.	PC	50		
43	**Registro sold. 60mm** - registro (ou válvula) utilizado em sistemas hidráulicos para controlar o fluxo de água, geralmente em instalações de água fria, utilizando o método de soldagem com adesivo plástico para fixação na tubulação.	PC	50		
44	**Luva Correr Sold. 20mm** - É fabricado em PVC e utilizados na condução de água fria em instalações prediais, comerciais e industriais. Indicado para fazer pequenos reparos como furos, rachaduras e vazamentos em Tubo Soldável. Fácil de instalar pois dispensa o uso de adesivos, muito leve e resistente.	PC	50		
45	**Luva Correr Sold. 25mm** - É fabricado em PVC e utilizados na condução de água fria em instalações prediais, comerciais e industriais. Indicado para fazer pequenos reparos como furos, rachaduras e vazamentos em Tubo Soldável. Fácil de instalar pois dispensa o uso de adesivos, muito leve e resistente.	PC	50		
46	**Luva Correr Sold. 32mm** - É fabricado em PVC e utilizados na condução de água fria em instalações prediais, comerciais e industriais. Indicado para fazer pequenos reparos como furos, rachaduras e vazamentos em Tubo Soldável. Fácil de instalar pois dispensa o uso de adesivos, muito leve e resistente.	PC	50		
47	**Luva Correr Sold. 40mm** - É fabricado em PVC e utilizados na condução de água fria em instalações prediais, comerciais e industriais. Indicado para fazer pequenos reparos como furos, rachaduras e vazamentos em Tubo Soldável. Fácil de instalar pois dispensa o uso de adesivos, muito leve e resistente.	PC	50		
48	**Luva Correr Sold. 50mm** - É fabricado em PVC e utilizados na condução de água fria em instalações prediais, comerciais e industriais. Indicado para fazer pequenos reparos como furos, rachaduras e vazamentos em Tubo Soldável. Fácil de instalar pois dispensa o uso de adesivos, muito leve e resistente.	PC	50		
49	**Luva Correr Sold. 60mm** - É fabricado em PVC e utilizados na condução de água fria em instalações prediais, comerciais e industriais. Indicado para fazer pequenos reparos como furos, rachaduras e vazamentos em Tubo Soldável. Fácil de instalar pois dispensa o uso de adesivos, muito leve e resistente.	PC	50		
50	**Luva Correr Sold. 200mm** - É fabricado em PVC e utilizados na condução de água fria em instalações prediais, comerciais e industriais. Indicado para fazer pequenos reparos como furos, rachaduras e vazamentos em Tubo Soldável. Fácil de instalar pois dispensa o uso de adesivos, muito leve e resistente.	PC	50		
51	**Luva Sold. 20mm** - Fabricado em PVC e utilizado na condução de água fria em instalações prediais, comerciais e industriais.	PC	50		
52	**Luva Sold. 25mm** - Fabricado em PVC e utilizado na condução de água fria em instalações prediais, comerciais e industriais.	PC	50		
54	**Luva Sold. 32mm** - Fabricado em PVC e utilizado na condução de água fria em instalações prediais, comerciais e industriais.	PC	50		
55	**Luva Sold. 40mm** - Fabricado em PVC e utilizado na condução de água fria em instalações prediais, comerciais e industriais.	PC	50		
56	**Luva Sold. 50mm** - Fabricado em PVC e utilizado na condução de água fria	PC	50		

	em instalações prediais, comerciais e industriais.				
57	**Luva Sold. 60mm** - Fabricado em PVC e utilizado na condução de água fria em instalações prediais, comerciais e industriais.	PC	50		
58	**Te Sold. 20mm** - é um tipo de conexão utilizada em sistemas hidráulicos para dividir o fluxo de água, permitindo que ela siga em diferentes direções. Ele é chamado de "soldável" porque se conecta aos tubos por meio de solda, utilizando um adesivo plástico específico para PVC, resultando em uma união permanente e resistente.	PC	50		
59	**Te Sold. 25mm** - é um tipo de conexão utilizada em sistemas hidráulicos para dividir o fluxo de água, permitindo que ela siga em diferentes direções. Ele é chamado de "soldável" porque se conecta aos tubos por meio de solda, utilizando um adesivo plástico específico para PVC, resultando em uma união permanente e resistente.	PC	50		
60	**Te Sold. 32mm** - é um tipo de conexão utilizada em sistemas hidráulicos para dividir o fluxo de água, permitindo que ela siga em diferentes direções. Ele é chamado de "soldável" porque se conecta aos tubos por meio de solda, utilizando um adesivo plástico específico para PVC, resultando em uma união permanente e resistente.	PC	50		
61	**Te Sold. 40mm** - é um tipo de conexão utilizada em sistemas hidráulicos para dividir o fluxo de água, permitindo que ela siga em diferentes direções. Ele é chamado de "soldável" porque se conecta aos tubos por meio de solda, utilizando um adesivo plástico específico para PVC, resultando em uma união permanente e resistente.	PC	50		
62	**Te Sold. 50mm** - é um tipo de conexão utilizada em sistemas hidráulicos para dividir o fluxo de água, permitindo que ela siga em diferentes direções. Ele é chamado de "soldável" porque se conecta aos tubos por meio de solda, utilizando um adesivo plástico específico para PVC, resultando em uma união permanente e resistente.	PC	50		
63	**Te Sold. 60mm** - é um tipo de conexão utilizada em sistemas hidráulicos para dividir o fluxo de água, permitindo que ela siga em diferentes direções. Ele é chamado de "soldável" porque se conecta aos tubos por meio de solda, utilizando um adesivo plástico específico para PVC, resultando em uma união permanente e resistente.	PC	50		
64	**Adesivo PVC 850G** - Adesivo plástico utilizado na colagem de tubos de conexão PVC. Características: Resinas de copolímero de cloreto de vinila e solventes a base de hidrocarbonetos aromáticos, ésteres e cetonas. Modo de uso: Antes da aplicação, é recomendado tirar o brilho das superfícies a serem coladas, usando uma lixa.	PC	500		
65	**Fita Veda Rosca 18x50** - É usada para vedar juntas roscáveis (PVC, CPVC ou metal), tanto para instalações de água fria como quente. Fácil de aplicar, ideal para eliminar as folgas existentes entre as roscas.	PC	500		
66	**Bomba Submersa Trifásica 1,0 cv** - Conhecidas no mercado como bomba palito, bomba caneta, entre outros, e também classificadas quanto ao seu diâmetro do corpo, pois, facilmente assim faz-se a verificação se a bomba atenderá ao diâmetro de perfuração do poço artesiano. São elas com diâmetro externo a partir de 2 polegadas (2,5"- 3" - 4" - 6" - 8" - 10" e 12"). As mais utilizadas no mercado residencial com ótimo custo x benefício, são as bombas submersas de 2,5, 3 e 4 polegadas.	PC	5		
67	**Bomba Submersa Trifásica 1,5 cv** - Conhecidas no mercado como bomba palito, bomba caneta, entre outros, e também classificadas quanto ao seu diâmetro do corpo, pois, facilmente assim faz-se a verificação se a bomba atenderá ao diâmetro de perfuração do poço artesiano. São elas com diâmetro externo a partir de 2 polegadas (2,5"- 3" - 4" - 6" - 8" - 10" e 12"). As mais utilizadas no mercado residencial com ótimo custo x benefício, são as bombas submersas de 2,5, 3 e 4 polegadas.	PC	38		
68	**Bomba Submersa Trifásica 3 cv** - Conhecidas no mercado como bomba palito, bomba caneta, entre outros, e também classificadas quanto ao seu diâmetro do corpo, pois, facilmente assim faz-se a verificação se a bomba atenderá ao diâmetro de perfuração do poço artesiano. São elas com diâmetro externo a partir de 2 polegadas (2,5"- 3" - 4" - 6" - 8" - 10" e 12"). As mais utilizadas no mercado residencial com ótimo custo x benefício, são as bombas submersas de 2,5, 3 e 4 polegadas.	PC	9		
69	**Conjunto Submerso Trifásico 5 cv** - Conhecidas no mercado como bomba palito, bomba caneta, entre outros, e também classificadas quanto ao seu diâmetro do corpo, pois, facilmente assim faz-se a verificação se a bomba atenderá ao diâmetro de perfuração do poço artesiano. São elas com diâmetro externo a partir de 2 polegadas (2,5"- 3" - 4" - 6" - 8" - 10" e 12"). As mais utilizadas no mercado residencial com ótimo custo x benefício, são as bombas submersas de 2,5, 3 e 4 polegadas.	CJ	15		
71	**Conjunto Submerso Trifásico 3 CV** - Potência: 3 cv Voltagem: 220 ou 380 v Trifásico - Não é bivolt Bitola de Recalque: 1.1/4 polegada (rosca bsp) Pressão Máxima: 209,04 mca Vazão Máxima: 6.000 litros por hora Diâmetro da Bomba: 97mm Número de estágios: 18 Material Corpo/Carcaça: Aço Inox Material Bocal de saída e Intermediaria: Latão	CJ	5		
72	**Conjunto Submerso Trifásico 7,5 CV** - Potência: 7,5 CV; - Tensão: 220V; - Estágios: 14; - Recalque (Saída): 2 pol. (bsp); - Vazão máxima: 27.600 L/h para 38 metros (mca); - Vazão mínima: 9.600 L/h para 104 metros (mca); - Carcaça: Aço inox; - Rotor: Tecnopolímero (plástico de engenharia); - Eixo: Aço inox; - Selo mecânico: Aço inox; - Lubrificação: Óleo; - Submergência máxima: 70 metros; - Temperatura máxima: 40ºC.	CJ	10		
73	**Chave Magnética Trifásica PDA2 1,5CV** - A chave de partida direta possui em sua estrutura básica os seguintes componentes: Contator (dispositivo de manobra); Relé de sobrecarga (dispositivo para proteção de sobrecorrente); FSN (Relé de falta de fase com ou seu neutro e assimetria modular). Tipos de acionamentos: Botões/botoeiras de acionamento externo (liga/desliga) e chave seletora de 3 posições (Manual / Desliga / Automático). A chave de partida com chave seletora de 3 posições dispões de 2 bornes para ligação de bóia de nível/comando externo.	PC	40		
74	**Chave Magnética Trifásica PDA2 1,0CV** - A chave de partida direta possui em sua estrutura básica os seguintes componentes: Contator (dispositivo de manobra); Relé de sobrecarga (dispositivo para proteção de sobrecorrente); FSN (Relé de falta de fase)	PC	5		
VALOR TOTAL					

Em caso de dúvida, entrar em contato pelo telefone: (81) 99820-9338 ou Email pmilicitacao2024@gmail.com.

Prazo para apresentação da proposta: 20/08/2025.

Atenciosamente,

GIVANILDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

EMPRESA

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:4A54FE0C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO PARA O CONTROLE INTERNO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Av. São Sebastião, 191, Centro, Lagoa de Itaenga/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.519.576/0001-86, vem por intermédio do presente, solicitar-lhes cotação de preços para os itens dispostos na presente solicitação.

Obs: As cotações deverão ser encaminhadas até o dia **20 de agosto de 2025** para o e-mail: camaralagoa2021@gmail.com.

Objeto: Contratação dos serviços elencados abaixo, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa de Itaenga - PE.

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1		**Contratação de empresa com referência na prestação de serviços técnicos especializados em administração pública**, compreendendo **assessoria e consultoria administrativa** com enfoque na **área de Controle Interno**, visando apoiar a Câmara Municipal de Lagoa de Itaenga no aprimoramento de seus processos internos, no fortalecimento da governança e no cumprimento das normas legais e regulamentares vigentes. Os serviços a serem executados pela contratada incluem: • **Análise e Diagnóstico Institucional** • Levantamento e avaliação dos procedimentos administrativos internos, identificando fragilidades, riscos e oportunidades de melhoria. • Mapeamento de fluxos de trabalho e identificação de pontos de controle. • **Assessoria Técnica Especializada** • Apoio ao setor jurídico da Câmara Municipal de Lagoa de Itaenga na elaboração, revisão e atualização de normativos internos, regulamentos e manuais de procedimentos. • Orientação e suporte, juntamente com o setor jurídico, aos servidores e gestores quanto à correta aplicação das leis e regulamentos pertinentes à administração pública e ao controle interno. • **Consultoria em Controle Interno** • Elaboração de planos de ação para o fortalecimento do Sistema de Controle Interno, alinhados às exigências da legislação vigente, em especial à Constituição Federal, à Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), à Lei nº 4.320/1964 e demais normas aplicáveis. • Implantação e acompanhamento de rotinas de controle, visando a prevenção de falhas e irregularidades. • **Apoio no Cumprimento das Obrigações Institucionais** • Assessorar no atendimento às demandas de órgãos de controle externo. • Orientar sobre prazos, formatos e conteúdos das prestações de contas e relatórios exigidos. • **Capacitação e Treinamento** • Realização de treinamentos, workshops ou reuniões técnicas com a equipe da Câmara Municipal, para disseminação de boas práticas de gestão e controle interno. • **Relatórios e Acompanhamento** • Emissão de relatórios técnicos periódicos contendo análises, recomendações e registro das atividades desenvolvidas. • Apresentação de indicadores de desempenho e evolução das melhorias implementadas.	Mês	12		

Forma de Pagamento: Serão realizados no prazo de até 05 (cinco) dias contados a partir da emissão da nota fiscal, de acordo com os serviços executados.

Do Local de Entrega: o serviço será prestado na sede da Câmara municipal de Lagoa de Itaenga, localizada no endereço: Av. São Sebastião, 191, Centro, Lagoa de Itaenga/PE.

Prazo de entrega: No máximo, 15 (quinze) dias contados da emissão da ordem de serviços.

Prazo de validade da cotação: No mínimo, 30 (trinta) dias contados de sua expedição.

AS COTAÇÕES A SEREM ENVIADAS A ESTA CASA, DEVERÃO POSSUIR NO MÍNIMO OS SEGUINTES ELEMENTOS:

1. Descrição do objeto, valor unitário e total;
2. Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
3. Endereço e telefone de contato;
4. Data de emissão;

5. **IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA**, e
6. Assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço supracitado.

Lagoa de Itaenga, 15 de agosto de 2025.

GEZIEL PAULO DE BARROS SILVA
Presidente

Publicado por:
Bruno Eraldo da Silva Ramos
Código Identificador:959ED28D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025

O MUNICÍPIO DA CIDADE DE OLINDA, através da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, em atendimento ao Art. 86 da Lei n0 14.133/2021, torna público a **Intenção de Registro de Preços** para futura e eventual aquisição dos itens a seguir, conforme especificações e condições a serem detalhadas no Edital do futuro Processo Licitatório.

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	
			MENSAL	ANUAL
1	ALMOFADA PARA CARIMBO; Material caixa plástico; material almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho nº 3; Cor: AZUL. Caixa com 12 unidades.	CAIXAS		
2	APAGADOR - Para quadro magnético, com compartimento para 2 marcadores, de plástico, medindo aproximadamente 14x3x5cm (comprimento, largura e altura) com base de feltro.	UNIDADES		
3	APONTADOR PARA LÁPIS - de plástico rígido, simples, caixa com 12 unidades.	CAIXAS		
4	BARBANTE NATURAL - De sisal, rolo de 2mm com 500m.	ROLO		
5	BATERIA ALCALINA DE 9V, não recarregável e não conter mercúrio e cádmio, embalagem com 1 unidade.	UNIDADES		
6	BATERIA TIPO LITHIUM-ION – li-ion – cell – cr 2025 – tensão alimentação 3v - cartela com 5 unidades	CARTELAS		
7	BLOCO ADESIVO PARA RECADO - Em papel apergaminhado, autoadesivo com 75 g/m2 medindo 76 mm x 102 mm. Pacote 4 unidades com 100 folhas.	PACOTES		
8	BLOCO ADESIVO PARA RECADO - autoadesivos medidas 38 mm X 51 mm. Pacote com 04 unidades com 100 folhas	PACOTES		
9	BORRACHA - Látex natural, lápis e grafite, quadrada, Comprimento 3,3 cm, Largura: 2,3 cm, Altura: 0,08 cm, branca, caixa com 40 unidades.	CAIXAS		
10	BORRACHA - Látex natural, lápis e grafite, tipo ponteira, branca, caixa com 100 unidades.	CAIXAS		
11	CADERNO – BROCHURA, grande, capa dura, com 96 folhas, medindo aproximadamente 200mmx275mm.	UNIDADES		
12	CADERNO - Em espiral, pequeno, com capa dura de papelão, medidas aproximadas 140mmx202mm, com 200 folhas listradas.	UNIDADES		
13	CAIXA CORRESPONDÊNCIA POLIESTIRENO - duplo articulável cristal dello caixas 1 caixas	UNIDADES		
14	CAIXA CORRESPONDÊNCIA, material acrílico, cor cristal, tipo simples, comprimento 370 mm, largura 255 mm	UNIDADES		
15	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA - Corpo em resina termoplástica, sextavada, transparente, ponta em latão, esfera de tungstênio, com espessura de 1,0mm, tinta preta, carga mínima de 9cm³, tampa ventilada, acondicionada em caixa com 50 unidades.	CAIXAS		
16	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA - Corpo em resina termoplástica, sextavada, transparente, ponta em latão, esfera de tungstênio, com espessura de 1,0mm, tinta vermelha, carga mínima de 9cm³, tampa ventilada, acondicionada em caixa com 50	CAIXAS		
17	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL - Corpo em resina termoplástica, sextavada, transparente, ponta em latão, esfera de tungstênio, com espessura de 1,0mm, tinta azul, carga mínima de 9cm³, tampa ventilada, acondicionada em caixa com 50 unidades.	CAIXAS		
18	CANETA MARCA TEXTO material: corpo em plástico; Modelo: marca texto; Tinta: fluorescente; Cor da tinta: AMARELO; Tinta: atóxica à base de água. A composição com tinta atóxica deverá estar escrita na embalagem. Medida: mínimo de 15 cm de comprimento; Características: ponta chanfrada, largura mínima do traço de 4mm, carga não recarregável; Prazo de validade: 24 meses a partir da entrega. Embalagem: Caixa com 12 (doze) unidades;	CAIXAS		
19	CANETA MARCA TEXTO material: corpo em plástico; Modelo: marca texto; Tinta: fluorescente; Cor da tinta: VERDE; Tinta: atóxica à base de água; - A composição com tinta atóxica deverá estar escrita na embalagem. Medida: mínimo de 15 cm de comprimento; Características: ponta chanfrada, largura mínima do traço de 4mm, carga não recarregável; Prazo de validade: 24 meses a partir da entrega. Embalagem: Caixa com 12 (doze) unidades;	CAIXAS		
20	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO - em PP (Polipropileno), incolor. tamanho: A4 (210 X 297MM). Textura: line. Embalagem com 100 Und. Material leve e durável.	PACOTES		
21	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO - em PP (Polipropileno), na cor preta opaco. tamanho: A4 (210 X 297MM). Textura: Couro. Embalagem com 100 Und. Material leve e durável.	PACOTES		
22	CHAVEIRO COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO - Em polietileno com janela para escrita, medindo aproximadamente 7,5 x 9,5 x 10,5 cm. Caixa com 50 unidades.	CAIXAS		
23	CLAVICULÁRIO - Armário em chapas de aço fosfotizada, com pintura epóxi na cor cinza. As chaves são ordenadas através de suporte para chaveiros. Fechadura do tipo vale. Identificação sequencial por números. Com capacidade mínima de 30 chaves. Acompanha chaveiro e índice para controle de chaves.	UNIDADES		
24	CLIPS tamanho nº 2/0, para papel, em metal com tratamento antiferrugem, de boa qualidade, resistente, acondicionado em caixas com 100 (cem) unidades de clips.	CAIXAS		
25	CLIPS tamanho nº 10/0, para papel, em metal com tratamento antiferrugem, de boa qualidade, resistente, acondicionado em caixas com 25 (vinte e cinco) unidades de clips.	CAIXAS		
26	CLIPS tamanho nº 4/0, para papel, em metal com tratamento antiferrugem, de boa qualidade, resistente, acondicionado em caixas com 50(cinquenta) unidades de clips.	CAIXAS		
27	CLIPS tamanho nº 6/0, para papel, em metal com tratamento antiferrugem, de boa qualidade, resistente, acondicionado em caixas com 50(cinquenta) unidades de clips.	CAIXAS		
28	CLIPS tamanho nº 8/0, para papel, em metal com tratamento antiferrugem, de boa qualidade, resistente, acondicionado em caixas com 50 (cinquenta) unidades de clips.	CAIXAS		

29	COLA BASTÃO - atóxica, frasco com 40g, caixa com 12 unidades.	CAIXAS		
30	COLA BRANCA 500g, líquida, com bico dosador, composta de acetato de povilina (PVA), líquido branco viscoso, transparente após seco, rígido; secagem rápida, atóxica, lavável, não inflamável, frasco plástico resistente com 500 (quinhentos) gramas de cola. Unidades	UNIDADES		
31	COLA LIQUIDA - branca, escolar, bico econômico, atóxica, normal, a base de acetato de posivinilha (PVA), frasco c/40 gramas	UNIDADES		
32	CORRETIVO LÍQUIDO - a base de água, atóxico, p/correção de qualquer tipo de escrita, frasco c/18ml. validade mínima 12 (doze) meses, a partir da entrega. Caixa com 12 unidades.	CAIXAS		
33	ELÁSTICO - elástico super-resistente, feito com borracha natural. Ideal para prender dinheiro, papéis e muito mais. Medidas aproximadas: (largura/ espessura/diâmetro) 1,5mmx2mmx8cm. Pacote contendo 1200 unidades.	PACOTES		
34	ENVELOPE DE PAPELARIA - em papel kraft, 90g/m2, tipo saco, sem impressão, medindo (229x324) mm, na cor ouro. Caixa com 250 unidades.	CAIXAS		
35	ENVELOPE PLÁSTICO - envelope plástico, tipo plástico incolor, comprimento 32 cm, largura 24,5 cm, características adicionais vertical, e com aba, aplicação guarda de documentos, pacote com 100 unidades.	PACOTES		
36	ENVELOPE; modelo saco; Tamanho 240x340mm para papel A4; Cor parda, gramatura 110g/m2. Pacote com 100 unidades. (MÉDIO)	PACOTES		
37	ENVELOPE; modelo saco; Tamanho 18x25mm; Cor Parda, gramatura 110 g/m2. Pacote com 100 unidades. (PEQUENO)	PACOTES		
38	ENVELOPE; modelo saco; Tamanho 310mm x 410mm; Cor Parda, gramatura 110 g/m2. Pacote com 100 unidades. (GRANDE)	PACOTES		
39	ESTILETE – cabo em plástico rígido, em lâmina de aço carbono, medindo 9mm. Caixa com 12 unidades.	CAIXAS		
40	EXTRATOR DE GRAMPO; metálico inox, tipo espátula, comprimento mínimo de 15 cm (incluindo envergadura), espessura 20 mm. Caixa com 10 unidades.	CAIXAS		
41	FITA ADESIVA - crepe, medindo (19mmx50m), na cor branca.	UNIDADES		
42	FITA ADESIVA - polipropileno, medindo (50mmx50m), na cor transparente.	UNIDADES		
43	FITA ADESIVA - polipropileno, medindo (12mmx33m), na cor transparente.	UNIDADES		
44	FITA ADESIVA FINA TRANSPARENTE; medidas: 12mm x 50m; composição: filme de polipropileno biorientado (bopp) e adesivo acrílico a base de água, Pacote com 10 unidades	PACOTES		
45	GRAMPEADOR - de mesa, com estrutura metálica, para grampo 26/6, capacidade para grampear até 25 fls, na cor preta ou cinza.	UNIDADES		
46	GRAMPEADOR - DE MESA, grampeador de papel - tamanho grande de metal com base plástica, base de fechamento dos grampos em chapa de aço, mola resistente com retração automática, dimensões aproximadas: 282 x 174 x 63 mm, composição: aço, base de apoio em plástico, pintura eletrostática de alta resistência, utiliza grampos 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13, com capacidade para grampear até 100 folhas de papel 75/M².	UNIDADES		
47	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - metal cobreado, tamanho 26/6. caixa com 5.000 unidades.	UNIDADES		
48	Grampo trilho (romeu e julieta) - Plástico Injetado em polipropileno, material resistente, de boa qualidade, nas cores preto ou branco, para arquivar no mínimo 200 folhas. Caixa com 50 unidades.	CAIXAS		
49	LÁPIS GRAFITE, preto e diâmetro 2 mm, 2B, com ponta, revestimento em madeira pintada externamente e verniz em cor neutra, extra macio e resistente, grafite inteiriço, corpo com envoltório do grafite inteiriço em madeira, comprimento mínimo de 17 cm. Caixa com 144 unidades.	CAIXAS		
50	LIVRO ATA Material: Papel Sulfite Quantidade Folhas: 100 UM Gramatura: 75 G/M2 Comprimento: 300 MM Largura: 210 MM Características Adicionais: Capa Dura/Folhas Numeradas/Costura Reforçada	UNIDADES		
51	LIVRO DE PROTOCOLO para correspondência, capa dura em papelão 705g/m2 plastificado c/100 fls, numeradas em papel sulfite 63/75g/02, formato 160 x 220mm	UNIDADES		
52	LIVRO PONTO em capa dura (preta) de papelão, g/m2, plastificado, livro pautado em papel sulfite, 63/75/m2 c/100 fls, numeradas, formato 220 x 320mm, c/registro de entrada e saída	UNIDADES		
53	LIXEIRA PARA ESCRITÓRIO; corpo em fibra de papelão ou plástico na cor preta, com bordas de aro cromado, abertura na parte superior central, formato cilíndrico, dimensões mínimas 25 cm altura x 25 cm diâmetro.	UNIDADES		
54	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - nas cores diversas a escolha da administração. Caixa com 12 unidades.	CAIXAS		
55	PAPEL A4; cor branca, Material: papel alcalino; Gramatura: 75 g/m2; Cor: branco; Medidas: padrão A4: 210mm x 297mm; Embalagem individualizada da resma: Pacote com 500 folhas. O papel deverá estar acondicionado em embalagens anti-umidade em papel BOPP; Apresentação: em caixas contendo 10 pacotes (resma), em material resistente e reciclado, de forma a facilitar o manuseio; Prazo de validade: indeterminado; Caixa com 10 resmas.	CAIXAS		
56	PAPEL CONTACTO- Aplicável na maioria das superfícies, laminado de PVC autoadesivo, protegido no verso por papel siliconado, tamanho 45cm x 10m, transparente e incolor.	ROLO		
57	PASTA ARQUIVO material cartolina, tipo: suspensa, largura: 360mm, altura: 240mm, cor: marmorizada, características adicionais 1: suporte plástico nas pontas / ferragens / visor	UNIDADES		
58	PASTA AZ - Lombo LARGO; cartão com espessura de 1,7mm, forrado com papel monolúcido de 75gr, plastificado, mecanismo niquelado tipo exportação, olhal e compressor plástico, lombada; 80mm. Caixa 20 unidades.	CAIXAS		
59	PASTA AZ - Lombo MÉDIO; cartão com espessura de 1,7mm, forrado com papel monolúcido de 75gr, plastificado, mecanismo niquelado tipo exportação, olhal e compressor plástico, lombada; 48mm. Caixa 20 unidades.	CAIXAS		
60	CAIXA DE ARQUIVO MORTO - Em PVC polionda com tampa, impressão em três lados para identificação, medindo 35x25x13cm, na cor cores variadas.	UNIDADES		
61	PERCEVEJOS – latonados, caixa com 100 unidades.	CAIXAS		
62	Perfurador para papel - em metal, com capacidade de perfurar até 100 folhas, com 2 vazadores, na cor preta.	UNIDADES		
63	Perfurador para papel - em metal, com capacidade de perfurar até 30 folhas, com 2 vazadores, na cor preta.	UNIDADES		
64	PILHA AA- Pilha palito tipo AA, com boa durabilidade. Pacote com 4 unidades.	PACOTES		
65	PILHA AAA - Pilha palito tipo AAA, com boa durabilidade. Pacote com 4 unidades.	PACOTES		
66	PINCEL ATÔMICO/MARCADOR PERMANENTE - Material: corpo polipropileno rígido, ponta em poliéster; Tipo: marcador permanente; Ponta: arredondada; Tinta: atóxica, à base de solvente; A composição com tinta atóxica deverá estar escrita na embalagem; Prazo de validade: validade mínima de 12 (doze) meses a partir da entrega. Embalagem com 12 (doze) unidades. Na COR: AZUL	CAIXAS		
67	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL - Marcador de quadro branco com design diferenciado. - Cor viva. - Maior durabilidade: ponta bloqueada super-resistente. - Recarregável. - Traço 2,0 - 6,0mm - Cor: VERMELHA. - Recarregável - Ponta redonda. Tinta facilmente removível do quadro por um apagador de lã. Caixa com 12 unidades.	CAIXAS		
68	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL - Marcador de quadro branco com design diferenciado. Cor viva. Maior durabilidade: ponta bloqueada super-resistente. - Recarregável. Traço 2,0 - 6,0mm - Cor: AZUL. Recarregável - Ponta redonda. Tinta facilmente removível do quadro por um apagador de lã. Caixa com 12 unidades.	CAIXAS		
69	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL - Marcador de quadro branco com design diferenciado. Cor viva. Maior durabilidade: ponta bloqueada super-resistente. - Recarregável. Traço 2,0 - 6,0mm - Cor: PRETA. Recarregável, Ponta redonda. Tinta facilmente removível do quadro por um apagador de lã. Caixa com 12 unidades.	CAIXAS		
70	PRANCHETA PORTÁTIL- MDF, tamanho ofício, com prendedor de metal.	UNIDADES		
71	QUADRO BRANCO - não magnético 120X150CM - Suporte p/apagador deslizante e removível. Confeccionado em fórmica, com moldura e suporte p/apagador em alumínio. Utilizar marcador p/quadro branco.	UNIDADES		
72	QUADRO DE AVISO - feltro, medindo 1,00m x 80 cm, alumínio, verde.	UNIDADES		
73	REABASTECEDOR - reabastecedor, pincel quadro branco, na cor azul, embalagem 1.0 unidade Obs: reabastecedor, para pincel de quadro branco, tipo wbma-vbm, cores variadas,20 ml.	UNIDADES		
74	REABASTECEDOR - reabastecedor, pincel quadro branco, na cor preta, embalagem 1.0 unidade Obs: reabastecedor, para pincel de quadro branco, tipo wbma-vbm, cores variadas, 20 ml.	UNIDADES		
75	REABASTECEDOR - reabastecedor, pincel quadro branco, na cor vermelha, embalagem 1.0 unidade Obs: reabastecedor, para pincel de quadro branco, tipo wbma-vbm, cores variadas, 20 ml.	UNIDADES		
76	REFIL BASTÃO COLA QUENTE – bastão de silicone, transparente, do tipo grosso para pistola grande de cola quente. Pacote com 1kg.	PACOTES		
77	RÉGUA - de plástico, medindo 30cm, com escala milimétrica, espessura mínima de 2mm, em baixo relevo, na cor transparente.	UNIDADES		
78	TESOURA - uso normal, ponta arredondada, de inox, anatômico, medindo aproximadamente 19cm, cabo plástico, para dois dedos, com parafuso de regulagem.	UNIDADES		

79	TINTA PARA CARIMBO - 40ml, na cor azul.	UNIDADES		
80	TINTA PARA CARIMBO - 40ml, na cor preta.	UNIDADES		
81	TINTA PARA CARIMBO - 40ml, na cor vermelho.	UNIDADES		

A Ata de Registro de Preços terá vigência estimada de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Objetivo da Publicação da Intenção de Registro de Preços.

Identificação de Necessidades de Outras Secretarias: Dar oportunidade para que outras secretarias da Prefeitura de Olinda manifestem interesse em aderir à futura Ata de Registro de Preços, visando contratações conjuntas e ganhos de escala. Registro por oportuno que as referidas secretarias foram informadas através do Ofício Nº 08/2025 de 01/08/2025.

Sondagem de Mercado: Identificar empresas interessadas e aptas a fornecer o objeto, bem como obter informações sobre as condições atuais do mercado, preços praticados, inovações e possíveis alternativas de fornecimento.

Os interessados deverão encaminhar suas manifestações de interesse e eventuais contribuições para o e-mail contratosolinda.sgpa@gmail.com. As manifestações e contribuições poderão ser enviadas até o dia 26/08/2025 até às 23h59 (horário de Brasília).

Olinda, 14 de agosto de 2025

CRISTIANO NELSON GONÇALVES ARRUDA
Secretário Executivo de Gestão Administrativa

Publicado por:
Clarice Cavalcanti da Silva
Código Identificador:EAA767D5

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025

O MUNICÍPIO DA CIDADE DE OLINDA, através da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, em atendimento ao Art. 86 da Lei n0 14.133/2021, torna público a Intenção de Registro de Preços para futura e eventual aquisição dos itens a seguir, conforme especificações e condições a serem detalhadas no Edital do futuro Processo Licitatório.

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	
			MENSAL	ANUAL
1	Ácido muriático - Em líquido composto de: HCL + H2O incolor para limpeza em geral, acondicionado em frasco, contendo 1 litro do produto. Embalagem contendo data de fabricação/ validade e registro do químico responsável.	UNIDADE		
2	Água Sanitária - Solução aquosa. Princípio ativo: Hipoclorito de sódio. Embalagem plástica contendo 1L. CAIXA com 12 unidades Produto com registro no ministério da saúde. Composição hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e água. Teor ativo entre 2% e 2,5 p/p. Validade de 6 meses contados a partir da data de entrega do produto.	CAIXA		
3	Álcool etílico hidratado a 70%, embalado em plástico transparente resistente, contendo 1.000 ml; apresenta-se na forma farmacêutica de solução, indicado para uso como antisséptico e desinfetante. É acondicionado em uma CAIXA de papelão contendo 12 unidades, com validade mínima de 12 meses.	CAIXA		
4	ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL HIDRATADO A 70% - Com eliminação 99,9% dos germes causadores de infecções para esterilizar as mãos, Indicação de uso antisséptico, desinfetante Acondicionado em embalagem de com 1.000 ml em Gel; acondicionado em CAIXA de papelão com 12 unidades	CAIXA		
5	Bacia plástica - Aproximadamente 30 litros. Material resistente. Cores diversas.	UNIDADE		
6	Balde plástico - com capacidade de 10 litros, plástico resistente e reforçado, cor variada, para água, sem tampa, com alça de metal, produto aprovado pelo INMETRO.	UNIDADE		
7	Balde plástico - com capacidade de 20 litros, plástico resistente e reforçado, cor variada, para água, sem tampa, com alça de metal, produto aprovado pelo INMETRO.	UNIDADE		
8	Balde plástico - com capacidade de 30 litros, plástico resistente e reforçado, cor variada, para água, sem tampa, com alça de metal, produto aprovado pelo INMETRO.	UNIDADE		
9	Bobina picotada - (saco plástico para congelamento) de polietileno, medindo no mínimo 30X40cm, com espessura de 0,08 micras, sem lacre. Com 500 sacos.	PACOTE		
10	Cesto plástico para lixo, tipo balde, em polipropileno, com alças laterais e tampa própria para uso com suporte de pedal, medidas: 51 cm (diâmetro) x 69 cm (altura), cor preta, capacidade 100 litros.	UNIDADE		
11	Cera tipo líquida - Cor: incolor. Frasco de 750ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE		
12	Copo Descartável confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida (POLIPROPILENO, PP) com capacidade mínima de 50 ml. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender as condições gerais da NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT. Capacidade de 50 ml. CAIXA contendo 50 pacotes de 100 unidades com peso mínimo de 75 gramas.	CAIXA		
13	Copo descartável, confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida (POLIPROPILENO, PP) com capacidade mínima de 180 ml e máxima de 200 ml, medindo aproximadamente 7 cm de diâmetro na boca, 4,5 cm de no fundo e 8 cm de altura. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender as condições gerais da NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT. Caixa contendo 25 pacotes de 100 Unidades com peso mínimo de 198 gramas.	CAIXA		
14	Desengordurante de 1ª qualidade, solução limpeza multiuso, limpador instantâneo líquido para limpeza pesada, incolor, contendo ingredientes ativos que dissolvem e removem gorduras, sujeiras, riscos de lápis. composição: tensoativo aniônico, tensoativo não iônico, solvente, coadjuvante, sequestrante, essência e água. Princípio ativo alquil benzeno e sulfonato de sódio. Deverão estar estampados no rótulo do produto: Data de fabricação, validade e indicações de uso. Frasco com 500 ml.	UNIDADE		
15	Desinfetante, aspecto líquido, aplicação fungicida e bactericida, embalagem com 5 litros. Validade mínima de 12 meses, contados a partir da data de entrega do produto. No mínimo duas fragrâncias. Data de fabricação, validade e lote impressos na embalagem.	UNIDADE		
16	Desodorizador de ambiente ou aromatizador de ambiente, tipo aerosol. Produto com composição capaz de neutralizar ou reduzir a percepção de odores desagradáveis em ambientes fechados. Frasco contendo no mínimo 360 ml. No mínimo duas fragrâncias. Lote, data de fabricação e validade informados na embalagem. Prazo de validade não inferior a 18 meses, a partir da data de entrega do produto.	UNIDADE		

17	Detergente líquido, biodegradável, em frascos de 500 ml, para louça com lacre inviolável e prazo de validade de no mínimo 12 meses, contados a partir da data de entrega do produto. Obs: Registro no MS e ficha segurança/técnica. Caixa com 24 unidades.	CAIXA		
18	Dispensador de parede para sabonete líquido / álcool em gel, na cor branca, com capacidade para no mínimo 400 ml. (Com suporte para colocar o sabão/álcool gel)	UNIDADE		
19	Dispensador de copo descartável automático - sistema que libera um copo por vez, pode ser fixado por parafusos que vem junto com o produto. Dispenser cilíndrico para copos descartáveis de capacidade para 100 copos de 180 ou 200ml. Ponteiras em plástico e cilindro central em plástico transparente. Medidas aproximadas 50cm de altura x 14cm de profundidade x 14cm de largura.	UNIDADE		
20	Dispenser papel toalha, feito em abs resistente ou similar. Para papéis interfolhados 2 ou 3 dobras. Extração folha por folha, evitando desperdício. Capacidade mínima 400 folhas. Abastecimento fácil e prático. Compatível com papel toalha usual de mercado, a partir de 22 cm de largura.	UNIDADE		
21	Esponja de aço carbono, composta de aço carbono, acondicionado em saco plástico, pacote contendo 08 unidades, peso líquido de 60g, com especificações de data de fabricação/validade, registro do químico responsável. FARDO com 12 pacotes.	FARDO		
22	Esponja de limpeza dupla face para louça, composta de espuma de poliuretano e fibra sintética com material abrasivo formato retangular medindo aproximadamente 100 mm x 71 mm x20 mm. CAIXA com 60 unidades. Com data de fabricação/ validade e registro em órgão competente.	CAIXA		
23	Flanela 100% algodão medindo aproximadamente 30 cm x 50cm, pacote com 10 unidades.	PACOTE		
24	Guardanapo de papel aproximadamente 33cmx30cm, material celulose, folha simples de cor branca (100% branca), macio. Pacote com 50 unidades.	PACOTE		
25	Hipoclorito de sódio Solução aquosa de 10 a 12 % de cloro ativo. Com 5 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE		
26	Limpa-vidro, aspecto físico líquido, composição lauril éter, sulfato de sódio, características adicionais pulverizador com gatilho, validade mínima 3 anos. Embalagem 500ml.	UNIDADE		
27	Lustra móveis a base de silicone e ceras naturais, aroma jasmim ou lavanda, aplicação em móveis e superfícies lisas; acondicionado em frasco de 200 ml;	UNIDADE		
28	Luva de borracha - luva para proteção e segurança (limpeza),confeccionada 100% em látex natural, com forro 100% em algodão, com superfície antideslizante na palma e nos dedos, com bordas ajustadas que evitem a entrada de água, no tamanho médio.	PAR		
29	Luva de borracha - luva para proteção e segurança (limpeza), confeccionada 100% em látex natural, com forro 100% em algodão, com superfície antideslizante na palma e nos dedos, com bordas ajustadas que evitem a entrada de água, no tamanho grande.	PAR		
30	Espanador Telescópico Extensível Até 2.80 Metros, Microfibra, cabo inoxidável regulável Teto Persianas	UNIDADE.		
31	Lixeira, material polipropileno, capacidade 30 litros, com pedal, tampa e, altura 60 a 70 cm, diâmetro base 21 cm a 30 cm, diâmetro boca 21 a 30 cm, cor preta.	UNIDADE		
32	Mop Auto torção Esfregão Limpeza. Cabo de metal regulável, pano microfibra, comprimento 1,25 metro.	UNIDADE.		
33	Multi-inseticida tipo spray extermina qualquer tipo de inseto, não contendo CFC, embalagem não inferior a 300ml. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Indicado para controle de mosquitos (inclusive da dengue), moscas, baratas, formigas e aranhas, a base de água. O produto deverá ter registro no ministério da saúde.	UNIDADE		
34	Pá para lixo em chapa de ferro zincada, medindo 19 cmx19cm, com cabo de 60 cm de comprimento em madeira polida revistada em plástico. Tolerância nas medidas em 5%.	UNIDADE		
35	Pá coletora lixo, material coletor plástico, material cabo madeira, comprimento cabo 80 cm, comprimento 20 cm, largura 18 cm, aplicação limpeza, características adicionais cabo revestido em plástico.	UNIDADE		
37	Pano de chão, tipo saco, alvejado, 100% algodão, medindo aproximadamente 43cmx67 cm. FARDO com 200 unidades.	FARDO		
38	Pano de prato para limpeza de copa/cozinha liso ou estampado, 100% algodão, medindo 50x 75cm, alvejado.	UNIDADE		
39	Pano multiuso embalagem contém 5 Unidades com 60cm x 33 cm.	PACOTE		
40	Papel higiênico 100% fibras naturais, picotado, grofado, com relevo, folha dupla na cor branca (100% branca), neutro, de primeira qualidade. FARDO com 64 rolos medindo 30mx10cm. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto. (Apresentar Laudo de Irritabilidade e Microbiológico dentro da validade).	FARDO		
41	PAPEL HIGIÊNICO P/DISPENSER de 1ª qualidade, apresentando folha dupla, gofrado, na cor branca, fragrância neutra, medindo 10 cm x 300 m (l x c), no mínimo gramatura 30 g/m2,no mínimo espessura 0,095 micron, composto de 100% de celulose virgem de ph neutro. (Apresentar Laudo de Irritabilidade e Microbiológico dentro da validade).	UNIDADE		
42	Papel toalha interfolhado - Branco, duas dobras, alta absorção, tamanho: 20 x 21 cm. Embalagem contém 1000 folhas. (Apresentar Laudo de Irritabilidade e Microbiológico dentro da validade).	PACOTE		
43	Pastilha Sanitária, peso líquido de 40g, composta de 99% de paradiclorobenzeno, quaternário de amônio, corante e essência de eucalipto. CAIXA com 144 unidades. Com validade mínima de 12 meses, contados a partir da data de entrega do produto.	CAIXA		
44	Polidor para alumínio, líquido para alumínio e inox, composição: Tenso ativo não iônico, abrasivo, corante e água. Frasco contendo 500 ml com data de fabricação/ validade e registro do químico responsável.	UNIDADE		
45	Pratos descartáveis poliestireno (plástico), embalagem contém 10 unidades de 150 mm.	PACOTE		
46	Refil mop Refil Mop úmido, ponta loop, com cinta, algodão, contendo 340g.	UNIDADE		
47	Rodo plástico com borracha dupla, de 30 cm, com cabo borracha dupla na cor preta, base na cor preta ou cinza, cabo metálico com no mínimo 1,50m. Material de linha profissional ou institucional.	UNIDADE		
48	Rodo - Material Suporte: Madeira, Comprimento Suporte: 60CM, Quantidade Borrachas: 2UN, Características Adicionais: Cabo Revestido Em Plástico, Material Cabo: Madeira.	UNIDADE		
49	Sabão em pó, acondicionado em embalagem de 500 gramas, acondicionados em saco plástico com prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega do produto. FARDO com 20 Unidades. Composição: Tensoativo aniônico, alcalizante, sequestraste, carga, coadjuvante, branqueador óptico, corante, enzimas, agente anti redepositante perfume e água. Componentes ativo linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Contém tensoativo biodegradável.	FARDO		
50	Sabão Glicerinado em tablete, peso líquido de 1 kg, sendo 05 Unidades de 200 gramas cada, sabão a base de sebo bovino, hidróxido de sódio, glicerina, sequestraste, essência e água. CAIXA com 50 Unidades, com validade mínima de 12 meses, contados a partir da data de entrega do produto.	CAIXA		
51	Sabonete Líquido, aspecto físico viscoso, com fragrância de coco ou erva-doce. Aplicação: para higienização e hidratação das mãos. Frasco de 5 litros. A embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE		
52	Saco Plástico para lixo, em alta densidade, resistente, com 12 micras de espessura por parede, na cor preta, capacidades de 200 litros reforçado, com etiqueta de identificação do produto, marca do fabricante, dimensões e quantidade. O produto deverá ter registro do Inmetro. Pacote com 100 unidades.	PACOTE		
53	Saco Plástico para lixo, em alta densidade, resistente, com 6 micras de espessura por parede, na cor preta, capacidades de 40 litros reforçado, com etiqueta de identificação do produto, marca do fabricante, dimensões e quantidade. Produto deverá ter registro do Inmetro. Pacote com 100 unidades.	PACOTE		
54	Saco Plástico para lixo, em polietileno de alta densidade, resistente, com 8 micras de espessura por parede, na cor preta capacidade de 100 litros reforçado, com etiqueta de identificação do produto, marca do fabricante, dimensões e quantidade. O produto deverá ter o registro do Inmetro. Pacote com 100 unidades.	PACOTE		
55	Saco Plástico para lixo, em polietileno de alta densidade, resistente, com 06 micras de espessura por parede, na cor preta capacidade de 60 litros reforçado, com etiqueta de identificação do produto, marca do fabricante, dimensões e quantidade. O produto deverá ter o registro do Inmetro. Pacote com 100 unidades. (Pacote)	PACOTE		
56	Suporte para rolão de papel higiênico porta-papel dispenser plástico de papel higiênico, tipo rolão 300 a 600 m. Cor: branco, cinza ou cristal. Para folha simples ou dupla. Com fechadura de trava. Acompanha parafusos e buchas para instalação. Medidas aproximadas do dispenser: 27 x 13 x 30 cm (lxpxa).	UNIDADE		
57	Vassoura de pelo de 30 cm, base de madeira sintética e cabo de madeira plastificada 120 cm.	UNIDADE		
58	Vassoura de piaçava tipo leque, superfície de utilização medindo 13 cm, cerdas medindo 14 cm e cabo em madeira revestido com material plástico medindo 1,18 m.	UNIDADE		
59	Vassoura tipo gari robusta, cepa rígida de madeira de 40 cm, Com cerdas rígidas de piaçava de no mínimo 10 cm de comprimento, cabo de madeira reforçado comprimento 1,2m. Ref.: detrix, produto similar ou de qualidade superior.	UNIDADE		
60	Vassoura para vaso sanitário confeccionado em plástico resistente, com suporte, cores variadas.	UNIDADE		

A Ata de Registro de Preços terá vigência estimada de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada nos termos da Lei n0 14.133/2021.

Objetivo da Publicação da Intenção de Registro de Preços.

Identificação de Necessidades de Outras Secretarias: Dar oportunidade para que outras secretarias da Prefeitura de Olinda manifestem interesse em aderir à futura Ata de Registro de Preços, visando contratações conjuntas e ganhos de escala. Registro por oportuno que as referidas secretarias foram informadas através do Ofício N0 010/2025 de 08/08/2025.

Sondagem de Mercado: Identificar empresas interessadas e aptas a fornecer o objeto, bem como obter informações sobre as condições atuais do mercado, preços praticados, inovações e possíveis alternativas de fornecimento.

Os interessados deverão encaminhar suas manifestações de interesse e eventuais contribuições para o e-mail contratosolinda.sgpa@gmail.com. As manifestações e contribuições poderão ser enviadas até o dia 26/08/2025 até às 23h59 (horário de Brasília).

Olinda, 14 de agosto de 2025

CRISTIANO NELSON GONÇALVES ARRUDA
Secretário Executivo de Gestão Administrativa

Publicado por:
Clarice Cavalcanti da Silva
Código Identificador:05861EA1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA GESTORES ESCOLARES PARA VAGAS REMANESCENTES -EDITAL Nº01/2025 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DESANTA MARIA DA BOA VISTA-PE, neste ato representada por sua Secretária Municipal, a Srª. **FABIANA RIBEIRO GRANJA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital nº 01/2025 e Edital nº 02/2025, torna público o resultado da análise das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para Seleção de Gestores Escolares (vagas remanescentes), após análise da **COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO.**

INSCRIÇÕES DEFERIDAS

A lista a seguir apresenta os candidatos que tiveram suas inscrições **deferidas** por terem cumprido todos os requisitos previstos no edital. Esses candidatos estão aptos a prosseguir para as próximas fases do processo seletivo.

Nº	Nome	Unidade Escolar
1	Ana Angélica Ramos de Barros Alencar	Esc. Mun. Integral Séfora
2	Carlos Augusto do Nascimento	Esc. Mun. Prefeito Barrinho
3	Carlos Irã Leite da Silva	Esc. Mun. Serra da Seriema
4	Cristiane Maria lima Cruz	Esc. Mun. Jabuti
5	Eilane Cristina dos Reis Medrado	Esc. Nossa Senhora de Lourdes
6	Elisângela Lima da Silva	Creche Idalice Souza
7	Espedita dos Santos	Esc. Antônio Conselheiro
8	Genúbia de Oliveira Souza Silva	Creche Jandaia
9	Glaucineide da Silva Farias Santos	Esc. Mun. Coroa de Frade
10	Horai Félix da Silva Ferreira	DAP- Extensão Projeto Fulgêncio
11	Jakeline Francelino Ferreira da Silva	Esc. Mun. Prof.ª Creuza
12	Janete Barros Neves de Souza Brito	Esc. Mun. Nambu
13	Joelma Patrícia Mendes Souza Sá	Esc. Teju
14	Josilene Maria dos Santos Gericó	Creche Raimunda Abelha
15	Luciana Cavalcante Lopes	Esc. Mun. Serra das Araras
16	Luciene da Silva Rodrigues	Esc. Felinto Muller
17	Luzineide Vieira Praxedes	Esc. Mun. Seriema
18	Luzinete Vieira Praxedes	Esc. Mun. Asa Branca
19	Maria Cristiane da Silva Souza	Esc. Mun. Nambu
20	Maria da Conceição Silva Vidal	Esc. Mun. Punaré
21	Maria de Lourdes Gomes de Lima	Esc. Mun. Francesco Mauro
22	Maria do Socorro Silva	Esc., Mun. Gercino de Pontes
23	Maria Eliane de Caldas Cordeiro Lima	Creche Graúna
24	Maria Ivonete Reis da Silva	Creche Madre Maria
25	Maria Minelvina Solone Mendes	Esc. Mun. Serra Negra
26	Mary Cleide Ferreira de Oliveira	Esc. Mun. Dr. André Sampaio
27	Mirian Marques Miranda	DAP- SEDE
28	Ozael Ferreira dos Santos	Esc. Mun. Mª Purificação Barros
29	Rita de Cássia do Santos	Creche Jandaia
30	Sandra Coelho da Silva	Esc. Mun. Cassimiro Lucas
31	Sandra Maria da Silva Wanderley	Esc. Mun. Raízes
32	Thamyres Adélia da Silva Wanderley	Esc. Mun. Juriti
33	Ursulândia Aparecida de Freitas	Esc. Mun. Marcos Freire
34	Wilza Guimarães Brandão	Esc. Mun. Martiniano P. Brandão

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

A lista a seguir apresenta os candidatos que tiveram suas inscrições **indeferidas**, com a respectiva justificativa.

Nome	Unidade Escolar	Razões para o Indeferimento
Elisângela Lima da Silva	Creche Idalice Souza	Descumpriu quaisquer das instruções contidas no Edital – Anexo V (vaga inexistente)

Santa Maria da Boa Vista - PE, 14 de julho de 2025.

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária Municipal da Educação, Esporte e Lazer
Presidente da Comissão

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:BD677C16

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº008/2025

Aos 01 (Um) dias do mês de Agosto de 2025, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Quipapá, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Dr. José Mariano, Centro,218,Centro,São Benedito do Sul-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 10.145.803/0001-98, neste ato representada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal Sr. José Rinaldo de Figueredo Lopes, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 3820116 SSP/PE, CPF nº 743.538.374-00, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO PMSBS Nº008/2025 e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s)nos Lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6 , Homologada em 31/07/2025, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 016/2024, que regulamenta os Arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório consoantes Cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE.
1.1 Conforme especificações do Processo Originário,a prestação dos serviços será realizada continuamente.

1.2 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou contratar a totalidade dos serviços registrados,sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência igualdades de condições.

2. DA(S) DETENTORA(S) DA ATA

2.1 Empresa: IPOJUCA LOCAÇÕES DE AUTOMÓVEIS EIRELI
2.2 CNPJ Nº 08.632.326/0001-43, com sede à Av. Gilvan Leoncio Marques nº 09 A , Ipojuca-PE CEP 55.590-000, Telefone (81) 3551-2059 , neste ato representada pelo(a)Sr(a). Silvia Karina Borba Rodrigues, Representante legal, conforme ato constitutivo empresa procuração apresentada nos autos.

3. DOS PARTICIPANTES DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1. Figura como PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços a Secretaria de Infraestrutura, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

3.2. É vedado efetuar acréscimos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

4. DO PREÇO

4.1. A DETENTORA DA ATA se compromete a executar o(s) serviço(s) registrados, de acordo com os seguintes preços:

ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R$)		CUSTO TOTAL (R$)	
						S/BDI	C/BDI (14,45%)	S/BDI	C/BDI (14,45%)
1			LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS E CAMINHOES					410.825,40	454.119,00
1.1	SINAPI 12/2024-NÃO DESONERADA	91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23 .000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	960,00	161,58	178,61	155.116,80	171.465,70
			TOTAL=(4semanas *40 horas *6meses) = 960,00 Horas				-		-
1.2	SINAPI 12/2024-NÃO DESONERADA	5940	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	480,00	125,65	138,89	60.312,00	66.667,30
			TOTAL=(4semanas *20 horas *6meses) = 480,00 Horas				-		-
1.3	SINAPI 12/2024-NÃO DESONERADA	5932	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESOBRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	480,00	173,47	191,75	83.265,60	92.040,00
			TOTAL=(4semanas *20 horas *6meses) = 480,00 Horas						
1.4	SINAPI 12/2024-NÃO DESONERADA	92145	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA101/104 CV, 2 PORTAS - CHP DIURNO. AF_11/2015	CHP	500,00	54,21	59,92	27.105,00	29.960,00
			MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA = 500 HORAS						
1.5	SINAPI 12/2024-NÃO DESONERADA	92106	CAMINHÃO PARA EQUIPAMENTO DE LIMPEZA A SUCÇÃO, COM CAMINHÃO TRUCADO DE PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE LIMPADORA A SUCÇÃO,	CHP	200,00	271,38	299,98	54.276,00	59.996,00

			TANQUE 12000 L - CHP DIURNO. AF_05/2023						
			LIMPEZA DE FOSSAS E GALERIAS = 200 HORAS						
1.6	**SINAPI 12/2024-NÃO DESONERADA**	**89032**	**TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014**	**CHP**	**200,00**	**153,75**	**169,95**	**30.750,00**	**33.990,00**
			TOTAL=(4semanas *20 horas *6meses) = 480,00 Horas						
TOTAL GERAL								**410.825,40**	**454.119,00**
ESTA SERVÇO TOTALIZA DE **R$ 454.119,00(Quatrocentos e cinqüenta e quatro mil, cento e dezenove reais)**									

4.2. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete, demais fretes e demais despesas correlatas.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da Ata será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período,desde que exista saldo disponível na ata seja comprovada vantajosidade dos preços registrados.

5.2. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço realizada com utilização dos parâmetros estabelecidos no art.23 da Lei Federal no 14.133/21.

5.3. As quantidades registradas poderão ser renovadas, desde que haja previsão na fase de planejamento da contratação e no ato convocatório.

6. DO REAJUSTE

6.1. O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo–IPCA, fornecido pelo IBGE.

6.2. A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR** durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.

6.3. O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 10 (dez) dias e será formalizado mediante termo aditivo.

6.4. Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados como preço reajustado.

7. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o
7.2. O GERENCIADOR convocará DETENTORA ATA para negociar a redução do preço registrado.

7.2.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.1implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2. Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR convocará DETENTORA para proceder** à redução de preços de acordo com os novos encargos.

7.2.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.2implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei nesta Ata.

7.3. Quando o preço de mercados e tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA requerer revisão dos** valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

a) Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe,fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;

b) Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.

7.3.1. O **GERENCIADOR** decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.

7.3.2. Durante o período de análise, o GERENCIADOR, mediante solicitação da DETENTORA **DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.

7.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 7.3, a **DETENTORA DA ATA** fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a DETENTORA **DA ATA** não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA** liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.4. O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA** formular proposta superveniente para redução dos preços registrados. Caso a proposta de redução tenha repercussão na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, somente será aceita se:

a) Respeitar intervalo mínimo de 20%em relação ao preço registrado.

b) Houver comunicação às detentoras dos demais itens/lotes espelhados, facultando-lhes oportunidade de apresentar nova proposta.

7.5. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.

7.6. A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

8. DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO ATA

8.1. O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, consumindo-se os demais lotes nessa sequência apenas quando exaurido quantitativo daquele.

8.2. Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item/lote espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/lotes em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.

8.3. Se empresas distintas vencerem cotas amplas e reservadas com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.

8.4. Se empresas distintas venceram itens/lotes espelhados com preços iguais, às microempresas,empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.

8.5. Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item 8.4, o **GERENCIADOR** deverá realizar sorteio para a definição de ordem de preferência na contratação.

9. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRODE PREÇOS

9.1.A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que a poderão advir, observadas condições estabelecidas no Edital, em seus anexos nesta data.

9.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, respeitado o prazo de vigência da Ata.

9.3. A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

9.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA antes do recurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo,aceito pela Administração.

9.5. O não comparecimento ou a recusa injustificada da DETENTORA DA ATA em assinar o contrato no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas no Edital.

9.5.1.A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao órgão ou entidade interessada na contratação.

9.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato,o órgão entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habilitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexados os documentos obtidos.

9.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a DETENTORA DA ATA será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair direito contratação haver cancelamento do registro de preços.

9.7. Nas hipóteses do item 9.5 e 9.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação assinatura nova Ata, observado o disposto no art.90, §§2ºe4ºdaLei 14.133, de 2021.

9.8. A contratação individual de itens registrados em lotes de forma aglutinada somente será
9.9. admitida se o edital previu critério de aceitabilidade dos preços unitários máximo e se for comprovada a vantajosidade da contratação mediante prévia pesquisa de mercado ou demonstração de que o deságio obtido no valor do item e igual ou superior ao do lote globalmente considerado.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA
10.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:

10.1.1. Assinar,gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;

10.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a vigência, no Portal Nacional Contratações Públicas;

10.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;

10.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;

10.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;

10.1.6. Analisar pedidos reajuste e revisão dos preços registrados,conduzindo negociações necessárias;

10.1.7. Instaurar processo apuração aplicação de penalidade, garantida ampla defesa contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

10.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo vigência da Ata,quando cabível;

10.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

11. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

11.1. A DETENTORA **DA ATA obriga**-se a:

11.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo prazo de vigência da Ata de Registrode Preços;

11.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;

11.1.3. Assinar os contratos decorrentes desta Registro de Preço no prazo assinalado.

11.1.4. Prestar informações solicitadas pelo GERENCIADOR, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

11.1.5. Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

12. DA ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE ,mediante anuência do GERENCIADOR.

12.2. Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata De Registro de Preços.
12.3. A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12.4. A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR da DETENTORA DA ATA será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.

12.5. A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada em até 90(noventa) dias, encontrada autorização do GERENCIADOR.

13. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Registro de preços da **DETENTORA DA ATA será cancelado quando esta**:

13.1.1. Descumprir as condições nela previstas;

13.1.2. Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;

13.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;

13.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

13.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;

13.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de São Benedito do Sul-PE, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR** o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do GERENCIADOR.

13.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços,devidamente comprovados e justificados.

13.3. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo GERENCIADOR.

13.4. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata do item 13.1.6.

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
14.1. Comete infração administrativa DETENTORA DA ATA que:

14.1.1. não assinar o contrato decorrente desta Ata dentro do prazo estipulado;

14.1.2. recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;

14.1.3. recusar-se a manter os preços registrados após deferimento de seu pedido de revisão.

14.2. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:

14.2.1. Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer infração prevista noitem 14.1.1 desta Ata;

14.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$5.000,00 (cinco mil reais) e máximo de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), [C10] a ser aplicada em caso do cometimento das infrações previstas nos itens 14.1.2 e14.1.3desta Ata.
14.3. Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o Município de São Benedito do Sul, nos seguintes casos e condições:

14.3.1. na infração prevista no item 14.1.1:de 6 a 12 meses;

14.3.2. nas infrações previstas nos itens 14.1.2.e14.1.3: até 6 meses.

14.4. Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.

14.5. A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito da Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, instituída pela Secretaria de Administração, no caso de cometimento da infração prevista no item 14.1.1, e do **GERENCIADOR,** quando se tratar das infrações previstas nos itens 14.1.2e14.1.3.
15. DA PUBLICAÇÃO
15.1. Esta Ata a de registro de Preço será publicada no Sítio o Eletrônico do Município, jornal dos municípios de Pernambuco, como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

16. DO FORO
16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Quipapá-PE para os litígios decorrentes deste instrumento, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Benedito do Sul-PE, 01 de Agosto de 2025.

JOSÉ RINALDO DE FIGUEREDO LOPES	***SILVIA KARINA BORBA RODRIGUES***
Prefeitura Municipal Órgão Gerenciador	Ipojuca Locações De Automóveis EIRELI
	CNPJ 08.632.326/0001-43

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:47C7E309

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
DECRETO Nº30 DE 14 DE AGOSTO DE 2025

ESTABELECE PROCEDIMENTOS PARA A ARRECADAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE (IRRF)INCIDENTE SOBRE A AQUISIÇÃO DE BENS OU SERVIÇOS COMUNS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Xexéu, estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes sãoatribuídas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 158, inciso I da Constituição Federal, que estabelece que
"*Pertencem aos Municípios [ ] o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem"*;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal (STF) em Acórdão proferido nos autos do Recurso Extraordinário (RE) nº 1.293.453/RS, com repercussão geral, fixou o Tema nº 1.130
nos seguintes termos: *"Pertence ao Município [...] a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, conforme disposto nos arts. 158, I, [ ] da Constituição Federal"*;

CONSIDERANDO que o referido Acórdão estabeleceu que *"A delimitação imposta pelo art. 64 da Lei 9.430/1996 - que permite a retenção do imposto de renda somente pela Administração federal - é claramente inconstitucional, na medida em que cria uma verdadeira discriminação injustificada entre os entes federativos, com nítida vantagem para a União Federal e exclusão dos entes subnacionais"*, sendo, portanto, plenamente possível a retenção por parte do Município;

CONSIDERANDO que IRRF é normatizado pelo art. 158, inciso I da Constituição Federal, pelo art. 64 e §5º da Lei Federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, pelo art. 15 caput e §1º da Lei Federal nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995 e pela Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, que *"Dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública federal direta, autarquias e fundações federais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais pessoas jurídicas que menciona a outras pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens e serviços"*, e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO que a referida Instrução Normativa, a partir do Acórdão do STF deve ter sua aplicabilidade extensiva aos Municípios;

CONSIDERANDO que é requisito essencial da responsabilidade fiscal a instituição, previsão e especialmente, *in casu*, a efetiva arrecadação de todos os tributos da competência
constitucional de cada ente da federação, conforme previsto no art. 11 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos procedimentos internos, treinamento de equipes, bem como informação aos fornecedores sobre a mudança de procedimentos tributários os quais ensejam a necessidade de adaptação dos documentos fiscais, boletos, recibos e guias de pagamento;

DECRETA:

Capítulo I - Introdução

Art. 1º Este Decreto regulamenta a arrecadação do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), previsto no art. 158, inciso I da Constituição Federal, incidentes sobre a aquisição de bens ou serviços pela Administração Pública Municipal.

Art. 2º Para fins de arrecadação do IRRF, o Município, nas contratações para aquisição de bens ou serviços, deverá observar o disposto no art. 158, inciso I da Constituição Federal, no art. 64 da Lei Federal 9.430, de 27 de dezembro de 1996, no art. 15 e §1º da Lei Federal nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, e na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil (RFB) nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e suas posteriores alterações, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal (STF) em Acórdão proferido nos autos do Recurso Extraordinário (RE) nº 1.293.453/RS, e Tema de Repercussão Geral nº 1.130.

Art. 3º Este Decreto tem abrangência em todas as contratações realizadas pelo Município, incluindo os órgãos da Administração Direta e Indireta, autarquias e fundações.

Capítulo II – IRRF da Pessoa Jurídica

Art. 4º O IRRF incidente sobre a aquisição de bens e serviços em geral a pessoas jurídicas realizadas pelo Município, na forma do art. 3º deste Decreto, observará as alíquotas constantes no Anexo Único deste Decreto, conforme estabelecido pela Instrução Normativa nº 1.234/2012.

Art. 5º Não serão retidos os valores correspondentes ao IRRF nos pagamentos efetuados a:

I - templos de qualquer culto;
II- partidos políticos;
III- instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997;
IV- instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997;
V- sindicatos, federações e confederações de empregados;
VI- serviços sociais autônomos, criados ou autorizados por lei; VII - conselhos de fiscalização de profissões regulamentadas;
VII- fundações de direito privado e a fundações públicas instituídas ou mantidas pelo Poder Público;
VIII- condomínios edilícios;
IX- pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias;

X- pessoas jurídicas exclusivamente distribuidoras de jornais e revistas;
XI- órgãos da administração direta, autarquias e fundações do Governo Federal, Estadual ou Municipal, observado, no que se refere às autarquias e fundações, os termos dos §§ 2º e 3º do art. 150 da Constituição Federal;
XII- despesas miúdas de pronto pagamento, a título de adiantamentos até o limite de 5 (cinco) salários-mínimos;
XIII- título de prestações relativas à aquisição de bem financiado por instituição financeira;
XIV- entidades fechadas de previdência complementar, nos termos do art. 32 da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002;
XV- título de Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública cobrada nas faturas de consumo de energia elétrica emitidas por distribuidoras de energia elétrica com base em convênios firmados com o Município;
XVI- demais pagamentos constantes no art. 4º da Instrução Normativa da RFB nº 1.234/2012.

§1ºA imunidade ou a isenção das entidades previstas nos incisos III e IV é restrita aos serviços para os quais tenham sido instituídas.

§2º A condição de imunidade e isenção de que trata o §1º deverá ser declarada e comprovada.

Capítulo III – IRRF da Pessoa Física

Art. 6º A arrecadação do IRRF dos pagamentos efetuados a pessoas físicas pelos bens e serviços prestados devem seguir a tabela progressiva, conforme regras estabelecidas no Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, respeitadas as faixas de isenções e deduções permitidas.

Parágrafo único. O prestador de serviços pessoa física que tiver dependentes, deve apresentar declaração contendo nome, data de nascimento, grau de parentesco e documento comprobatório do vínculo.

Capítulo IV – Disposições Gerais

Art. 7º As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes da prestação dos serviços ou fornecimento dos bens contratados, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres municipais.

Parágrafo único. Nos pagamentos realizados pelos órgãos da Administração Indireta, autarquias e fundações, todo o produto da arrecadação do IRRF deverá ser remetido aos cofres do caixa municipal, em observância ao princípio da unidade de tesouraria.

Art. 8º Devem ser adotadas as medidas necessárias junto aos fornecedores para ajuste e adaptação das notas fiscais, boletos, recibos e guias de pagamento, principalmente quando feitos através de códigos de barra ou código pix, para que haja a retenção na fonte do imposto de renda.

Parágrafo único. O órgão contratante deverá notificar seus contratados para fins de adequação ao disposto neste Decreto.

Art. 9º Os prestadores de bens e serviços constantes no Anexo Único deste Decreto deverão, a partir da sua vigência, emitir notas fiscais, faturas ou recibos observando as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa da RFN nº 1.234/2012, sob pena de não aceite por parte dos órgãos e entidades municipais contratantes.

Art. 10. As notas fiscais, faturas ou recibos devem ser informadas à RFB através do envio no E-Social e da EFD-REINF, de acordo com os prazos e regras estabelecidos nos respectivos normativos legais específicos.

Art. 11. Até que sejam realizadas as negociações e os ajustes necessários para que as cobranças que já sejam emitidas com valor líquido da retenção, não ocorrerão as retenções sobre as faturas de energia elétrica, de telefonia e de outros bens e serviços sobre os quais o Município realize pagamentos exclusivamente por meio de fatura ou boleto bancário com código de barras e que não se verifique a viabilidade de ser realizado de outra forma.

Art. 12. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Xexéu/PE, 14 DE AGOSTO DE 2025

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito Do Município De Xexéu/PE

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº30/2025

Alíquotas incidentes sobre a aquisição de bens e serviços em geral a pessoas jurídicas realizadas pelo Município, conforme previsto no art. 4º do Decreto, na forma da Instrução Normativa da RFB nº 1.234/2012:

NATUREZA DO BEM FORNECIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO	ALÍQUOTAS IR
• Alimentação; • Energia elétrica; • Serviços prestados com emprego de materiais; • Construção Civil por empreitada com emprego de materiais; • Serviços hospitalares de que trata o art. 30 da IN-RFB nº 1.234/2012; • Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatológia, medicina nuclear e análises e patologias clínicas de que trata o art. 31 da IN-RFB nº 1.234/2012; • Transporte de cargas, exceto os relacionados no código 8767, conforme a IN-RFB nº 1.234/2012; • Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal adquiridos de produtor, importador, distribuidor ou varejista, exceto os relacionados no código 8767 conforme a IN-RFB nº 1.234/2012; e • Mercadorias e bens em geral.	1,2
• Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de refinarias de petróleo, de demais produtores, de importadores, de distribuidor ou varejista, pelos órgãos da administração pública de que trata o caput do art. 19 da IN-RFB nº 1.234/2012; • Álcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente de produtor, importador ou distribuidor de que trata o art. 20 da IN-RFB nº 1.234/2012; • Biodiesel adquirido de produtor ou importador, de que trata o art. 21 da IN-RFB nº 1.234/2012.	0,24
• Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), derivados de petróleo ou de gás natural e querosene de aviação adquiridos de distribuidores e comerciantes varejistas; • Álcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes adquirido de comerciante varejista; •	0,24

Biodiesel adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas; • Biodiesel adquirido de produtor detentor regular do selo "Combustível Social", fabricado a partir de mamona ou fruto, caroço ou amêndoa de palma produzidos nas regiões norte e nordeste e no semiárido, por agricultor familiar enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf).	
• Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais;	1,2

• Estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações pré- registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro (REB), instituído pela Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997; • Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal a que se refere o § 1º do art. 22 da IN-RFB nº 1.234/2012, adquiridos de distribuidores e de comerciantes varejistas; • Produtos a que se refere o § 2º do art. 22 da IN-RFB nº 1.234/2012 • Produtos de que tratam as alíneas "c" a "k"do inciso I do art. 5º da IN- RFB nº 1.234/2012; • Outros produtos ou serviços beneficiados com isenção, não incidência ou alíquotas zero da Cofins e da da Contribuição para o PIS/Pasep, observado o disposto no § 5º do art. 2º da IN-RFB nº 1.234/2012.	
• Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque, exceto as relacionadas no código 8850, conforme a IN-RFB nº 1.234/2012;	2,40
• Transporte internacional de passageiros efetuado por empresas nacionais.	2,40
• Serviços prestados por associações profissionais ou assemelhadas e cooperativas.	0,0
• Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização e entidades abertas de previdência complementar; • Seguro saúde.	2,40
• Serviços de abastecimento de água; • Telefone; • Correio e telégrafos; • Vigilância; • Limpeza; • Locação de mão de obra; • Intermediação de negócios; • Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza; • Factoring; • Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por servidor, por empregado ou por animal; • Demais serviços.	4,80

Xexéu/PE, 14 DE AGOSTO DE 2025

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito do Município de Xexéu/PE

Publicado por:
Aryanne Socorro Tavares de Lima
Código Identificador:A7574F7D